

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
MARISTELA WESSLER DAGOSTIM

A REPÚBLICA DOS CONSELHOS: UM ESTUDO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO  
DO PERFIL DA ELITE POLÍTICA PARANAENSE (1930-1947)

CURITIBA  
2011

MARISTELA WESSLER DAGOSTIM

A REPÚBLICA DOS CONSELHOS: UM ESTUDO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO  
DO PERFIL DA ELITE POLÍTICA PARANAENSE (1930-1947)

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Ciência Política, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Adriano Nervo Codato

CURITIBA  
2011

Catálogo na publicação  
Sirlei do Rocio Gdulla – CRB 9ª/985  
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Dagostim, Maristela Wessler

A república dos conselhos: um estudo sobre a transformação  
do perfil da elite política paranaense (1930-1947) / Maristela  
Wessler Dagostim. – Curitiba, 2011.

234 f.

Orientador: Prof. Dr. Adriano Nervo Codato

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Setor de Ciências  
Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

1. Políticos – Paraná – 1930-47. 2. Política – Paraná –  
1930-47. 3. Elites políticas – Paraná – 1930-47. 4. Autoritarismo –  
Política – Paraná – 1930-47. I. Título.


CDD 324.2098162

## PARECER

A banca examinadora instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná, após arguir o(a) mestrando(a) **Maristela Wessler Dagostim**, em relação ao seu trabalho de dissertação, intitulada "**A República dos Conselhos: um estudo sobre a transformação do perfil da elite política paranaense (1930-1947)**", decidiu favorável à *APROVAÇÃO* ..... " do(a) acadêmico(a), habilitando-o(a) ao título de *Mestre* em Ciência Política. Curitiba, 21 de junho de 2011.

  
Prof. Dr. Renato Monseff Perissinotto

  
Prof. Dr. Fernando Luiz Abrúcio

  
Prof. Dr. Adriano Nervo Codato  
Orientador e presidente da banca examinadora

Dedico este trabalho aos meus queridos Diniz, Daniel, Bernardo e Júlia.

## AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a todos os que de alguma maneira contribuíram para que este trabalho fosse concluído. Em primeiro lugar ao meu orientador, pelo seu incentivo e direção. Sua competência, serenidade e firmeza asseguraram a necessária tranquilidade para a condução das sucessivas etapas dessa pesquisa. O enfrentamento dos desafios por nós propostos foram de grande valia para o amadurecimento intelectual como um todo. Certamente não há qualquer responsabilidade dele por tudo que aqui possa se mostrar deslize ou imprecisão.

Como resultado de um exercício de aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, agradeço a todos os professores e alunos que contribuíram de forma indelével nesses dois anos de longa caminhada; sem a valiosa colaboração deles esta etapa não chegaria até aqui.

Sou grata aos colegas e professores do Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política da Universidade Federal do Paraná, pelas discussões iniciais que inspiraram muitas das questões aqui desenvolvidas.

Em especial, agradeço àqueles cuja contribuição foi central para o desenvolvimento deste trabalho, ao meu Professor e orientador Dr. Adriano Codato, mais uma vez obrigada; ao Professor de Teoria Política, Dr. Renato Perissinotto, pela contribuição intelectual inestimável das suas aulas. À amiga Ana Paula Hedler deixo aqui registrada a minha singela gratidão pela sua valiosa contribuição na introdução aos registros dos dados coletados.

Deixo também registrado a minha gratidão pelo apoio dispensado pela CAPES enquanto agência financiadora da bolsa de incentivo à pesquisa. Aos profissionais que me deram o apoio necessário ao trabalho de pesquisa na Biblioteca Pública do Paraná, Seção Paranaense e no Arquivo Público, em especial a atenção dispensada por Josefina e Roseli, meu muito obrigada.

Agradeço em especial aos meus familiares e amigos, pela paciência, carinho, compreensão e estímulo dispensados; também sou grata pelas suas críticas tão necessárias.

Acima de tudo e de todos agradeço a Deus, por tudo o que ele me tem feito. Sua *posição de grande importância, poder e destaque* na minha vida, só me tem feito bem; todos os dias da minha vida.

Pequena ou grande, rica ou pobre, simples ou complexa, uma comunidade tem sempre alguns de seus membros situados em posições de grande importância, poder ou destaque. A noção de que existe uma camada superior, pairando acima das massas humanas, pode levar ao conformismo, à indiferença, ou ao desespero; mas, a despeito do que sintam os homens, permanece o fato de que suas vidas, como sua sorte e seu destino vem dependendo, há muito, do que pensa e faz um pequeno punhado de homens situados em altas posições.

Suzanne Keller

## RESUMO

Esta dissertação inscreve-se na corrente de estudos que tem por preocupação o estudo das elites políticas. Analisamos a dinâmica no perfil da elite política paranaense no contexto político autoritário do primeiro governo Vargas, tendo como objetivo compreender o peso das instituições neste processo. Nosso objeto de pesquisa é um grupo de 41 indivíduos nomeados para três agências semelhantes que emergiram das transformações institucionais do pós-1930: o Conselho Consultivo, o Conselho de Estado e o Conselho Administrativo. Utilizamos como metodologia a prosopografia, também conhecida como estudo das biografias coletivas. As informações levantadas para a confecção das biografias foram selecionados de modo a se compreender as elites sob a perspectiva da origem social, carreira política e valores dos seus membros. Muitas fontes primárias foram consultadas para o levantamento dos dados biográficos, tais como: dicionários biográficos, jornais, diário oficial, relatório de governo, entre outros. Através dos dados mapeamos as características das elites de cada conjuntura, procurando a relação deste perfil com o contexto político social e com o mecanismo político que a recrutou. Verificamos que o perfil da elite política nomeada nos anos 1930 está diretamente relacionado com a lógica que presidiu a política de nomeações política em cada uma das três conjunturas.

Palavras-chave: Elites Políticas; Agências estatais; Paraná



## **ABSTRACT**

This dissertation is part of a broader range of studies that concern the study of political elites. It analyzes the dynamics in the profile of the political elite in the political context of Paraná's first authoritarian Vargas' Government, aiming to understand the weight of the institutions in this process. Our research object is a group of 41 individuals who were nominated to three similar agencies that emerged from the institutional transformations of post-1930: the Advisory Board, the State Council and the Board of Directors. We use the Prosopography as a methodology, also known as the study of collective biographies. The information obtained for the confection of biographies was selected in order to understand elites from the perspective of social origin, political career and values of its members. Many primary sources were consulted to fulfill biographical data, such as: biographical dictionaries, newspapers, official journals, reports of Government, among others. Through this it is mapped the characteristics of the elites in each situation, looking for a relationship among this profile and social and political contexts with the political engine that recruited them. It is noticed that the named profile of the political elite in the 1930s is directly related to the logic behind political appointments policy in each of the three situations.

Keywords: Political Elites; State Agencies; Paraná

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO I - PERFIL DAS AGÊNCIAS	21
QUADRO II - COMPOSIÇÃO E TAXA DE RENOVAÇÃO - CONSULTIVO	77
QUADRO III - COMPOSIÇÃO E TAXA DE RENOVAÇÃO- DE ESTADO	94
QUADRO IV - IDADE INGRESSO POLITICA E CONSELHO - DE ESTADO	102
QUADRO V - COMPOSIÇÃO E TAXA DE RENOVAÇÃO - ADMINISTRATIVO	120
QUADRO VI - IDADE INGRESSO POLÍTICA E CONSELHO - ADM	129
TABELA 1 - PERFIL SOCIAL- CONSULTIVO	61
TABELA 2 - RELAÇÕES DE PARENTESCO - CONSULTIVO	63
TABELA 3 - PERFIL OCUPACIONAL- CONSULTIVO	64
TABELA 4 - FORMAÇÃO SUPERIOR - CONSULTIVO	65
TABELA 5 - CARREIRA POLÍTICA - CONSULTIVO	67
TABELA 6 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO - CONSULTIVO	69
TABELA 7 - TRAJETÓRIA POLÍTICA - CONSULTIVO	71
TABELA 8 - CARGOS PÚBLICOS - CONSULTIVO	72
TABELA 9 - TAXA DE RENOVAÇÃO - CONSELHO CONSULTIVO	73
TABELA 10 - ELEIÇÕES LEGISLATIVO ESTADUAL-1934	81
TABELA 11 - PERFIL SOCIAL - CONSELHO DE ESTADO	94
TABELA 12 - RELAÇÕES DE PARENTESCO - CONSELHO DE ESTADO	96
TABELA 13 - PERFIL OCUPACIONAL - CONSELHO DE ESTADO	97
TABELA 14 - FORMAÇÃO SUPERIOR - CONSELHO DE ESTADO	98
TABELA 15 - CARGOS PÚBLICOS - CONSELHO DE ESTADO	98
TABELA 16 - CARREIRA POLÍTICA - CONSELHO DE ESTADO	99
TABELA 17 - TRAJETÓRIA POLÍTICA - CONSELHO DE ESTADO	100
TABELA 18 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO - CONSELHO DE ESTADO	101
TABELA 19 - PERFIL SOCIAL - CONSELHO ADMINISTRATIVO	121
TABELA 20 - RELAÇÕES DE PARENTESCO - CONSELHO ADMINISTRATIVO	122
TABELA 21 - FORMAÇÃO SUPERIOR - CONSELHO ADMINISTRATIVO	122
TABELA 22 - PERFIL OCUPACIONAL – CONSELHO ADMINISTRATIVO	124
TABELA 23 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO – CONSELHO ADM.	125
TABELA 24 - CARREIRA POLÍTICA – ADMINISTRATIVO	125
TABELA 25 - CARREIRA POLÍTICA - CONSELHO ADMINISTRATIVO	126
TABELA 26 - CARGOS PÚBLICOS – CONS. ADMINISTRATIVO	130

## **LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AL - Aliança Liberal

ANL - Aliança Nacional Libertadora

DASP- Departamento Administrativo do Serviço Público

PCPr – Partido Conservador do Paraná

PLPr – Partido Liberal do Paraná (pré-1930)

PLP– Partido Liberal Paranaense (1933)

PND – Partido Nacionalista Democrático

PRF – Partido Republicano Federal – Paraná

PRP - Partido Republicano Paranaense

PRR – Partido Republicano Rio-Grandense

PSD – Partido Social Democrático

PSN – Partido Social Nacionalista

UDB - União Democrática Brasileira

URPr – União Republicana do Paraná (pré-1930)

URP – União Republicana Paranaense (pós-1930)

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	15
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>O MONOPÓLIO POLÍTICO DA ELITE PARANISTA</b>	
<i>Introdução</i>	28
I.1 O contexto político paranaense pré-Revolução de 1930	29
<i>Considerações finais</i>	43
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>UM NOVO CONCORENTE NO MERCADO POLÍTICO: A ELITE POLÍTICA NOMEADA</b>	
<i>Introdução</i>	47
II. 1 O Conselho Consultivo no contexto de governo provisório	48
II. 2 Perfil sócio profissional, carreira política e valores	59
<i>Considerações finais</i>	75
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>CONSELHO DE ESTADO: O FEITIÇO VIROU-SE CONTRA O FEITICEIRO</b>	
<i>Introdução</i>	78
III. 1 Conselho de Estado, o 4º poder	80
III. 2 Perfil sócio profissional, carreira política e valores	95
<i>Considerações finais</i>	104
<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>ESTADO NOVO: O NOVO PACTO E A CONSOLIDAÇÃO DA FÓRMULA POLÍTICA AUTORITÁRIA</b>	
<i>Introdução</i>	106
IV. 1 O contexto paranaense e o Conselho Administrativo do Estado do Paraná	107
IV. 2 Perfil sócio profissional, carreira política e valores	121
<i>Considerações finais</i>	130
<b>CONCLUSÃO</b>	133
<b>ANEXOS</b>	
<b>Anexo I - Relação dos membros do Conselho Consultivo por local de nascimento, profissão principal, formação superior, cargo no conselho, permanência na agência e trajetória político-partidária</b>	143

<b>Anexo II - Relação dos membros do Conselho de Estado por local de nascimento, profissão principal, formação superior, cargo no conselho, permanência na agência e trajetória político-partidária</b>	147
<b>Anexo III - Relação dos membros do Conselho Administrativo por local de nascimento, profissão principal, formação superior, cargo no conselho, permanência na agência e trajetória político-partidária</b>	148
<b>Anexo IV - Biografias políticas dos membros da elite dos conselhos</b>	150
Anexo IV. 01 - Alô Ticoulat Guimarães	151
Anexo IV. 02 - Álvaro Barroso de Souza Júnior	152
Anexo IV. 03 - Antônio Augusto Carvalho Chaves	153
Anexo IV. 04 - Antônio Jorge Machado de Oliveira Lima	154
Anexo IV. 05 - Benjamin Baptista Lins de Albuquerque	155
Anexo IV. 06 - Bráulio Virmond de Oliveira Lima	157
Anexo IV. 07 - Caetano Munhoz da Rocha	158
Anexo IV. 08 - Caio Graccho Machado de Lima	159
Anexo IV. 09 - Cattão Mena Barreto Monclaro	160
Anexo IV. 10 - Catullo Piá de Andrade	161
Anexo IV. 11 - Dimas Siqueira de Menezes	162
Anexo IV. 12 - Eneas Marques dos Santos	163
Anexo IV. 13 - Epaminondas Santos	164
Anexo IV. 14 - Eurípides Garcez do Nascimento	165
Anexo IV. 15 - Felinto Manoel Teixeira	166
Anexo IV. 16 - Flávio Carvalho Guimarães	167
Anexo IV. 17 - Flávio Supplicity de Lacerda	168
Anexo IV. 18 - Francisco Martins Franco	169
Anexo IV. 19 - Hostílio Cesar de Souza Araújo	170
Anexo IV. 20 - Hugo Mäder	173
Anexo IV. 21 - Hygino de Barros Lemos	172
Anexo IV. 22 - Idálio Sardenberg	173
Anexo IV. 23 - Ivo Abreu de Leão	175
Anexo IV. 24 - João Cândido Ferreira	176
Anexo IV. 25 - João Marques da Cunha	177
Anexo IV. 26 - Joaquim Miró	178
Anexo IV. 27 - Leônidas Moura de Loyola	179

Anexo IV. 28 - Luis Gonzaga de Quadros	180
Anexo IV. 29 - Manoel Alencar Guimarães	181
Anexo IV. 30 - Manoel de Lacerda Pinto	183
Anexo IV. 31 - Marins Alves de Camargo	185
Anexo IV. 32 - Nelson Eduardo Mendes	186
Anexo IV. 33 - Oscar Borges de Macedo Ribas.	187
Anexo IV. 34 - Oscar Castilho	188
Anexo IV. 35 - Ottoni Ferreira Maciel	189
Anexo IV. 36 - Pedro Firman Neto	191
Anexo IV. 37 - Pedro Virgíneo Martins	192
Anexo IV. 38 - Raul Munhoz	193
Anexo IV. 39 - Roberto Glasser	194
Anexo IV. 40 - Rivadávia Fonseca de Macedo	195
Anexo IV. 41 - Theodorico Camargo Bittencourt	196

## **APÊNDICES**

Apêndice A	Legislação reguladora Conselho Consultivo	198
Apêndice B	Legislação reguladora Conselho Administrativo	206
Apêndice C	Legislação reguladora Conselho Administrativo	213
Apêndice D	Legislação reguladora Conselho Administrativo	221
Apêndice E	Legislação reguladora Conselho de Estado	224

## **FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1 - Documentos	226
2 – Leis	227
3 – Periódicos	223
4 - Sítios da internet	227
5 - Obras de referência	228
6 - Memórias	229
7 - Bibliografia geral	229

## INTRODUÇÃO

As elites brasileiras passaram ao longo de sua história e dos sucessivos regimes políticos adotados por diferentes métodos de seleção. Tomando os anos 1930 como um ponto de inflexão no recrutamento da elite política brasileira, Michael Connif sugere que a reforma eleitoral foi no longo prazo o fator mais importante das mudanças ocorridas nos meios de acesso aos postos de mando no pós-1930<sup>1</sup>. De fato, a promessa de saneamento eleitoral, que varreria da política brasileira as fraudes tão recorrentes na Primeira República, em parte se cumpre na reforma eleitoral instituída pelo Decreto 21.076, promulgado em 24 de fevereiro de 1932. Introduzindo rigorosos procedimentos políticos, como a identificação dos cidadãos com direito de sufrágio, o voto universal e secreto, a instalação da Justiça Eleitoral, entre outros, o Governo Provisório se mostrava disposto a restabelecer um novo tipo de normalidade constitucional.

Contudo, nos anos 1930-1945, a despeito das mudanças nas regras do jogo eleitoral<sup>2</sup>, o preenchimento de postos políticos esteve sujeito, na maioria do tempo e dos casos, a outras regras de recrutamento e seleção. No final das contas trocou-se “alistamento inidôneo, eleições falsas e reconhecimentos fraudulentos [de diplomas]”<sup>3</sup>, como proclamava Getúlio Vargas no momento de instalação da Assembleia Constituinte de 1933, por certa política de nomeações políticas.

Não obstante os processos eletivos não terem sido o modo dominante dos mecanismos seletivos para o preenchimento dos cargos políticos, pode-se dizer que a mudança na dinâmica do recrutamento do pessoal político no intervalo 1930-1945 produziu seus efeitos sobre o universo das elites. Acentuando o intervencionismo personalista centralizador do governo Vargas, mas negligenciando

---

<sup>1</sup> CONNIF, Michael. A elite nacional. In: HEINZ, Flávio M. (org.). Por outra história das elites. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006 p. 109.

<sup>2</sup> Nas eleições desse período (1933 e 1934) foi utilizado o sistema misto adotado pelo Código Eleitoral de 1932, contudo, com o golpe de 1937 foram novamente suspensas as eleições, bem como fechados os partidos e o Congresso: NICOLAU, Jairo. *O sistema eleitoral*. In AVELAR, Lúcia & CINTRA, Antônio Octávio (Org) *Sistema Político Brasileiro: uma introdução*. Editora da UNESP, 2007, p. 293.

<sup>3</sup> Getulio Vargas, Mensagem lida perante a Assembleia Nacional Constituinte, no ato de sua instalação, em 15 de novembro de 1933. In: \_\_\_\_\_. A nova política do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938, vol. III: A realidade nacional em 1933; Retrospecto das realizações do governo (1934), p. 28-29 Apud CODATO, Adriano. Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2008, p.74.

peremptoriamente os mecanismos institucionais pelos quais se procedeu a integração do heterogêneo universo político brasileiro disperso pelas cinco regiões que integram o grande território nacional, a literatura que se ocupou da transformação no universo das elites políticas no pós-1930 explicou parcialmente o teor das mudanças operadas.

Aspásia Camargo chamou a atenção para as mudanças econômicas que possibilitaram a *substituição* das elites agrárias pelas elites urbano industriais e para a *renovação geracional* das elites políticas ocorrida em meio às disputas que se estendem entre 1932 e 1937<sup>4</sup>. Para Eli Diniz<sup>5</sup>, Elisa Reis<sup>6</sup> e Luciano Martins<sup>7</sup> não se tratam de substituições das elites tradicionais por atores emergentes, mas da acomodação ordenada dos interesses dos atores em confronto e, nesse sentido, o que explica a mudança operada no universo das elites no pós-1930 foi o *realinhamento* de interesses agrários e urbano industriais.

Dulce Pandolfi e Mário Grynszpan, privilegiando a luta travada no cenário propriamente político, entendem que uma *renovação* das elites políticas no pós-1930 foi possível graças às sucessivas *depurações* que se processam em meio às frequentes crises políticas ocorridas entre 1930 e 1937. Tal rotatividade no universo político teria sido orientada, no dizer dos autores, pelos "objetivos programáticos do novo regime"<sup>8</sup>.

Privilegiando a relação entre elites políticas e instituições de governo, Adriano Codato colocou em evidência a importância das instituições políticas no processo de transformação do universo político ocorrido após a Revolução de 1930. Em sua análise da elite política que integrou o Departamento Administrativo do

---

<sup>4</sup> CAMARGO, Aspásia. A revolução das elites: conflitos regionais e centralização política. In: CPDOC/FGV. A revolução de 1930: seminário internacional. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

<sup>5</sup> DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder; relações de classes. In: Fausto, Boris (org.), *História geral da civilização brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 3o. vol. Sociedade e Política (1930-1964). 5 a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

<sup>6</sup> REIS, Elisa Maria Pereira. Elites agrárias, state-building e autoritarismo. Dados, vol. 25, n. 3, 1982, p. 340- 344.

<sup>7</sup> MARTINS, Luciano. *A revolução de 1930 e seu significado político*. In: CPDOC/FGV. A revolução de 1930: seminário internacional. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

<sup>8</sup> PANDOLF, Dulce Chaves e GRYNZSPAN, Mario. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. Revista de Sociologia e Política, n. 9, nov. 1997, p. 8.



Estado de São Paulo<sup>9</sup>, afirma o autor que os Departamentos Administrativos, foram um dos elementos mais importantes “para abrigar o “tipo de pessoa” (...) exigida e produzida pelo regime <sup>10</sup>, funcionando, mesmo que não tenha sido projetado para tal, como *lócus* privilegiado do enquadramento político/administrativo das elites políticas no pós-1937. Inspirada nesta afirmação, pretendemos no presente trabalho contribuir para uma visão de conjunto da transformação do perfil das elites políticas brasileiras no pós-1930, através da análise do perfil dos Conselheiros de Estado, nome que didaticamente reúne uma peculiar elite política que marcou sua presença no cenário político brasileiro durante o primeiro governo Vargas, que nós chamamos aqui de elite política nomeada.

Nosso objeto de investigação são os indivíduos que desempenharam o cargo de Conselheiro no estado do Paraná durante o período citado. Esses conselheiros integraram sucessivamente o Conselho Consultivo do estado do Paraná e o Conselho Administrativo do estado do Paraná, agências instituídas via decreto federal no pós-1930, e ainda um terceiro conselho, o Conselho do estado do Paraná. Trata-se, este último, de uma reedição local do Conselho Consultivo, órgão que no Paraná encontrou lugar durante o breve período constitucional, sendo instituído a partir de um dispositivo previsto na Constituição do estado do Paraná promulgada em maio de 1935, momento no qual se encerravam as atividades do primeiro conselho do período<sup>11</sup>.

Dois objetivos mais específicos funcionaram como fio condutor desse estudo de: a) compreender o processo político e a estrutura política na qual estão inseridos estes atores; e b) fazer a caracterização sociológica deste setor específico da elite política paranaense. Este trabalho, nós acreditamos, permitirá desvendar, ao menos em parte, a lógica que presidiu a nomeação dessa elite específica que atuou no

---

<sup>9</sup> Departamento Administrativo foi o primeiro nome que a agência recebeu em abril de 1939, marcando no período ditatorial o retorno e aperfeiçoamento da fórmula política ensaiada no período de governo provisório. A partir de maio de 1943 o Departamento passa a ser chamado de Conselho Administrativo. Preferimos fazer uso deste último nome quando nos referimos à agência por entendermos mais apropriado por dois motivos: primeiro porque evita a confusão com as instancias regionais do Departamento Administrativo do Serviço Público e também pelo fato de que tal nome concilia os dois lados, político e burocrático, que a agência desempenhou.

<sup>10</sup> CODATO, Adriano. Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2008, p. 54.

<sup>11</sup> Conforme telegrama do Ministro da Justiça, em todos os estados da federação os Conselhos Consultivos deveriam prolongar seus serviços até a promulgação da nova Carta Constitucional do Estado: Diário Oficial do Estado do Paraná, 23 de março de 1935, p.1.

espaço político possível durante o período de vigência do Primeiro Governo Vargas. Nosso objetivo mais geral é entender a dinâmica da transformação do universo político paranaense, e, por conseguinte contribuir para um conhecimento maior do universo político brasileiro.

Entendemos que a análise que realizamos dessa elite política nomeada pode trazer elementos que contribuam, por um lado, para uma visão da dinâmica da transformação do universo político de uma unidade da federação, e por outro lado, para uma visão do conjunto da transformação do perfil das elites políticas brasileiras no pós-1930. Podemos, igualmente, aventar a relevância da presente pesquisa quando constatamos a quase ausência de investigações acadêmicas, quer na historiografia ou sociologia políticas, que contemplem a elite política no recorte espaço temporal aqui privilegiado<sup>12</sup>.

A importância do estudo das elites políticas já foi colocada em destaque no último quartel do século XIX, quando o italiano Gaetano Mosca, um dos pais fundadores da teoria das elites chamava a atenção para a necessidade do estudo das minorias politicamente ativas, dado o caráter oligárquico dos governos<sup>13</sup>. O conceito de elite é referencial teórico que embasa nosso trabalho. Bastante polêmico na ciência política naquele momento, como salientou Bottomore<sup>14</sup>, tal conceito experimentou uma renovação com estudiosos na Grã-Bretanha e Estados Unidos a partir da difusão das teorias sociológicas das elites, sobretudo as de Vilfredo Pareto, acerca da “circulação das elites”. Harold Dwight Lasswell e Abraham Kaplan redefiniram o conceito de elite estabelecendo tipologias (elite política, militar, religiosa...), e muitas outras contribuições, desprovidas do pessimismo dos pais

---

<sup>12</sup> Para ver a relação dos estudos acadêmicos que contemplem as elites políticas no Brasil ver AMARAL, Sandra Maria do. *O teatro do poder: as elites políticas no Rio Grande do Sul na vigência do Estado Novo*. Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre (RS), 2006, p. 35. Para o período do Estado Novo, ver a já mencionada tese de doutoramento de Adriano Codato. Além dessa pesquisa, podemos mencionar para o caso específico do Paraná o trabalho de: HERTZ, Alexandre, *Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947)*. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004; o livro de: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

<sup>13</sup> MOSCA, Gaetano. *La classe política*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992. Para ver mais sobre o elitismo clássico a partir de uma discussão histórica e revisão de estudos sobre a teoria das elites ver: GRYNSZPAN, Mário. *Ciência, política e trajetórias sociais: uma sociologia histórica da teoria das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

<sup>14</sup> BOTTOMORE, T. B. *As Elites e a Sociedade* (2ª ed.). Rio de Janeiro, Zahar., 1974.

fundadores, foram acrescentadas, algumas das quais intrinsecamente ligadas ao estudo do poder e da legitimidade das elites, como é o caso de *The Power of Elite* de Charles Wright Mills (1956).

Wright Mills coloca por terra a ideia de que haveria, em todas as sociedades, um grupo de indivíduos que por razões específicas se destacariam da massa formando uma elite que toma para si as grandes decisões sociais. Segundo Wright Mills, “o poder não pertence a um homem. A riqueza não se centraliza na pessoa do rico. A celebridade não é inerente a qualquer personalidade. Ser célebre, ser rico, ter poder, *exige o acesso às principais instituições, pois as posições institucionais determinam em grande parte as oportunidades de ter e conservar essas experiências a que se atribui tanto valor*”<sup>15</sup>. Sua discussão em torno do conceito de elite e seus achados sobre a elite do poder apontam não para a naturalização das elites, mas para os condicionantes históricos da natureza e das dimensões de uma elite.

O uso que W. Mills fez do conceito de elite corroborou não para negar a possibilidade de efetivação do ideal democrático, como apontavam os primeiros teóricos das elites, mas para denunciar o monopólio do poder por uma minoria (o que, relembramos nós, só é possível com base em dados empíricos). Não temos interesse, neste trabalho, de caracterizarmos a *elite do poder*, o que demandaria, conforme instrução metodológica de Wright Mills, identificar e descrever as mais importantes ordens institucionais da estrutura social; a partir destas, delimitar a elite, isto é, os ocupantes dos mais altos cargos naquelas instituições; para em seguida analisar aqueles indivíduos, sob diferentes aspectos, evidenciando o seu inter-relacionamento<sup>16</sup>.

Essa era na verdade nossa intenção primeira, dada a quase total ausência de trabalhos acadêmicos que se importaram com a sociologia ou história política do Paraná neste período. As informações estavam todas por serem levantadas a partir de uma escassa literatura mais memorialística e nas fontes primárias espalhadas

---

<sup>15</sup> WRIGHT MILLS, C. *A elite do poder*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 19.

<sup>16</sup> Em *Uma crítica ao modelo de elite dirigente*, de Robert Dahl, podemos observar os reparos metodológicos ao estudo da elite do poder, como o fato de que faltaria ainda identificar com quem estaria o controle das decisões, isto é *Who Governs?*, como lembra Dahl em seu célebre estudo de mesmo nome. Ver: DAHL, Robert A. *A Critique of the Ruling Elite Model*. *American Political Science Review*, vol. 52, n. 2, p. 463-469, June 1958, e DAHL, Robert A. *Who governs? Democracy and power in an American city*. New Haven, Yale University Press, 1961.

pelos arquivos visitados. Dadas as dificuldades, limitamos nosso escopo de pesquisa apenas a elite política abrigada nos três Conselhos de Estado instituídos no pós-1930.

A elite política aqui estudada é uma unidade empírica sujeita a observação e medição, definida segundo o critério posicional, adotado por Wright Mills ao mapear a elite americana, por Joseph Love ao estudar a elite política de São Paulo na Primeira e Segunda República brasileira e por José Murilo de Carvalho ao estudar a elite política imperial brasileira, entre outros. A elite política estudada por Love, “composta pelos ocupantes dos cargos mais importantes no governo e nos partidos dominantes, tanto no nível estadual como federal, entre 1889 e 1937”<sup>17</sup> é definida a partir dos recursos institucionais que seus membros controlam. Vincula-se, como fizemos aqui, ao procedimento de identificar posições formais de mando numa comunidade, reconhecendo nos seus ocupantes a “elite”, a qual será então analisada a partir de uma série de variáveis pré-selecionadas. Neste trabalho, estamos interessados na elite política paranaense abrigada nas três agências recrutadoras de pessoal político durante o primeiro governo Vargas. Isto é, na elite política resultante de uma nova fórmula política que emergiu da experiência política revolucionária brasileira.

De um modo geral, como já observaram diversos autores, três momentos distintos marcaram esse período: o momento da eclosão revolucionária (1930-1935), espaço compreendido entre a nomeação do governo estadual provisório – as interventorias federais – e o fim deste mesmo governo; o momento do retorno à normalidade constitucional, que se inicia com a instalação do governo constitucional e tem seu término com o golpe de Estado em novembro de 1937 (1935-1937); e por último o período confessadamente autoritário e ditatorial, qual seja, o espaço temporal de vigência do Estado Novo (1937-1945). Para os fins práticos desta pesquisa, dividimos este espaço cronológico de maneira a contemplar os três aparelhos engendrados neste período, os quais abrigaram a comunidade política aqui estudada, conforme esquema do quadro da página seguinte.

Nossa proposta consiste em analisar comparativamente o perfil das elites políticas que atuaram nos três Conselhos acima citados, procurando, por um lado,

---

<sup>17</sup> LOVE, Joseph. *A Locomotiva: São Paulo na federação brasileira (1889-1937)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 215.

identificar características predominantes em cada uma das três agências e, por outro lado, o grau e o sentido da renovação de cada grupo. O perfil de cada grupo de conselheiros pode ser cotejado com o perfil dos demais, permitindo assim uma análise comparativa desses grupos que evidencie e relacione os mecanismos de recrutamento ao universo político. Desta maneira poderemos perceber se existem correlações que podem ser estabelecidas entre o processo político e o perfil da elite política em cada um dos momentos distintos.

No período de redemocratização do país que seguiu à queda de Vargas, o Conselho Administrativo do Estado foi revitalizado via decreto federal, voltando a funcionar entre março de 1946 e julho de 1947<sup>18</sup>. Para efeito de grupo pesquisado, tal interregno foi desconsiderado. Nosso universo de pesquisa consta, portanto de 47 conselheiros distribuídos pelas três agências instituídas durante o primeiro governo Vargas, contando com o retorno da agência em março de 1946, conforme quadro abaixo:

**Quadro I - Perfil das Agências de Estado**

Período	1930-1934	1934-1937	1937-1947
<b>Processo político</b>	Governo provisório	Normalidade constitucional	Estado Novo/Redemocratização
<b>Agência</b>	Conselho Consultivo do Estado do Paraná	Conselho de Estado	Conselho Administrativo do Estado do Paraná
<b>Período de vigência local da agência</b>	42 meses (dezembro de 1931 a maio de 1935)	31 meses (maio de 1935 a novembro de 1937)	98 meses (agosto de 1939 a novembro de 1945; março de 1946 a julho de 1947)
<b>conselheiros/nº de vagas</b>	28/7	8/7	11/4
<b>Legislação reguladora</b>	Decreto-lei nº 20.348 de 21 de agosto de 1931.	Artigo 83º da Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935.	Decreto-lei nº1202, de abril de 1939, reformado pelo decretos-lei nº 5 511 de maio de 1943 e nº 7. 518 de 3 de maio de 1945.

Fonte: a autora (2010).<sup>19</sup>

A metodologia aqui utilizada para fazer a caracterização sociológica desta elite política paranaense é o estudo coletivo de suas biografias, recurso conhecido como prosopografia. Tal aporte metodológico permite organizar os dados coletados

<sup>18</sup> BRASIL, Decreto-lei nº 8.974. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1946.

<sup>19</sup> Para ver detalhes da legislação reguladora consultar Apêndice A, para a primeira agência; Apêndice E para a segunda agência e Apêndices B, C e D para a terceira agência.

e descrever as características da elite, para num momento seguinte procedermos então sua análise. A escolha desse referencial traz embutida a ideia de que não apenas a origem social, isto é, os atributos adstritos, mas também as qualidades dos agentes sociais, os atributos adscritos, acrescentados pela educação ou treinamento, contam para compreendermos a composição das elites. O emprego desse método permite-nos, conforme Flávio Heinz,

(...) conhecer as propriedades sociais mais requisitadas em cada grupo, sua valorização ou desvalorização através do tempo; conhecer a composição dos capitais ou atributos cultural, econômico ou social, e sua inscrição nas trajetórias dos indivíduos; enfim, conhecer os modelos e/ou as estratégias empregados pelos diferentes membros de uma elite para alicerçar uma carreira exitosa e socialmente ascendente ou, em outros casos, evitar, via mecanismos de reconversão social, um declínio ou uma reclassificação social muito abrupta<sup>20</sup>.

Neste sentido, a prosopografia ou biografia coletiva de nossa elite política nomeada é mais do que uma simples técnica de investigação utilizada para se chegar às “características comuns do passado de um grupo de atores na história através do estudo coletivo de suas vidas”<sup>21</sup>. Ela nos permitirá observar as regularidades, coincidências e especificidades que emergem do interior desse grupo, dando sentido à ação política. Como observou Stone, além de dar sentido à ação política, a prosopografia é útil também para “ajudar a explicar a mudança ideológica ou cultural, identificar a realidade social, descrever e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos que se dão no seu interior”<sup>22</sup>.

Partindo de um questionário biográfico onde estão dispostas as informações levantadas que englobam os requisitos típicos para o estudo de elites, foram compiladas as respostas sobre o perfil social (filiação, escolaridade), as atividades profissionais, a carreira política (mandatos, funções e postos ocupados), conexões interpessoais, balizadas pelos laços de parentesco; posições ideológicas, estimadas

---

<sup>20</sup> HEINZ, Flávio. Considerações acerca de uma história das elites. *Logos – Revista de divulgação científica*, nº 1, maio de 1999, p. 47. vol. 11. Universidade Luterana do Brasil, Canoas, Rio Grande do Sul, 1999.

<sup>21</sup> STONE, Lawrence. *Apud CODATO, Adriano. Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP: São Paulo, 2007, p. 8.

<sup>22</sup> STONE, 2007, *Op. Cit.* p.8-9.

a partir do posicionamento e/ou participação nos principais eventos políticos do período como a participação na Aliança Liberal e no levante revolucionário de 1930.

Se, por um lado, não podemos perder de vista o fato de que estamos lidando com indivíduos diante de contingências várias que um relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção é incapaz de captar, por outro lado, amparamo-nos na forte relação entre biografia e contexto. Como nos mostra Levi,<sup>23</sup> é esta relação com o contexto em que estão inseridos nossos personagens que nos permite situá-los, fazendo notados os acasos, as hesitações e incertezas que povoam suas escolhas. Para Levi a biografia pública, privilegiando a dimensão pública e selecionando fatos significantes em detrimento de desvios individuais, teria um caráter mais didático e exemplar.

Mas não basta apenas situá-los no contexto, visto que um mesmo tempo-espaço histórico além de abrigar um grande número de pessoas de diferentes regiões, níveis e posições, acolhe também pessoas de diferentes gerações, sendo necessário conhecermos o encadeamento geracional para analisarmos seu legado. Neste sentido, inspirados no trabalho de Love, separamos nossa elite política a partir do nascimento em faixas temporais, base do conceito de geração<sup>24</sup>.

Nenhum dos conselheiros de estado aqui pesquisado teve experiência política no período do Brasil imperial; mesmo assim organizamos nosso universo de pesquisa em três gerações políticas diferentes: da primeira geração fazem parte os nascidos até 1873, abrangendo aqueles que atingiram a maioria no período de transição política marcado pelo fim do Brasil imperial e o início da experiência republicana, conhecida pela historiografia brasileira como República da Espada; na segunda geração enquadram-se os indivíduos nascidos entre 1874 e 1895, cuja maioria foi atingida entre o início e o apogeu da experiência republicana brasileira denominada, para efeitos didáticos, República Oligárquica; e da terceira geração fazem parte os conselheiros nascidos de 1896 em diante, cuja maioria

---

<sup>23</sup> LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, M.; AMADI, J. Usos e abusos da história oral. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 179.

<sup>24</sup> Pra ver mais sobre o conceito de geração: ver LYRA, Pedro. Sincretismo: a poesia da geração 60: introdução e antologia. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995, p. 25-41.

e/ou maior experiência ou atuação política limita-se ao período caracterizado pelo abalo e declínio do domínio oligárquico<sup>25</sup>.

Dada a escassez de registros, pesquisar muitas fontes para coletar informações e procedermos à confecção da biografia de cada membro desta elite política, mais que um critério adotado foi uma necessidade que se impôs. A compilação das informações foram dispostas em bancos de dados separados por agência e num banco de dados coletivo, resultado da soma das agências. Além de trabalhos acadêmicos, jornais locais, diário oficial, dicionários biográficos, anais do Congresso Legislativo do Paraná e Relatórios de Governo, uma variada gama de fontes foram utilizadas. Desta maneira, tanto para construirmos nossas biografias individuais como para descrevermos o contexto político, visitamos também sites oficiais e de entidades pelas quais os biografados passaram e memórias biográficas, jornais, entre outros. Na medida em que se considerou necessária e oportuna a utilização de literatura de cunho memorialístico e de pareceres interessados de jornalistas da época, o fizemos com as devidas reservas.

Como pretendemos estudar o perfil desta elite de conselheiros procurando situá-los no contexto político no qual estão inseridos, se fez necessário compreendermos as condições em que foram estabelecidas as relações entre a sociedade civil e Estado no que tange à participação política de novos e/ou antigos atores. Discutindo a visão herdada da tradição europeia e sua eficiência explicativa para a realidade brasileira, Simom Schwartzman fez uso de uma distinção operada por David Apter, entre preponderância de estrutura de governo e preponderância das estruturas de organização sócio-econômicas do tipo autônomo, chegando ao binômio *cooptação/representação*, para explicar a participação na vida política. Em sua análise, é “o conceito de representação correspondente ao tipo de articulação de interesses e vontades de baixo para cima, buscando influenciar, dirigir ou mesmo comandar [o sistema de poder]”, e o conceito de cooptação corresponde a uma forma de “participação [política] essencialmente situacionista [e] dependente”<sup>26</sup>. Schwartzman sugere assim uma nova maneira de olhar a política nacional.

---

<sup>25</sup> Para ver o uso que Joseph Love faz da divisão geracional da elite política paulista: LOVE, Joseph. *A Locomotiva: São Paulo na federação brasileira (1889-1937)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 224.

<sup>26</sup> Ver o artigo completo em: SCHWARTZMAN, Simon. *Representação e Cooptação política no Brasil*. In. *Revista Dados*, 7, 1970, pp. 9-41.



De uma maneira geral, quando se interpretou a relação entre Estado e atores sociais no período aqui estudado, e para além desta baliza cronológica/conjuntural, estes dois conceitos estiveram na base das definições dadas. Em oposição ao conceito de representação política, o conceito de “cooptação política” foi sugerido para descrever a relação Estado/sociedade que prevaleceu no nosso sistema político, presidindo e afetando o processo de mudança social brasileira em andamento, gerando instabilidade política e perpetuando o autoritarismo<sup>27</sup>.

Cooptação das lideranças políticas pelo centro de poder, foi, no dizer de Schwartzman, a forma pela qual o Estado brasileiro impôs sua tutela a todos os estados da federação<sup>28</sup>, transformando a natureza das elites políticas. Como ocorreu, isto é, por que mecanismos as elites foram recrutadas e qual a natureza da elite política resultante são questões que, para o caso do Paraná, somente uma pesquisa empírica pode responder.

Para o caso da orgulhosa classe política paulista, Codato, mesmo lançando mão da noção de cooptação como “um processo seletivo de atração de lideranças que visa precisamente esvaziar e conter movimentos atuais ou potenciais de reivindicação e de demanda de participação”<sup>29</sup>, aponta para um movimento mais complexo do que tal noção poderia fazer compreender. Para o autor,

“quando se examina mais de perto a sorte da classe dirigente paulista entre a deposição de Washington Luis e a deposição de Getúlio Vargas, o que se constata é que não há nem substituição (de um grupo por outro, diferente); nem reordenação (dos mesmos grupos); nem depuração (através de sucessivos expurgos políticos) “das elites”. O que há, (...) é um movimento em três direções diferentes e complementares: uma *conservação* parcial, em termos políticos, do pessoal político (o que significa, por outro lado, uma renovação parcial do pessoal político), conservação/renovação essa dirigida desde cima pelo Presidente da República em

---

<sup>27</sup> No dizer de Schwartzman, “É possível mostrar que, se formas embrionárias de representação política existiram no Brasil, elas tenderam a concentrar-se na área de São Paulo. Nunca chegaram a ser suficientemente fortes para moldar o quadro político nacional, mas foram suficientemente significativas para manter o Estado de São Paulo como uma entidade politicamente diferenciada dentro do país” ; SCHWARTZMAN, Simon Bases do Autoritarismo Brasileiro. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007, 4ª edição, p. 62.

<sup>28</sup> São Paulo se mostrava, no dizer de Schwartzman, uma exceção que em 1932 acompanha a regra, o que é discutível, como já chamou a atenção Fábio Wanderley Reis: REIS, Fábio Wanderley. As eleições e o problema institucional (2): a revolução é a geral cooptação. Dados, vol. 14, 1977, p. 33.

<sup>29</sup> REIS, Fábio Wanderley. As eleições e o problema institucional (2): a revolução é a geral cooptação. Dados, vol. 14, 1977, p. 33.

pessoa, por meio de uma hábil política de destituições, acomodações e reabilitações, percebida como “cooptação”. Ao mesmo tempo, há *uma modificação, em termos sociais*, do perfil da classe política, graças à natureza do processo de “circulação das elites” que então se dá. E uma *uniformização, em termos ideológicos*, quase integral da elite política, uniformização essa induzida seja pelas práticas, seja pelas regras burocráticas do regime autoritário. (...) O mais apropriado para descrever esse processo não seria, portanto, a ideia de “cooptação”, mais apropriada à tese da coalizão, mas a ideia de transformação da elite – ou transformismo da elite.”<sup>30</sup>

Em que medida e em que momento a noção de transformismo da elite política, - que implica na fabricação “de uma classe dirigente cada vez mais ampla, [...] com a absorção gradual mas contínua, e obtida com métodos de variada eficácia, dos elementos ativos surgidos dos grupos aliados e mesmo dos adversários e que pareciam irreconciliavelmente inimigos”<sup>31</sup> - , ou a noção cooptação, pode melhor dar conta das mudanças no universo político do pós-1930? Entendemos que a descrição conjunta do processo político, dos contornos da nova agência recrutadora e do perfil dos conselheiros em cada uma das subconjunturas desse período nos permitirá esclarecer.

Dividimos nosso trabalho em quatro capítulos. O primeiro capítulo introduz o contexto político que precedeu à emergência dessa agência de representação política. “Um novo concorrente no mercado político: Conselho Consultivo, a elite política nomeada”, é o segundo capítulo no qual descrevemos com base na documentação disponível a elite política nomeada no período de governo provisório a partir do mapeamento dos atributos dos agentes investigados. O pano de fundo deste capítulo são algumas questões e fatos relevantes, os quais dizem respeito ao movimento revolucionário que emergiu da derrota da Aliança Liberal nas urnas e à instituição política pela qual esta elite foi recrutada, o Conselho Consultivo.

No terceiro capítulo, “O poder moderador: o feitiço virou-se contra o feiticeiro, interessa-nos também o processo político que precedeu a reedição local da agência política instituída no período de governo constitucional e a estrutura institucional desta peculiar agência recrutadora, o Conselho de Estado. Da mesma maneira que procedemos no capítulo anterior, faremos aqui a caracterização

---

<sup>30</sup> CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP: São Paulo, 2007, p. 185.

<sup>31</sup> GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, vol. 5: O Risorgimento. Notas sobre a história da Itália, p.63.

sociológica dos conselheiros de estado abrigados nesta agência, procurando destacar fatos relevantes do contexto onde foram recrutados.

“Estado Novo: o novo pacto e a consolidação da fórmula política autoritária (1937-1945)”, nosso último capítulo, tem por objetivo novamente compreender o processo político em andamento, conhecendo igualmente o conjunto de atores sociais recrutados para o Conselho Administrativo. Buscamos também neste capítulo fazer a análise do perfil desta agência em comparação com as demais agências instituídas ao longo do primeiro governo Vargas.

Como se pode observar pela exposição da proposta de trabalho acima resumida, tarefas a serem alcançadas nos quatro capítulos, para compreendermos a transformação do universo político do pós-1930, importa atentar tanto para as especificidades do processo político em andamento no que respeita ao contexto político-social, quanto para a instituição recrutadora desse pessoal político, o que remete ao contexto político-institucional. Não está no alcance deste trabalho uma análise de recrutamento no sentido estrito do termo; isso porque não analisamos todas as fases da seleção desses indivíduos para a essa esfera política, mas partimos do resultado do recrutamento político para essas agências, os grupos que foram compostos.

Desta maneira, podemos decifrar a lógica que presidiu a política de nomeações políticas no Paraná do pós-1930, evidenciando também possíveis correlações entre as distintas conjunturas e o perfil da elite política de cada período. Ao final da análise podemos verificar se houve transformação no universo político paranaense e qual o sentido dessa transformação.

## CAPÍTULO I

### O MONOPÓLIO POLÍTICO DA ELITE DA ELITE PARANISTA

#### *Introdução*

Entendemos a necessidade de pensar a transformação do perfil da elite política durante os anos 1930-45 sob duas óticas: tanto pelos imperativos político-sociais do contexto em que estes sujeitos desenvolveram suas ações, suas escolhas, sendo o ingresso neste grupo a escolha que nos interessa agora, quanto pelos imperativos políticos-institucionais presentes e/ou introduzidos neste mesmo contexto, isto é, a estrutura política que os recrutou e que, em certa medida os *moldou* quando permaneceram neste espaço político com regras próprias, formais e informais. No contexto social o que nos interessa é o conflito intraelites; muito longe de desaparecer, essa disputa torna-se mais acirrada quando foram suspensos os mecanismos formais da política tradicional – partidos e congressos. No contexto institucional o que nos interessa é um novo marco institucional que introduzindo uma série de medidas de concentração de funções administrativas no Executivo, federal e estadual, procurava regular tais disputas. É dessa ideia, de olhar a dinâmica do universo das elites sem desprezar a evolução política-institucional, presente no trabalho de Codato<sup>32</sup>, que fazemos uso para pensarmos a *elite política nomeada* no pós-1930.

Na base das mudanças das regras do jogo político que foram instituídas através de muitas agências do governo a partir da Revolução de 1930 – mas que nos interessa neste trabalho apenas a agência atrelada à interventoria federal que abrigou a elite política conselheira – se encontram algumas das contribuições que marcaram o espaço intelectual brasileiro dos 1920 em diante, cujo traço comum é “*a solução autoritária e a desmobilização social*”.<sup>33</sup> Podemos dizer, sem sombra de dúvidas: todas elas convergiam para esse mesmo ponto, característica que deixou marcado o contexto político-social deste momento e também todos os *investimentos*

---

<sup>32</sup> CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2008.

<sup>33</sup> Destacando-se a proposta jurídica, de Francisco Campos, a econômica, de Azevedo Amaral e a espiritual de Jacson de Figueiredo: VELLOSO, Mônica Pimenta. *Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo*. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil Republicano O tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003*, p. 148.

do governo Vargas, quer na área social, política ou econômica, que não foram poucos, mesmo neste período de convulsão social.

Isso posto, dedicamos um capítulo desse trabalho para descrevermos o contexto político social paranaense que precedeu os anos 1930. Não apenas pela necessidade de conhecermos um pouco do processo político em andamento, mas, principalmente, porque não temos dados para comparar nossa elite com a elite política que a precedeu. Nos demais capítulos, introduziremos, de fato, nosso objeto de pesquisa, *a elite política nomeada*, e o seu *espaço* de representação política.

### **I.1 O contexto político paranaense pré- Revolução de 1930.**

Tardio em adotar formas mais modernas de governo, se comparado aos países vizinhos, o advento do sistema institucional republicano brasileiro trouxe em seu bojo a forma federativa, modelo pelo qual lutara Rui Barbosa com tanto empenho. Nossa experiência republicana, contudo, com seus princípios liberais e federativos e forma desenvolvida de regime representativo superposto a uma estrutura econômica e social inadequada, como bem faz ver Nunes Leal, foi o solo fértil para a sedimentação das oligarquias estaduais, as quais eram ao mesmo tempo a força e a fraqueza do recém implantado sistema de governo. Mas é importante recordarmos brevemente os antecedentes que permitiram a concomitante emergência no Paraná de um prática política que caracterizou a política brasileira na Primeira República.

Assim como o processo de emancipação política da 5ª Comarca de São Paulo, que em 1853 fê-la figurar no cenário político nacional como Província do Paraná, deu-se em meio a uma grande crise econômica, com a Revolução de 1930 não foi diferente. Resgatando a experiência republicana vemos duas elites econômicas que à época da criação da província detinham o poder político do estado: as elites rurais dos Campos Gerais, também conhecidas como elite campeira que se constituíra a partir do tropeirismo<sup>34</sup> e a burguesia de Curitiba e litoral. A elite campeira, cuja principal atividade econômica era voltada para o

---

<sup>34</sup> O tropeirismo consistia na atividade “de compra e venda de tropas muares que, adquiridas no extremo Sul, vinham ser engordadas nos campos da zona paranaense, para, vendidas nas feiras de Sorocaba, irem por fim abastecer os mercados de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Minas”: NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926.v.1. p.361.

mercado interno, tinha seus representantes políticos aglutinados em torno do Partido Liberal do Paraná PLPr, enquanto os ervateiros defendiam seus interesses através de seus prepostos distribuídos no Partido Conservador - PCPr<sup>35</sup>.

Ambas as organizações partidárias, contudo, “sinalizavam mais para lutas locais, que evidenciavam grupos de interesses divergentes, que visões de mundo bem definidas. Em outras palavras, trata-se mais de disputa entre famílias importantes, pela posse de capital político e simbólico, que clivagens de fundo ideológico”<sup>36</sup>.

Na década que se seguiu à emancipação política, a pecuária dos Campos Gerais, cuja atividade “chegou a exceder em importância a atividade ervateira”, entrava em decadência<sup>37</sup>. A região não lograra constituir-se em região criadora, visto que o impulso retomado após a decadência do comércio de muares não vingou em vista da pobreza de raça dos rebanhos que não receberam investimentos em melhoria da qualidade. Foi neste momento que a exploração da madeira, alcançou o segundo lugar na balança comercial do estado no ano de 1854<sup>38</sup>.

Coincide também com este período de crise da economia que havia se desenvolvido em torno do tropeirismo como atividade de propulsão econômica, a época em que “o Estado e o exercício do poder político” transformou-se em “alternativa de sobrevivência” para os representantes do decadente ramo econômico da elite campeira<sup>39</sup>. Concomitantemente, a prosperidade econômica experimentada pela atividade ervateira, que no dizer de Carneiro e Vargas “desde os fins do período

---

<sup>35</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. *Imprensa e política no Paraná: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, p. 20-25.

<sup>36</sup> BEGA, Maria Tarcisa Silva. *Sonho e Invenção do Paraná: geração simbolista e construção da identidade regional*. São Paulo, 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, p. 98: *Apud* CORRÊA, 2006 *Op. cit.* p. 24 e 71.

<sup>37</sup> Sobre a decadência econômica dos Campos Gerais ver: MACHADO, Brasil Pinheiro. *Formação histórica*. In BALHANA, Altiva P. *et AL*. Campos Gerais: estruturas agrárias: Curitiba: UFPR, 1968.

<sup>38</sup> PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: HUCITEC; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná, 1981, p.67 e 73.

<sup>39</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. *IMPRESA E POLÍTICA NO PARANÁ: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006p. 22.

provincial se tornara a principal fonte de renda como sustentáculo das finanças públicas”<sup>40</sup>, redundava em aumento do capital político dos conservadores.

Dessa maneira, elite ervateira pelo PCPr e elite campeira pelo PLPr se revezaram no comando do Executivo, procurando os conservadores – detentores da hegemonia econômica e das rédeas do Executivo estadual durante períodos maiores – enfraquecer os liberais, “dominantes na maior parte do tempo na Assembleia Provincial”<sup>41</sup>. A luta entre ervateiros e os senhores rurais, também latifundiários cuja economia procuravam diversificar após o declínio das atividades pecuárias, pode ser acompanhada pela tentativa de modificação dos ordenamentos jurídicos, o que não se restringiu à Assembleia Provincial. Pereira nos mostra com detalhes a tentativa de regulamentação da economia do mate a partir da Câmara Municipal. Mas é a partir da emancipação política, diz o autor, “quando os senhores rurais apropriaram-se da estrutura estatal de poder da nova província”, que se conseguiu colocar em vigor uma série de imposições contra as quais a burguesia ervateira, “mesmo que majoritária em alguns municípios, nada podia fazer”<sup>42</sup>.

O sucesso no cerceamento da autonomia local, como nos mostra Vitor Nunes Leal, se aperfeiçoará com o advento da República, cuja Constituição Federal de 1891 - artigo 68, o institucionalizará a partir das restrições impostas às ações dos municípios, submetidos ao governo estadual. Estes, somados a outros fatores – como uma estrutura agrária latifundiária; o enfraquecimento do poder privado dos coronéis; os laços de dependência em relação a estes, da pobre população rural gravitando no seu entorno, que vigiada passa a exercer o direito de voto e a possibilidade de manobras fraudulentas nos episódios eletivos – sustentaram um sistema vertical de compromisso político, ligando poder municipal, estadual e federal, permitindo o funcionamento e a manutenção da política dos governadores no decorrer da Primeira República<sup>43</sup>.

---

<sup>40</sup> CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. *História Biográfica da República no Paraná*. Curitiba: BANESTADO, 1984, p. 15.

<sup>41</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. *IMPRESA E POLÍTICA NO PARANÁ: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, 25.

<sup>42</sup> PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996, p. 27.

<sup>43</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986, p. 244.

O período de agitações republicanas que antecedeu o advento da Primeira República coincidiu com a fase de declínio das elites rurais e de prosperidade do setor ervateiro, cujo apogeu foi alcançando no último quartel do século XIX, quando além de melhora nos preços do produto, a quantidade exportada subiu em 25%, participando nesta fase com três quintas partes do produto consumido na América do Sul<sup>44</sup>. Revezavam-se no poder próceres conservadores e liberais: o PCPr, comandado por dois dos mais poderosos exportadores de erva-mate da província: o Visconde de Nácar, Manoel Antônio Guimarães, representante das oligarquias do litoral paranaense e Ildefonso Correia, futuro Barão do Serro Azul, também oriundo de família ilustre do litoral”; e o PLPr, representante das elites agrárias, liderado por Generoso Marques dos Santos. Contudo, bem acomodadas ao regime monárquico, as elites locais nada fizeram para que a propaganda republicana reverberasse no Paraná antes da mudança de regime.

No dizer de Romário Martins, “a República se fizera no Paraná, não pela ação dos republicanos, que foram poucos e sem expressão política, mas pela omissão dos monarquistas, quer liberais, quer conservadores”<sup>45</sup>. Na verdade, essa falta de “expressão política” dos difusores das ideias republicanas, a qual se refere Martins, pode ser lida como o não pertencimento aos grupos políticos detentores do poder, os quais tinham sua posição já assegurada.

Corrêa mostra-nos que é justamente essa uma das características que marcou tanto a adesão ao ideário republicano, quanto o trabalho de propaganda local: contar apenas com personalidades intelectuais livres das amarras dos grupos políticos que controlavam o estado. Todavia, muitos destes intelectuais estão também buscando oportunidade de participação política e o capital simbólico adquirido nas páginas dos diversos periódicos alternativos surgidos neste momento, torna-se o instrumento que lhes abriu espaço, “o que fez com que muitos tenham sido cooptados”<sup>46</sup>.

---

<sup>44</sup> PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: HUCITEC; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná, 1981, p.53.

<sup>45</sup> MARTINS, Romário *História do Paraná*. Curitiba: Editora Guaíra, [s.d.]. p.334.

<sup>46</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. *Imprensa e política no Paraná: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, p. 46.



Foi assim que “Os dois maiores partidos existentes, o Liberal e o Conservador adaptam-se às novas circunstâncias. O PCPr liderado pelo Barão do Serro Azul e, na realidade, com seu consentimento, chefiado por Vicente Machado, transformou-se no Partido Republicano Federal. Os antigos liberais, sob o comando do dr. Generoso Marques dos Santos, fundam a União Republicana do Paraná”<sup>47</sup>.

Após a reorganização das agremiações partidárias impostas pelo novo regime, conduzida, agora sim, pelos mesmos personagens que dominavam o cenário político no período imperial, um novo equilíbrio de forças se estabeleceu favorecendo a próspera burguesia ervateira, reunida majoritariamente sob a legenda do Partido Republicano Federal- PRF, No dizer de Corrêa, “O elemento-chave dessa guinada, que já estava em processo há décadas, foi o alinhamento com o Clube Republicano de Curitiba, apoiado pelo Partido Republicano Paulista”<sup>48</sup>.

Reunindo antigos conservadores e republicanos que militaram no Clube Republicano de Curitiba, o PRF, sob o comandado do adesista de véspera Vicente Machado, passava a controlar o Executivo e o Legislativo, o que após a Revolução Federalista somente se intensificou. Continuaria operando no interior da agremiação uma nítida influência paulista, presente já na fase de propaganda republicana local, quando os paulistas passam a investir no republicanismo paranaense, o que foi veementemente condenado por seus adversários políticos, como dominação paulista da política local<sup>49</sup>.

A reorganização dos antigos liberais sob a legenda da URPr<sup>50</sup> contou também com antigos republicanos que não acharam espaço no PRF. Contudo após as acomodações iniciais de força no novo regime, ao qual tranquilamente aderiram as elites políticas paranaenses, “[a] nova configuração que tomou o poder, formada por conservadores e republicanos, passou a excluir os ex-liberais da ocupação de

---

<sup>47</sup> VARGAS, Túlio. *O indomável republicano*. Curitiba: O Formigueiro, 1970, p.116.

<sup>48</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. *IMPREENSA E POLÍTICA NO PARANÁ: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, p. 56.

<sup>49</sup> *Ibidem*, p. 55-60.

<sup>50</sup> Para não haver confusão com a sigla da União Republicana do Paraná deste momento com a União Republicana Paranaense, partido que em 1934 reuniu os remanescentes do republicanismo da Primeira República, a sigla, para nos referirmos à primeira fica URPr e a sigla da agremiação do pós-1930 será URP.

cargos (...); afinal não havia lugar para todos”<sup>51</sup>. Mas não foi apenas na distribuição de cargos que a URPr ficou em desvantagem quando da implantação do novo regime. Agravou-se também a desproporção na distribuição dos parlamentares pelas duas legendas.

Mesmo a adesão de ex-liberais à Revolução Federalista não conseguiu equilibrar o peso político entre os representantes da elite tradicional e representantes da elite ervateira. Desta maneira, a desproporção já patente na reconfiguração de forças – quando o Partido Republicano Federal elegia sete parlamentares para cada dois eleitos pela chapa adversária – apenas tornou-se mais gritante<sup>52</sup>.

Segundo Pereira, podia-se dividir grosseiramente burguesia do mate e senhores dos campos gerais: coube aos primeiros “o reordenamento econômico da sociedade paranaense em torno do trabalho livre e do livre mercado e aos segundos “garantir a continuidade de uma série de valores e instituições anteriores ao século XIX: a exploração do trabalho escravo, a regulamentação moral dos mercados de abastecimento, (...) a vigência tardia de certos cânones coloniais de arquitetura e urbanização [e] o projeto de substituição das classes baixas locais, que representou o incentivo à imigração europeia”<sup>53</sup>.

Perdera espaço político neste momento a “burguesia bacharelesca” dos Campos Gerais, aquela que desde o período provincial havia marcado a burocracia estatal, moldado as constituições formais do estado e construído sua “poderosa máquina fiscal que atuava sobre a economia da erva- mate, e que durou até a década de 20 deste século [XX]”. Seus discursos jurídicos-institucionais se fizeram apoiados numa “leitura negativa da economia do mate, por seu efeito desagregador sobre a agricultura de subsistência”<sup>54</sup>.

Mas se a trama social de interações complexas que preside a convivência destas elites políticas durante o decorrer dos anos já borrava qualquer tentativa de

---

<sup>51</sup> CORRÊA, A.M. *Op cit.*, p 58.

<sup>52</sup> Agora a desproporção era na medida de 15 parlamentares do PRF para apenas 1 da URPr: CORRÊA, Amélia Siegel. *Imprensa e política no Paraná: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, p. 63-64.

<sup>53</sup> PEREIRA, Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996, p. 20.

<sup>54</sup> PEREIRA, *Op. Cit.*, p. 21 e 177 respectivamente.

perceber o que cada um realmente representava, a ausência de posicionamentos ideológicos nítidos entre os republicanos paranaenses deixa ver que seus “discursos serviam, majoritariamente, como armas retóricas utilizadas para orientar o enfrentamento intraelites, movido pelo desejo de participação”<sup>55</sup>

E foi justamente o controle da participação política através do coronelismo o resultado da experiência republicana no Paraná, bem como no resto do Brasil<sup>56</sup>. Mas isto não quer dizer que o novo regime trouxe algo totalmente novo para o cenário político brasileiro. Goulart nos mostra que esta prática política encontrou solo fértil no Paraná, chamando a atenção para o fato de que as condições para o desenvolvimento e aprimoramento deste compromisso político baseado na troca de favores entre o poder público em ascensão e poder privado em decadência, já estavam dadas no final do período imperial<sup>57</sup>.

Desta maneira, a partir deste assimétrico compromisso de troca de favores, que contou com todos os mecanismos de sua manutenção, como o controle eleitoral por garantia de votos e/ou por fraudes eleitorais, chefes locais puderam, garantindo a situação, se estabelecer e/ou perpetuar seu mando. Os representantes políticos estaduais, por sua vez, puderam também se estabelecer e/ou perpetuar seu mando compondo suas forças políticas de maneira que, unidas às forças da Câmara Federal, fossem a garantia da eleição do Presidente da República, política peculiar que marcou a Primeira República.

Naquele momento em que o governo dos estados tornava-se eletivo, o coronelismo, enquanto “(...) resultado da superposição de formas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada” e também como (...) forma peculiar de manifestação do poder privado”<sup>58</sup>, pôde sustentar a “política dos governadores”. Isto é, o estabelecimento do protagonismo dos estados no processo político nacional, a partir da reforma na Câmara instituída por Campos Sales com o

---

<sup>55</sup> CORRÊA, Amélia Siegel. IMPRENSA E POLÍTICA NO PARANÁ: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006, p. 63-64.

<sup>56</sup> Para ver mais sobre o coronelismo enquanto sistema que ligava poder público e privado dando sustentação a prática política da Primeira República: LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto*. 5. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986.

<sup>57</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 56-99.

<sup>58</sup> LEAL, Op. cit., p. 20

apoio de três numerosas bancadas: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. A partir daí, o presidente interino da Câmara seria o anterior e não mais o mais antigo parlamentar diplomado, mecanismo que garantiu que o controle dos diplomas passasse para a situação.

A partir deste momento, diz Campello de Souza, “deputados e senadores garantiam a si próprios mandatos sólidos e intermináveis no congresso e a seu partido longo domínio do poder do Estado. Iniciou-se a implantação das oligarquias estaduais, cujo poder se fecharia às tentativas conquistadoras das oposições que surgissem. Instituíra-se a norma básica da “política dos governadores” que deveria proporcionar ao regime federativo o equilíbrio procurado nos anos anteriores”<sup>59</sup>.

Os coronéis, na maioria das vezes grandes proprietários rurais em dificuldades financeiras, asseguravam a ordem municipal e controlavam os votos daqueles que mantinham com eles uma relação de dependência, isto é, “a massa humana que tira a subsistência das suas terras [e] vive no mais lamentável estado de pobreza, ignorância ou abandono”<sup>60</sup>. Conquistavam aqueles, além de uma administração interessada no repasse de verbas por parte dos representantes políticos no nível estadual, o poder de indicar seus prepostos para diversos cargos públicos, tais como delegados, juízes, professores, entre outros.

Os representantes políticos no nível estadual, por sua vez, segundo acordos interessados, administravam o repasse de verbas e também a delegação de poder, o que consistia em permitir que o poder local “ficasse com suas mãos livres para consolidarem sua dominação no município”<sup>61</sup>. Em troca, o poder municipal garantia fidelidade política importante para a sua manutenção no poder estadual. Assim o coronelismo e a política dos governadores tornaram-se o princípio implícito na relação da União com os estados, embora barganhar com o nível federal era prerrogativa das mais importantes unidades da federação, por isso podemos dizer com David Carneiro e Túlio Vargas, que “enquanto o café em ascensão e fastígio na

---

<sup>59</sup> SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *O processo político na Primeira República*. In MOTA, Carlos Guilherme. *Brasil em Perspectiva*. SP/RJ: Difel: 1975, p. 185.

<sup>60</sup> LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto*. 5. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986, p. 24.

<sup>61</sup> SOUZA. *Op. cit.*, p. 185.

região Sudeste monopolizava as atenções do governo federal, o Paraná tinha pouca voz e vez nos altos escalões da República”<sup>62</sup>.

Neste panorama se desenvolveu o quadro político da Primeira República no qual as verdadeiras disputas políticas foram poucas. E assim como no nível federal Campos Salles podia dizer que não se achava “entre partidos opostos, mas simplesmente entre facções rivais que haviam se desagregado com o objetivo no governo da República”<sup>63</sup>, no nível estadual o resultado da coligação partidária em 1908 apontava a mesma direção, visto que,

“os grupos anteriormente ‘antagônicos e ‘rivais’ que disputavam o executivo do Estado, antes de 1908, acabam se adequando ao novo contexto. Nomes como de Generoso Marques, Afonso Camargo, Alencar Guimarães, Carlos Cavalcanti estarão em cena no Senado ou no executivo estadual durante muito tempo. Enquanto, paralelamente, cabia[sic] aos chefes políticos acomodarem-se em suas funções neste sistema, para conseguirem ocupar o comando da política local, isto é, sempre subordinados a ordens de instâncias superiores, e dependendo destas para obter recursos financeiros e concessões para sobreviverem enquanto tal”<sup>64</sup>

Desta maneira, os principais partidos políticos após a implantação do regime republicano – o Partido Republicano Federal, liderado pelo ex-liberal Vicente Machado, que reunia majoritariamente conservadores e a União Republicana, liderada pelo ex-liberal, Generoso Marques, e que reunia majoritariamente ex-liberais e alguns conservadores que não acharam espaço na legenda sob a liderança de Vicente Machado – irão compor politicamente em 1908, numa coligação conhecida como Coligação Republicana, a qual resultou no Partido Republicano Paranaense.

A partir deste momento, se pactuava para atender a ambos os interesses “pela distribuição de cargos e de eleições garantidas em todas as instâncias do poder”<sup>65</sup>, ficando esvaziada qualquer tentativa de oposição partidária verdadeira e

---

<sup>62</sup> CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. *História Biográfica da República no Paraná*. Curitiba: BANESTADO, 1984, p. 15.

<sup>63</sup> CAMPOS SALES. *Da Propaganda à Presidência*. Typ. “A Editora”: Lisboa, 1908, p. 61. *Apud* SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *O processo político na Primeira República*,. In MOTA, Carlos Guilherme. *Brasil em Perspectiva*. SP/RJ: Difel: 1975 p. 183.

<sup>64</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 114.

<sup>65</sup> *Idem*, p. 125.

evidenciado o monopólio político do Partido Republicano Paranaense até a Revolução de 1930. Como mostra Goulart, para a legislatura 1908-1909,

“exatamente todos os candidatos foram eleitos: a) tanto os candidatos do antigo **PRF**: **Manoel Alencar Guimarães**, Benjamin Américo de Freitas, **Caetano Munhoz da Rocha**, Brasílio Ferreira da Luz, Marcellino José Nogueira da Luz, João David Pernetta, Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, **Caio Graccho Machado Lima**, Manoel Antonio Lustosa Carrão, Frederico Ernesto Wirmond, Lauro do Brasil Loyola, Brasilino Moura, Manoel Ignácio de Araújo Pimpão, João Lourenço Taborda Ribas, José Ferreira do Amaral e Silva, Alfredo Romário Martins, Emilio Ribeiro Gomes, Antonio José Corria, Edgard Stellfeld; b) como os candidatos da antiga oposição, **PR**: Generoso Marques dos Santos, Eliseu de Campos Mello, Manoel Correia Defreitas, Romualdo Baraúna, cel. Nicolau Mader, cel. Telêmaco Morcines Borba, Jayme Drumond dos Reis, Raul Julião, Antonio Victor de Sá Barreto, João de Abreu. (...) Permitindo, assim, a participação de todos no jogo político, pois mesmo Generoso Marques, tradicional opositorista, elegeu-se Senador (1909-1917 pelo novo Partido que, ininterruptamente, exerceu seu domínio até a Revolução de 30, tendo como governadores seus seguintes integrantes: Xavier da Silva (1908-1912), Carlos Cavalcanti (1912-1916), Afonso Camargo (1916-1920 e 1928-1930) e Caetano Munhoz da Rocha (1920-1924 e 1924-1928), (grifo nosso)”<sup>66, 67</sup>

Enquanto prosperava, a burguesia do mate permitiu também o desenvolvimento de outros ramos de atividades que gravitavam em seu entorno e eram dela dependentes, como o setor madeireiro, de transportes, de metalurgia, o setor voltado à impressão gráfica, o setor portuário, entre outros. Seu capital econômico, principalmente, proveu materialmente estado e empreendedores privados, fazendo-se notória a modernização da cidade no início do século XX, “tanto pela nova disposição dos espaços privados quanto pelo aprimoramento dos ambientes públicos”<sup>68</sup>. Na capital paranaense surgiram inúmeras instituições que deram suporte cultural a um novo estrato social, cujo capital cultural fora angariado nas faculdades da capital federal, em São Paulo e até em centros europeus, para onde iam “os filhos dos mais abastados”<sup>69</sup>

<sup>66</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 125-126.

<sup>67</sup> Os nomes grifados são de políticos que figurarão nalgum dos conselhos contemplados nesse trabalho, portanto, objetos dessa pesquisa. Suas biografias podem ser conferidas, respectivamente nos anexos: IV.29; IV.07 e IV.08.

<sup>68</sup> PROSSER, Elisabeth Seraphim. *Páginas escolhidas: 150 anos da criação política do Paraná*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2004, p.96.

<sup>69</sup> PROSSER, *Op. Cit.*, p. 52

Desta maneira, o crescimento econômico do estado, que veio no bojo da prosperidade ervateira, contribuiu para uma transformação sem precedentes no panorama da capital da mais nova província brasileira, cujos evidentes signos da tão almejada condição de cidade moderna estão sendo exibidos: o boulevard; as novas fábricas; a iluminação; os teatros, o cinematógrafo; a universidade<sup>70</sup> com seus cursos de Direito, Engenharia, Odontologia, Farmácia e Comércio; as ecléticas fachadas da arquitetura urbana; o burburinho urbano das ruas, cujos carros disputavam espaço com as carroças, entre outros. Comentando o primeiro centenário da independência do Brasil, o depoimento ufanista do historiador paranaense Rocha Pombo, residente na capital da República a esta época, diz que Curitiba deixara para trás seu aspecto “acanhado e sonolento” de 1853, possuindo agora “a vida afanosa de um grande centro”<sup>71</sup>.

Deixou sua marca nestas transformações a presença do imigrante europeu a partir da década de 1870; mais precisamente na administração de Lamenha Lins, um dos Presidentes de Província que mais se empenhou em povoar os vazios. Havia sido desenvolvidos programas oficiais de assentamentos de imigrantes com a pretensão de facilitar a vinda de colonos morigerados, “conhecedores de processos mais acabados, e habituados ao uso de instrumentos mais vantajosos ao maneiio e cultura das terras, (...) cuja prodigiosa fertilidade abrange todo o gênero de produção agrícola”<sup>72</sup>. É interessante registrar, que tal política imigratória de suprimento à carência populacional foi gestada no período no qual o Brasil passava por transformações relacionadas às mudanças no regime de trabalho, ocasionada pela pressão externa pela extinção do tráfico escravo.

---

<sup>70</sup> A universidade do Paraná fora criada em 1912, contudo “em 1915, a universidade se transformava em Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito e Faculdade de Engenharia, deixando de existir como universidade por determinação da Reforma Maximiliano, o que perdurou até 1946, quando foram unificadas, passando a existir, portanto, a Universidade do Paraná, constituída pelas faculdades de Engenharia Civil, Direito, Medicina e Filosofia, Ciências e Letras, que fora criada em 1938. Quatro anos mais tarde, ou seja, em 1950, a Universidade do Paraná foi federalizada, cujo processo foi coordenado pelo então reitor Flávio Suplicy de Lacerda” : CAMPOS, Névio de. *Intelectuais paranaenses e as concepções de universidade (1892-1950)*. Curitiba, 2006. Tese Doutorado em História da Educação. Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 2006, p. 2

<sup>71</sup> ROCHA POMBO, Francisco da *O Paraná no Centenário*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980, p.141.

<sup>72</sup> Conforme Relatório do Presidente de Província Lamenha Lins, In: BALHANA, Altiva Pilati, MACHADO, Brasil Pinheiro, WESTPHALEN, Cecília Maria. *História do Paraná*. Curitiba: Editora Grafipar, 1969, p. 162.

Deste modo, a vinda de imigrantes relacionava-se, por um lado, com a carência de braços ocasionada pela demanda por braço cativo pela cafeicultura paulista em franca expansão. Note-se que no período de declínio econômico dos Campos Gerais tornou-se atraente o preço de revenda de mão de obra escrava, o que estimulou “a transferência de uma grande parcela de escravos para São Paulo, alterando o panorama demográfico paranaense”<sup>73</sup>. Por outro lado, tal projeto imigratório tinha relação também com o projeto das elites brancas, cuja empreitada estava “destinada a tonificar o organismo nacional abastardo por vícios de origem e pelo contato que teve com a escravidão”<sup>74</sup>.

A contribuição do imigrante não se restringia, porém, ao papel que desempenharam para permitir as transformações materiais em curso. Estabelecendo-se no comércio, criando fábricas, escolas, ateliers de arte, jornais, clubes, associações e igrejas, eles puderam também zelar pela permanência dos seus bens culturais. Muitos imigrantes, no contexto de afirmação de identidade levada a cabo pelo movimento denominado paranismo, “longe de serem passivos nas relações com os estabelecidos, atuam intensamente para a inserção de suas idéias, negociando com o *establishment* sua ascensão social em troca das imagens de identidade paranaense e do reconhecimento social a seu pertencimento”<sup>75</sup>.

Contudo, a ascensão social dos imigrantes e de seus descendentes havia contribuído também para suscitar os temores da “intellegentia” luso-brasileira, o que se verificou em especial nos estados do sul. Ainda que na arte puderam, de alguma forma se impor, no campo político sua participação foi decididamente obliterada. Eram considerados ádvenas, em oposição aos paranistas<sup>76</sup>, e em seu papel político secundário, no dizer de Temístoles Linhares, “formavam a clientela dos chefes e

---

<sup>73</sup> PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889. Curitiba: Editora da UFPR, 1996, p. 57-58.

<sup>74</sup> Conforme Relatório do Presidente de Província Miranda Ribeiro 1888:26, citado por NADALIN, Sérgio Odilon. *Paraná: ocupação do território, população e migrações*, p. 72. Curitiba: SEED, 2001.

<sup>75</sup> CAMARGO, Geraldo Leão Veiga de . *Paranismo: arte, ideologia e relações sociais no Paraná. 1853-1953*. Tese de Doutorado em História. UFPR, Curitiba, 2007, p. 16.

<sup>76</sup> WACHOWICZ, Ruy. *Os ádvenas e os paranistas na obra de Romário Martins*. Anais do colóquio de estudos regionais, comemorativo do I Centenário de Romário Martins. **Boletim do Departamento de História**. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1974. p. 80 e 119.



chefetes que manobravam a coisa pública ao sabor de seus caprichos e privilégios<sup>77</sup>.

Mas o controle da participação política não se limitava aos ádvenas. Durante todo o curso da primeira experiência política republicana paranaense, até mesmo os coronéis, peças tão importantes nas engrenagens do poder estadual, raras vezes conseguiram romper a barreira imposta pelo seletivo grupo que se apropriou da máquina política estadual a partir da coligação republicana de 1908. A solução encetada pelos coronéis, para enfrentar os imperativos de tal obstrução da participação política em cargos de maior expressão, como nos mostra Goulart através de um sobrenome paradigmático deste limite imposto, foi “horizontalizar seu mando, estendendo este sobrenome [Araújo] para a chefia, ou participando dela através de prefeituras em cargos de camaristas, suplentes e até mesmo como prefeitos locais”<sup>78</sup>. Confinado aos limites locais, o sobrenome Araújo “que no período anterior era símbolo de poder e riqueza”<sup>79</sup>, no período republicano que se seguiu, não figurou mais nas mais altas instâncias de participação política, como o executivo estadual, o Senado e o Congresso Federal.

Zelosos de sua posição de elite política dominante, o grupo que administrou a divisão do poder a partir de 1908, através do Partido Republicano Paranaense – resultado da coligação dos dois partidos políticos republicanos, liderado agora por Xavier da Silva, Generoso Marques, Carlos Cavalcanti e Manoel Alencar Guimarães – teve aumentada sua capacidade de conciliar interesses divergentes. Conseguiu-se assim acomodar a pressão por participação política de maneira satisfatória até a segunda e última dissidência do período republicano.

Em 1908 a união dos republicanos, encabeçada pelo então Deputado Estadual Manoel Alencar Guimarães veio no bojo do movimento político interessado na inelegibilidade dos recém eleitos presidente e vice-presidente de estado, João Cândido Ferreira e Ottoni Maciel, respectivamente. Mas tal divisão do poder, nem um pouco equânime, fazia crescer o rol dos desafetos políticos. Em 1915 as forças republicanas paranaenses sofrem um racha. Foi quando o mesmo Manoel Alencar

---

<sup>77</sup> LINHARES, Temístoles. *Paraná vivo: um retrato sem retoques*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2000, p. 280.

<sup>78</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 110.

<sup>79</sup> *Idem, ibidem*.

Guimarães, agora senador, liderou um movimento de desafio à autoridade do então Presidente de Estado Carlos Cavalcanti e do chefe do partido, Affonso Camargo. Tal racha no invicto Partido Republicano Paranaense ficou conhecido historicamente como “Concentração Republicana”. Neste momento, ainda sob as graças de Pinheiro Machado para o reconhecimento dos diplomas no Senado, foi “degolado” Ubaldino do Amaral, que havia sido eleito e diplomado senador pelo Paraná, com 14.507 votos, contra 4.559 votos de Xavier da Silva, seu opositor pela agora Concentração Republicana, cujo diploma era então reconhecido.<sup>80</sup>

Com a morte de Pinheiro Machado, líder no Senado, Alencar Guimarães, sem perspectivas na política estadual depois da derrota de sua candidatura à vice-presidência do estado em 1920 na chapa de Generoso Marques, aceita o convite do Presidente da República Epitácio Pessoa para ocupar o cargo de tesoureiro da Comissão do Centenário da Independência, em 1922<sup>81</sup>. No governo de Washington Luis, em 1927, foi nomeado Inspetor Consular para América do Sul e Sul da África.<sup>82</sup> Após a Revolução de 1930, Alencar Guimarães retorna ao Paraná, elegendo-se Deputado Estadual pelo Partido Social Nacionalista – PSN, partido que reunia os revolucionários que se opuseram ao governo provisório de Vargas, no plano federal, e ao seu representante no estado, o Interventor Manoel Ribas.

Quem saiu vitorioso neste pelito estadual perdido por Alencar Guimarães foi Caetano Munhoz da Rocha. Sem riscos eleitorais, Munhoz da Rocha assumiu o governo do estado para o quadriênio 1920-24, reelegendo-se para o quadriênio 1924-1928 por força de mudanças na Constituição do Estado. Compunha com ele a chapa, como vice-Presidente do Estado, nada menos que Marins Alves de Camargo, irmão de Afonso Camargo.

Em 1928 foi a vez de Afonso Camargo retornar ao executivo estadual, o qual, segundo fontes memorialistas, quando de seu mandato, procurou lançar seus desafetos no ostracismo, em especial Alencar Guimarães e Xavier da Silva. Vemos que os mecanismos para garantir lugar na cena política ou obliterar o espaço de

---

<sup>80</sup> Câmara dos Deputados. *Anais Comemorativos da Revolução de 1930*: 1984, p. 260: *Apud*; PAIM, Antônio; PROTA, Leonardo; PAIM e RODRÍGUEZ, Ricardo V.; *Curso de Humanidades: O Governo Representativo no Brasil*. Instituto de Humanidades: Londrina Paraná, s/d, p. 93.

<sup>81</sup> NICOLAS, *130 anos de vida parlamentar*. Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembléias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984, p. 202.

<sup>82</sup> *Ibidem*.

outrem eram os mesmos, independente de filiação partidária. Alencar Guimarães, Xavier da Silva e Generoso Marques quando à frente da Coligação Republicana também puderam articular todas as manobras necessárias ao não reconhecimento dos candidatos eleitos para a Presidência e Vice-presidência do estado – João Cândido Ferreira e Ottoni Maciel – em 1907<sup>83</sup>.

Ademais, era pela prática da *degola*, como ficou popularizado o mecanismo de não reconhecimento de diplomas pelo Congresso Legislativo, somada a outras práticas de manobras fraudulentárias que estão na base do processo eleitoral da Primeira República, que as oligarquias estaduais disputavam o espaço do poder político. O resultado foi o enfraquecimento do poder local. Ottoni Maciel era um desses coronéis que viram seu poder tolhido diante do crescimento do poder do estado no interior do novo pacto federalista.

Goulart, aponta o partido Republicano Paranaense, resultado da coligação política entre pica-paus e maragatos, como “instrumento garantidor do *sistema coronelista* no Paraná”. Tal união de interesses, no dizer de Goulart, permitiu ao Diretório Central deste partido um estratégico controle dos diretórios municipais, garantindo assim o “controle direto da massa de votos que tinha por função legitimar o quadro “democrático” do sufrágio universal, e, ao mesmo tempo, atender as determinações impostas pela cúpula executiva do Partido, a qual ocupava os cargos políticos mais importantes do Paraná da Primeira República”<sup>84</sup>.

### *Considerações finais*

Neste contexto de enfraquecimento do poder local, os mesmos indivíduos que se revezavam no executivo estadual, monopolizavam as câmaras legislativas estaduais e as cadeiras federais, submetiam os diretórios municipais, contribuindo assim para que o monopólio da política local iniciado na gestão Cavalcanti continuasse através da dupla Afonso Camargo e Munhoz da Rocha. Esses últimos dominaram o executivo e a política estadual até 1930, quando Afonso Camargo era presidente de estado. As baixas no elenco das forças hegemônicas em disputa, geralmente se efetuavam por força do destino que todos se empenham em driblar,

---

<sup>83</sup> MACIEL, Ottoni Ferreira. *Bastidores políticos*. Curitiba, s.ed., 1925

<sup>84</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 113.

mas a nenhum poupa: a morte. Assim, a recomposição no poder político paranaense ocorria normalmente devido à queda de uma geração e à ascensão de outra.

Alguns destes nomes que ora citamos estarão presentes no cenário político do pós-revolução de 1930. Como falamos, foi a decadência econômica da elite campeira que no momento da implantação do regime republicano deu lugar político privilegiado à poderosa burguesia da erva-mate cujo monopólio político só foi possível quando dividiu, hierarquicamente, o espaço do poder. Seria também uma crise política e econômica sem precedentes – que vinha se estendendo, com fases alternadas de avanços e retrocessos, desde as últimas décadas do século XIX até as primeiras décadas do século XX – que permitiriam a circulação das elites políticas no Brasil e no Paraná?

Podemos dizer que o sucesso do movimento de caráter político-militar que no dia 3 de novembro de 1930 depôs Washington Luiz e colocou Getúlio Vargas na chefia do Governo Provisório, instituindo assim uma não tão nova ordem política, pode ser ligado no plano simbólico com as crises políticas e econômicas da Primeira República e o desfecho daquele episódio não pode ser entendido se a perdermos de vista. Boris Fausto já sinalizou que neste período, ao contrário de uma oposição fundamental entre dois setores da elite social – o setor latifundiário agrícola e o burguês industrial – o que regia e relação entre ambos era uma situação de dependência, dada a insignificância dos ramos básicos industriais somados a baixa capitalização e ao grau incipiente de concentração das mesmas<sup>85</sup>.

Certamente tal situação, pode-se dizer, aplica-se ao caso do Paraná. Contudo, não há como negligenciar o fato de que assim como na base da cisão oligárquica operada em 1930, quer seja no nível federal onde ocorrem as disputas inter-regionais ou no nível estadual das lutas intra-regionais, estavam setores econômicos e políticos descontentes com o monopólio político do nível federal, onde se operavam as conexões entre elites regionais.

No caso do Paraná, pode-se dizer também que a “tendência geral entre as diferentes frações da classe dominante era a de rotatividade no poder político e de convivência”<sup>86</sup>; o que se verificou tanto na aliança entre liberais e conservadores no

---

<sup>85</sup> FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1930: história e historiografia*. São Paulo: Cia das Letras, 1994, p. 12-19.

<sup>86</sup> OLIVEIRA, O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001, p.172.

momento em que se efetuou a emancipação política da 5ª comarca de São Paulo, quanto no acordo entre Partido Republicano Federal (situacionistas majoritariamente ex-conservadores após instauração da República) e Partido Republicano (oposição formada majoritariamente por ex-liberais). Ademais, as diferenças, que já não eram de cunho ideológico, pode-se dizer também, acabaram diluídas quando um acordo entre ex-conservadores e ex-liberais deu ensejo ao Partido Republicano Paranaense, como forma de atender ambas as partes.

Contudo, o radical monopólio político dos cargos mais importantes por algumas famílias históricas no poder a partir de 1916, garantido pelo sistema regional de domínio oligárquico deixara muitos políticos e aspirantes a cargos políticos descontentes. Nos anos seguintes a tendência da economia do mate continua decadente<sup>87</sup>, mas a sociedade paranaense se tornara ainda mais complexa. Não apenas o desenvolvimento da economia do mate, mas também todo o desenvolvimento que gravitou em seu entorno, haviam proporcionado um crescimento social e desenvolvimento urbano-industrial sem precedentes<sup>88</sup>.

Este é o contexto político, econômico e institucional que precedeu a Revolução de 1930. Atentando para a relação entre a situação política e econômica paranaense, bem como para a permanência de sobrenomes históricos e as relações de parentesco entre estes nomes que disputam o poder político, Ricardo Oliveira afirma que “os novos setores burgueses estruturados a partir de imigrantes desenha um novo cenário empresarial (...). Mas a influência dos velhos donos do poder atravessa boa parte do século XX”<sup>89</sup>. Desta maneira, dado o agravamento da situação econômica, o episódio de 1930 foi no Paraná um momento propício para contestação e pressão por participação política. Mas, o que se contestou no movimento que unia civis e militares, no Paraná como nos demais estados onde a

---

<sup>87</sup> De produto hegemônico na economia paranaense desde a época da emancipação política, a economia da erva-mate, quando a exportação do produto coloca o Estado numa condição de fornecedor de 60 % do produto consumido na América do Sul (industrializado), o Estado regrediu para situação de exportador de produto não elaborado: PADIS, 1981, *Op. cit.* p. 75-82.

<sup>88</sup> De 1854 até 1930 o crescimento da população do Paraná era quase três vezes o crescimento populacional brasileiro. Entre 1940 e 1950, com um crescimento relativo de 71,12%, o Paraná obteve o mais alto crescimento entre todos os estados brasileiros, atingindo a média anual geométrica de 5,62%, duas vezes mais que a média nacional de 2,41 observada no período: PADIS, 1981: *Op. cit.*, p.183.

<sup>89</sup> PADIS, Pedro Calil. Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná. São Paulo: HUCITEC; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná, 1981, p. 354.

revolução encontrou adeptos, não foi a ordem estabelecida, mas o monopólio dos mais altos cargos políticos por alguns poucos atores.

Quem eram estes atores políticos de novo tipo, a *elite dos conselhos*, e de que maneira eles ocuparam o palco da cena política durante o primeiro governo Vargas no Paraná? Quais os atributos mais valorizados na composição desta nova elite política e os mecanismos políticos mais importantes para a sua composição é o que veremos nos capítulos seguintes.

## CAPÍTULO II

### UM NOVO CONCORRENTE NO MERCADO POLÍTICO: A ELITE POLÍTICA NOMEADA

#### *Introdução*

Se as lideranças políticas que ocuparam o campo do poder no imediato pós-1930 não são mais as mesmas do sistema oligárquico que vigorou até novembro de 1930, tampouco são as mesmas instituições que as recrutaram. Como mostrou Codato, as muitas interpretações sobre o primeiro governo Vargas obliteraram o alcance e a consequência da solução político-institucional formulada no pós-1930 com vistas a resolver a questão *política* da representação de interesses em novos moldes<sup>90</sup>.

Na ausência do parlamentarismo liberal, na maior parte do período que cobre o primeiro governo Vargas, o que se acentuou, geralmente, foram as regras informais de representação de interesses – a vigência do *clientelismo tradicional* e o papel do *corporativismo estatal* (as regras formais de representação de interesses econômicos por excelência) – assunto que pode ser encontrado numa vasta bibliografia especializada neste período. Passou despercebida pelos diversos olhares, contudo, uma das soluções políticas deste período de importantes transformações no universo político. Trata-se da *elite política dos conselhos* e da invenção de um espaço controlado de representação política.

Desta maneira, entendemos possível pensar que apesar do fechamento dos canais tradicionais de representação política em 1930, não se pode dizer que engajar-se na política institucional do estado brasileiro, que através do executivo federal progressivamente passou a submeter todos os demais estados da federação, era um ato desinteressado em favor da racionalização da administração pública, como defendiam os ideólogos do regime e seus delegados estaduais.

Diante da suspensão das instituições políticas liberais de representação de interesses, ou mesmo da fragilidade operacional destas, como é o caso do momento de retorno ao regime constitucional, *onde vão parar os políticos* que no contexto da luta política aberta após a Revolução de 1930 marcam sua presença? E *como é o*

---

<sup>90</sup> CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2007 p. 26-31.

*espaço possível de representação política* neste regime político que improvisadamente foi sendo introduzido até se transformar num sistema estatal que ao fim e ao cabo conseguiu colocar em bases nacionais a política brasileira? Estas são as questões mais gerais que procuraremos responder nesse capítulo.

Estudando o caso da elite política abrigada no Conselho (Departamento) Administrativo de São Paulo<sup>91</sup>, Codato relaciona a transformação do perfil das elites políticas à redefinição das regras de concorrência. Inspirada naquela pesquisa, nosso objetivo é buscar a relação entre a luta neste universo regional das elites políticas e o processo político brasileiro, especificamente a nova solução de representação política instituída através do decreto regulador das interventorias federais em agosto de 1931. Distribuída nas três subconjunturas do primeiro governo Vargas, a *elite dos conselhos*, será descrita e analisada comparativamente com cada uma dessas subconjunturas.

Este capítulo está dividido em duas seções. Na primeira apresentamos o contexto de luta política que precedeu a edição da agência política que abrigou a *elite dos conselhos*, isto é, o processo político no qual estavam inseridos os indivíduos que ingressaram neste *loci* formal de representação política; na segunda seção apresentamos a descrição e a análise comparada do perfil da *elite dos conselhos*.

## **II.1 O Conselho Consultivo no contexto de governo provisório**

Além da difícil tarefa de gerir a crise política que se instalara no conflituoso processo de imposição das interventorias federais no pós-1930, cabia ao governo provisório paranaense uma não menos difícil responsabilidade: administrar a crise econômico-financeira já em adiantado estado. O interventor revolucionário, Gal. Mario Tourinho, talvez por não ter sido um revolucionário autêntico, não alcançou sucesso nessa difícil tarefa de administrar a dupla crise – política e econômica – instalada.

Adesista de última hora, Mário Tourinho assumiu a administração estadual num momento difícil. Politicamente a dificuldade se dava em face da espinhosa tarefa de conciliar o discurso transformador e moralizador da política encetado pela

---

<sup>91</sup> Que não é o Departamento Administrativo do Serviço Público, assunto que retornaremos adiante.



Aliança Liberal e reclamado no Paraná pelo tenentismo militar quando se viu preterido no jogo político. Economicamente a situação do estado era periclitante: principal fonte de receita, a economia do mate já vinha sofrendo revezes, o que se agravou com a grande depressão de 1929<sup>92</sup>.

O colapso financeiro não era apenas consequência da queda nas arrecadações, era também fruto do alto custo do pagamento de empréstimos contraídos nos governos anteriores. Os últimos três governos, Caetano Munhoz da Rocha (1920-24 e 1924-28) e Affonso Camargo (1928-30) haviam enfrentado uma situação de consecutivos déficits públicos que a postura austera e honesta do recém-empossado interventor não conseguira equilibrar<sup>93</sup>.

Assim, o ano de 1931 se encerraria com novo déficit e com atraso de nove meses no pagamento dos funcionários públicos<sup>94</sup>. Não eram poucas, portanto, as expectativas e reivindicações do estado que se pensava a vanguarda do movimento revolucionário de 1930. Contudo, vemos que a condição de elemento essencial na vitória de 1930 não lhes facultava o direito de pressão calcado em suas próprias forças<sup>95</sup>. De vanguarda armada do movimento revolucionário, nas palavras de Osvaldo Aranha e Flores da Cunha<sup>96</sup>, vemos que o estado do Paraná passou a figurar, em especial a partir da segunda interventoria, como apêndice do dirigismo político nacional.

---

<sup>92</sup> Conforme Padis, “praticamente, a partir de 1933, não houve mais a exportação do mate beneficiado para a Argentina, bem como começou a queda vertiginosa da erva apenas cancheada” PADIS, Pedro Calil. Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná. São Paulo: HUCITEC; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná, 1981, p. 63.

<sup>93</sup> O montante da dívida do estado (interna e externa) era quase dez vezes o valor de sua receita: o Paraná devia Cr\$ 207.040.925,60 e arrecadava Cr\$ 23.739.418,11. Para saber mais ver : PARANÁ. Relatório do Governo de Manoel Ribas 1932-1939. Curitiba, março de 1940, p.3

<sup>94</sup> Segundo consta no Relatório de Governo, p. 5, em 1932 havia ainda em circulação 12. 853.870 francos, dos empréstimos contraídos em 1905, 1913, 1917, conhecidos como empréstimos franceses, cujo valor em circulação em fins de 1939 ainda era 12.292.275 francos. Em 1932 estavam circulando também 951.500 libras e 4.642.000 dólares dos empréstimos contraídos em 1928, cujos valores em 1939 foram reduzidos para 569.100 libras e 3.026.000 dólares. As dívidas, interna e externa, eram de 124.432:280\$317 e 82.608:713\$310 contos respectivamente: PARANÁ. Relatório do Governo de Manoel Ribas 1932-1939. Curitiba, março de 1937, p.3.

<sup>95</sup> Ao buscar apoio junto ao governo provisório no sentido de renegociar a impagável dívida do Estado para com os banqueiros ingleses, o comandante revolucionário Plínio Tourinho recebe como resposta do Ministro da Fazenda José Maria Whitacker uma aula sobre obrigação moral no pagamento da dívida. Assim, tornava-se patente que era apenas ilusório o prestígio que lhe achava devido a elite política que assumia a direção do Estado: TOURINHO, 1980, p. 140.

<sup>96</sup> Conforme carta de Flores da Cunha a Getúlio Vargas. *Apud* TOURINHO, Luis Carlos. *Cinqüentenário da Revolução Trinta no Paraná*. Curitiba, Lítero-Técnica, 1980, p 157.

Administrar a ambição de dominar ou manter a dominação da nova máquina administrativa que se ia montando, manifestada pela classe política local e pelos tenentistas revolucionários, era tarefa que demandava energias no sentido de confrontar, desarticular e até mesmo compor com as elites dominantes. Mas no Paraná, o interventor militar conseguiu operar um duplo distanciamento. Primeiramente se distanciou daqueles que poderiam lhe conferir legitimidade, pois entendeu por bem que “lugar de oficial da ativa é tropa”<sup>97</sup>. Tal postura contrária aos anseios políticos locais, somada a sua resistência diante da criação do Território do Iguçu, projeto do governo federal destinado a povoar e nacionalizar as regiões interioranas que culminou na “Marcha para o Oeste”, resultou em desentendimentos intransponíveis entre o governo provisório estadual e federal.

Neste contexto de desentendimentos entre tenentistas, antiga elite política e governo local, e deste com o governo federal, o Paraná foi surpreendido com duas novidades: a visita de um emissário do Comando Revolucionário e a imposição do Decreto nº 20 348, o Código dos Interventores, como ficou conhecido o decreto regulador das interventorias federais<sup>98</sup>. A visita do delegado do governo federal, e a instalação de uma auditoria do governo federal provisório se dava em atenção aos reclames dos militares descontentes que haviam chegado à capital gaúcha.

Neste mesmo momento, o periódico de maior alcance em nº de tiragem e em legitimidade por seu envolvimento com a causa revolucionária, com a qual esteve totalmente comprometido, tornara-se porta-voz da oposição ao governo provisório federal. No dizer de João Alberto, auditor do Comando revolucionário, o perigo era que o governo provisório do Paraná, o “Estado-Maior da gatunagem”, transferisse seu desprestígio e antipatias para o nível federal<sup>99</sup>. No pequeno relatório enviado em outubro de 1931 a Vargas, João Alberto chamava a atenção para três questões que não justificariam a demissão de Mário Tourinho, mas sugeria ser prudente que se aceitasse sua demissão *espontânea*.

---

<sup>97</sup> TOURINHO, Luis Carlos Pereira, *Toiro Passante. vl: tempo de república getuliana Curitiba*: Ed. Lítero-técnica, 1991, p.148-149.

<sup>98</sup> BRASIL, Decreto-lei nº 20.348. Rio de Janeiro, de 29 de agosto de 1931. Vide Apêndice A.

<sup>99</sup> Conforme relatório enviado por João Alberto ao comando Revolucionário: Relatório de João Alberto dirigido ao Presidente do Governo Provisório Getúlio Vargas: *Apud* TOURINHO, Luiz Carlos. *Toiro Passante* Tempo de República getuliana, vol. IV: Curitiba: Lítero Técnica, 1991, p. 155-165.

O auditor confirmava tanto o envolvimento do governo provisório local com elementos “acentuadamente reacionários desde os primeiros momentos da Revolução”, quanto as hostilidades impetradas pelos mais destacados revolucionários contra o tal governo. As outras questões apontadas contra aquela administração, eram: a demora da instalação de comissões de sindicância e a desconfiança da recém instalada comissão, “formada com elementos do funcionalismo que dizem ser mais que suspeitos”, para apurar a célebre questão de terras envolvendo os Camargo; a ausência de um *espírito conciliatório* por parte do Interventor somada ao desprestígio deste perante os elementos revolucionários. O que constatava João Alberto era a incontestável impossibilidade de qualquer recomposição entre o atual governo civil e o governo das armas <sup>100</sup>.

As pressões internas, vindas da corporação militar reclamavam não apenas mais espaço na máquina política estadual; exigiam também uma mudança radical no situacionismo paranaense, para além do mero confronto situação/oposição pelo qual alguns antigos republicanos voltavam à máquina administrativa, o que já prevalecia antes de 1930. Desta maneira, a conclusão do auditor federal acerca da administração paranaense reconhecia a honestidade do interventor mas reclamou a falta de uma “ação revolucionária” <sup>101</sup>.

No dizer de Forjaz, o primeiro semestre de 1931 ficou caracterizado por um instável equilíbrio entre “tenentismo” e oligarquias, o qual foi seguido pela preeminência dos tenentistas no segundo semestre do mesmo ano, culminando na reação de seus adversários no primeiro semestre de 1932<sup>102</sup>. E foi no bojo dessa disputa intra-elites que foi editado o Código dos Interventores, decreto pelo qual o governo federal provisório estabeleceu as normas uniformizadoras da administração local, introduzindo uma novidade institucional, a criação dos “Conselhos Consultivos”.

Tais agências, encontravam-se posicionadas no nível das interventorias estaduais, por um lado submetidas ao interventor que as compunha, e, por outro lado, também ligadas diretamente ao governo federal, pois eram, conforme o artigo

---

<sup>100</sup> *Ibidem*.

<sup>101</sup> *Idem*, p. 158.

<sup>102</sup> FORJAZ, Maria Cecília S. *Tenentismo e Forças Armadas na Revolução de 30*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988, 119-121.

8º, incumbidas da tarefa de zelar pela fiel observância do decreto regulamentador da administração estadual. Se tal prerrogativa permitiu “guardar os guardas”<sup>103</sup>, isto é, uma contínua auditoria do governo federal junto aos seus prepostos estaduais, como se pode observar pelos rumores da exoneração de Manoel Ribas no início de 1933, ela não permitiu a quebra dos vínculos pessoais de lealdade entre o interventor e o presidente provisório, como se pode perceber pelo desfecho de um episódio paradigmático do polo forte desta relação de poder<sup>104</sup>.

Pelo que se pode deduzir do Artigo 4º do Código dos Interventores, tratava-se o Conselho Consultivo da institucionalização de um dos muitos conselhos criados no pós-1930; talvez uma síntese das inúmeras comissões de sindicância criadas naquele momento<sup>105</sup>. O Conselho Consultivo do Estado do Paraná, contudo, foi instalado somente no início do mês de dezembro de 1931. Tal resistência à institucionalização da nova agência talvez sinalize a consciência do interventor diante do alcance do novo mecanismo político que deu início a uma importante fase no processo de centralização política e homogeneidade burocrático-administrativa.

Foi justamente neste momento de implantação dos conselhos que os tenentes, perderam o governo do estado e em seguida a direção do Conselho Consultivo. Renunciando no mesmo mês de instalação deste conselho, dezembro de 1931, Mario Tourinho foi substituído por Manoel Ribas<sup>106</sup>, nome indicado pela cúpula do governo provisório, cujas expectativas de lealdade incondicional ao governo federal jamais foram desapontadas. Nomeado em janeiro de 1932, Manoel

---

<sup>103</sup> SOUZA, Maria do Carmo. *Estado e partidos políticos no Brasil (1930 a 1964)*. São Paulo: Ed. Alfa – Omega, 1976, p. 95.

<sup>104</sup> Conforme pudemos observar por artigos do periódico *Gazeta do Povo*, haviam desentendimento entre o Interventor e o Conselho Consultivo acerca de um decreto baixado pela Interventoria. O Interventor não foi exonerado mas teve de revogar o decreto. Neste momento o Conselho é reorganizado, saindo o tenentista Roberto Glasser e Eneas Marques dos Santos: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 05 de janeiro de 1933.

<sup>105</sup> O parágrafo 5º do Artigo 4º do Decreto 20.348, autoriza a continuação dos Conselhos Consultivos em exercício nos estados, até que se fizessem as novas nomeações, daí por diante, “sob proposta dos interventores respectivos, por decretos do Chefe do Governo Provisório, referendados pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores”. Para mais detalhes: Apêndice A.

<sup>106</sup> Isto não aconteceu sem antes a Interventoria ter passado pela auditoria de João Alberto: Como “emissário de absoluta confiança” do comando revolucionário, João Alberto vinha sondar, principalmente a corrente revolucionária, acerca do delicado ambiente político do qual se queixaram ao comando revolucionário os militares paranaenses descontentes reconhecidos como “vítimas do espírito reacionário que parece ter empolgado o interventor”(grifo do autor da carta): Carta de Flores da Cunha ao Presidente do Governo Provisório Getúlio Vargas. *Apud* TOURINHO, 1991: *Op. Cit.*, p. 156-157.

Ribas permaneceu à frente do Executivo estadual até a deposição de Vargas em outubro de 1945.

Se por um lado o tenentismo civil havia se mostrado solidário ao interventor Mario Tourinho, conclamando o povo a se unir pela reorganização do estado e a contribuir inclusive monetariamente, por outro lado, já apareciam críticas incisivas. Era o caso de Ottoni Maciel. Principal coluna do trabalho político doutrinador da Aliança Liberal no Paraná<sup>107</sup>, o experiente e ativo político da Primeira República, reclamava, já no início de 1931, um eficiente trabalho de cobrança dos impostos atrasados, no lugar do “sistema oficializado de coleta popular, com delineamento de serviço quase público”<sup>108</sup>. Mas o investimento do Estado interventor do pós-1930 na economia do estado, reclamado pela interventoria Tourinho durante todo o decorrer do ano 1931, só veio após o enquadramento político da interventoria, demonstrado no grande empenho de Manoel Ribas na obediência ao dirigismo político do governo federal, em especial com seu apoio na organização sindical e das cooperativas.

Segundo Araújo, a lei sindical, cujo objetivo imediato era afastar o proletariado organizado da influência revolucionária da esquerda, foi o principal mecanismo pelo qual se colocou em execução a política corporativista de Vargas. Centro das preocupações do Clube Três de Outubro, como se pode observar pelo “Anteprojeto de Lei de Sindicalização e representação política das classes” de 25 de outubro de 1932<sup>109</sup>, a inclinação corporativista do momento não havia despertado o interesse do interventor tenentista, o que de certa forma demonstrava seu compromisso maior com os preceitos liberais.

De modo contrário, o interventor Manoel Ribas já assume comprometido com a tarefa de acomodar as forças regionais aos interesses corporativistas do dirigismo político e econômico do plano nacional. Caía como uma luva a indicação

---

<sup>107</sup> Conforme depoimento de Antônio Carlos Ribeiro de Andrade: *Apud* NICOLAS, 130 anos de vida parlamentar. Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembléias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984, p. 192.

<sup>108</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 3 de janeiro de 1931. O artigo é assinado com o pseudônimo de Othoniel, mas, segundo o memorialista Valfrido Pilloto, tratava-se de Ottoni Maciel, o qual vai participar, no mês seguinte do Diretório de Revolução: PILOTO, V. *Quando o Paraná se levantou como uma nação*. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982, p. 160-186.

<sup>109</sup> Documento pelo qual o Clube 3 de Outubro consolidava em 1932 a sua proposta e o padrão de sindicalização e representação política que deveria ser adotado ao aplicar o artigo 142 do Código Eleitoral, relativo à participação das associações profissionais no âmbito da Constituinte brasileira de 1933-1934: BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. *O Código Eleitoral de 1932 e a representação das associações profissionais*. História em Revista Pelotas, v. 8, p. 7-26, dez 2002.

de Manoel Ribas, um paranaense que fez sua carreira política no Rio Grande do Sul. Em sua passagem por Santa Maria, destacou-se como um coronel de novo tipo: como um dos “elementos ferroviários aliançados à política dominante perrepista santa-mariense que não compartilham da rotulação clássica dos coronéis, enquanto grandes proprietários de terras”<sup>110</sup>.

Para esta indicação contou a experiência técnica e política acumulada num município rio-grandense: enquanto diretor-fundador da Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Viação Férrea, para ele “convergiavam os coronéis que pretendiam ter o apoio do eleitorado ferroviário”, grupo de pressão que além de representar um entrave ao controle local por parte do PRR – Partido Republicano Rio-Grandense, “servia como constante ponto de atrito entre os coronéis locais”<sup>111</sup>.

Sua habilidade política em conciliar interesses e sua contribuição na manutenção de apoio político no interior do sistema coronelista rio-grandense, já haviam sido testadas. Manoel Ribas era, no dizer de Biavaschi, “elemento imprescindível ao sucesso de qualquer facção política que almejasse o poder político municipal [em Santa Maria]”; ele foi o último intendente municipal de Santa Maria, na vigência da Primeira República e o primeiro prefeito no pós-1930. Tal perfil político rendeu-lhe a interventoria paranaense em janeiro de 1932. Contudo, não mais dentro do mesmo espírito de vassalagem do coronelismo, a incondicional lealdade era devida agora diretamente ao nível federal.

Em meio aos embates por reconstitucionalização do país que agitaram o cenário político nacional, o recém-nomeado interventor foi intimidado pelos articulistas da *Gazeta do Povo*<sup>112</sup> a dar o grito contra a ditadura. Contudo, manter-se em silêncio acerca da política nacional foi a estratégia que lhe garantiu dialogar com os dissidentes varguistas locais e confirmar sua lealdade ao governo federal. Em julho de 1932, quando eclode a revolução constitucionalista, episódio que segundo Pandolfi “provocou uma reorganização no cenário político nacional e representou um

---

<sup>110</sup> BIAVASCHI, Márcio Alex Cordeiro. A árvore e a floresta: uma contribuição metodológica de Pierre Bourdieu acerca da História Regional. *Revista de História Regional* nº 8 (2). 2003, p. 129

<sup>111</sup> BIAVASCHI, Márcio Alex Cordeiro. *Coronelismo, borgismo e escândalos políticos: o caso Ribeiro Tacques* (Santa Maria: 1925-1926). Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004, p. 117.

<sup>112</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 12 de maio de 1932, *Apud* KARAN, Elias. Um paranaense nas trincheiras da lei. Curitiba: A Cruzada, s/d, p. 36.

marco na depuração das elites civis e militares”<sup>113</sup>, o Conselho Consultivo do estado do Paraná foi reorganizado. Entre os cinco membros exonerados<sup>114</sup> naquele momento, saíram do Conselho Consultivo o conselheiro presidente, Capitão Dimas Siqueira de Menezes<sup>115</sup>, e em seu lugar era nomeado o advogado Eneas Marques dos Santos<sup>116</sup>, advogado militar cujo único mandato eletivo para Deputado Estadual, em 1930, fora interrompido com a Revolução.

A fidelidade do interventor ao dirigismo político federal, o seu incentivo à prática cooperativa como forma de organização e até sobrevivência das classes produtoras do estado<sup>117</sup> e seu empenho na reorganização política do estado lhe permitia também barganhar, como pudemos observar no momento de seu retorno da viagem que fizera à Capital Federal: em meio a agitação paulista, o interventor traz a ajuda material necessária para dar continuidade às obras da administração

<sup>113</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves. *Os anos 1930: as incertezas do regime*. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil Republicano. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 27.

<sup>114</sup> Dos demais conselheiros exonerados neste momento, alguns não figurarão nas lides partidárias ou nas agências do governo, como figurou Manoel de Lacerda Pinto (Anexo IV. 30), sobre o qual voltaremos a nos reportar. Os que ficaram fora da política daí em diante: Pedro Virgíneo Martins (Anexo IV. 37); Luiz Gonzaga de Quadros (Anexo IV. 28) e Oscar Castilhos (Anexo IV 34), cujas biografias podem ser consultadas nos respectivos anexos aqui citados. Nenhum deles tinha experiência política, antes ou depois do ingresso na agência.

<sup>115</sup> Dimas Siqueira de Menezes concluiu o curso secundário em Colégio Militar (1910). Em 1918 foi promovido a Aspirante de Artilharia. Em 1930 servia na 5ª Região Militar (Curitiba PR), tendo participação ativa nos preparativos da conspiração revolucionária a partir do Paraná e nos combates travados. Em 1948 já era General quando assumiu o comando da 8ª Região (PA). Por indicação do Interventor Mário Tourinho ingressou no Conselho Consultivo em dezembro de 1931, assumindo a Presidência da agência e permanecendo nela até julho de 1932. Não possui experiência política alguma em mandatos eletivos, antes ou depois dos anos 1930. Para ver mais detalhes biográficos consultar Anexo IV. 11.

<sup>116</sup> Eneas Marques dos Santos (1883-1961) nasceu em Curitiba (PR). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo (1906). Antes de 1930 foi Promotor Público e Secretário de estado no governo de Affonso Camargo. Seu primeiro mandato eletivo de Deputado Estadual foi em 1930, pelo PRP e depois disso não mais se elegeu para nenhum dos cargos políticos aqui contemplados. Para ver mais detalhes biográficos, consultar Anexo IV. 13.

<sup>117</sup> Não encontramos uma literatura que aponte a atuação do Interventor/Governador Manoel Ribas na organização das cooperativas, mas, por certo esta ausência revela mais a falta de pesquisa do que a realidade de sua administração. Muitas referências ao apoio da administração Ribas a tal modelo de organização, das classes produtoras em especial, podem ser encontradas nas páginas do periódico *Gazeta do Povo*. Como se pode observar, as palavras de exaltação ao cooperativismo como forma de defender a produção, diminuir despesas, melhorar preço, entre outros, apresentava o Interventor do estado como quem se mostrara de “energia, lealdade e objetivos práticos para salvar o Paraná”: *Gazeta do Povo*, 11 de março de 1932. É interessante notar a sintonia com o governo federal demonstrada no esforço do Interventor na organização das classes produtoras em novos moldes mesmo antes da promulgação do primeiro decreto federal pós-1930, de n.º 22.239, regularizador do cooperativismo, o qual é promulgado somente em dezembro de 1932.

paranaense <sup>118</sup>. Neste momento de acirramento da disputa política, o governo provisório acenou com algumas mudanças, promulgando o Código Eleitoral e em seguida criando a comissão encarregada do anteprojeto constitucional, cujas eleições para a composição da Assembleia Nacional Constituinte foram marcadas para maio de 1933.

Este também foi um período de organização de novas lealdades partidárias, onde podemos perceber o periódico *Gazeta do Povo* mudar novamente seu discurso. Zeloso da “obra revolucionária”, o periódico vinha se pronunciando desde fins de 1931 em prol da campanha aberta contra a ditadura do governo provisório e engrossado o coro paulista em defesa da reconstitucionalização do país. Contudo, progressivamente o periódico passou a apoiar explicitamente a administração de Manoel Ribas. Contribuiu, por certo, para a mudança de opinião da *Gazeta do Povo* acerca do interventor recém empossado, as bem sucedidas tentativas de aproximação entre este e a imprensa local<sup>119</sup>. Manoel Ribas, para reverter o quadro de conflito intraelistas políticas locais, procurou arregimentar lealdades partidárias em lugares estratégicos, em especial junto àqueles ativos jornalistas<sup>120</sup>, como Antônio Jorge Machado de Lima<sup>121</sup> e Benjamin Lins de Albuquerque<sup>122</sup>.

---

<sup>118</sup> Em março de 1932 Manoel Ribas regressa da capital federal com nove mil contos para obras no porto de Paranaguá, e a promessa de pagamento de 50% das requisições feitas pelo comando das forças revolucionárias no Estado, o qual foi liberado no mês seguinte: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 09 de abril de 1932, p. 1.

<sup>119</sup> Pudemos notar tal empenho através de uma portaria aberta á Imprensa, editada naquele periódico, dando livre acesso aos jornalistas, o que ocorre na mesma semana em que os articulista estão fazendo campanha de exaltação ao prefeito revolucionário, exonerado com a mudança de Interventor: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 11 de fevereiro de 1932 e 14 de abril do mesmo ano. Anunciava o periódico, que os feitos dessa administração em quinze meses superavam as realizações do prefeito que mais

<sup>120</sup> Para ver mais sobre o trabalhos dos *locutores políticos* de Manoel Ribas ver: DAGOSTIM, Maristela Wessler. *O imaginário político paranaense na “era Vargas”: a representação social da figura pública de Manoel Ribas (1930 -1937)*. Monografia de conclusão do curso História (não publicado). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2008.

<sup>121</sup> Antônio Jorge Machado Lima (1886-1960) nasceu em Ponta Grossa(PR). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo (1907). Foi Promotor Público e Jornalista. Nenhum mandato eletivo antes de 1930; Deputado Nacional Constituinte pelo PSD em maio de 1933 e Senador de 1935 até 1937. Ingressou no Conselho Consultivo em janeiro de 1933, onde permaneceu seis meses. Para saber mais detalhes biográficos consultar o Anexo IV. 4.

<sup>122</sup> Benjamin Lins de Albuquerque (1876-1951) nasceu em João Pessoa (PB)m mudando-se para Curitiba (PR) em 1907. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (1904). Foi advogado e jornalista. Não teve nenhum mandato eletivo antes, durante ou aos os anos 1930.Foi Presidente da Aliança Liberal, pela qual não conseguiu se eleger para Deputado Estadual em 1930. Ingressou no Conselho Consultivo do Estado do Paraná em janeiro de 1933, onde permaneceu até



O primeiro era filho do republicano histórico Vicente Machado, mas estava na dissidência do Partido Republicano Paranaense desde 1914. Antônio Jorge fora também locutor político da Aliança Liberal, para a qual seu jornal “O Dia”, fundado em 1928, deu ampla cobertura. Benjamin Lins era sócio fundador do jornal *Gazeta do Povo*, instituição da qual ainda saíam dois deputados estaduais pessedistas eleitos em outubro de 1934<sup>123</sup>. Ambos ingressaram no Conselho Consultivo em dezembro de 1932, logo depois das depurações possibilitadas pelas definições relativas ao engajamento no movimento pró-reconstitucionalização do país.

Atrelado à Interventoria, o Conselho Consultivo fez parte de um novo *modus operandi* de governo editado no conflituoso processo político do pós-1930. Pela regulamentação do sistema de interventorias era então posta em prática uma nova articulação entre o Estado e a sociedade, claramente destinada a centralizar controlar e homogeneizar a administração dos estados e municípios. Seus membros seriam “nomeados, *sob proposta dos interventores estaduais*”, as quais se efetivavam por decretos do Chefe do Governo Provisório, referendados pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores<sup>124</sup>.

O aparelho tinha por funções emitir opinião sobre os recursos referentes aos atos do interventor nos seus aspectos legais, jurídicos e na sua conveniência para o estado. Deveria também emitir parecer sobre as consultas do interventor ou do Governo Provisório e sugerir medidas relativas à administração pública para as autoridades municipais, estaduais e federais. Sem a audiência prévia do Conselho era vedado aos interventores federais e aos prefeitos municipais: a criação e/ou aumento de impostos ou qualquer alteração na competência tributária, a criação de novos cargos ou empregos e o aumento dos vencimentos, caso acarretasse aumento na despesa de pessoal, e contrair empréstimos internos e externos<sup>125</sup>.

---

outubro do mesmo ano, no cargo de presidente. Para saber mais detalhes biográficos consultar o Anexo IV.05.

<sup>123</sup> Eram eles o diretor Acir Guimarães e o redator principal, Frederico Faria de Oliveira (segundo candidato - deputado estadual - mais votado do PSD): *Gazeta do Povo*, Curitiba, 28 de outubro de 1934.

<sup>124</sup> O Código dos Interventores previa também a constituição de conselhos consultivos municipais, compostos por três ou mais membros, de acordo com o tamanho (em arrecadação) do município: Decreto Nº 20.348, de 28 de agosto de 1931. Para mais detalhes: Apêndice A.

<sup>125</sup> Não está colocado na proposta deste trabalho acompanhar o processo decisório desta agência, mas é possível observar, por episódios isolados que vieram à tona no jornal/fonte, que o Conselho Consultivo usava de sua prerrogativa conseguindo vetar orçamentos e suspender atos da Interventoria. É o caso da aprovação do orçamento para o ano de 1932: ainda em 22 de fevereiro o

Competia também ao Conselho instituído, promulgar orçamento de receita e despesa. Enfim, “zelar pela fiel observância deste decreto regulatório, representando, para esse fim, ao Governo Provisório ou ao executivo estadual, ouvindo antes a este, quando a representação for dirigida àquele”<sup>126</sup>.

Reunindo-se em média uma vez por semana, sem o prolongado período de recesso que os parlamentares hoje se dão o direito<sup>127</sup>, desde sua instalação em dezembro de 1931 até maio de 1935, o Conselho Consultivo havia totalizado 191 sessões, examinado 865 processos e emitido 625 pareceres. Segundo depoimento do Interventor, tais conselheiros haviam exercido sua função “de maneira desinteressada e patriótica”, “coadjuvando com o Governo na solução de importantes assuntos, sempre esclarecidos com as luzes do seu conhecimento”<sup>128</sup>.

Desta maneira, a partir do corporativismo estatal e da política de “colaboração” do Conselho Consultivo, o interventor lançou mão de mecanismos que vieram no bojo da ideologia autoritária que banhou o pensamento político dos 1920 e diante, conseguindo driblar as agitações políticas do período de governo provisório<sup>129</sup>. Mas a luta pior ainda estava por vir. Certamente a estabilidade do sistema de interventoria dependeria da obtenção de apoios duráveis, o que implicava naquele momento em construir uma nova “situação” política.

E outra não foi a política de nomeações políticas da interventoria paranaense. Acatando o intento reformista centralizador, Manoel Ribas procurou fazer do Conselho Consultivo um lugar privilegiado para a fabricação desta nova

---

Conselho Consultivo do Paraná estava em discussão com o Ministro da Fazenda devido a um déficit pendente do ano anterior. O Conselho Consultivo só aprovou o orçamento do Estado depois de acordos junto a interventoria no sentido de o compromisso com as despesas pendentes fossem cumpridos. Ver: Diário Oficial do Estado do Paraná, 20 de agosto de 1932. Ata da 2ª sessão extraordinária do Conselho Consultivo do Estado, Curitiba, 22 de fevereiro de 1932.

<sup>126</sup> Decreto-lei nº 20. 348 de 29 de agosto de 1931, Artigo 8º, letra d, vide Apêndice A, p 196.

<sup>127</sup> Conforme se pode acompanhar pelas atas de reuniões, dias como véspera de natal e de ano novo eram dias de reunião normal, inclusive com o nº suficiente de quórum para deliberações.

<sup>128</sup> PARANÁ. Governador. *Mensagem do Governo à Assembleia Legislativa*. 1ª Sessão Ordinária – 1ª Legislatura. Maio de 1935, p.21.

<sup>129</sup> Conforme exposição de Martins, o corporativismo “foi instituído na prática por intermédio dos controles exercidos pelo Estado sobre as ‘associações de classe’ e pela criação de ‘órgãos técnicos’ através dos quais os representantes do patronato participavam da tomada de decisões” econômicas. *Pouvoir et développement économique*. Formation et évolution des structures politiques au Brésil. Paris: Anthropos, 1976, p. p. 117-118. Codato, defendendo que a lógica do clientelismo não poderia estar presente numa agência com poder de veto apenas, reporta-se aos Conselhos Administrativos como sendo “um sucedâneo dos conselhos econômicos corporativos: trata-se [no dizer de Codato] de um “corporativismo político”: CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2008 p.115.

“situação”, uma elite política *enquadrada* nos desígnios do regime que se ia implantando. Este foi, sem dúvida, um trabalho bem sucedido: dos quatro deputados eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte em maio de 1933, três eram membros fundadores da agremiação partidária organizada e dirigida pelo interventor Manoel Ribas e haviam sido nomeados primeiramente para o Conselho Consultivo do Estado<sup>130</sup>.

Quais os atributos da elite nomeada para o Conselho Consultivo? É deste assunto que trataremos na próxima sessão, na medida em que formos introduzindo novos dados acerca do contexto de seu recrutamento e/ou exoneração.

## II.2 Perfil sócio profissional, carreira política e valores

Conhecer o perfil de uma dada elite, justifica-se em razão de ser esse um meio para compreendermos a lógica política que presidiu sua composição, isto é, qual os atributos desses indivíduos foram privilegiadas, ou foram suficientes o bastante para que estes permanecessem na arena política. Como se pode conferir na tabela abaixo, nos 42 meses de vigência do Conselho Consultivo passaram pelo Conselho Consultivo nada menos que 28 membros.

TABELA 9 - TAXA DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

Dezembro 1931	Junho 1932	Dezembro 1932	Junho 1933	Dezembro 1933	Junho 1934	Dezembro 1934	Maio 1935
	3	7 (6)	7 (3)	7 (4)	7 (2)	7 (1)	7 (2)
42,85 %		100% (85,71%)	100% (42,85)	100% (66,66%)	100% (28,57%)	100% (14,28%)	100% (28,57)

Fonte: a autora (2011). Nota: A taxa de renovação é semestral e sempre em relação a dezembro de 1931. O percentual entre parênteses indica a renovação em relação ao semestre anterior. O Conselho Consultivo era composto por sete membros.

O nome de cada um desses indivíduos e o mês de seu recrutamento pode ser conferido no quadro II, ao final dessa seção. Dez desses indivíduos (36%), além de não possuírem familiaridade com o campo do poder, o que veremos adiante, não eram também detentores de capital social capaz de lhe conferir distinção, pois não pudemos conhecer a data de seu nascimento, ficando assim prejudica a análise de qualquer variável que dependa desse dado.

<sup>130</sup> Eram eles Manoel de Lacerda Pinto, Antônio Jorge Machado Lima e Raul Munhoz; este último desentendeu-se com o Interventor e por isso desligou-se do partido e não assumiu o mandato eletivo.

Quanto à distribuição geracional, a partir daqueles registros conhecidos, ocorre neste conselho um leve predomínio dos indivíduos da segunda geração (46,40%), nascidos entre 1874 e 1895, cuja maioria foi atingida no período de apogeu e crise da experiência política republicana conhecida como República Oligárquica.

Conviveram, portanto, com os mecanismos da política encetada nas três instâncias do poder político: a *política do café-com-leite*, garantindo sucessões no nível federal isentas de modificações substantivas na topografia das oligarquias; a *política dos governadores*, cujo acordo de apoio ao Presidente eleito redundava em não intervenção deste nos assuntos do estado e o *coronelismo*, cujo controle da participação política local para apoio na manutenção dos governos estaduais garantia o repasse de recursos do estado para o município.

É interessante notar que o Conselho Consultivo recrutou representantes típicos dos descontentes políticos: havia dois membros que haviam renunciado ao mandato para não sofrer a famosa *degola*, mecanismo político para desfazer surpresas a partir da Comissão Verificadora dos Poderes (encarregada, na prática, de vetar candidatos da oposição quando as fraudes eleitorais não haviam sido suficientes para tal. João Cândido Ferreira<sup>131</sup>, eleito presidente do estado em 1908, bem como seu vice, e também seu cunhado, Ottoni Maciel<sup>132</sup>, na verdade renunciaram quando viram decretada sua *degola*. Foram recrutados também dois típicos coronéis que perderam prestígio político a partir da predominância dos ex-conservadores no PRP.

---

<sup>131</sup> João Cândido Ferreira (1864-1948) nasceu na Fazenda Taboão, distrito da Lapa (PR). Diplomou-se em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1888). Foi Prefeito da Lapa (1894). Era vice-presidente de Estado no governo de Vicente Machado, assumindo a presidência quando da morte deste, em 1907. Elegeram-se Presidente de Estado para o quadriênio seguinte mas renunciou o cargo. Foi eleito Deputado Estadual para a Legislatura de 1897-98; 1899; Deputado Federal 1900-02 e saiu da cena política depois de sua renúncia em 1907. Concorreu na disputa ao governo constitucional de 1935, quando foi eleito Manoel Ribas. Ingressou no Conselho Consultivo em dezembro de 1931, cargo em que permaneceu por apenas 3 meses. Mais detalhes biográficos: consultar Anexo IV.24.

<sup>132</sup> Ottoni Ferreira Maciel (1870-1944) nasceu em Palmeira (PR). Não possuía curso superior, contudo exerceu a profissão de advogado solicitador (sem formação jurídica) e Promotor Público em sua cidade. Era Tenente coronel da Guarda Nacional e foi Deputado Estadual Constituinte (1891); Deputado Estadual (1897-98); (1900-01); (1914-15). Foi um prócer da Aliança Liberal e um destacado tenentista. Ingressou no Conselho Consultivo em junho de 1933, permanecendo na agência por apenas cinco meses. Em maio de 1935 foi também eleito. Mais detalhes biográficos no Anexo IV. 35.

Trata-se do mesmo Ottoni Maciel, vice na chapa de João Cândido Ferreira para a presidência do estado do Paraná em 1908, e de Roberto Glasser<sup>133</sup>, o qual havia se levantado contra as orientações da cúpula do PRP e encabeçado o Manifesto dos Independentes, apresentando um outro candidato a Deputado Federal.<sup>134</sup> Ambos típicos representantes do ostracismo legado pelo monopólio político em que resultou a administração do *feudo* pelo PRP, situação que se agravou com o monopólio político estabelecido pelas famílias Camargo e Munhoz da Rocha.

Esta foi a elite que mais recrutou fora dos círculos dominantes, isto é, foi a elite menos *elitizada*, como se pode observar pela tabela abaixo,

TABELA 1 – PERFIL SOCIAL - CONSULTIVO

	%	Nº
Geração (%)		
1ª Geração	10,70	3
2ª Geração	46,40	13
3ª Geração	7,10	2
Não observado	35,70	10
Local nascimento		
Capital	35,70	10
Litoral	3,60	1
Interior	17,80	5
Total Paraná	67,80	19
Outro estado	25,10	7
Sem informação	7,10	2
Religião (%)		
Católico	50,00	14
Espírita	7,10	2
Luterano	7,10	2
Positivista	10,70	3
Não observado	25,00	7
Família tradicional e/ou casado com		
Sim	64,70	17
Não	35,70	10
Sem Informação	3,60	1

Fonte: a autora, 2011.

<sup>133</sup> Roberto Glasser (1878) nasceu na vila Cangaçu (RS) e com oito anos fixou residência no Paraná. Era coronel da Guarda Nacional e participou da Revolução Federalista e da Revolução de 1930. Saiu candidato a deputado estadual pela Aliança Liberal em 1930 mas não foi eleito. Foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado em julho de 1932, onde permaneceu até dezembro do mesmo ano. Em 1934 elege-se suplente de Deputado Federal pelo PSN- Partido Social Nacionalista, cargo que não ocupou. Em 1930 foi nomeado para o Conselho Administrativo, onde ocupa a presidência da agência em que permanece até a deposição de Vargas. Antes de 1930 foi Deputado Estadual 1916-17; no pós-1945: Deputado Constituinte 1946 e Senador de 1946 a 1955. Para saber mais detalhes biográficos consultar Anexo IV. 39.

<sup>134</sup> Para saber mais: GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p.227.

Contudo, há que se considerar que ainda predominam membros descendentes, ou casados com descendentes de famílias tradicionais do Paraná (64,70%). Não que se possa determinar daí o posicionamento de todo o grupo, mas temos como determinar quais os que neste círculo permaneceram, como veremos na sequência.

As informações sobre o local de nascimento desse grupo confirmam o que pesquisas anteriores apontam acerca do predomínio da elite tradicional, a elite paranista<sup>135</sup>, oriunda das regiões alcançadas pelo primeiro processo histórico-geográfico de ocupação territorial, compreendendo a elite do litoral, onde teve início o processo de ocupação, a elite da capital e a elite dos campos gerais<sup>136</sup>. Esta é uma característica que perpassa todos os Conselhos aqui estudados (Consultivo, de Estado e Administrativo).

Cunha, sintetizando a questão da regionalidade do estado do Paraná a partir do achado de autores de diferentes matizes, apontou três diferentes processos históricos-geográficos de ocupação do território paranaense: o primeiro processo, iniciado no século XVII a partir do litoral, resultou na região convencionalmente conhecida como Paraná Tradicional e chegou até o centro-sul do terceiro Planalto; o segundo se desenvolveu a partir do nordeste do estado no decorrer da segunda metade do século XIX, e tem relação direta com a expansão da economia cafeeira em direção às terras roxas paranaenses, trazendo paulistas e mineiros; e um último processo histórico-geográfico de ocupação que se iniciou na primeira metade do século XX, a partir do deslocamento de gaúchos e catarinenses para o sudoeste do Paraná.<sup>137</sup>

---

<sup>135</sup> Paranista aqui se refere aos paranaenses pertencentes a elite luso-brasileira arrolada na genealogia de Francisco Negrão. O termo deriva do movimento encabeçado por Romário Martins no início do segundo quartel do século XX; tal movimento é resultado de um longo processo de formulação de uma imagem do Paraná, preocupação de que se ocupa a elite letrada logo depois da emancipação política da 5ª comarca de São Paulo (1853), e das duas grandes ondas imigratórias verificadas no estado, que ocorrem entre 1860 e 1880. Tal movimento tinha por finalidade conceber uma identidade a partir da elaboração de uma visão simbólica que diferenciasses a recém emancipada província em relação às demais regiões do Brasil. Para saber mais: PEREIRA, Luís Fernando Lopes. *Paranismo: O Paraná Inventado. Cultura e imaginário no Paraná da I República*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

<sup>136</sup> CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. *Desenvolvimento rural e desenvolvimento territorial: o caso do Paraná Tradicional*. Tese (doutorado filosofia) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ 2003, p. 12

<sup>137</sup> CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. *Desenvolvimento rural e desenvolvimento territorial: o caso do Paraná Tradicional*. Tese (doutorado filosofia) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ 2003, p. 12.

Com base nessa regionalidade histórica, podemos observar que toda a elite dos conselhos pertencia predominantemente à região conhecida como Paraná Tradicional, cujo predomínio político dos seus representantes na esfera estadual se manteve por mais três décadas<sup>138</sup>. Se separarmos ainda mais essa elite tradicional em elite do litoral, do interior e da capital, vemos que são os indivíduos nascidos na capital que predominam no Conselho Consultivo, ao passo que nos demais conselhos há uma maior representatividade dos nascidos no interior.

No que diz respeito ao grau de localismo, todos os três conselhos do período têm um percentual muito aproximado de nascidos no estado, fator que somado ao predomínio da elite tradicional, nos leva a outra referência que ajuda a melhor caracterizar estes grupos. Trata-se das relações de parentesco, outro atributos social que agregamos à pesquisa, o qual comunga herança familiar e laços por casamento entre famílias.

Mas é interessante notar a habilidade do interventor Manoel Ribas nas indicações para o Conselho Consultivo. Mesmo pertencendo às famílias tradicionais do Paraná e ligando-se por laços de parentesco com membro do Conselho, nomeado ainda pelo Interventor Tourinho<sup>139</sup>, o Interventor soube escolher um Conselho com menor número de membros entrecruzados por laços de parentesco e afinidade. Como se pode observar ao introduzirmos as demais tabela, o Conselho Consultivo é a elite com menor índice de relações de parentesco entre seus membros<sup>140</sup>:

TABELA 2 - RELAÇÕES DE PARENTESCO - CONSULTIVO

CONSULTIVO	%	Nº
Parentes no Conselho		
Sim	32,15	9
Não observado	67,85	19
Parentes na política		
Sim	39,30	11
Não observado	60,70	17

Fonte: a autora (2011).

<sup>138</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001, p. 211.

<sup>139</sup> Trata-se do engenheiro civil Rivadávia Fonseca de Macedo, sobrinho, por afinidade, de Manoel Ribas. Ele é exonerado do cargo e nomeado Secretário de Estado dos Negócios do Interior Fazenda e Obras Públicas: PARANÁ. Diário Oficial, Curitiba, 11 de fevereiro de 1932.

<sup>140</sup> Quando avaliamos o percentual de indivíduos ligados por laços de parentesco estamos levantando o dado em relação a todos os conselheiros desse período, incluso aí o Interventor federal.

Era uma exigência expressa do decreto regulador das Interventorias do pós-1930 não nomear parentes até o terceiro grau; quer fossem estes, parentes de membros do próprio conselho que se instituíam ou mesmo de um membro do respectivo governo constituído <sup>141</sup>. Compor uma elite política sem vínculos de parentesco era uma tarefa assaz difícil naquela sociedade. A despeito do processo de modernização por que passava a cidade de Curitiba, proporcionado pela ampliação das atividades econômicas que permitiram certo crescimento e prosperidade nalgumas cidades, o círculo político de sociabilidade restringia-se aos descendentes de uma elite luso brasileira, e, quando muito incluía-se aí algum imigrante próspero aparentado com alguma genuína descendente da elite tradicional, arroladas na genealogia de Francisco Negrão<sup>142</sup>.

O segundo conjunto de variáveis mobilizadas para descrever e analisar a elite dos conselhos envolvem os atributos acrescentados pela educação ou treinamento em instituições. Nesses atributos contamos com informações sobre a experiência de socialização em instituições, políticas ou não. Saber a formação e a ocupação desses sujeitos, e as instituições por onde passaram, é importante para a análise do perfil desses grupos, pois podem ser reveladoras de exigências postas à elite dos conselhos, não mais ligadas aos atributos legados pelo nascimento apenas.

Quanto ao perfil ocupacional, podemos observar no Conselho Consultivo a predominância de fazendeiros, industriais e comerciantes (reunidos numa só categoria), traço dessa elite, que se repete no Conselho Administrativo e nos permite pensarmos questões já apresentadas por alguns autores sobre a transformação do clientelismo coronelista em clientelismo de Estado. No dizer de Souza, Kerbauy e Truzzi, a reorganização do jogo político inaugurada no pós-1930, “(...) não significou a marginalização dos interesses econômicos dominantes no

---

<sup>141</sup> **Art. 2º** Cada Conselho Consultivo Estadual se comporá de cinco ou mais membros, cidadãos brasileiros, de reputação ilibada, notoriamente idôneos, domiciliados na capital ou em lugar próximo e de fácil comunicação com esta. Parágrafo único. Não poderão ser membros do Conselho Consultivo Estadual: a) os funcionários públicos estaduais ou municipais em atividade e os funcionários de empresa ou instituto subvencionado pelo Governo respectivo; b) os parentes, até 3º grau inclusive, de membros do mesmo Governo, ou de outro membro do mesmo Conselho: BRASIL, Ministério da Justiça, Rio de Janeiro. Decreto nº 20 248 de 29 de agosto de 1931, artigo segundo.

<sup>142</sup> A “Genealogia Paranaense” de Francisco Negrão é uma obra editada pela Imprensa Oficial do Estado e consiste de uma grande pesquisa acerca da formação das famílias que se instalaram nas terras que vieram a compor o estado do Paraná; a obra é composta de 6 volumes, sendo o primeiro volume foi publicado em 1926 e o último em 1950, 13 anos após a sua morte.



período anterior, mas uma redefinição dos canais de acesso e de influência na articulação de todos os interesses, velhos e novos”<sup>143</sup>.

TABELA 3 - PERFIL OCUPACIONAL - CONSULTIVO

Ocupação principal	%	Nº
Advogado	10,70	3
Engenheiro		
Faz./Ind./Com.	35,70	10
Jornalista	7,10	2
Médico	10,70	3
Militar	21,40	6
Político		
Professor		
Servidor Público	14,40	4
Total	100,00	28

Fonte: A autora (2011)

Neste sentido, é bastante significativa a predominância de fazendeiros, industriais e comerciantes nesta agência, quando o resultado prático das inovações institucionais que puseram um ponto final na autonomia legislativa dos estados e na já debilitada autonomia dos municípios, contribuiu para a “centralização e estatização dos mecanismos clientelísticos”<sup>144</sup>, como afirmam aqueles autores. Mas quem eram estes sujeitos, afinal? Trata-se de importantes personagens, figuras de destaque em ramos econômicos diversificados, tais como os representantes de antigos dos interesses ervateiros, madeireiros, agropecuário, do comércio interno e externo, entre outros.

Um deles, Roberto Glasser, na repartição do poder entre ex-Liberais e ex-Conservadores do pós-1889 não alcançou as graças do dominante Partido Republicano Paranaense, aglutinador de ambas as legendas. Apesar de ter ingressado na política em 1914, este foi o primeiro e último ano que conseguiu se eleger para o legislativo estadual. Ottoni Ferreira Maciel, como Roberto Glasser era coronel da extinta Guarda Nacional<sup>145</sup> e chefe político em Palmeira, cidade natal de

<sup>143</sup> As pesquisas, geralmente estudam as instituições do primeiro governo Vargas, mas se reportam à configuração institucional do Estado Novo. Para ver mais sobre a transformação do tipo de clientelismo operado ver: SOUZA, Maria do C. C.; KERBAUY, Maria T. M.; TRUZZI, Oswaldo M. S. *Do clientelismo coronelista ao clientelismo de Estado: a ascensão de imigrantes na política do interior paulista*. Perspectivas: Revista de Ciências Sociais, vol. 26, p. 11-34, 2003.

<sup>144</sup> SOUZA, Maria do C. C.; KERBAUY, Maria T. M.; TRUZZI, Oswaldo M. S. 2003, *Op. Cit.* p. 15.

<sup>145</sup> Embora a Guarda Nacional tenha sido extinta em 1911, “a designação de coronel ficou associada aos chefes políticos municipais, em geral grandes proprietários de terras que durante a República Velha, e mesmo depois, controlavam votos e tropas de jagunços”: COSTA, Frederico Lustosa da.

ambos. Filho de um próspero fazendeiro e ex-Deputado Provincial, Maciel além de representar interesses econômicos era, juntamente com Glasser, figuras políticas relegadas ao ostracismo.

Rivadavia Fonseca de Macedo<sup>146</sup>, outro importante membro do Conselho Consultivo e representante desta mesma categoria ocupacional/profissional era um próspero comerciante ingressa na política neste momento. Como Rivadavia de Macedo, Epaminondas Santos<sup>147</sup>, outro próspero industrial e comerciante, não tinha nenhuma experiência política em cargos eletivos, antes ou depois de 1930, mas volta a ser conselheiro, porém no retorno da agência no período do Estado Novo. Destas duas agências falaremos nos próximos capítulos

A análise do perfil escolar desses grupos nos mostra também uma certa homogeneidade no Conselho Consultivo mas que se reproduz nos demais: todos os grupos têm 75% ou mais de seus membros com estudo superior, como se pode observar pela tabela 4:

TABELA 4 - FORMAÇÃO SUPERIOR- CONSULTIVO

FORMAÇÃO	%	Nº
Direito/Ciências Jurídicas	35,70	10
Engenharia	14,30	4
Medicina	10,70	3
Oficial Militar	17,90	5
Sem ensino superior	17,90	5
Sem informação	3,50	1
Total	100,00	28

FONTE: A autora (2011)

---

*Relações Estado-Sociedade no Brasil: DADOS-* Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 52, nº 1, 2009, p 176.

<sup>146</sup> Rivadavia de Macedo (1891- ?) nasceu em Curitiba (PR). Graduiu-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de São Paulo (1914). Foi Diretor Presidente do Banco do Estado do Paraná, de 03 de março de 1936 a 23 de março de 1948. Foi indicado para o Conselho Consultivo em dezembro de 1931, na Interventoria de Mário Tourinho, permanecendo na agência até fevereiro de 1932, quando foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas pelo seu tio, por afinidade, o Interventor Manoel Ribas. Em 1935 foi eleito para o Conselho de Estado pelo Partido Social Democrático - PSD, para compor o grupo dos sete conselheiros escolhidos pela Assembleia Legislativa estadual. Não possui nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930. Mais detalhes biográficos no Anexo IV. 40.

<sup>147</sup> Epaminondas Santos (1887- 1960) nasceu em Curitiba (PR), cidade onde concluiu o ensino secundário, encerrando ali seus estudos. Foi um prospero industrial, comerciante e sócio fundador da primeira emissora de Rádio no Paraná. Ingressou no Conselho Consultivo em Julho de 1933, função onde permaneceu até o final da vigência da agência (maio/1935). Em 1946 foi presidente da Associação Comercial do Paraná. Não teve nenhuma experiência política em mandatos eletivos antes, durante ou depois dos anos 1930. Em agosto de 1939 ingressou no Conselho Administrativo, onde permaneceu até o final do Estado Novo. Mais detalhes biográficos: consultar Anexo IV. 13.

A predominância da formação em Ciências Jurídicas nos conselhos é uma constante, mas é no Conselho Consultivo que ela é menos acentuada. O que distingue essa agência dos demais conselhos aqui estudados, na verdade é uma maior diversificação formativa: todas as formações da moda àquela época estão nesse conselho representadas, como se pode observar pela tabela acima.

O resultado do recrutamento do Conselho Consultivo, como se pode observar através da experiência política de seus membros em cargos eletivos, comprova uma significativa preferência por aqueles indivíduos sem investimentos, ou com poucos investimentos na carreira política. Dos vinte oito membros recrutados pela agência, apenas quatro deles haviam alcançado algum mandato eletivo antes de 1930, número que sobe para cinco se contarmos o mandato de 1930:

TABELA 5 - CARREIRA POLÍTICA ATÉ 1930 - CONSULTIVO

Nº DE MANDATOS ELETIVOS	CONSULTIVO	
	%	Nº
Nenhum	82,15	23
Um	7,20	2
Dois a cinco	10,71	3
Seis a nove		
Dez ou mais		
Instância federal antes de 1930	7,14	2
Instância federal pós- 1930	10,71	3
Presidência do estado		
Vice-presidência. do estado	3,50	1
Presidência do legislativo estadual		

FONTE: a autora (2011).

Desses cinco, somente dois deles alcançaram o nível federal das instâncias de participação política aqui contempladas durante o período de recorte dessa pesquisa (legislativo federal e senado, visto que nenhum político paranaense alcançou o executivo federal), o que podemos verificar pela da tabela 5.

Eneas Marques dos Santos, filho do primeiro governador republicano do Paraná, havia garantido sua vaga como Deputado Estadual (PRP), pela primeira vez em 1930. Roberto Glasser, João Cândido Ferreira e Ottoni Maciel além de veteranos da

política paranaense, eram também figuras centrais da Aliança Liberal no Paraná, e faziam parte da comissão executiva<sup>148</sup>.

Mas é interessante lembramos, que 30,30% dessa elite tinha parentes na política, o que nos indica tratar-se de uma renovação geracional. Talvez o interesse em amealhar capital político poderia também estar na base da motivação de muitos desse indivíduos inexperientes em cargos políticos eletivos que não se esquivaram do convite para ingressar de graça na arena política<sup>149</sup>. Se podemos dizer que esse suposto interesse explica, em parte, o exercício gratuito das funções que a agência encerra, é interessante lembrar que “a recusa, sem motivo atendível, não desempenho, ou o mau exercício dessas funções pode[riam] determinar a suspensão dos direitos políticos por ato do Governo Provisório”<sup>150</sup>. É possível observar que a principal característica que distingue o Conselho Consultivo dos demais conselhos reside no fato de que a grande maioria de seus membros não tinha experiência política em cargos eletivos antes de 1930, como se pode observar na tabela 5.<sup>151</sup>

Se analisarmos o posicionamento ideológico dos membros dessa elite, categoria que neste trabalho foi medida pelo engajamento dos membros dos conselhos na revolução de 1930, vemos pela tabela 6 que 60,70% dos membros do Conselho Consultivo eram *tenentistas*<sup>152</sup>. O termo *tenentista* utilizado aqui, transcende a ideia de patente militar. Quando nos referimos ao “tenente” não associamos diretamente a categoria institucional Forças Armadas. Portanto, a categoria *tenentista*, neste trabalho, refere-se a todos aqueles que tiveram participação ativa no movimento militar de 1930, quer sejam estes militares ou civis, o que inclui também nessa categoria egressos do grupo que se formou em torno da

<sup>148</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 29 de janeiro de 1930.

<sup>149</sup> “Todas as funções do Conselho Consultivo, e as que ele atribuir, serão absolutamente gratuitas, constituindo, porem, serviços públicos relevantes: BRASIL. Decreto nº 20 248, de 29 de agosto de 1931. Artigo 5º.

<sup>150</sup> BRASIL. Decreto nº 20 248, de 29 de agosto de 1931. Artigo 5º § 1º.

<sup>151</sup> Se considerarmos o último pleito da Primeira República, vemos que apenas um membro deste conselho se elegeu, pelo PRP. Trata-se de Eneas Marques dos Santos, filho do ex- Liberal Generoso Marques dos Santos e primeiro governador Republicano no Paraná.

<sup>152</sup> Segundo Borges, as expressões *tenentes* e *tenentismo* surgiram no ano de 1931, no contexto de disputa pelo poder com a oligarquia paulista: BORGES, Vavy Pacheco. *Tenentismo e a revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

Aliança Liberal, e fez com que o tenentismo no pós-1930 tivesse uma conotação mais ampla.

Quanto ao número de militares, o Conselho Consultivo manteve dois militares em seus quadros até agosto de 1932 e daí em diante apenas um; com exceção do intervalo entre janeiro e novembro de 1934, quando da passagem do Tenente Coronel João Marques da Cunha<sup>153</sup>. Legalista de longa data, Cunha estava voltando ao Paraná, de onde havia pedido transferência por não querer se envolver na luta armada de 1930. Sua primeira passagem pelo estado havia sido no contexto da fase de preparativos Revolução de 1930. Sua incumbência seria organizar no Paraná, ao lado do Major Correia Lima, uma linha de defesa contra o suposto levante destinado a depor o Governo pelas armas. Quando estourou a revolução no Rio Grande do Sul ele foi preso e seu retorno a Curitiba, para administrar a construção/reforma de uma sede militar, foi a oportunidade para legalizar sua situação perante a corporação<sup>154</sup>.

Como não poderia deixar de ser, esta é também a elite com maior número de tenentistas, como se pode observar na tabela que segue. Contudo, somente 4 dos 16 *tenentistas* que passaram pelo conselho tornaram-se parlamentares nos anos 1930: Antônio Jorge, filho do Republicano histórico Vicente Machado, em 1933 foi Deputado Nacional Constituinte (PSD) e em 1934 Senador(PSD); Roberto Glasser, um importante agropecuarista, foi Deputado Estadual em 1934(PSN); Raul Munhoz<sup>155</sup>, militar adesista, elegeu-se em 1933 Deputado Nacional Constituinte (PSD), mas quem assumiu o cargo foi o suplente Idálio Sardenberg ; o médico

---

<sup>153</sup> João Marques da Cunha (1886-1936) nasceu no município de São Sebastião do Caí (RS). Concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (1924). Combateu pelas tropa legalista que conteve o levante tenentista paulista de julho 1924. Em 1929 recebe promoção em sua transferência da capital federal para Curitiba. Sua incumbência seria organizar no Paraná, ao lado do Major Correia Lima, uma linha de defesa contra o suposto levante destinado a depor o Governo pelas armas. Foi nomeado pelo Interventor Manoel Ribas para o Conselho Consultivo do Estado(1934), cargo no qual permaneceu por onze meses. Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930. Para obter mais informações biográficas, consultar Anexo IV. 25.

<sup>154</sup> CUNHA, José Marques da. *Um estranho oficial de infantaria*. Curitiba: Grafifep Agisa, 1980.

<sup>155</sup> Raul Munhoz (1875-1940) nasceu em Curitiba (PR). Kursou a Escola Militar do Rio de Janeiro. Foi Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná. Elegeu-se Deputado Nacional Constituinte em maio de 1933 mas não assumiu seu mandato. Não elegeu-se para nenhum cargo eletivo depois de 1933. Para obter mais informações biográficas, consultar Anexo IV. 38.

militar Eurípides Garcez do Nascimento<sup>156</sup> elegeu-se Deputado Classista (PSD), representando os profissionais liberais.

TABELA 6 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO - CONSULTIVO

Conselheiros	Consultivo	
	%	Nº
Tenentista Militar	15,00	4
Adesista Militar	4,00	1
Tenentista Civil	39,00	11
Tenentista	58,00	16
Não Tenentista	42,00	12
Total	100,00	28

Fonte: a autora (2011).

Desses ativos personagens do movimento revolucionário de 1930 que conquistaram cargos eletivos no pós-1930, somente Roberto Glessner se reelegeu no pós-1945. Todavia, naquela ocasião já havia trocado as fileiras do PSN, onde é possível dizer que permaneceu até o pré-1937, pelo PSD, partido pelo qual se elegeu Deputado Nacional Constituinte em 1946 e depois Senador.

Ademais, três dos 4 *tenentistas*, pode-se dizer, converteram seu engajamento na revolução de 1930 em capital político: Antônio Jorge<sup>157</sup>, Raul Munhoz e Garcez do Nascimento não tinham nenhum mandato eletivo até então. Mas é interessante notar também, que Antônio Jorge, Glasser e Benjamim Lins (outro tenentista civil que não venceu na carreira política no pós-1930), também haviam se candidatado em 1930 pela Aliança Liberal, sem obter sucesso<sup>158</sup>.

Apesar do grande engajamento na revolução de 1930, a trajetória política desses indivíduos nos anos 1930 apresenta um baixo índice de engajamento político posterior. A participação desses indivíduos em cargos eletivos no pós-1930,

<sup>156</sup> Eurípides Garcez do Nascimento (1888-1960) nasceu em Curitiba (PR). Graduou-se em Medicina (1913) pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi Diretor de Saúde Pública (1916-1917). Sem experiência política anterior a 1930, seu único mandato eletivo foi de Deputado Classista (profissionais liberais) em 1935. Atuante tenentista, ingressou no Conselho Consultivo em janeiro de 1933, onde permaneceu até outubro deste mesmo ano, ocasião em que foi nomeado Secretário do Interior e Justiça. Para obter mais informações biográficas, consultar Anexo IV. 14.

<sup>157</sup> Conforme esboço biográfico na nota de rodapé 121.

<sup>158</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 3 de janeiro de 1930.

pelo qual poderíamos medir o nível de experiência política adquirida no enfrentamento das tensões que estão presentes nesse campo específico, foi sempre destinada a uns poucos, como se pode observar pela tabela abaixo.

TABELA 7 - TRAJETÓRIA POLÍTICA EM CARGO ELETIVO/PARTIDO - CONSULTIVO

		%	Nº
Pré - 1930	X	85,72	24
	PRP	14,28	4
1930	X	96,40	27
	PRP	3,60	1
1933	X	89,30	25
	PSD	10,70	3
1934-35	X	85,72	24
	PSD	10,71	3
	PSN	3,57	1
	URP		
Pré – 1937(LEG)	X	64,30	18
	PSD	28,56	8
	PSN	7,14	2
	UDB		
	URP		
Pós – 1945	X	92,86	26
	PSD	7,14	2

Fonte: a autora (2011).

Nota: LEG = nessas legendas; X= nenhum mandato eletivo.

Dentre os quatro conselheiros que figuram na tabela 7 com cargos eletivos antes de 1930, apenas Joaquim Miró<sup>159</sup> não se engajara na Aliança Liberal,

<sup>159</sup> Joaquim Miró (1870-1950) nasceu na cidade de Paranaguá (PR). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo (1894). Foi Procurador Fiscal do Estado, Inspetor Escolar e Juiz de Direito. Foi Deputado Estadual (1900), pelo Partido Republicano Federal e Deputado Estadual 1900-1901; 1902-1903; 1904-1905; e 1907. Foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Estado em novembro de 1933, cargo onde permaneceu até fevereiro de 1935. Em maio de 1935 foi eleito membro do Conselho de Estado, pela bancada do PSD, agência onde foi presidente até o fim da vigência. Nenhum mandato eletivo, pelos canais liberais de representação política pós-1930. Mais detalhes biográficos no Anexo IV. 26.

mas era, como aqueles, figura que na repartição das posições políticas havia sido prejudicado. Sua última vaga no legislativo estadual havia sido no momento da coligação entre os dois partidos republicanos do Paraná. Roberto Glasser, João Cândido Ferreira e Ottoni Maciel além de veteranos da política paranaense, eram também figuras centrais da Aliança Liberal no Paraná, e faziam parte da comissão executiva<sup>160</sup>.

É certo que alguns membros deste conselho, pode-se dizer, tinham um capital político considerável. O médico João Cândido Ferreira, o advogado Joaquim Miró e o proprietário de terras Ottoni Maciel são os que figuram na tabela 5 (p.67) com mais de um mandato eletivo. O primeiro, além de mandato a Deputado Estadual e Federal, havia sido vice-presidente de estado. O segundo teve três mandatos de Deputado Estadual, e o terceiro quatro mandatos. Contudo, todos estes tinham em comum o ostracismo legado pelo situacionismo que imperava desde que Carlos Cavalcante se elegera presidente de estado (1912-1916)<sup>161</sup>.

Os tipos de cargos públicos ocupados pelo indivíduo em sua trajetória pregressa, podem também ser elucidativos dos percursos mais comuns para o acesso à elite dos conselhos. Isto é, podemos perceber, através dos dados compilados na tabela abaixo, se o processo de socialização e aprendizagem no interior de determinadas instituições foram mais ou menos privilegiados para esse recrutamento político.

TABELA 8 - CARGOS PÚBLICOS, ATÉ O INÍCIO DE VIGÊNCIA DA AGÊNCIA - CONSULTIVO

	%	Nº
CHEFE DE POLÍCIA		
JUDICIÁRIO	21,40	6
OFICIAL GUARDA NACIONAL	10,70	3
SECRETÁRIO DE ESTADO	3,57	1
DIRETOR BCO ESTAD/FEDERAL	3,57	1

FONTE: A autora (2011)

Nota: Judiciário= cargos de juiz; promotor; desembargador;

<sup>160</sup> Gazeta do Povo, Curitiba, 29 de janeiro de 1930.

<sup>161</sup> Na gestão seguinte Afonso Alves de Camargo, o vice de Carlos Cavalcanti torna-se Presidente do Estado tendo como vice o cunhado de Carlos Cavalcante, Caetano Munhoz da Rocha. Este último torna-se Presidente nas duas gestões seguintes (1920-1924, 1924-1928), tendo como vice o irmão de Afonso Camargo, Marins Alves de Camargo. Em 1930 era Afonso Camargo que havia voltado à Presidência do Estado, e pela lógica, o próximo Presidente de Estado seria seu irmão.



Ao examinarmos a experiência em alguns cargos públicos antes do ingresso no conselho, pudemos perceber que apesar do percentual de 39,30% dos indivíduos desse grupo terem algum tipo de parentesco com políticos, o Conselho Consultivo tinha uma escassa experiência nos cargos públicos.

Outra característica desse conselho pode ser avaliada por sua alta taxa de renovação, como se pode conferir na tabela 9, na página seguinte. Algumas das frequentes substituições podem ser entendidas pelo trânsito de muitos dos conselheiros pelas demais agências estatais, por exemplo. Era prática comum da Interventoria de Manoel Ribas recrutar Secretários de Estado no interior do Conselho Consultivo. É o caso de Francisco Martins Franco<sup>162</sup>, Eurípedes Garcez do Nascimento, Rivadávia Fonseca de Macedo, Manoel de Lacerda Pinto<sup>163</sup> e Flávio Carvalho Guimarães<sup>164</sup>.

Neste sentido, a alta taxa de rotatividade da agência é devida, em parte, ao fato de esta ter funcionado também como verdadeira *avenida*, usando a expressão de Giddens<sup>165</sup>, para a constituição de novos profissionais da política: três dos quatro Deputados Constituintes de 1933 eleitos pelo PSD e dois dos três senadores eleitos em 1935 (PSD) haviam passado pela agência.

Contudo, é certo que dos 28 nomes que passaram pelo Conselho Consultivo nos 42 meses de vigência da agência, apenas quatro se elegeram entre 1930-1945 e somente dois deles também se reelegeram pós-1945. Os mesmos dois que retornaram ao Conselho reeditado no pós-1937: Flávio Carvalho Guimarães,

---

<sup>162</sup> Francisco Martins Franco nasceu no Paraná. Formou-se em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi médico do Batalhão João Pessoa em 1930 e em 1932 também socorreu os feridos das forças legalista de 1932. Foi Secretário do Interior e Justiça (1933). Ingressou no Conselho Consultivo do estado em agosto de 1933, onde permaneceu por 11 meses. Não possui nenhum mandato eletivo. Para mais detalhes biográficos consultar: Anexo IV. 18.

<sup>163</sup> Manoel de Lacerda Pinto (1893-1974) nasceu na Lapa (PR). Graduiu-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade do Largo São Francisco SP (1917). Era poeta e escrevia em revistas literárias, das quais também era sócio fundador. Foi eleito Deputado Nacional Constituinte em maio de 1933 (PSD), voltando a exercer a advocacia depois. Foi Secretário do Interior e Justiça (1939). Para mais detalhes biográficos consultar: Anexo IV. 30

<sup>164</sup> Flávio Carvalho Guimarães (1891-1968) nasceu em Ponta Grossa (PR). Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo (1916). Era um grande fazendeiro dos Campos Gerais. Foi Secretário da Fazenda e Obras Públicas (1935). Ingressou no Conselho Consultivo em Janeiro de 1933, donde foi exonerado para assumir a secretaria de estado. Foi presidente da Caixa Econômica Federal do Paraná em 1945. Elegeu-se Deputado Estadual PSD (1934) e Senador (1935) e (1945). Para saber outros detalhes biográficos consultar: Anexo IV. 16.

<sup>165</sup> GIDDENS Anthony, *Elites in the British Class Structure*. In: Stanworth, Philip e Giddens, Anthony (eds.), *Elites and Power in British Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1974, p. 4.

estreante em cargos eletivos neste período e Roberto Glasser, retornando à política paranaense no pós-1930.

Foram, portanto, apenas cinco membros que foram deslocados, ou para as secretarias de estado ou para a lide partidária. Isso posto, vemos que a alta taxa de rotatividade da agência (tabela 9), diz respeito também aos “não enquadrados”, tanto nas novas regras do jogo político quanto no próprio jogo. O que pode demonstrar tanto certa frustração com o regime que se ia delineando, quanto a liberdade que possuía o preposto do governo provisório para descartar os novos recrutas, os quais iam ficando novamente fora da política.

O não enquadramento nas regras do jogo político – como pode se pode verificar em um episódio ocorrido em janeiro de 1933, quando alguns conselheiros esperavam a exoneração de Manoel Ribas pois este tomara resoluções administrativas sem consultá-los – invariavelmente terminava em demissão *espontânea*. Mas não apenas isso, o Interventor também havia de se enquadrar, e revogar o decreto que provocou a “desintelligencia” com o Conselho foi a medida de seu enquadramento<sup>166</sup>. Os conselheiros demissionários deste momento são Eneas Marques dos Santos, o Tenente Álvaro Barroso de Souza Júnior<sup>167</sup> e Roberto Glasser.

Até agora falamos dos membros da agência que tiveram maior participação na cena política. Os demais conselheiros cuja entrada na agência pode ser acompanhada no quando II, no final dessa seção<sup>168</sup>, não se elegeram para nenhum cargo político eletivo, tampouco ocuparam alguma secretaria de estado; eram, portanto, figuras sem expressão política antes e depois de 1930. Havia também uma figura que não brilhou politicamente mas destacava-se economicamente: Ivo Abreu

---

<sup>166</sup> *Gazeta do Povo*, 5 de janeiro de 1933, p. 1

<sup>167</sup> Álvaro Barroso de Souza Júnior estudou no Colégio Militar de Barbacena. Por ocasião da Revolução de 1930 era 1º Tenente na 5ª Região (Curitiba-PR) e participou dos preparativos do levante armado. Foi nomeado Diretor Militar da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande. Ingressou no Conselho Consultivo do Estado do Paraná em dezembro de 1931. Formou-se em Engenharia pela Escola Técnica do Exército (1942). Não teve nenhum cargo político eletivo no Paraná, antes ou depois de 1930. Já em São Paulo, candidata-se a Deputado Estadual pelo Partido Social Trabalhista em 1950 as não foi eleito. Para saber mais detalhes biográficos: Anexo IV. 02

<sup>168</sup> A biografia dos outros Conselheiros da agência podem ser consultadas nos respectivos anexos: Hygino de Barros Lemos: Anexo IV. 21; Leônidas de Moura Loyola: Anexo IV. 27; Luiz Gonzaga de Quadros: Anexo IV. 28; Nelson Eduardo Mendes: Anexo IV. 32 Oscar Castilho: Anexo IV. 34; Pedro Virgíneo Martins: Anexo IV. 37; Theodorico Camargo Bittencourt: Anexo IV. 41.

de Leão <sup>169</sup> era um importante industrial paranaense que fez parte do Diretório da Revolução<sup>170</sup>, órgão que foi criado para cuidar da obra de reconstrução política e administrativa do Estado, do qual também fizeram parte Bráulio Virmond de Lima<sup>171</sup>, Benjamin Lins e Hugo Mader<sup>172</sup>. Ivo Leão permaneceu apenas dois meses na agência, mas continuou fiel aliado do governo. Em sua residência foram reunidos, sob a batuta e convite do Interventor Manoel Ribas, “os moderados que apoiam o governo provisório”<sup>173</sup>. Tratava-se da organização do futuro PSD, agremiação da qual fez parte do diretório no momento de sua reorganização, no início de 1936, o que veremos no capítulo seguinte

### Considerações finais

Podemos perceber que o que caracterizou este período de governo provisório foi a passagem do controle do espaço de participação no jogo político para a cúpula estatal, o que, de resto, fragilizou as antigas bases partidárias. Se esse controle deu acesso à participação de novos agentes no jogo político, a permanência nele dependia do grau de adesão ao dirigismo político estatal.

Desarmar a política oligárquica estadual e auxiliar na construção de uma *nova situação* parece ter sido a funcionalidade da agência que foi instituída como vigia do executivo estadual e municipal. Isso não foi uma tarefa fácil, como as pesquisas mais abrangentes fazem crer ao referirem-se aos estados menos

---

<sup>169</sup> Ivo Abreu de Leão (1898 – 1963), nasceu em Curitiba. Não possui ensino superior. Próspero industrial nos ramos da erva-mate, madeireiro e café. Foi diretor do Banco do Estado (1932-1935) e da Associação Comercial do Paraná. Nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930. Mais informações biográficas: Anexo IV. 23.

<sup>170</sup> Possivelmente esse órgão inspirou a criação dos Conselhos Consultivos. Ao contrário do que reclamou o auditor do governo provisório, vemos que haviam comissões de sindicância nos municípios, já em atividade no início de 1931: Prefeitura Municipal. Livro de Atas da Reunião da Comissão de Sindicância na Prefeitura Municipal de Rio Negro, Rio Negro, 9 de janeiro de 1931, p. 1.

<sup>171</sup> Bráulio Virmond de Lima nasceu no Paraná. Foi um tenentista revolucionário que participou de comissões criadas pelo Diretório da Revolução. Ingressou no Conselho Consultivo em julho de 1932 e permaneceu lá até a extinção da agência. Não elegeu-se para nenhum dos cargos políticos eletivos aqui contemplados, nem antes nem depois de 1930. Para mais detalhes biográficos consultar: Anexo IV. 06.

<sup>172</sup> Hugo Mader (1890-1970) nasceu em Curitiba. Era filho do Coronel Nicolau Mader, importante ervateiro de Curitiba e político do Partido Republicano. Ingressou no Conselho Consultivo em janeiro de 1933 e permaneceu até o final de vigência, ocupando também a presidência. Para mais detalhes biográficos consultar Anexo IV. 20.

<sup>173</sup> *Gazeta do Povo*, 7 de janeiro de 1933, p. 1

desenvolvidos. Quando a nova situação estava pronta uma *trama*, para derrotar Manoel Ribas, o mentor mor da nova situação estabelecida, foi urdida.

Foi assim, que às vésperas da votação indireta para o governo do estado, a ser realizada em Janeiro de 1935, duas candidaturas foram colocadas: a candidatura do ex-conselheiro João Cândido Ferreira, pelo PSN, e a do ex-deputado constituinte nacional Idálio Sardenberg, dissidente do PSD. Esta segunda alternativa ao nome de Manoel Ribas foi organizada, pelo autor mor das dissidências políticas no estado na vigência da Primeira República. Tratava-se de uma proposta para pulverizar os 2/3 de votos pessedistas que pareciam garantir a vitória do novo situacionismo. Mas dessas questões trataremos no capítulo seguinte.

**QUADRO II - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO, POR SEMESTRE E TAXA DE RENOVAÇÃO**

Interventoria Mario Tourinho	Interventoria Manoel Ribas						
Dez. 1931	Jun. 1932	Dez. 1932	Jun. 1933	Dez. 1933	Jun. 1934	Dez. 1934	Mai. 1935
Dimas Siqueira de Menezes (P)	Dimas Siqueira de Menezes (P)	<b>Enéas Marques dos Santos (P)</b>	<b>Benjamin Lins</b>	<b>Catulo Piá de Andrade</b>	Catulo Piá de Andrade	<b>Epaminondas Santos</b>	Epaminondas Santos
Manoel de Lacerda Pinto (S)	Manoel de Lacerda Pinto (S)	<b>Roberto Glasser</b>	<b>Antônio Jorge M. de Lima (S)</b>		<b>Leônidas de Moura Loyola</b>	Leônidas de Moura Loyola	Leônidas de Moura Loyola
Álvaro Barroso de Souza Jr.	Álvaro Barroso de Souza Jr.	<b>Raul Munhoz</b>	<b>Otoni Maciel</b>	<b>Joaquin Miró</b>	Joaquin Miró	Joaquin Miró	<b>Theodorico Bittencourt</b>
João Cândido Ferreira	<b>Luiz Gonzaga de Quadros</b>	<b>Bráulio Virmond de Lima (S)</b>	Bráulio Virmond de Lima	Bráulio Virmond de Lima (S)	Bráulio Virmond de Lima (S)	Bráulio Virmond de Lima (S)	Bráulio Virmond de Lima (S)
Pedro Virgíneo Martins	Pedro Virgíneo Martins	<b>Francisco Martins Franco</b>	Francisco Martins Franco	<b>Flávio Guimarães</b>	<b>João Marques da Cunha</b>	João Marques da Cunha	<b>Hygino de Barros Lemos</b>
Rivadavia Fonseca de Macedo	<b>Hugo Mader</b>	Hugo Mader	Hugo Mader	Hugo Mader (P)	Hugo Mader (P)	Hugo Mader (P)	Hugo Mader (P)
Ivo Abreu de Leão	<b>Oscar Castilho</b>	<b>Eurípedes Garcez do Nascimento</b>	Eurípedes Garcez do Nascimento	<b>Nelson Eduardo Mendes</b>	Nelson Eduardo Mendes	Nelson Eduardo Mendes	Nelson Eduardo Mendes
	3	7 (6)	7 (3)	7 (4)	7 (2)	7 (1)	7 (2)
	42,85 %	100% (85,71%)	100% (42,85)	100 % (66,66%)	100% (28,57%)	100 (14,28%)	100% (28,57)

Fonte: a autora (2011).

Legenda: P = Presidente; S = Secretário.

Nota: A taxa de renovação é semestral e sempre em relação a dezembro de 1931. O percentual entre parênteses indica a renovação em relação ao semestre anterior. O quadro em branco indica que a vaga ainda não havia sido preenchida.

### CAPÍTULO III

#### CONSELHO DE ESTADO: O FEITIÇO VIROU-SE CONTRA O FEITICEIRO

##### *Introdução*

O estado do Paraná, mesmo com todo sucesso da economia ervateira não tinha expressão política ou econômica no cenário político nacional. Mas tinha uma especificidade política<sup>174</sup>: a reprodução, em pleno período constitucional, de um aparelho político próprio do período discricionário, o Conselho de Estado.

A proposta de criação do Conselho de Estado, cumpria o objetivo de introduzir na política paranaense uma espécie de órgão coordenador dos poderes. De acordo com os mentores dessa proposta, as atribuições dos conselheiros seriam as mesmas de um senado, porém adaptadas à alçada estadual<sup>175</sup>. Tratava-se na verdade, de uma espécie de reedição do Conselho Consultivo, a agência criada por dispositivo federal, cujas atividades foram suspensas pela Assembleia Constituinte estadual em suas primeiras sessões<sup>176</sup>.

Se tal episódio, por si só já dá mostras do peso político do Conselho Consultivo, a disposição por parte da bancada governista em se livrar tanto da antiga agência quanto da – ainda em fase de promessa apenas – nova agência, confirma seu prestígio. E foi exatamente isso que ocorreu. Quanto ao Conselho Consultivo, sua extinção não demorou a acontecer, ela foi alvo de uma das primeiras decisões da Assembleia Constituinte estadual. E a justificativa era bastante simples: não existe mais interventor, encerram-se as atividades do Conselho Consultivo.

Isso se deu na semana que se seguiu à eleição do governador constitucional, contudo, por um telegrama do Ministério da justiça o Conselho Consultivo prolongou suas atividades até a promulgação da Constituição estadual<sup>177</sup>,

---

<sup>174</sup> É possível que o Paraná não tenha sido o único de todos os estados da federação a reeditar uma agência de conselheiros de estado, mas como a literatura que trata dos anos 1930 deu pouca importância para as instituições propriamente política deste período, desconhecemos outros episódios semelhantes a este.

<sup>175</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 31 de março de 1935, p.1.

<sup>176</sup> A notícia da suspensão das atividades do Conselho Consultivo: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 15 de março de 1935, p.1.

<sup>177</sup> Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 23 de março de 1935, p. 1.

o que ocorreu em 16 de maio de 1935. O mais interessante dessa história, é que o clamor pela constituição de uma agência, e nos mesmos moldes da agência do período discricionário vinha de membros da própria bancada governista, dispostos a barrar a administração autoritária e personalista de Manoel Ribas, o qual, dizia um dissidente pessedista, queria governar o Paraná pelo mesmo padrão político com que administrara a prefeitura de Santa Maria: “como se fosse uma feitoria sua”<sup>178</sup>

Durante todo o período do governo provisório estadual pôde-se perceber a possibilidade de aproximação do Interventor com os núcleos políticos locais. Contudo, a interventoria paranaense não havia incluído até então no Conselho Consultivo nem um número expressivo de egressos do PRP, o partido do domínio oligárquico, nem alguma personalidade expressiva daquele partido outrora dominante. Havia um ex-vice-presidente de estado, mas o mesmo amargava um ostracismo desde 1914<sup>179</sup>.

Mas se a ameaça de Manoel Ribas compor com antigas forças políticas esteve sempre presente, e às vezes até se concretizava<sup>180</sup>, a pacificação da “família paranaense” achava-se dificultada pelo racha no interior do próprio PSD, entre aqueles que cobravam do atual governo uma promessa de campanha: governar com o partido, isto é governar com o PSD; e aqueles que buscavam a união da família paranaense, quais sejam, os demais parlamentares, alguns até no PSD, que entendiam que o governo deveria seguir o programa das várias correntes políticas partidárias representadas na casa legislativa.

Tal divisão de opinião no interior da agremiação do partido criado pelo ex-interventor pode ser resumida, grosseiramente, em: antigos políticos, desejosos de uma política larga onde teria lugar para todos, de um lado, e pessedistas para os quais a política do estado deveria ser a política do PSD, o partido vitorioso nas urnas, de outro lado. Como é o processo político que conduziu a criação dessa

---

<sup>178</sup> Os artigos do periódico raramente eram assinados, mas possivelmente, por seu conteúdo e pelo lugar em que foi veiculado (canto superior esquerdo) era do seu diretor, o Deputado Estadual Acir Guimarães. Ele estava na dissidência do PSD neste momento, mas era o mesmo que se confessou mais “ribista” do que jamais fora, quando de seu retorno às fileiras do PSD no pré-1937: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 31 de março de 1935, p. 1.

<sup>179</sup> Trata-se de João Cândido Ferreira, *tenentista* civil e prócer da Aliança Liberal. Ele foi eleito também Pres. de Estado em 1908 (PSD), mas sofreu a degola. É o mesmo que em 1935 se candidata ao governo do Estado, mas já estava no PSN.

<sup>180</sup> Como foi a nomeação de Clotário de Macedo Portugal para a Secretaria do Interior e Justiça, personagem dos altos cargos do judiciário, alinhado com a máquina política da oligarquia dominante.

agência, qual o seu contorno, em linhas gerais, e qual é o perfil desses novos/velhos conselheiros é o assunto desse capítulo. Procuraremos aqui evidenciar o contexto de disputa intraelites e o marco legal que no nível estadual emergiu dessa disputa.

### **III.1 Conselho de Estado, o 4º poder**

Em um comentário feito no início de dezembro de 1935, Acir Guimarães, o jornalista/deputado do PSD, dizia: “o atual panorama político [paranaense] é um verdadeiro arranjo cenográfico passível de mudanças rápidas e até transformações radicais”<sup>181</sup>. Queria referir-se o artigo, às possíveis aproximações de Manoel Ribas e a URP. Mas não apenas isso. Aquele deputado foi também um dos dissidentes do PSD, e provavelmente estaria se posicionando ao lado de Alencar Guimarães (PSN) e demais políticos desejosos de equilibrar o espaço político. Mas porque o governo constitucional haveria de compor com o execrado republicanismo agora, com uma vantagem de 2/3 garantida no fórum político já estabelecido?

Acontece que o resultado da batalha travada entre os constituintes de 1933 estabeleceu que a eleição para presidente da República seria por voto direto, com exceção da eleição do primeiro presidente constitucional, cuja responsabilidade era da Assembleia Nacional Constituinte. Da mesma maneira, os primeiros governos estaduais decidiriam a disputa também por voto indireto e era concedida elegibilidade aos Interventores em exercício.

A eleição do governador constitucional do Paraná também transcorreu em meio às crises tão corriqueiras do período de governo provisório, em meio às primeiras dissidências do partido do interventor, o qual saíra vitorioso no último pleito ocorrido dois meses antes desses embates. Uma questão que vinha dominando a agenda política estadual se colocava com mais urgência neste momento de restabelecimento de uma ordem liberal e de confirmação do peso político dos estados, especialmente dos estados mais influentes econômica e politicamente: quem governaria o estado e como seria este governo?

Os pessedistas sabiam a resposta. Afinal, toda a campanha que os levou à Assembleia Legislativa estadual se desenvolveu a partir de um compromisso tácito entre estes e o Interventor Manoel Ribas. “Para eleger Manoel Ribas [diziam os

---

<sup>181</sup> Trata-se do Diretos da Gazeta do Povo, o Deputado (PSD) Acir Guimarães: Gazeta do Povo, Curitiba, 8 de dezembro de 1934.



candidatos/jornalistas da *Gazeta do Povo*], é necessário votar no PSD”.<sup>182</sup> A tônica dos comentários políticos durante toda a campanha era o comprometimento, exigido pelos pessedistas candidatos: o de Manoel Ribas governar com o PSD.

O resultado das eleições para Assembleia Estadual<sup>183</sup> havia garantido uma margem de segurança para o recém-organizado partido do interventor. Vitorioso no pleito de outubro de 1934, o PSD passava a ocupar 20 das 30 cadeiras na Casa Legislativa estadual, e depois da eleição para a presidência da casa e de seu secretariado, predominantemente pessedista, o PSD contava também com dois senadores e quatro deputados federais.

TABELA 10 – ELEIÇÕES PARA O LEGISLATIVO DO PARANÁ - 1934

PARTIDO	Nº VOTOS	Nº ELEITOS
PSD	24.125	20
PSN	8.536	5
URP	8.949	5

Fonte: a autora (2011).

Mas por pouco a reestruturação no universo político não conseguiu impedir a volta do discricionário interventor. Driblando as ameaças que se desenhavam no panorama político, a cúpula pessedista garantiu a vitória da candidatura Ribas. Conseguiram conciliar interesses que se levantaram na iminência da eleição direta para o governo constitucional, quando a maioria na casa encontrava-se cindida.

Havia a candidatura de João Cândido Ferreira, apresentada pelo PSN. Além desta proposta, dissidentes pessedistas com apoio do PSN apresentaram a candidatura de Idálio Sardenberg para o governo do estado e de Alencar Guimarães para presidência da Assembleia Legislativa estadual, o que só não se concretizou graças ao acordo entre próceres do PSD e Manoel Ribas, ficando este último comprometido a não buscar apoio na URP, considerada núcleo do reacionarismo.

O resultado desse acordo definiria quem governaria o estado e como: o governador constitucional seria Manoel Ribas, mas este ficaria comprometido com a

<sup>182</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 14 de outubro de 1934, p. 1.

<sup>183</sup> Compareceram às urnas 47.370 eleitores; índice de abstenção foi de 29%: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 31 e 31 de outubro de 1934, p. 1.

criação de um Conselho Estadual, um “órgão de Coordenação dos poderes”<sup>184</sup>. Conforme acordo assinado em 6 de janeiro (só aparece na *Gazeta do Povo* em março), esta nova agência coordenadora contaria com cinco membros eleitos pela casa legislativa para um mandato de cinco anos: 1 dissidente, dois escolhidos pela bancada estadual e dois pelo governo, e sua renovação seria anual, pela 5ª parte<sup>185</sup>.

Tal conselho seria uma garantia contra a hipertrofia do Executivo, sempre propenso à administração personalista. Depois de eleito, porém, Manoel Ribas não honrou o compromisso assumido e o que se percebe pelos jornais é que o governador deu início a um verdadeiro leilão de postos no governo, prática bastante corriqueira no período de governo provisório, com o intuito de desarmar a oposição que se levantava no interior de seu próprio partido. Mas esta prática política agora se encontrava limitada. Cioso de sua posição no cenário político, o PSD barrou decididamente as investidas interessadas de Manoel Ribas no sentido de decapitar seus adversários.

No mês de janeiro cresciam as baixas no PSD diante da intransigência de Manoel Ribas em honrar o acordo com a oposição encabeçada por Alencar Guimarães: quatro deputados estaduais e um deputado federal romperam com o governo, o que significava romper com o partido. Em abril foi a vez do líder do partido anunciar sua renúncia, e no mês seguinte, acuado, o governador aprovou, finalmente, a instituição do Conselho de Estado. Ademais, existiam importantes interesses em jogo neste momento. Para estabelecê-los o governador teria que contar com o fórum eminentemente político perante com o qual teria que transigir e as dissidências o iam enfraquecendo<sup>186</sup>.

Neste momento um interesse especial estava em jogo, e deve ter sido também determinante na vitória da manobra da oposição, contrária ao domínio da nova situação. Veremos: trata-se do significativo esforço de industrialização que o Paraná empreendeu no pós-1930, representado pela instalação da indústria Klabin de papel e celulose. Contudo, apesar de que no Paraná neste período possuía

---

<sup>184</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 30 de Janeiro de 1935.

<sup>185</sup> Os contornos do acordo só apareceu no jornal quase três meses depois, quando o ex-Interventor, já eleito Governador se negava a cumprir o prometido: *Gazeta do Povo*, 30 de março de 1935, p.1.

<sup>186</sup> O mais importante interesse no momento talvez fosse os acordos de negociação que envolveram a instalação da indústria Klabin de papel e celulose. Para ver mais: MARGALHO, Maurício Gonçalves. *Klabin: Os empresários, a empresa e as estratégias de construção de hegemonia (1930-1951)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói 2008.

quase que somente pequenas e médias empresas atuando em seus diferentes ramos, o desenvolvimento econômico deste período não se limitava ao setor agropecuário, como recorrentemente a escassa literatura enfatiza, amparada, talvez, nos relatórios de governo que se acham limitados em elencar os ramos econômicos organizados em cooperativas.

De perspectivas bastante limitadas para suas tradicionais e principais economias do mate e da madeira no momento da grande depressão de 1929, a economia paranaense passava, a partir de 1930 e progressivamente, para um contexto de avanço e diversificação da atividade econômica. Pesquisa recente mostra-nos que a indústria paranaense se encontrava em forte expansão neste período aqui contemplado, cujo capital acumulado, impulsionou o desenvolvimento posterior<sup>187</sup>.

Tal fenômeno tinha relação direta como o contexto do capitalismo politicamente dirigido, quando o Estado brasileiro passa a ter um viés keynesiano, assumindo um papel mais ativo no desenvolvimento da indústria brasileira. Momento esse, em que o desenvolvimento de outras unidades federativas foram impulsionados a partir do centro dinâmico da economia nacional. Portanto, tinha relação direta com as mudanças institucionais impostas a partir de 1930<sup>188</sup>.

Como coloca Leopoldi “não se sustenta a ideia de que existiu um projeto varguista de desenvolvimento que serviu de base para as políticas desse período. Tal projeto foi sendo construído em cima dos acontecimentos, respondendo aos desafios conjunturais”<sup>189</sup>. O Paraná contribui com um exemplo expressivo do empenho na industrialização brasileira, que no período de 1933-1936, segundo a autora, destacaram-se os setores têxtil, químico, de papel, cimento, aço e pneus. Em suas conclusões Leopoldi diz que as “crises, além de contribuírem de forma direta para a industrialização por substituição de importações, ajudaram a formar

---

<sup>187</sup> LOOFFLER, Walli. *Aspectos da indústria paranaense: 1931-1970*. Dissertação de Mestrado História Econômica Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009

<sup>188</sup> Nos referimos aos inúmeros Conselhos que aparecem no cenário nacional no pós-1930. Para ver sobre eles: Eli Diniz, Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: Pandolfi, Dulce Chaves (org.), *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

<sup>189</sup> LEPOLDI, Maria Antonieta P. *A economia política do primeiro governo Vargas (1930-1945): a política econômica em tempos de turbulência*. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília, A. M. *O Brasil Republicano*, volume 2 – O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 248.

instituições e uma capacidade de governança que se tornaria mais evidente na segunda metade do período (1937-1945)”<sup>190</sup>.

O tino empreendedor do interventor paranaense fica bem claro nos Relatórios de Governo apresentados ao governo federal, os quais mais parecem relatórios de empresa dando conta dos investimentos. E o compromisso do interventor com o desenvolvimento das “forças produtivas de riqueza” é firmado e reafirmado em muitas realizações e ocasiões, como dá testemunho seu discurso na instalação da Assembleia Legislativa em maio de 1935, ao se reportar ao fórum político com o qual governou de janeiro de 1935 a novembro de 1937:

“O meu governo, [dizia Manoel Ribas aos Deputados], mesmo durante o período interventorial, nunca deixou de assegurar a todos, paranaenses ou não, a máxima liberdade em todos os ramos da atividade humana. E essa afirmativa já voz fiz, de maneira clara e positiva, em 7 de janeiro deste ano, quando tomei, perante esta Assembléia, posse do cargo de Primeiro Governador Constitucional do Estado ”<sup>191</sup>.

Foi o interventor em pessoa o responsável por apresentar proposta ao grupo Klabin, informando com base em dados estatísticos o potencial da região de 144 mil hectares no município de Tibagi que voltava aos cofres do Banco do Estado do Paraná, por uma execução de falência. Também foi buscar o apoio do governo federal para o processo de estabelecimento do ramo industrial do papel no Paraná se inicia em 1932, estendendo-se por todo o período do primeiro governo Vargas.

Foi posto também em prática um plano rodoviário de urgência, o qual consistiu primeiramente na reforma e aparelhamento da antiga rede rodoviária. Mas também foram construídas novas estradas de primeira classe, as quais foram articuladas no plano viário organizado em seguida. Consta deste período o início da construção da Estrada do Cerne, interligando a capital com o norte pioneiro. A prioridade era ligar a capital do Estado e os portos de mar aos principais centros produtores<sup>192</sup>.

---

<sup>190</sup> Sem entrarmos no mérito dessa afirmativa, e sabedores da incipiente industrialização que se pode afirmar não apenas no contexto nacional neste momento, mas especialmente no Paraná> Ver mais: LEOPOLDI, Maria A. P., A economia política do primeiro governo Vargas (1930-1945): a política econômica em tempos de turbulência., pg. 243.

<sup>191</sup> PARANÁ. Governo. Mensagem apresentada pelo Sr. Governador Manoel Ribas a Assembleia Legislativa do Estado, ao instala-se a 1ª Legislatura da Segunda República, 16 de Maio de 1935. Curitiba: Indústria Gráfica Plácido Silva & Cia Ltda, 1935, p. 27

<sup>192</sup> *Idem, ibidem.*

Percebe-se a preocupação do governo paranaense neste período, em dotar o estado de um complexo infraestrutural – tanto na construção de ramais de estradas de ferro, de estradas de rodagem quanto em aparelhamento portuário – que atraísse investimentos e, ao mesmo tempo, evitasse a fuga de divisas pelos portos paulistas. Contudo, a efetivação de um vínculo rodoviário desse porte só será estabelecida de fato nos anos 1960, quando ocorre um aumento considerável nas exportações, invertendo definitivamente a tendência de declínio que até então vinha ocorrendo<sup>193</sup>.

Todo o empreendimento econômico que havia se iniciado no governo provisório necessitaria, daí por diante, da colaboração expressa do novo fórum político que se estabelecia com a normalidade constitucional. Os empecilhos contra o contrato da Klabin com o estado, tanto para a venda do terreno (terras devolutas do estado) para a instalação da indústria, quanto noutras cláusulas contratuais, neste momento retornam às manchetes de jornais. Tais intransigências anunciavam que não haveria trégua na pressão política iniciada pelos opositores no campo de batalha do pleito de outubro próximo passado<sup>194</sup>.

Voltemos às manobras para garantir o nome Ribas. Se em outros momentos pareceu estar próxima a ligação de Manoel Ribas com os representantes do monopólio político anterior, no episódio de sua eleição ainda mais. Mas é preciso atentar para o fato de que foi de figuras-chave do próprio partido do Interventor que surgiu a iniciativa de garantir que o estado não voltasse às mãos do núcleo duro do extinto Partido Republicano Paranaense, cujas tentativas de aproximações com o executivo estadual eram antigas. Foi nesse momento que Garcez do Nascimento se mostrou preparado para assumir a presidência do PSD, o que se confirmou depois.

O problema maior é que o núcleo duro do partido – que como mostra Panebianco<sup>195</sup>, geralmente se confunde com o executivo do partido e no caso do PSD era ainda Manoel Ribas. O próprio candidato a Governador estava disposto a aproximar-se da velha oligarquia para conseguir eleger-se.

---

<sup>193</sup> PADIS, 1981. *Op. cit.*, p. 156.

<sup>194</sup> *Gazeta do Povo*, 19 de dezembro de 1934.

<sup>195</sup> PANEBIANCO, Angelo. *Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Garcez do Nascimento conseguiu as credenciais para ser o mediador de uma conciliação com os interessados nas outras candidaturas, dispondo de uma ampla autonomia para definir as linhas estratégicas que garantiriam a eleição de Manoel Ribas. O resultado da batalha política foi a assinatura de um acordo de compromisso em 6 de janeiro de 1935, dois dias antes da eleição indireta do governo constitucional. Tal acordo, nada mais foi que o compromisso, assinado por Manoel Ribas, Garcez do Nascimento, Caio Machado, Acir Guimarães, entre outros, acerca da criação do Conselho de Estado, um órgão coordenador dos poderes.

Além de necessitar transigir com os parlamentares para a continuação dos trâmites da implantação da nova indústria, cujos contratos com o governo foram questionados pela oposição no momento de campanha, havia a necessidade de enfrentar a oposição unida, que já conseguira incluir no projeto constitucional do estado a eleição direta para Prefeito da Capital. Foi neste contexto que a reedição local do Conselho Consultivo ganhou lugar de fato. Sendo instituído através do artigo de nº 83 da Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935, a agência retomou o lugar do antigo Conselho Consultivo que encerrava suas atividades neste mesmo mês. Isso posto, devemos ver agora como Manoel Ribas e o fórum político haveria de governar.

A existência desse “quarto poder”, representava a colaboração de todos os partidos. Institucionalizado pela Constituição do Estado, o Conselho de Estado não se concretizou sem a negociação da supressão do artigo 92 da Carta Estadual (projeto), o qual estabelecia eleições diretas para prefeitos de capitais e estâncias hidrominerais. Outra exigência de Ribas era um “senado camarada”, para o qual ele mesmo escolheria os “senadores”<sup>196</sup>. Manoel Ribas não conseguiu realizar integralmente sua disposição de nomear os conselheiros, mas chegou perto. Pelo novo acordo a eleição indireta seria proporcional e secreta, com nomes em lista nos moldes do Código Eleitoral de 1932.

Um total de sete indivíduos foram eleitos, por votação indireta, para o Conselho de Estado, cujas vagas, foram preenchidas proporcionalmente à representação dos partidos na Assembleia Legislativa estadual. Apesar de figurarem cinco nomes em lista nominal pelo PSD nos anais da Câmara, sabemos que um deles já estava na oposição e assim permaneceu, ficando o PSD com 57% das

---

<sup>196</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 4 de maio de 1935.

“cadeiras”; e os outros 43 % divididos entre os três representantes da oposição; eram eles: Idálio Sardenberg<sup>197</sup>, na dissidência do PSD, Marins de Camargo<sup>198</sup> da URP e Mena Barreto do PSN; este último sem nenhum cargo eletivo, antes ou depois de 1930, e ambos os três não se tornaram pessedistas em nenhum momento pós-1935.<sup>199</sup>

Sardenberg havia sido deputado constituinte e no retorno ao Paraná aliara-se ao movimento encabeçado por Alencar Guimarães (PSN) para impedir a eleição de Manoel Ribas: Sardenberg (PDS) seria candidato ao governo do Estado e Alencar Guimarães à presidência da Assembleia Legislativa.<sup>200</sup> Alencar receberia apoio da URP<sup>201</sup> mas o nome do aliancista de 1930 e oficial do Exército não era expressivo o suficiente para emplacar uma chapa que disputasse o governo do estado.

Assim, o PSD detinha 57 % das cadeiras da casa legislativa estadual e as outras duas legendas permaneciam divididas, ciosas de seus aproximados 14 %. Mas não esqueçamos o fato de que haviam outros dissidentes do PSD, e que a oposição unida já demonstrava sua força impondo a eleição direta para prefeito da capital, o que foi a gota d'água para fazer o governador concordar com o Conselho de Estado e reverter a crescente perda de apoio.

---

<sup>197</sup> Idálio Sardenberg (1906 – 1987) nasceu em Porto Alegre (RS). Era militar e concluiu seus estudos na Escola Militar do Realengo, formando-se aspirante-a-oficial de arma e artilharia em janeiro de 1927. Fez parte da Aliança Liberal e lutou ao lado das forças revolucionárias de 1930 na região de Sengés (PR). No ano de 1932, combateu durante a Revolução Constitucionalista ao lado das forças legalistas. Em 1937 lidera o apoio à candidatura Armando Sales de Oliveira ao pleito presidencial, ocasião em que preside o Diretório da União Democrática Brasileira, sessão Paraná. Foi um dos criadores da Escola Superior de Guerra (ESG 1949), foi chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e presidente da Petrobrás. Deputado Nacional Constituinte (PSD-1933) e ingressou no Conselho de Estado em maio de 1935. Para mais informações biográficas consultar o Anexo IV.22.

<sup>198</sup> Marins Alves de Camargo (1882-1962) nasceu em Guarapuava (PR). Graduiu-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo (1903). Elegeu-se Deputado Estadual para os biênios: 1918-1919; Elegeu-se vice-presidente de Estado (PRP) para o período 1924-28, e Senador para os biênios 1927-1930. No pré-1937 fez parte do Diretório Executivo da UDB, seção paranaense, coligação que apoiava a candidatura presidencial de Armando de Oliveira. Para mais informações biográficas consultar o Anexo IV.31.

<sup>199</sup> Não existe uma história do Paraná neste período. Acompanhamos o jornal *Gazeta do Povo* e constatamos que nenhum deles aprece em comissões executivas no imediato pós 1945. Tampouco se elegeram para algum dos cargos aqui contemplados.

<sup>200</sup> Apesar da política de cooptação de Manoel Ribas, a nomeação de Mena Barreto para a Secretaria do Interior e Justiça não surtiu efeito, o mesmo continuou no PSN. Eram oito ao todo, por conta de uma renovação, mas a proporção de 4 situacionista para três oposicionista se manteve, conforme acordo que resultou na criação do Conselho. Sobre o posicionamento deles ver: PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado, Anais 1935, p. 99.

<sup>201</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 3 de janeiro de 1935.

Os cinco conselheiros que haviam sido trazidos à mesa pelo PSD foram eleitos. A saber: o já dissidente pessedista e ex-deputado nacional constituinte Capitão Idálio Sardenberg o engenheiro civil Flávio Suplicy de Lacerda<sup>202</sup> e três integrantes do Conselho Consultivo, que neste mês se havia desfeito: Joaquim Miró<sup>203</sup>, Rivadávia de Macedo<sup>204</sup> e Ottoni Maciel<sup>205</sup>. Como suplente foi eleito Epaminondas dos Santos, o qual também havia feito parte do extinto Conselho Consultivo, porém não chegou a atuar<sup>206</sup>.

Os parlamentares do PSN elegeram como suplente o ex-desembargador Felinto Teixeira<sup>207</sup>, o qual assumiu a vaga do Cap. Cattão Mena Barreto Monclaro<sup>208</sup> a partir de agosto de 1936. Eram ambos tenentistas revolucionários que acompanharam os irmãos Tourinho na oposição ao varguismo e também membros fundadores do PSN, partido pelo qual o comandante revolucionário Plínio Tourinho se elegeu deputado federal em outubro de 1934. Os antigos perrepistas, sob a legenda da União Republicana do Paraná, elegeram Marins de Camargo para conselheiro e Aramys Athayde para a suplência, o qual não ingressou na agência<sup>209</sup>.

---

<sup>202</sup> Flávio Suplicy de Lacerda (1903-1983) nasceu na Lapa (PR). Graduou-se em Engenharia civil pela Escola Politécnica de São Paulo (1928). Não possui nenhum mandato eletivo antes ou depois dos anos 1930. Foi professor e Reitor da Universidade do Paraná. Foi Ministro da Educação e Cultura no governo militar de Castelo Branco. Foi eleito pelo PSD para o Conselho de Estado em maio de 1930, assumindo a vice-presidência da agência e nela permanece até o término de vigência. Para mais informações biográficas consultar o Anexo IV. 17.

<sup>203</sup> Vide biografia resumida na nota 159 e biografia detalhada no Anexo IV. 26.

<sup>204</sup> Vide biografia resumida na nota 146 e biografia detalhada no Anexo IV. 40.

<sup>205</sup> Vide biografia resumida na nota 132 e biografia detalhada no Anexo IV. 35.

<sup>206</sup> PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, *Anais de 1935*. Vol. 1. Empresa Gráfica: De Plácido e Silva & Cia Ltda, Curitiba, 1935, p. 99-101. Conforme Carta Constitucional do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 4 de julho de 1935.

<sup>207</sup> Felinto Manoel Teixeira (?-1938) nasceu no Maranhão. Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo. Desempenhou altos cargos da Magistratura; Não possuía experiência em cargos políticos eletivos antes, ou durante os anos 1930. Em 1935, eleito Conselheiro suplente pelo PSN, veio a assumir como Conselheiro na vaga do Capitão Mena Barreto Monclaro a partir de maio de 1936. Mais informações biográficas podem ser encontradas no Anexo IV.15.

<sup>208</sup> Cattão Mena Barreto Monclaro (1897-1945) nasceu em Porto Alegre. Concluiu seus estudos na Escola Militar do Rio de Janeiro (1918). Em 1930 destacou-se como um dos líderes militares do 15º Batalhão de Caçadores. Em 1931 foi nomeado Chefe de Polícia. Não possui nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930. Mais informações biográficas podem ser encontradas no Anexo IV.19.

<sup>209</sup> PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, *Anais de 1935*. Vol. 1. Empresa Gráfica: De Plácido e Silva & Cia Ltda., Curitiba, 1935, p. 99-101.



É interessante registrar que uma das primeiras preocupações da Assembleia Constituinte reunida, majoritariamente pessedista, foi pedir a suspensão do antigo Conselho Consultivo. Tal fato demonstra que, a despeito de serem seus integrantes indicados pelo Interventor, o que se concretizava por decretos do Chefe do Governo Provisório, referendados pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o Conselho não era tão camarada. Porém, por força de orientação federal, via telegrama do Ministério da Justiça, a Assembleia Conselho Consultivo teve de conviver com o Conselho, até estar concluído o texto constitucional do Paraná<sup>210</sup>.

E foi justamente através da Carta Constitucional do estado que foi promulgado um novo mecanismo político fiscalizador dos atos dos executivos estaduais e municipais. Regulado pelo capítulo VI ( Da Coordenação dos Poderes) da Constituição Política do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935.

O Conselho de Estado, era uma espécie de reedição aperfeiçoada do Conselho Consultivo, órgão do período discricionário do Governo Provisório. Contudo, ao contrário das nomeações praticadas para a composição do conselho anterior, os membros do Conselho de Estado deveriam ser eleitos por representação proporcional pela Assembleia Legislativa, para um mandato de seis anos, sem reeleição<sup>211</sup>. Note-se, seis anos equivalia a um mandato que iria além do Executivo, ou mesmo do Legislativo posto.

Percebe-se, pelas incumbências do órgão promotor da coordenação dos poderes, que a preocupação maior dos políticos era a hipertrofia do Executivo. Tal Conselho não tinha como responsabilidade a aprovação do orçamento de receitas e despesas, prerrogativa da Assembleia Legislativa, mas deveria exercer as funções de “assistência técnica e de fiscalização das finanças municipais”<sup>212</sup>.

Deveriam, mediante reclamação motivada de interessados, propor a revogação dos atos do executivo e das autoridades administrativas, quando

---

<sup>210</sup> Conforme Art. 84.º - O mandato de Conselheiro durará seis annos, sendo vedada a reeleição para o periodo seguinte. A Carta Constitucional do Estado do Paraná, foi promulgada em 16 de maio de 1935 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 4 de julho de 1935. Para o pedido de suspensão do Conselho Consultivo: *Gazeta do Povo*, 15 de Janeiro de 1935; Para a volta do Conselho: PARANÁ. Diário Oficial, Curitiba, 23 de março de 1935. Para saber mais detalhes da instituição do Conselho de Estado consultar Apêndice E.

<sup>211</sup> PARANÁ. Carta Constitucional. Curitiba, 16 de maio de 1935, Artigo 84º; vide Apêndice E.

<sup>212</sup> PARANÁ. Carta Constitucional. Curitiba, 16 de maio de 1935, Artigo 83º; vide Apêndice E.

confirmado seu não enquadramento legal ou abuso de poder; poderiam suspender tais atos quando não atendidos, dando conhecimento à Assembleia Legislativa<sup>213</sup>.

Contratos leis e regulamentos expedidos pelo executivo deveriam ser pelo Conselho examinados, podendo ser suspensos quando não considerados legais, sempre dando ciência à Assembleia. Tais contratos só seriam considerados acabados quando recebessem a aprovação do Conselho, a qual era necessária também para empréstimos internos do Estado e dos municípios<sup>214</sup>.

Assim como no Conselho Consultivo, também o cargo de conselheiro no Conselho de Estado era honorífico e suas sessões deveriam se estender ao período de interregno das sessões anuais da Assembleia Legislativa. Nota-se neste dispositivo, mais uma vitória do governador constitucional e da maioria pessedista que o apoiava. Uma das razões da veemente insurgência do governador eleito contra o “plano de dominação política do Estado”<sup>215</sup>, era o fato de ser esta uma instituição onerosíssima aos cofres públicos, pois segundo o acordo a função seria remunerada. Pelo “novo organismo”, dizia o recém eleito governador, “visava-se absorver o governo do Estado e colocar-se em primeira plaina no cenário paranaense”<sup>216</sup>.

Os conselheiros deveriam se reunir em sessões ordinárias conforme deliberação de seu regimento interno e extraordinárias pela convocação de seu presidente, do Governador ou de três membros<sup>217</sup>. As sessões poderiam ser secretas, a pedido de qualquer membro, e as resoluções do conselho, em forma de acórdãos, deveriam ser enviadas as autoridades que tivessem que cumpri-las ou tomar conhecimento, cujo prazo para pronunciamento dos referidos destinatários era de 10 dias<sup>218</sup>.

Os conselheiros gozavam das mesmas imunidades que gozavam os Deputados, e tinham a autoridade para apresentar representação junto à

---

<sup>213</sup> PARANÁ. Carta Constitucional de 1935, Artigo 86º § 3. vide Apêndice E.

<sup>214</sup> PARANÁ. Carta Constitucional de 1935, artigo 86, inciso 4, 5 e 6. vide Apêndice E.

<sup>215</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 30 de março de 1934.

<sup>216</sup> *Idem*

<sup>217</sup> PARANÁ. Carta Constitucional de 1935, artigos 95 e 88 respectivamente; vide Apêndice E.

<sup>218</sup> PARANÁ. Regimento Interno do Conselho do Estado do Paraná, artigos nº 19 e 25 respectivamente. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 23 de novembro de 1935.

Assembleia contra o Governador e os Secretários de Estado, instaurando, a partir das provas de acusação, processo de responsabilidade; da mesma maneira competia ao Conselho a representação junto à Corte Suprema contra os membros da Corte de Apelação, para a instauração de processos nos crimes comuns e de responsabilidade<sup>219</sup>.

Sua funcionalidade, conforme se anunciava, era impedir o discricionarismo do Executivo na administração dos negócios públicos. Era a solução encontrada para contornar o problema da independência dos poderes e a falta de garantias partidárias. O Conselho seria um órgão de coordenação dos poderes. Mas o Conselho de Estado possuiria também a incumbência de organizar, em colaboração com os demais departamentos da administração pública, “planos para solução de problemas atinentes ao Estado ou aos Municípios”<sup>220</sup>.

É interessante notar os reclames no editorial da *Gazeta do Povo* em março de 1935 (dois meses antes de o conselho constar em papel legal), acerca do rumo tomado pela economia paranaense ao privilegiar a produção do trigo quando, no dizer do jornalista/Deputado Acir Guimarães, havia outros produtos capazes de trazerem bons resultados. Ele estava reproduzindo artigo que manifestava preocupações com a economia do Estado, editado no periódico local *O dia*, e aproveitou a deixa para tratar de *sério assunto político*. Lembrava Guimarães, que a constituição estadual que estava sendo confeccionada não poderia dispensar o Conselho de Estado. Este teria “atribuições que o habilitem a fiscalizar os atos administrativos do Executivo na execução dos planos economicos paranaenses”<sup>221</sup>.

Todas as questões técnicas para o cumprimento dessas disposições legais foram regulamentadas por seu regimento interno, aprovado em outubro de 1935. Nos artigos constitucionais que instituem o Conselho de Estado, instalado em 23 de maio de 1935, era dada a autoridade de propor a revogação de atos das autoridades administrativas; a não aceitação por parte destas autoridades implicava, contudo, na suspensão das medidas em desacordo e o assunto era levado para a Assembleia estadual. Poderiam também propor, quando em desacordo com as leis, a revogação

---

<sup>219</sup> PARANÁ. Carta Constitucional. Curitiba, 16 de maio de 1945, artigos 86 incisos 12-13 e artigo 91, respectivamente.

<sup>220</sup> PARANÁ. Carta Constitucional. Curitiba, 16 de maio de 1935, artigos 86.

<sup>221</sup> *Gazeta do Povo*: Curitiba, 17 de março de 1935.

dos regulamentos expedidos pelo Executivo, os quais também ficavam suspensos e sua apreciação era encaminhada para a Assembleia.

Caso notório desse poder de veto por parte do Conselho de Estado foi o episódio da regulamentação e fiscalização do leite fornecido ao consumidor paranaense, que culminou em exigência de pasteurização. Finalizando o processo em andamento desde agosto de 1933, foi baixado o decreto regulatório em janeiro de 1935, para ser executado em julho do mesmo ano. A exigência da pasteurização de todo o leite fornecido à população foi decretada em janeiro de 1936 e executada em julho deste mesmo ano. A partir daí ficou a distribuição por conta da Usina Astra, resultado da Cooperativa dos Fornecedores de Leite, a qual forneceu todo o leite pasteurizado à população por conta de uma greve deflagrada pelo sindicato dos leiteiros contra o monopólio que ela representava.

Tal manifestação resultou na permissão para a venda do leite “cru”, desde que analisado pela Saúde Pública, a partir de sete postos emergenciais de fiscalização que foram instalados. Alegando muitas irregularidades, a instalação total dos postos foi suspensa o que resultou noutra greve e no pedido de socorro ao Conselho de Estado, o qual, depois de pedir conhecimento das autoridades competentes suspendeu o decreto regulatório. Em setembro de 1936, o Governador Manoel Ribas solicitava à Assembleia Legislativa novas normas de regulamentação da venda de leite<sup>222</sup>.

Este é um exemplo claro de uma agência cuja funcionalidade política deriva, do espaço que tal agência abria para a representação e a expressão dos interesses políticos; os quais podem ser seus próprios interesses, os interesses corporativos, “definidos pela lógica do campo político e não pelos mandantes” do jogo, os interesses clientelistas, dos quais os políticos “se servem também ao servi-los”, como bem lembrou Bourdieu<sup>223</sup>.

Nosso interesse não é mostrar que estes políticos estão representando uma classe, ou mesmo a sua própria classe. Queremos apenas evidenciar a relevância da agência procurando relacioná-la com contexto e o com processo político do qual

---

<sup>222</sup> PARANÁ. Mensagem do Governador Manoel Ribas à Assembleia Legislativa. 1º de setembro de 1936, p. 20-27.

<sup>223</sup> BOURDIEU, Pierre. *A representação política. Elementos para uma teoria do campo político*, In: **O poder simbólico**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, p. 176.

emergiu, isto é, mostrar que foram as necessidades internas do campo político que definiram os contornos da agência.

A resistência de Manoel Ribas ao Conselho de Estado, editado nos moldes do Conselho Consultivo, nos permite ver a dimensão política dessas agências, possivelmente como espaço de barganha e administração do clientelismo. Se esta prática foi trazida para esfera estatal, através de inúmeros conselhos instituídos neste momento, o Conselho de Estado funcionava como o *locus* propriamente político onde esta prática pudesse ser fiscalizada, ou mesmo negociada. Se assim for, é justo pensarmos que a configuração deste aparelho, isto é, o rol de atribuições político-burocráticas estipuladas a partir da Carta Constitucional, surgia como mecanismo político capaz de fiscalizar o Executivo estadual.

De todos os conselhos desse período esse foi o mais estável. Houve apenas a renovação de um membro no decorrer de seus 31 meses de vigência, como se pode ver pelo quadro de renovação da agência no final desta seção (Quadro III). As reuniões não foram publicadas no Diário Oficial do Estado com a mesma diligência com que foram publicadas as reuniões do Conselho Consultivo. Tampouco se pode achar o livro de atas desse conselho, se é que ele existiu. Do que se pode rastrear na documentação, presume-se que, como no Conselho Consultivo, as reuniões aconteceram semanalmente e que os pareceristas cumpriam mesmo a função de fiscal dos atos do governador e dos executivos municipais<sup>224</sup>.

Qual era o perfil dessa elite e o que ele pode nos ajudar a dizer sobre a lógica que presidiu tais nomeações é o que trataremos na seção seguinte.

---

<sup>224</sup> Exemplo disso é o acórdão de nº 52 que estuda um decreto do município de Jaguariaiva, aprovando-o em parte e denunciando contrato desrespeitoso que onerava os cofres públicos: PARANÁ. Diário Oficial, Curitiba, 20 de abril de 1936. Parece que o retorno à *normalidade* significava também o não compromisso com a publicação dos pareceres emitidos pelo Conselho de Estado.

### QUADRO III - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ESTADO POR ANO E TAXA DE RENOVAÇÃO

Governo Manoel Ribas Janeiro de 1935 a novembro de 1937		
Maio - 1935	1936	Novembro - 1937
Joaquim Miró	Joaquim Miró	Joaquim Miró
Flávio Supplicity de Lacerda	Flávio Supplicity de Lacerda	Flávio Supplicity de Lacerda
Otoni Ferreira Maciel	Otoni Ferreira Maciel	Otoni Ferreira Maciel
Rivadavia Fonseca de Macedo	Rivadavia Fonseca de Macedo	Rivadavia Fonseca de Macedo
Idálio Sardenberg	Idálio Sardenberg	Idálio Sardenberg
Marins de Camargo	Marins de Camargo	Marins de Camargo
Catão Mena Barreto Monclaro	<b>Felinto Manoel Teixeira</b>	Felinto Manoel Teixeira
	1	1 (0)
	14,28%	14,28 (0%)

Fonte: a autora (2011).

Legenda: P = Presidente; S =Secretário.

Nota: A taxa de renovação é sempre em relação a dezembro de 1935. O percentual entre parênteses indica a renovação em relação ano anterior;

### III. 2 Perfil sócio profissional e político do Conselho de Estado: origem e treinamento

Tal como na segunda seção do capítulo anterior, dois conjunto de aspectos do perfil deste recrutamento político serão aqui observados: os atributos adstritos, isto é o legado adquirido automaticamente em função da origem social, e os atributos adscritos, as características acrescentadas pela experiência adquirida nos processos de socialização.

Como os demais conselhos, está é também uma elite composta principalmente por descendentes das famílias tradicionais do Paraná, ou com elas aparentados. Não é, portanto, a origem social que distingue o Conselho de Estado das demais elites conselheiras. Percebe-se que houve neste conselho uma distribuição geracional mais equilibrada, e neste caso uma heterogeneidade marcada por um recrutamento em todas as gerações, como podemos ver na abaixo:<sup>225</sup>

**TABELA 11- PERFIL SOCIAL CONSELHO DE ESTADO**

Perfil Social	DE ESTADO	
	%	Nº
<b>Geração (%)</b>		
1ª Geração	25,00	2
2ª Geração	25,00	2
3ª Geração	37,50	3
Não observado	12,50	1
<b>Local nascimento</b>		
Capital	12,50	1
Litoral	12,50	1
Interior	37,50	3
Total Paraná	62,50	5
Outro estado	37,50	3
Sem informação		
<b>Religião (%)</b>		
Católico	100,00	8
Espírita		
Luterano		
Positivista		
Não observado		
<b>Família tradicional e/ou casado com</b>		
Sim	75,00	6
Não	25,00	2
Sem Informação		

Fonte: a autora (2011).

Os conselheiros de Estado, em sua maioria, eram representantes políticos circunscritos na área geo-histórica do Paraná Tradicional, questão já discutida no

<sup>225</sup> Reproduzimos os achados da primeira agência na intenção de podermos comparando-as.

capítulo anterior, contudo, com uma representatividade mais equilibrada das três áreas aqui delimitadas (capital, litoral e interior), mas com um predomínio dos políticos do interior. O que era de se esperar, em se tratando de uma elite criada pela própria classe política, cujo predomínio dos políticos tradicionais também já foi mencionado. Mas esta foi a elite menos localista de todas, e foi também a que proporcionalmente ao seu tamanho, mais recrutou gaúchos, os quais eram também militares.

Oliveira aponta certo *gauchismo* na elite política paranaense, consequência, no dizer do autor, de três fatores conjugados: a influência do próprio Vargas, a concentração de oficiais gaúchos que fizeram carreira no Paraná e o fato de Manoel Ribas ter feito carreira política naquele estado<sup>226</sup>. Sobre esse fato podemos dizer que, os gaúchos dessa agência eram saídos das fileiras do Exército sim, e apenas um deles era do partido do Interventor, neste momento.

Este percentual de gaúchos, 25% de seus membros, o que equivale a dois indivíduos, era significativo se contarmos que se trata de uma elite política estadual. O militar egresso do partido do interventor, Idálio Sardenberg<sup>227</sup>, se fixou no Paraná por ocasião da revolução de 1930. Elegeu-se suplente de Deputado Nacional Constituinte, assumindo a cadeira no Congresso Nacional por ocasião da desistência do titular Raul Munhoz. Na sua volta da capital federal não conseguiu se reeleger e estava agora na dissidência do PSD. O outro militar, Cattão Mena Barreto Monclaro<sup>228</sup>, estabeleceu-se no Paraná em 1918 e era indicação do partido que reunia os revolucionários de 1930 e que romperam com Vargas e com Manoel Ribas. Este *gauchismo* no Conselho é, em parte, efeito do movimento das tropas militares no Paraná por ocasião da Revolução de 1930, mas não é influência de Manoel Ribas.

Nota-se que o peso origem, ou seja, da bagagem adquirida automaticamente, em função da família em que nasceram ou do grupo social do qual faziam parte os indivíduos abrigados no Conselho de Estado, é grande, maior

---

<sup>226</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In Revista de Sociologia e Política, nº 9, UFPR: 1997, p. 55.

<sup>227</sup> Vide esboço biográfico na nota de rodapé de nº 195. Para mais informações biográficas consultar o Anexo IV.22.

<sup>228</sup> Vide esboço biográfico na nota de rodapé de nº 206. Para mais informações biográficas consultar o Anexo IV.19.



do que fora no Conselho Consultivo: metade dos indivíduos que foram eleitos para esta agência, e, lembremos, pela classe política local, vinham de famílias ligadas à atividade política. Quando a questão é saber se estas pessoas tinham algum laço de parentesco com algum membro deste mesmo Conselho, ou dos demais conselhos aqui estudados, incluindo nessa elite ampliada o Interventor do estado, encontramos também aqui, proporcionalmente, uma maior presença de indivíduos ligados por laços de parentesco, como podemos observar na tabela abaixo.

TABELA 12 - RELAÇÕES DE PARENTESCO  
CONSELHO DE ESTADO

	%	Nº
Parentes no Conselho		
Sim	37,50	3
Não observado	62,50	5
Parentes na política		
Sim	50,00	4
Não observado	50,00	4

Fonte: a autora (2011).

Passando para o segundo conjunto de variáveis, as informações acerca do perfil profissional e a experiência de socialização em instituições, observamos que na elite indicada pela classe política a categoria ocupacional predominante é a dos servidores públicos, conforme a tabela abaixo. Este maior número talvez esteja relacionado com o fato de neste Conselho, como também no Consultivo, o cargo de Conselheiro não era remunerado, mas nenhuma cláusula impedia que funcionários fossem ali colocados à disposição.

TABELA 13 - PERFIL OCUPACIONAL  
CONSELHO DE ESTADO

Ocupação	%	Nº
Faz./Ind./Com.	25,00	2
Militar	25,00	2
Político	12,50	1
Servidor Público	37,50	3
Sem informação		
Total	100,00	8

Fonte: A autora (2011)

Mas é importante cruzarmos estes dados com o perfil escolar, o que podemos observar a tabela seguinte, para esclarecermos que estes cargos públicos eram especializados: um deles era engenheiro da prefeitura e os outros dois eram servidores públicos em cargos da magistratura, eram advogados-burocratas. Aliás, o

Conselho de Estado é a mais letrada das elites e 50% deles eram professores da Universidade do Paraná, três desses professores eram do PSD e um da URP.

TABELA 14 - FORMAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ESTADO

Formação	%	Nº
Direito/Ciências Jurídicas	37,50	3
Engenharia	25,00	2
Medicina		
Oficial Militar	25,00	2
Sem ensino superior	12,50	1
Sem informação		
Total	100,00	8

Fonte: A autora (2011)

Essa especificidade do Conselho de Estado pode estar ligada à funcionalidade da agência. A instituição deste conselho – com contornos muito semelhantes em suas características de poder *consultivo* e não *deliberativo*, como o foi o Conselho instituído em 1931 – era uma exigência da classe política local e seu principal objetivo era o controle dos atos do poder do executivo estadual, e a partir de algumas prerrogativas, o controle do clientelismo do estado. Como? através de pareceres burocráticos pelos quais pudesse, revogando os atos das autoridades administrativas “praticados contra a lei ou eivados de abuso de poder”, negociar seus próprios interesses e/ou de sua classe ou qualquer interesse que porventura representassem.<sup>229</sup>

Também é mais acentuada no Conselho de Estado, a experiência adquirida em cargos públicos, os quais servem muitas vezes de *avenidas*, para usar a expressão de Giddens<sup>230</sup>, que conduzem os indivíduos até as posições de elite, como podemos observar na tabela abaixo:

TABELA 15 - CARGOS PÚBLICOS ATÉ O INÍCIO DE VIGÊNCIA  
DO CONSELHO DE ESTADO

Cargo	%	Nº
CHEFE DE POLÍCIA	25,00	2
JUDICIÁRIO	50,00	4
OFICIAL GUARDA NACIONAL	12,50	1
SECRETÁRIO DE ESTADO	62,50	5
DIRETOR BCO ESTAD/FEDERAL	12,50	1

Fonte: A autora (2011)

Nota: Judiciário= cargos de juiz; promotor; desembargador;

<sup>229</sup> PARANÁ. Carta Constitucional. Curitiba, 16 de maio de 1945, artigos 86 incisos 3 e 4

<sup>230</sup> GIDDENS Anthony, Elites in the British Class Structure. In: Stanworth, Philip e Giddens, Anthony (eds.), *Elites and Power in British Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1974, p. 4.

Era de se esperar que uma agência eleita por políticos recrutasse a maior parte de seus membros com experiência política em cargos eletivo. Mas nesta agência também podemos notar uma abertura a novos nomes, como se pode observar na tabela abaixo. Desses indivíduos que não possuíam nenhum mandato eletivo até 1935, dois eram do PDS e dois do PSN. Eram eles o comerciante e exportador Rivadávia Fonseca de Macedo (PSD) e o engenheiro da Prefeitura de Curitiba, Flávio Suplicy de Lacerda. Os representantes do PSN que se elegeram sem experiência política previa, Cattão Mena Barreto Monclaro e Felinto Manoel Teixeira, haviam se candidatado para o legislativo estadual, sem sucesso, nas eleições de 1934.

TABELA 16 - CARREIRA POLÍTICA, EM  
NÚMERO DE CARGOS ELETIVOS  
ATÉ 1935.

Cargos eletivos	%	Nº
Nenhum	50,00	4
Um	12,50	1
Dois a cinco	37,50	3
Seis a nove		
Dez ou mais		
Instância federal pré-1930	12,50	1
Instância federal pós-1930		
Presidência de estado		
Vice-pres. de estado	12,50	1
Presidência legislativo estadual.	12,50	1

Fonte: a autora (2011).

Nota: não contado o mandato de 1930, pois a questão é saber a experiência parlamentar.

Como se pode observar na tabela seguinte, o Conselho de Estado recrutou 37,50 de seus membros nos quadros políticos da Primeira República, diga-se no PRP. Entre eles figurava um membro que se pode classificar na categoria político puro: Marins de Camargo, irmão e Affonso Camargo, o Presidente de Estado deposto em 1930, era Senador no momento da derrubada de 1930, e seguindo a

lógica do monopólio político que se vinha operando, seria o próximo a ocupar o Executivo estadual. Desde sua entrada na política, aos 36 anos, alternava cargos eletivos no executivo e legislativo com cargos na administração estadual. Marins foi vice-presidente de Estado no mandato de Munhoz da Rocha e era, como este, típico representante da oligarquia dominante no pré-1930.

TABELA 17 - TRAJETÓRIA POLÍTICA EM CARGO ELETIVO/ PARTIDO  
CONSELHO DE ESTADO

		%	Nº
Pré - 1930	X	62,50	5
	PRP	37,50	3
1930	X	87,50	7
	PRP	12,50	1
1933	X	87,50	7
	PSD	12,50	1
1934-35	X	100,00	8
Pré – 1937(LEG)	X		
	PSD	50,00	4
	PSN	25,00	2
	UDB	25,00	2
Pós – 1945	X	100,00	8
	PSD		

Fonte: a autora (2011).

Nota: LEG = legendas; X= sem mandato

Se em número de mandatos eletivos para o legislativo estadual antes de 1930 era esta uma elite bem servida, vale notar que apenas um de seus membros se elegeu nos anos 1930 e nenhum deles se reelegeu no pós-1945. Como a maioria era pessedista e o PSD herdou a máquina governamental de 1930, isso confirma a suposição de que esta elite não era nada camarada com o Executivo estadual.

A participação no movimento revolucionário de 1930, pode se dizer, conferiu algum grau de capital político aos tenentistas, se não o suficiente para emplacar um mandato eletivo, mas abriu a possibilidade de retornarem em cargo político nesta

agência. Neste sentido, é interessante notar que a batalha dos tenentistas contra os remanescentes oligárquicos ainda continua, pois neste momento, proporcionalmente, o número de tenentistas no Conselho é maior, como se pode observar na tabela abaixo. Isso não demonstra a força do PSD neste momento, pois dois dos cinco tenentistas são do PSN, um militar e um civil, o outro é militar e dissidente do PSD.

A forte permanência dos tenentistas de 1930 na cena política decorre, provavelmente, do grau de engajamento militar verificado no Paraná por ocasião da Revolução de 1930. Talvez Flores da Cunha tivesse razão ao inquietar-se com os reclames que chegaram a Porto Alegre acerca dos conflitos políticos no Paraná. Sua sugestão de uma auditoria no estado para “auscultar a opinião, principalmente a da corrente revolucionária, e propor as providências que as circunstâncias indicam”,<sup>231</sup> foi prontamente atendida por Getúlio Vargas.

TABELA 18 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO  
CONSELHO DE ESTADO

Engajamento movimento de 1930	%	Nº
Tenentista Militar	25,00	2
Adesista Militar		
Tenentista Civil	37,50	3
Não Tenentista	37,50	3
Total tenentistas	62,50	5

Fonte: a autora (2011).

A idade de ingresso no Conselho e na política é uma variável que só pode ser avaliada a partir do Conselho de Estado, visto que, para dez membros do Conselho Consultivo (35,71%) não foi possível encontrar a informação acerca da data de seu nascimento. Como se pode observar, no Conselho de Estado há um equilíbrio entre as quatro categorias de idade em que dividimos os indivíduos.

Os três conselheiros que se encaixam nas categorias de ingresso mais tarde, no Conselho, eram os mesmos egressos do PRP: Marins de Camargo (URP), Joaquim Miró (PSD) e Ottoni Maciel (PSD). O representante mais novo do Conselho,

<sup>231</sup> Carta sem data e com assinatura ilegível que, segundo Plínio Tourinho, foi enviada a Getúlio Vargas por Flores da Cunha, Interventor do Rio Grande do Sul. Ela dá ciência dos conflitos políticos no Paraná, principalmente no interior da corporação militar. Arquivo Getúlio Vargas GV 37.12.11 CPDOC – Fundação Getúlio Vargas REF. 31 06/22. *Apud* TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná. Curitiba: Lítero Técnica 1980, p. 156-157.

ingressou na agência com apenas 26 anos: Idálio Sardenberg era um tenentista militar que permaneceu na base governista, e no PSD, quando o comandante das forças militares no Paraná, Plínio Tourinho, e seu irmão, o Interventor Mário Tourinho, romperam com o varguismo e com a interventoria local em 1931. Idálio elegeu-se suplente de deputado constituinte em 1933, assumindo o mandato em lugar de Raul Munhoz (também militar que ingressara no Conselho Consultivo mas rompeu com o interventor e com o Partido antes mesmo de assumir seu mandato eletivo).

QUADRO IV - IDADE INGRESSO NA POLITICA E NO CONSELHO DE ESTADO

Idade	Política	Conselho
antes de 30 anos	2	1
30 a 40 anos	2	2
41 a 50 anos		1
51 a 60 anos		1
acima de 60 anos		2

Fonte: a autora (2011)

Ao contrário do Conselho Consultivo, esta era uma elite com mais experiência política. Somando-se o mandato eletivo de Idálio Sardenberg em 1933, pois a agência tem início em 1935, a proporção entre novatos e experientes na política é equilibrada. Isso talvez se possa explicar pela própria natureza da agência. Enquanto a primeira abrigou a demanda por participação política, a segunda era uma resposta da classe política ao enquadramento político que lhes era imposto. A falta de experiência política fica por conta de dois representantes do PSD e dois do PSN, (o efetivo e o suplente) o que é bastante natural, pois não existia oposição que conseguisse se eleger fora dos quadros do PRP na vigência da Primeira República. Contudo nenhum desses conselheiros se elegeu depois de sair do conselho, ou foi nomeado para o Conselho Administrativo, a reedição da elite dos conselhos no pós-1937.

Mesmo que não tenham alcançado sucesso em cargos eletivos propriamente políticos no pós-1930, podemos ver que para alguns desses indivíduos o capital político angariado nos anos 1930 abriu-lhes a porta para outros cargos não

menos importantes. Flávio Supplici de Lacerda (PSD), entre outros cargos públicos de menor importância, foi reitor da Universidade do Paraná em 1950, ano de sua federalização. Foi nomeado Ministro da Educação e Cultura do governo Humberto de Castelo Branco e responsável pela lei 4.464/1964 que dispunha sobre os órgãos de representação estudantil<sup>232</sup>. Tal lei, que ficou conhecida como lei Supplici, definia a regulamentação das entidades estudantis, ao mesmo tempo em que proibia o exercício de atividades políticas em seu interior

Idílio Sardenberg (dissidente do PSD) foi um dos criadores da Escola Superior de Guerra. Foi nomeado Presidente da Petrobras, no governo de Juscelino Kubtschek, onde permaneceu até 1961, ocasião em que se desentendeu com Jânio Quadros, Presidente do Brasil em exercício. Dez anos depois, foi nomeado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. No dizer de Svartman, Idílio Sardenberg estava entre as “lideranças politicamente mais engajadas e expressivas do polo direitista, autoritário e intervencionista do generalato do Exército Brasileiro em 1964”<sup>233</sup>.

Enfim, parece que o retorno à normalidade constitucional trazia duas ameaças: ao monopólio político do PSD, o qual almejava que o estado fosse governado pelo partido, o que na prática seria uma nova *derrubada*; e ao continuísmo do governo provisório, cuja prática discricionária ao longo do governo interventorial não era nenhuma garantia para o recém eleito PSD. Para continuar no poder, Manoel Ribas não titubeou em se mostrar disposto a compor com o adversário, isto é, a oferecer os mais prestigiados postos aos políticos da oposição, e a Secretaria do Interior e Justiça era o mais cobiçada de todos.

Vemos que para se estabelecer no poder o PSD precisava garantir seu espaço político, o que ele fez limitando o espaço político do Governador Constitucional, diga se de passagem, da figura responsável pelo seu sucesso. Tal impasse político, impunha exigências novas à classe política e para atendê-la foi necessário uma equipe de experientes especialistas.

---

<sup>232</sup> MONTEIRO, Ana Maria reis de Góes. O ensino de arquitetura e urbanismo no Brasil: a expansão dos cursos no estado de São Paulo no período de 1995 a 2005, p. 101. Tese (doutorado) UNICAMP, 2007.

<sup>233</sup> SVARTMAN, Eduardo Munhoz Guardiões da Nação: Formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964. Tese (Doutoramento em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre (RS), 2006.

Mesmo que o Conselho de Estado estivesse dividido entre defensores da classe política e defensores do novo situacionismo, o perfil dessa elite se caracterizou pelo fato de que o único representante sem formação superior, tinha, além de uma vasta carreira política de 4 mandatos eletivos, o conhecimento prático das leis; era o caso de Ottoni Maciel, o qual já havia exercido advocacia como solicitador (sem formação acadêmica)<sup>234</sup>.

### Considerações finais

Qual o significado da política de recrutamento político que se opera nessa agência? O Conselho de Estado foi um *senado camarada* como queria o governo Ribas? Pensamos que esse recrutamento possa ser um exemplo notório da resposta da classe política pós-1930, diante da necessidade – digo novamente, da necessidade, o que não significa que houvesse essa disposição em dividir o espaço político – de se instituir um equilíbrio de forças políticas e não mais um monopólio de forças políticas como imperava na primeira República (e que resultava nas sucessivas *derrubadas* de situações a cada vez que um opositor, cujas armas à disposição eram as mesmas do adversário, ganhava uma disputa).

Ele certamente não foi um “*senado camarada*”. Indícios disso se pode perceber não apenas pelo exemplo da quebra de monopólio na pasteurização do leite, episódio do qual já falamos na seção anterior, mas também pela sorte desses agentes depois de 1937. Nenhum deles achou lugar no Conselho Administrativo do Estado, tampouco conseguiram se eleger depois de 1945 para algum dos cargos políticos aqui contemplados<sup>235</sup>.

Se no período de governo provisório o Conselho Consultivo serviu de agência recrutadora de novas lealdades políticas, e neste sentido contribuiu para a desarticulação da oligarquia estadual dominante, ele serviu igualmente para a construção de um novo monopólio político. Isto é um novo grupo oligárquico se delineava. No período constitucional, as prerrogativas do Conselho de Estado, que

---

<sup>234</sup> Trata-se de Ottoni Ferreira Maciel, coronel da guarda nacional e filho de chefe político da Primeira República, cuja bagagem política, além de cargos da magistratura, contava com a experiência auferida por quatro mandatos eletivos como deputado estadual. Tal esfera muito raramente ultrapassavam os coronéis naquele período, o que se pode conferir em GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004.

<sup>235</sup> Apenas Ottoni Maciel, Felinto Teixeira e Mena Barreto haviam morrido antes de 1945.



não eram diferentes, em sua essência, daquelas outorgadas ao Conselho Consultivo, parece terem dado condições para que a agência funcionasse como garantia de uma maior pluralidade política, o que se fez através de uma vigilância cerrada aos atos da administração estadual.

Pelo perfil da agência, vemos que as exigências à classe política caminham no sentido de sua profissionalização, não no sentido weberiano do termo, isto é, pela distinção entre diletantes e aqueles que vivem da política, mas pelo que Panebianco coloca com uma tendência: a substituição dos políticos de origem aristocrática ou burguesa pelo político de classe média, com alto nível de instrução.

Pela função de órgão fiscalizador do uso do dinheiro público, pensamos que é possível pensar na agência como uma espécie de precursora do tribunal de contas do Estado, órgão criado no Paraná em 1947, sob o governo de Moysés Lupion. Sobretudo, o que parece bastante óbvio, ao se olhar o perfil da agência juntamente com o contexto político que a precedeu, é vermos na instituição desse conselho uma maneira de controlar o clientelismo do Estado, ou melhor dizendo, de impor ao Estado uma divisão mais equânime do uso dos recursos clientelistas, questões que veremos adiante com mais vagar.

No próximo capítulo, descrevemos e analisamos a última elite política nomeada desta temporada, o Conselho Administrativo do Estado do Paraná.

## CAPÍTULO IV: ESTADO NOVO: O NOVO PACTO E A CONSOLIDAÇÃO DA FÓRMULA POLÍTICA AUTORITÁRIA 1937-1945

### *Introdução*

No plano nacional o golpe de Estado em 1937 pode ser visto como o resultado do processo de constituição paralela de dois principais atores políticos do pós 1930: Vargas e os Militares. No dizer de Carvalho, a construção de Vargas como ator político nacional se concretiza nas suas vitórias contra os mais fortes representantes do poder oligárquico no pós-1930: a vitória sobre os paulistas em 1932, com a derrota da contrarrevolução constitucionalista; sobre os gaúchos em 1937, quando Flores da Cunha é expulso do Rio Grande do Sul, e sem luta aberta, com a vitória sobre os mineiros em 1933, quando escolhe de Benedito Valadares para interventor<sup>236</sup>.

Paralelamente, as Forças Armadas emergiram como ator político imprescindível após a reorganização da cúpula militar que começa no pós-1932, como apoio necessário para a consecução do projeto centralizador que se delineava desde 1930, o qual ficou comprometido em 1934 com o reestabelecimento da ordem legal. Para ocupar tal espaço, o que se fez a partir de uma relação de subordinação ao comandante-em-chefe da política nacional, as armas mais potentes foram os expurgos da oficialidade divergente, principalmente no Exército. Isto aconteceu em três momentos-chave: a revolta paulista de 1932, a revolta comunista de 1935 e a revolta integralista de 1938<sup>237</sup>.

No nível estadual também estão se processando arranjos e rearranjos políticos. Mudam apenas os momentos-chave e os atores políticos em processo de construção. Neste sentido, a contribuição do Paraná para vitória do projeto político centralizador, contou também com a constituição simultânea de dois atores político importantes: o Interventor Manoel Ribas e o PSD. Mas como isso se deu? Este capítulo historiciza o processo político local, isto é a contribuição da luta inter-elite paranaense para entendermos o retorno remodelado de uma antiga agência política.

---

<sup>236</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Vargas e os militares* In: Pandolfi, Dulce Chaves (org.), *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999, p.342-343.

<sup>237</sup> *Idem*.

#### IV.I Conselho Administrativo do Estado, a elite política enquadrada

Articulador de uma estratégica arregimentação política, Manoel Ribas havia atraído para a composição do PSD indivíduos importantes para o seu sucesso político no Estado. O partido fora organizado a partir dos posicionamentos em 1933, para concorrer nas eleições para a Constituinte Nacional, e na campanha política para eleger os constituintes estaduais em 1934. Dentre os novos nomes que ingressaram na política paranaense, alguns passaram pelos diferentes Conselhos editados.

Na condição de Presidente do Partido e, ao mesmo tempo à frente do Executivo estadual, o Interventor paranaense foi comparado a um “*exímio empinador de pandorgas*”. Por trás deste epíteto, com o qual um articulista da *Gazeta do Povo* caracterizou Manoel Ribas enquanto político, tinha uma mensagem endereçada aos dissidentes do PSD, indivíduos que haviam tomado o impulso dos ventos favoráveis, ou seja, haviam se elegido a partir do capital político de Manoel Ribas. O tom do discurso era de aconselhamento, para que aqueles “brinquedos”, frágeis objetos, não se esquecessem de um detalhe importantíssimo: “*se o fio arrebentar era uma vez a glória e o prazer das alturas*”<sup>238</sup>.

Era propósito de Rodrigo de Freitas, advertir os incautos a respeito da habilidade de Manoel Ribas em controlar seu espaço de ação política. Mas esta analogia é bastante significativa da relação de dependência entre o PSD e Manoel Ribas. Ao desenharem os contornos da figura pública do Interventor, ao fazerem sua representação neste periódico, os jornalistas/deputados<sup>239</sup> ligavam sempre as qualidades do bom administrador da coisa pública, como era apresentado, às questões técnicas políticas importantes, como rebaixamento e nivelamento de impostos, construção de estradas, de escolas, aparelhamento portuário, entre outras questões que dariam condições ao desenvolvimento das forças produtoras de riquezas.

---

<sup>238</sup> Artigo assinado por Rodrigo de Freitas, o qual assumiu o lugar de redator principal, no lugar de Frederico Faria de Oliveira, quando este iniciou o mandato de Deputado Estadual (PSD). Todas as referências em: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 26 de outubro de 1934, p. 6.

<sup>239</sup> Eram eles, principalmente Acir Guimarães e Frederico Faria de Oliveira, respectivamente diretor e redator principal da *Gazeta do Povo*.

O discurso alcançou sucesso, pois havia um número muito próximo de ofertas no mercado político, mas o PSD foi o que melhor as soube vender<sup>240</sup>. Mas se a coesão no interior do partido do Interventor teve seus abalos logo depois do resultado das eleições, ela não subsistiu às agitações pré-eleitorais de 1937. O PSD havia se mantido maioria desde a sua vitória no pleito de 1933 e desde sua fundação não havia ingressado no partido do Interventor nenhum expoente do PRP, ou dos políticos remanescentes deste, que formaram a URP. Igualmente, nenhum dos próceres do PSN, partido formado pelos dissidentes revolucionários. Contudo, a instabilidade era grande, advinda principalmente das tentativas do Governador Constitucional em continuar sua prática política discricionária, para a qual muito contribuía o grande agitação político suscitado neste retorno à normalidade constitucional.

Na verdade, o acirramento da luta antifascista, anti-integralista e anticomunista contribuiu para que o governo federal conseguisse a aprovação de três emendas constitucionais através das quais eram intensificados os mecanismos de repressão e controle social. Tais emendas possibilitavam ao Executivo declarar comoção intestina grave, o equivalente a estado de guerra; declarar perda de patente ou posto ao oficial envolvido em movimento subversivo e o equivalente poderia ser aplicado ao funcionário civil encontrado nesta mesma situação<sup>241</sup>.

Em janeiro de 1937 o diretório do PSD já havia sido novamente reorganizado. Na diretoria continuavam os fiéis escudeiros de Manoel Ribas: o futuro integrante do Conselho Administrativo Antônio Augusto Carvalho Chaves<sup>242</sup>, Eurípedes Garcez do Nascimento e João Teófilo Gomy Júnior, acrescentada do desembargador Omar Gonçalves da Mota que trocara as fileiras do PSN pelo PSD. Contudo, não conseguindo fazer os arranjos necessários à garantia de continuísmo

---

<sup>240</sup> O número de Deputados concorrendo por cada um dos três principais partidos era aproximadamente 35. Havia outras legendas na disputa, as quais não alcançaram sucesso. Para saber mais: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 29 de setembro de 1934, p.1.

<sup>241</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves; GRYBSZPAN, Mário. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: n. 9, 1997, p. 14.

<sup>242</sup> Antônio Augusto Carvalho Chaves (1875-1949) nasceu em Macaíba (RN) e radicou-se em Curitiba (PR) oito anos depois. Graduiu-se em Ciências Sociais e Jurídicas da Faculdade de Direito de São Paulo. Faleceu em Curitiba. Foi Promotor Público (1895-SP); Secretário do Interior e Justiça (1900-PR); Secretário Comércio e Indústria (1904-PR); Secretário da Fazenda (1930-PR); Deputado Federal: 1904-05; 1907-08; 1909-10; 1912-13 e Deputado Estadual: 1906; 1910-11; 1913-14; Ingressou no Conselho Administrativo do Estado do Paraná em julho de 1940 e nele permaneceu até encerramento da agência, em julho de 1947. Ver mais detalhes biográficos no Anexo IV.3

a partir do PSD, o que implicava fundir PSD e PSN, Manoel Ribas se empenhou na dissolução do seu próprio partido<sup>243</sup>.

Sentindo-se encurralado pelo capital político alcançado pelo PSD, dominante tanto na Assembleia quanto no Conselho do Estado, Manoel Ribas não conseguiu fazer a distribuição de cargos necessárias para conquistar novas lealdades importantes e garantir uma situação favorável ao candidato do governo federal. O PSD, por sua vez, cioso de seu espaço conquistado, queria fazer cumprida a promessa da campanha de 1934: Manoel Ribas deveria governar o estado com o PSD. Nessa empreitada o partido prosseguiu obstaculizando qualquer nomeação fora de seus quadros, conseguindo com isso o racha definitivo com seu criador. Parece que duas questões mais aparentes precipitaram o racha; uma delas foi quando o cobiçado cargo de Secretário da Justiça foi oferecido a um prócer do Partido Social Nacionalista.

A nomeação do Secretário da Justiça e Instrução Pública Omar Gonçalves da Motta, egresso recentemente das fileiras do PSN, aconteceu em 22 de julho de 1937<sup>244</sup>. No mês seguinte o governador tornou pública sua definição quanto ao PSD num almoço oferecido a todos os prefeitos, por ocasião de uma Convenção de Estatística. Usando a máquina política administrativa, como fez quando organizou o PSD, o Governador descartou, sem mais delongas, o partido que ele mesmo havia organizado. Um novo partido, ainda em fase de organização e novamente arregimentado por Manoel Ribas, foi naquela propícia ocasião apresentado: O Partido Nacionalista Democrático<sup>245</sup>. Parece que a “caldeira de ambições”, para usar expressão pejorativa vinda da seção paranaense da UDB-União Democrática Brasileira contra seus principais adversários políticos, acabava de entornar o caldo.

A outra questão que contribuiu para a cisão entre criatura e criador foram as definições na concorrência ao pleito presidencial que se aproximava. Quatro principais partidos disputavam agora o espaço político estadual: o fragmentado PSN, liderado por Plínio Tourinho, o comandante das forças revolucionárias de 1930, reunindo ainda remanescentes do tenentismo revolucionário de 1930 na oposição ao situacionismo; a UDB - seção paranaense, sob a direção do ex-pessedista Idálio

---

<sup>243</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 12, 16 e 29 de março de 1936, p. 1.

<sup>244</sup> PARANÁ. Diário Oficial, Curitiba, 27 de julho de 1937, p.1.

<sup>245</sup> *Gazeta do Povo*. Curitiba, 8 de agosto de 1937, p. 1.

Sardenberg, reunindo os adeptos da candidatura de Armando Salles de Oliveira (a UDB reunia tanto a antiga quanto a recente oposição ao varguismo, ou seja: reunia egressos da URP e dissidentes do PSD); o PSD, agora não mais o partido do Interventor; e o novo partido de Manoel Ribas, o PND, legenda em fase de organização que reunia pessedistas fieis, ou dependentes do capital político do governador.

O resultado desse distanciamento foi um poder legislativo progressivamente minado, e um executivo ainda enquadrado ao dirigismo federal, mas enfraquecido entre os seus pares da alçada estadual. No nível federal, o interregno constitucional de 1935-1937 havia sido marcado por uma crescente perda das garantias constitucionais. Mesmo diante da expressividade das forças de oposição manifestando sua preferência pela candidatura Armando Sales, e da posição contrária ao continuísmo de Vargas por parte de muitos situacionistas, tais esforços não conseguiram barrar as manobras golpistas, muito pelo contrário, apressaram-nas. Como mostra Pandolfi, “instalou-se, portanto um processo em que as forças contrárias ao continuísmo, cedendo constantemente para evitar o pior (...) facilitaram a ação de Vargas, ação esta que terminaria por se voltar contra aquelas mesmas forças”<sup>246</sup>.

Os Estados mais fortes acabam cedendo às pressões desse todo poderoso executivo, e suas manobras aos poucos foram garantindo as bases de sustentação ao projeto golpista. Assim, em 10 de novembro de 1937 foi decretado o Estado Novo, através da imposição de uma nova Constituição elaborada por Francisco Campos.

No dizer de Pandolfi, tal acontecimento era, “um dos resultados possíveis das lutas e enfrentamentos diversos travados durante a incerta e tumultuada década de 1930<sup>247</sup>. Apesar de estar correta essa afirmativa, olhando para o processo político e a evolução institucional deste período, em especial o retorno do sistema de interventorias e a forma de atuação política dos conselhos recrutadores do pessoal político, dá para pensar o primeiro governo Vargas, como a concretização de um

---

<sup>246</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves; GRZYNSZPAN, Mário. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: n. 9, 1997, p. 21

<sup>247</sup> PANDOLFI, Dulce Chaves. Os anos 1930: as incertezas do regime. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil Republicano. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 35.

projeto iniciado em 1930, não totalmente paralisado durante o interregno constitucional e aperfeiçoado a partir de novembro de 1937.

Enquanto atores políticos importantes para o enfraquecimento da política oligárquica vigente na Primeira República, os pessedistas se constituíram como principais atores políticos no estado. Contudo, havia entre estes uma semelhante relação de dependência e submissão que se pode notar na política nacional entre Vargas e os militares. O PSD não teria alcançado o resultado que alcançou sem o amparo da máquina pública, isto é, sem o apoio do Interventor – o que é patente, tanto pela sua organização a partir do capital político deste, utilizando-se dos recursos daquela administração, quanto pelo receio da dissolução do PSD, quando depois de eleito Manoel Ribas vai buscar apoio nos demais partidos, para se livrar das amarras que lhes eram impostas pela criação do Conselho de Estado.

Parece que o crescimento do PSD, o seu fortalecimento, no sentido de capacidade de se organizar, de esboçar uma tentativa de autonomia político-partidária foi a causa de sua momentânea desgraça: em 1937 foram novamente fechados os partidos políticos e o seu ressurgimento só aconteceu depois do retorno da antiga agência de representação regulamentada pelo Estado, e à serviço deste.

A sentença de morte do PSD havia sido anunciada na convenção para o lançamento da nova “chapa oficial”. No dizer do deputado/jornalista, Acir Guimarães (PSD), “era crucial uma chapa organizada pela alta direção política situacionista que conciliasse os vários interesses das correntes arregimentadas”<sup>248</sup>. Essa postura não era comungada por todos os pessedistas. A Casa Legislativa estadual encontrava-se dividida. Havia aqueles que achavam que o governo deveria seguir os programas das várias correntes partidárias, e aqueles que impunham ao governo o projeto do partido, do seu partido, o PSD. Tornava-se cada vez mais difícil a “união da família paranaense”, que vinha sendo entabulada desde o início do governo constitucional<sup>249</sup>.

O PND, nascido sob os protestos dos remanescentes pessedistas, órfãos agora do habilidoso condutor político, reunia finalmente pessedistas moderados com

---

<sup>248</sup> O deputado/jornalista ficou sem filiação partidária depois de romper com Manoel Ribas em janeiro de 1935, no episódio de criação do Conselho de Estado, mas depois de eleito e em funcionamento o Conselho, o deputado voltava a defender as atitudes conciliadoras de Manoel Ribas: *Gazeta do Povo* Curitiba, 11 de março de 1936.

<sup>249</sup> *Gazeta do Povo*. Curitiba, 05 de abril de 1935.

egressos do PSN. Caíam por terra os protestos dos pessedistas radicais, e suas tentativas de obliterar o entendimento entre PSD e PSN. No dizer deputado/jornalista, mais ribista do que nunca, os recalcitrantes eram contra a “política larga” que o Sr. Manoel Ribas pretendia e haveria de instalar. E para nada mais importava o ardiloso apelo à opinião pública, para a qual se voltavam os preteridos pessedistas radicais. Assim eram rebatidas por Acir Guimarães, as “injúrias” contra o novo partido e as investidas dos concorrentes<sup>250</sup>.

Antes disso, em março de 1937, por requerimento da bancada governista havia sido fechada a Assembleia Legislativa do Estado, a qual só voltou a abrir e retornar às suas atividades parlamentares seis meses depois<sup>251</sup>. Daí em diante, as eleições presidenciais, previstas para janeiro de 1938, tomaram conta da cena política. Agora a dificuldade em garantir um candidato forte o bastante para dar continuidade ao projeto de nacionalização da política foi o motivo de toda sorte de reinvestida contra a política liberal.

Em meio às crescentes demandas sociais e a “ameaça” comunista, bastante explorada, principalmente após a criação da Aliança Nacional Libertadora – ANL, o governo Vargas decretou a Lei de Segurança Nacional e divulgou, em setembro de 1937, um suposto plano comunista para tomar o poder, o “Plano Cohen”, que serviu de pretexto para o golpe de 1937, dando origem ao período histórico conhecido como Estado Novo.

No nível regional, as intrigas intraelites no pós-1935 apontam para a dificuldade encontrada pelo partido do Interventor em dividir o espaço político com a oposição. A organização do espaço político era sempre obliterada pela maioria do partido que era maioria na Assembleia Legislativa. Os poucos parlamentares dispostos a dividir o espaço com a oposição eram o jornalista/deputado Acir Guimarães, o jornalista/deputado Caio Machado<sup>252</sup>, Carvalho Chaves e Gomy

---

<sup>250</sup> *Gazeta do Povo*. Curitiba, 15 de março de 1936.

<sup>251</sup> *Gazeta do Povo*. Curitiba, 15 de março de 1936. Ao contrário do que diz o memorialista Manoel Guimarães Costa, a Assembleia Legislativa reabre em setembro de 1937, mesmo que brevemente, sob a presidência de Antônio Augusto Carvalho Chaves, e não nove anos depois, no contexto da redemocratização, como diz Costa: COSTA, 1995. *Op.cit.*, p. 344.

<sup>252</sup> Caio Machado (1885-1954) nasceu em Ponta Grossa (PR). Diplomou-se em Ciência Política pela Escola de Ciência Política de Paris, França. Era jornalista e diretor e sócio fundador do periódico *O Dia*, um dos mais importantes noticiários à época. Mandato eletivo de Deputado Estadual pelo PRF para a legislatura 1908-1909, para a legislatura 1930 PRP (interrompida) e para a legislatura 1935-1937 PSD (interrompida). Ingressou no Departamento Administrativo do Estado do Paraná DAE-PR



Júnior, o líder do PSD na casa legislativa. Eurípides Garcez do Nascimento também se dispunha a fazer a política de Manoel Ribas, governar acima dos partidos, desde que não perdesse a tão disputada Secretaria do Interior e Justiça, pela qual se debateu, e nela permaneceu de dezembro de 1933 até julho de 1937.

Qualquer tentativa de nomear um candidato da oposição para alguma secretaria de estado era seguido por uma ameaça de racha no PSD. Para a maioria reunida sob a legenda que saíra vitoriosa das urnas, a questão verdadeiramente em jogo era a manutenção do predomínio político do PSD; tratava-se, portanto de não dividir o espaço do poder com a oposição, mas, em especial, não permitir a participação da URP em nenhum cargo importante. Os três anos de governo Constitucional foram marcados por uma acirrada disputa política entre os parlamentares eleitos no pleito de outubro de 1934. O que imperava no PSD era a mentalidade de *derrubada*, e portanto, a política estadual deveria ser a política do PSD.

Certamente a ambiência política do Paraná não foi a gota d'água para o golpe de 1937. Mas ela permite compreender o contexto de desencontros entre as novas lideranças políticas, muitas das quais apartadas da oligarquia dominante dos anos pré-1930. No jogo político praticado pelo PSD nos ambientes mais relevantes do jogo, a arena eleitoral e parlamentar <sup>253</sup>, ele não conseguiu emplacar alianças estáveis. Temendo perder a própria e frágil identidade, conquistada a partir do discursos contra o republicanismo da Primeira República, no dizer daqueles, a execrada política da República Velha, o PSD vai buscar apoio exatamente no partido ideologicamente mais próximo, no PSN. No dizer de Panebianco,

A estabilidade de um partido depende de sua capacidade de defender a própria identidade. Todavia, a identidade é ameaçada pela existência de competidores; e o é ainda mais se, em vez de hostilidade, entre os dois competidores se estabelecer uma aliança. As alianças entre partidos competidores prejudicam a estabilidade dos partidos, aumentando a incerteza ambiental. O enfraquecimento da estabilidade do(s) partidos(s), por sua vez, torna a aliança entre competidores necessariamente precária<sup>254</sup>.

---

em 1940, permanecendo no cargo de Conselheiro até 1941 e retornando ao mesmo em 1946, onde permanece até sua extinção, em julho de 1947. Mais detalhes biográficos ver o Anexo IV.8

<sup>253</sup> PANEBIANCO, Angelo. *Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, capítulo XI.

<sup>254</sup> *Idem*.

Acontece que os eleitores-alvo do PSD e PSN não eram, provavelmente, sociológica e politicamente distintos, tampouco era o PSN um partido totalmente fraco, pontos que poderiam possibilitar uma aliança estável. Desta maneira, o PSD se enfraqueceu e o seu adversário político, a UDB, se fortaleceu. Havia mais solidez na aliança entre ex-pessedistas e os remanescentes do republicanismo do que entre PSD e PSN unidos. Neste sentido, o ensaio para a introdução de uma nova prática política, não mais a política do partido do governo, a política da situação, mas a política dos partidos políticos foi encerrado em seu primeiro ato, os anos 1935-1937, com o golpe de Estado, que instalou o Estado Novo.

Pela Constituição imposta em novembro de 1937, os parlamentos eram novamente extintos e em seguida também os partidos políticos; desferiu-se assim um novo golpe contra a autonomia política estadual, que já dava mostras de rearticulações capazes de desmobilizarem o monopólio do Estado Nacional, que tão ardidamente vinha sendo construído.

Podemos perceber, a partir da experiência política do Paraná, que no retorno dos canais liberais de representação política não era o Estado, na figura do Governador Constitucional, que vetava a participação política da oposição. Muito pelo contrário. Ele sabiamente procurou fazer alianças com seus adversários, consideradas mais estáveis, mas foram reiteradamente dificultada pela ala radical do PSD.

Acontece que era exatamente o resultado dessas alianças estáveis que fariam surgir executivos fortes, governadores de estados fortes com partidos fortalecidos destinados a usarem novamente a máquina pública, como no governo provisório, para estabelecerem-se como novas situações. No Paraná isso não ocorreu. A *derrubada* que o PSD impunha enfraqueceu a agremiação pois a afastou de seu núcleo duro de fato, seu ex-Presidente.

Por sua vez, o fortalecimento do PSD recém saído vitorioso das urnas e peremptoriamente inclinado a usar o capital político adquirido para se livrar dos prepostos estaduais do governo federal, implicaria na tentativa de derrubada de Vargas. Como resolver esse imbróglio? Para tal parece ter sido a volta dos Conselhos. Mas, a reedição do sistema de intervenção federal legalizada por dispositivo constitucional se completou apenas em agosto de 1939, com a instituição dos Conselhos Administrativos (Departamentos Administrativos), porém em novos moldes.

Novamente sob a Interventoria de Manoel Ribas, visto que este não se revelou o articulador de uma nova situação capaz de ameaçar a política nacional, isto é, ele não se aliou com a antiga oligarquia, embora assim o fizesse, se o PSD paranaense o permitisse. Na exata medida em os interventores foram desarticuladores da velha ordem, sem contudo organizar o espaço político estadual capaz de ameaçar o domínio da política do Estado Nacional, eles puderam ser articuladores de apoio político a esta mesma política, no Estado Novo.

No dizer de Codato, os políticos de São Paulo neste momento foram confinados no Conselhos Administrativos, lugar de participação controlada no jogo político e de abrigo do *tipo de pessoa* exigida pelo regime<sup>255</sup>. Aí se deu, ou se completou o *transformismo* dessa elite política nomeada, e o sucesso desse processo dependeu desse filtro institucional (que não se resume aos departamentos/conselhos administrativos) que combinava duas etapas: uma *político-ideológico*, que ocorria fora do Estado, e era definidora dos indivíduos aptos a adentrarem nesta agência, como nos demais aparelhos do Estado burocrático-autoritário; a outra etapa é *político-institucional* e ocorreu por meio dos aparelhos do Estado, dos quais o Conselho Administrativo foi local privilegiado desse transformismo<sup>256</sup>.

Previsto na Constituição de 1937, artigo 67, o Departamento Administrativo foi projetado para ser, ao lado da Interventorias federais, um dos órgãos da administração estadual. O decreto-lei que o instituiu, colocava-o, num primeiro momento (1939) como órgão de colaboração com a administração estadual e municipal, para, num segundo momento (1943), dar-lhe lugar privilegiado de *inspetor* de todo o processo decisório do Estado. Através das Interventorias federais, Vargas recolocava em prática o mesmo, digo, agora aperfeiçoado, mecanismo propriamente político do Governo Provisório. Legalizados pela Carta de 1937 os Conselhos foram regularizados via decreto 1 202 de 29 de abril de 1939, com prazo determinado para seu funcionamento: agosto próximo.

Se a agência foi idealizada para realizar as tarefas das inoperantes Assembléias exclusivamente políticas, cujo trabalho “nunca se ultimou nos prazos

---

<sup>255</sup> CODATO, Adriano. Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2007, p. 303-304.

<sup>256</sup> CODATO, Adriano. Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2007, p. 167.

regimentais”, como reclamava Getúlio Vargas por ocasião da apresentação da Constituição de 1937, é interessante notar que tal justificativa vinha acompanhada dos reclames contra uma administração *particularmente interessada* do dinheiro público que muitas vezes não resultava em bem comum<sup>257</sup>. Desta maneira, pelo novo Código dos Interventores era reestabelecido o lugar próprio e os limites de atuação da classe política estadual, a elite dos conselhos, como já se fizera com o Conselho Consultivo em 1931.

Subordinado ao poder central, num primeiro momento era de competência do Interventor a organização da força militar, a elaboração e aprovação do orçamento do Estado e a elaboração e aprovação de decretos-lei. Estes últimos, somente, deveriam ter a aprovação prévia do Departamento Administrativo. Contudo, essa repartição das funções foi remodelada através do decreto 5 511, de 21 de maio de 1943. Daí por diante os atos do Interventor, já citados, ficariam sujeitos à aprovação do Conselho Administrativo, bem como certas competências dos executivos municipais que no decreto 1 202 deveria ser submetidos ao Interventor, agora necessitavam a aprovação prévia do Conselho Administrativo.

Pelo perfil do Conselho Administrativo do Paraná, é possível dizer que esta agência contou, nesse momento, com duas práticas inéditas em relação à agência consultiva editada em 1931, além de um número menor de participantes. Um equilíbrio entre oposição e situação e o fato de que o cargo já não era mais honorífico, os conselheiros receberiam agora uma “gratificação de exercício arbitrada pelo Ministro da Justiça e paga pelos cofres estaduais”<sup>258</sup>; mudança decisiva, em relação ao Conselho Consultivo, que certamente contribuiu para a participação daqueles que, como diria Weber, viviam da política, os políticos puros e mais experientes.

Assim como para a nomeação dos membros do Departamento Administrativo do Rio Grande do Sul, como mostra Luciano Aronne de Abreu<sup>259</sup>, a escolha dos membros do Conselho Administrativo do Estado do Paraná também foi orientada não pela contribuição técnica, mas por suas vinculações políticas. O

---

<sup>257</sup> *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: FGV 2001, p. 1780.

<sup>258</sup> BRASIL, Governo. Decreto-lei 1202. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939, Artigo 16.

<sup>259</sup> ABREU, Luciano Aronne. *Um olhar regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007, p. 207.

presidente da agência paranaense era, nada mais nada menos, do que a principal e mais temida figura da oposição ao governo paranaense.

Caetano Munhoz da Rocha, o presidente do Partido que monopolizara os principais cargos políticos desde a junção entre republicanos liberais e republicanos conservadores, consubstanciada no PRP da Primeira República, era nomeado presidente do Conselho Administrativo do Estado do Paraná. O outro membro ilustre, era também uma figura política central nas disputas pelo domínio político entre oligarquias: Manoel Alencar Guimarães<sup>260</sup>, o político com maior número de cargos eletivos entre todos aqueles que disputavam a cena política no pós-1930.

Dois outros membros eram antigos conselheiros do Conselho Consultivo: Roberto Glasser<sup>261</sup>, nomeado vice-presidente da agência, era o mesmo abastado fazendeiro que permanecera na oposição (PSN) até 1937, mas, com certeza, disposto agora a fazer a política do governo e não a política do partido; o outro membro era Epaminondas Santos<sup>262</sup>, um importante industrial que jamais havia saído do PSD desde sua organização e era contado entre aqueles que seguiram Manoel Ribas quando este optou por governar acima dos partidos e ousou não fazer a política do PSD.

Da mesma maneira que a agência precursora, os conselheiros aqui não tinham poder decisório, como notou Codato ao estudar como se organizava o processo decisório da agência paulista. A agência era, no dizer de seu Presidente, um “aparelho de cooperação e fiscalização nas tarefas gestoras dos negócios públicos”<sup>263</sup>. Ao redigir o relatório das 258 sessões realizadas no ano de 1942, o mesmo presidente usava as palavras de ordem da ideologia nacional, referindo-se à agência como um Conselho técnico que trabalhava sem os percalços dos

---

<sup>260</sup> Manoel Alencar Guimarães (1865-1940) era natural de Paranaguá. Graduiu-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Recife (1886). Elegeu-se para todos os cargos eletivos contemplados neste trabalho, sendo inclusive Presidente de Estado provisoriamente, quando da degola por ele organizada contra a chapa João Cândido Ferreira e Ottoni Maciel. Foi Chefe de Polícia, Juiz Municipal, Promotor dos Feitos da Fazenda, entre outros. Ingressou no Conselho Administrativo quando da organização da agência, permanecendo neste cargo aproximadamente um ano. Para mais detalhes biográficos, consultar o Anexo IV. 29.

<sup>261</sup> Para esboço biográfico nota 133, para biografia completa, consultar Anexo IV.39.

<sup>262</sup> Para esboço biográfico nota 147, para biografia completa, consultar Anexo IV.13.

<sup>263</sup> Conforme depoimento do Presidente do Departamento, cel. Roberto Glasser, em relatório encaminhado ao Ministro da Justiça: PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. *Relatório dos trabalhos realizados durante o ano de 1941*. Curitiba, janeiro de 1942. Gráfica Irmãos Guimarães, p. 3.

parlamentos políticos; mas ao mesmo tempo deixava explícita a *fórmula* que garante a “atmosfera de bem-estar que o Estado inteiro goza”: uma harmonia de vistas entre poder Nacional, Interventoria e Departamento Administrativo. Este último, por sua vez, “em contato permanente com os prefeitos e com o governo central”, muito havia contribuído para o estabelecimento desta situação<sup>264</sup>.

Em seu período de vigência o Conselho Administrativo do Estado do Paraná realizou um total de 1867 sessões. Pelo saldo de reuniões realizadas entre agosto de 1939 e julho de 1947, estima-se que uma média aproximada de 260 reuniões anuais (ordinárias + extraordinária) foram realizadas nos anos em que funcionou sob a Interventoria de Manoel Ribas e o governo Vargas. Tal média caiu para, praticamente menos da metade nos anos pós-1945, quando o retorno da agência, conforme decreto 8 974, procurava preencher o vazio institucional legado pela ausência das Assembleias Legislativas estaduais.

Depreende-se do contexto político que precedeu a agência no Paraná, que a sua posição estratégica no quadro institucional do Estado Novo era a de permitir que o executivo estadual governasse com os partidos e não apenas com o PSD. Os recursos clientelistas eram novamente administrados na esfera político-administrativa, contudo por uma agência controlada e com mais capacidade de permitir o controle do governo estadual. Por certo, não apenas pelos limites da agência, mas também pelo número limitado de participantes do jogo político, pode-se dizer que o “pluralismo limitado” que ela introduzia “não era ainda amplo o suficiente para expressar, politicamente, as demandas por participação dos grupos oligárquicos excluídos, marginalizados ou integrados de forma precária ao sistema político ditatorial”<sup>265</sup>.

Da mesma maneira que protestavam os membros da classe política que foram preteridos quando em 1932 entrara no cenário político paranaense o novo delegado do governo federal<sup>266</sup>, no pós-1937 os queixosos mantinham canal aberto

---

<sup>264</sup> PARANÁ. Conselho Administrativo do Estado. *Relatório dos trabalhos realizados durante o ano de 1943*. Curitiba, janeiro de 1943. Gráfica Irmãos Guimarães, p. 5.

<sup>265</sup> CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2008, p. 114.

<sup>266</sup> Não foi possível encontrar nenhum documento enviado ao governo federal externando os reclames da classe política paranaense contra Manoel Ribas. Tal conclusão pode ser tirada das manchetes da Gazeta do Povo noticiando que “O Sr. Manoel Ribas não será exonerado”. No artigo do noticiário ficava claro que os Conselheiros haviam exigido a exoneração do Interventor por este ter

com o Executivo federal para externar seus protestos contra o executivo estadual, pedindo sua imediata substituição. Mas é interessante notar que os humores dos reclamantes dependiam das perspectivas que estes alimentavam de participação nos quadros do governo, como se pode observar pelos protestos dos políticos locais endereçados a Vargas mesmo antes de serem colocados em funcionamento os Conselhos Administrativos<sup>267</sup>.

Quais foram, em sua totalidade, o indivíduos que ingressaram no Conselho Administrativo e o mês de seu ingresso é possível ver no quadro de composição da agência, na próxima página. Mas o que nos diz o perfil dessa agência? É o que veremos na seção seguinte.

---

tomado resoluções administrativas sem consultar o Conselho: Gazeta do Povo, Curitiba, 01 de janeiro de 1933, p. 1.

<sup>267</sup> Se a intenção dos reclamantes era também achar um lugar na agência já anunciada pela Carta de 1937, eles se enganaram redondamente. Nenhum daqueles que assinaram a ladainha de protestos contra o Interventor Manoel Ribas foram nomeados para a agência, cujo funcionamento começou em agosto do ano seguinte, 1939. Para ver o teor da carta/conspiração: HERTZ, Alexandre, *Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas*. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947). Trabalho de conclusão de curso de Graduação em Ciências Sociais (não publicado). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004, p.78-81.

**QUADRO V - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, POR ANO E TAXA DE RENOVAÇÃO**

Interventoria Manoel Ribas, até outubro de 1945.						Interventor Clotário Portugal	Interventor Brasil Pinheiro Machado	Governador Moysés Lupion
1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947
Roberto Glasser (VP)	Roberto Glasser (P)	Roberto Glasser (P)	Roberto Glasser (P)	Roberto Glasser (P)	Roberto Glasser (P)	Roberto Glasser (P)	Antônio A. Carvalho Chaves (P)	Antônio A. Carvalho Chaves (P)
Caetano Munhoz da Rocha (P)	<b>Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)</b>	Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)	Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)	Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)	Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)	Antônio Augusto Carvalho Chaves (VP)	Alô Ticoulat Guimarães	Alô Ticoulat Guimarães
Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	Epaminondas Santos	<b>Caio G. Machado de Lima (VP)</b>	Caio G. Machado de Lima (VP)
Manoel Alencar Guimarães	<b>Caio Graccho Machado de Lima</b>	Caio Graccho Machado de Lima	Caio Graccho Machado Lima	<b>Flávio Carvalho Guimarães</b>	Flávio Carvalho Guimarães	<b>Oscar Borges de Macedo Ribas</b>	<b>Hostílio Cezar de Araújo</b>	<b>Pedro Firman Neto</b>
	2	2 (0)	2 (0)	2 (1)	2 (0)	2 (1)	4 (2)	4 (1)
	50%	50% (0%)	50% (0%)	50% (25%)	50% (0%)	50% (25%)	100% (50%)	100% (25%)

Fonte: a autora (2011).

Legenda: P = Presidente; VP = Vice-presidente.

Nota: A taxa de renovação é sempre em relação a dezembro de 1939. O percentual entre parênteses indica a renovação em relação ao ano anterior.



#### IV. 2 Análise comparada do perfil sócio profissional, carreira pública e valores do Conselho Administrativo do Estado do Paraná.

Como nas demais análises que fizemos até aqui, para conhecermos o perfil sócio profissional do Conselho Administrativo mobilizamos os mesmos dois conjunto de aspectos que nos permitiram entender esse recrutamento político: os atributos adscritos, isto é o legado adquirido em função da origem social, e os atributos adscritos, aqueles acrescentados pela socialização.

Como queremos compreender a política que presidiu a composição desse setor da elite política, buscamos perceber as diferenças no perfil desse grupo, sem negligenciarmos o processo político e a instituição que os recrutou, o que falamos na seção anterior. Enfim, trata-se de compreender o perfil socioprofissional a carreira política e os valores desse conjunto de indivíduos que compõe a elite política nomeada, sem desencarná-los do meio ambiente do qual emergiram.

Do ponto de vista dos atributos herdados, como as demais elites era também esta uma elite branca, predominantemente católica, cujos membros foram recrutados nas famílias tradicionais do Paraná, ou estavam com elas aparentados. Aliás, nesta última categoria, era a mais significativa das três elites, como se pode observar na tabela abaixo:

TABELA 19 - PERFIL SOCIAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

Perfil	%	Nº
Geração (%)		
1ª Geração	9,09	1
2ª Geração	72,73	8
3ª Geração	18,18	2
Local nascimento		
Capital	27,27	3
Litoral	9,09	1
Interior	45,46	5
Total Paraná	81,81	9
Outro estado	18,18	2
Sem informação		
Religião (%)		
Católico	63,63	7
Espírita	9,09	1
Luterano	9,09	1
Positivista		
Não observado	18,18	2
Família tradicional e/ou casado com		
Sim	81,81	9
Não	18,18	2

Fonte: a autora (2011).

Era também a elite mais localista das três: como se pode observar, 81,81% dos indivíduos eram nascidos no Paraná, sendo que eram os indivíduos nascidos no interior que predominavam, porém mais acentuadamente, chegando próximo da casa dos 50% tal representatividade.

Neste sentido, podemos dizer que a elite abrigada no Conselho Administrativo era também a mais representativa da região conhecida como Paraná Tradicional, cujo predomínio político na esfera estadual se manteve por mais três décadas. Mas essa representatividade política da região do Paraná Tradicional, ao contrário do que se poderia imaginar não trouxe para a região benefício algum, muito pelo contrário. É interessante registrar, o direcionamento dado nas décadas seguintes ao período aqui descrito, quando então esta região foi alvo de políticas públicas voltadas a necessidade de mudar sua estrutura produtiva e alinhar seu ritmo de desenvolvimento, considerado atrasado pelas estimativas do IBGE, aos demais territórios de povoamento, nos quais prevaleceu o regime da pequena propriedade<sup>268</sup>.

Segundo Oliveira, foi em 1965 quando pela primeira vez o executivo estadual foi eleito fora dos círculos dessa classe tradicional dominante<sup>269</sup>, região na qual se desenvolveram os latifúndios paranaenses. A relação entre poder político oligárquico e o Paraná tradicional, fica bastante aparente também na questão da fragmentação territorial. Em relação ao ritmo das demais regiões, esta também foi a região onde ocorreu menor fragmentação política territorial: enquanto o tamanho médio de um município paranaense situado no Paraná Tradicional é 874Km<sup>2</sup>, na região Sudoeste é de 396 km<sup>2</sup> e no Norte é de 364 km<sup>2</sup><sup>270</sup>.

Composta predominantemente por indivíduos da segunda geração – aqueles que atingiram a maioria política entre o início e o fim da experiência política brasileira conhecida como república oligárquica – a mais tradicional de todas as elites do período é também a que tem mais indivíduos com relações de

---

<sup>268</sup> CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. *Desenvolvimento rural e desenvolvimento territorial: o caso do Paraná Tradicional*. Tese (doutorado filosofia) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ 2003, p. 60,116.

<sup>269</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.p.353-354.

<sup>270</sup> CUNHA, 2003. *Op. cit.* p. 86.

parentesco com algum outro indivíduo, deste ou dos demais conselhos, como podemos observar na tabela abaixo:

TABELA 20 - RELAÇÕES DE PARENTESCO -  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Parentesco	%	Nº
nos Conselhos		
Sim	54,55	6
Não observado	45,45	5
na política		
Sim	72,73	8
Não observado	27,27	3

Fonte: A autora (2011).

Com respeito à escolaridade desses indivíduos, vemos que os três Conselhos tinham um número muito grande de indivíduos com curso superior. Mas, proporcionalmente, essa é a elite menos letrada de todas. Se fosse esperado deste grupo um perfil altamente técnico, como nos faria pensar alguns autores que confundiram esta agência com as sucursais do DASP<sup>271</sup>, tal característica seria estranha aos desígnios de modernização e reforma do aparelho do Estado, para o qual o DASP cumpriu este papel.

TABELA 21 - FORMAÇÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Formação	%	Nº
Ciência Política	9,09	1
Direito/Ciências Jurídicas	54,55	6
Medicina	18,18	2
Sem ensino superior	18,18	2
Total	100,00	11

Fonte: A autora (2011)

Contudo, o Conselho Administrativo, pode-se dizer, era a elite com mais especialistas na área jurídica. Mais da metade desses sujeitos tinham formação nas Ciências Jurídicas, como se pode observar pela tabela abaixo. Se somarmos os indivíduos desta área com o único indivíduo formado em Ciência Política, o percentual de especialistas sobe para 63,63%.

Entretanto, a presença desses 20%, aproximadamente, sem curso superior (possuíam curso médio), se explica pelo seu perfil ocupacional: ambos se encaixam na categoria que reúne Fazendeiros, Industriais e comerciantes. Eram eles os mesmos representantes da parcela dos membros destinadas aos maiores

<sup>271</sup> Para desfazer a confusão: WAHRLICH, Beatriz M. de Souza. Reforma administrativa na era de Vargas. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1983.

contribuintes do Estado? Parece que sim. Tal espaço era reservado nos conselhos consultivos municipais, mas tudo indica que também foi utilizado nos demais conselhos aqui estudados. Tais indivíduos eram os mesmos que já haviam passado pelo Conselho Consultivo. Trata-se de Roberto Glasser e Epaminondas Santos.

TABELA 22 - PERFIL OCUPACIONAL –  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ocupação principal	%	Nº
Advogado	9,09	1
Faz./Ind./Com.	36,36	4
Jornalista	9,09	1
Médico	9,09	1
Político	37,50	3
Servidor Público	9,09	1

Fonte: A autora (2011)

Roberto Glasser, ex-oficial da Guarda Nacional era um típico representante dos coronéis que perderam prestígio com o monopólio político do PRP. O abastado fazendeiro e agropecuarista dos Campos Gerais ainda estava no PSN no momento em que o golpe de estado de 1937 encerrou as atividades dos partidos políticos. Ingressara na política com 36 anos (1914), mas conseguiu se eleger apenas esta vez para o legislativo estadual e não mais. Em 1930 concorreu a uma cadeira do Legislativo estadual pela Aliança Liberal, mas sem sucesso. Em 1934 foi o suplente de deputado mais votado (PSN) e em janeiro de 1936 seu nome era cogitado para a Secretaria dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas, o que não se consumou. Epaminondas Santos, era um próspero industrial, fundador de uma cerâmica, um Haras e uma Rádio; concorreu a uma vaga no legislativo estadual em 1934 mas se classificou como suplente, em 8º lugar<sup>272</sup>.

Ao contrário dos demais Conselhos, na elite política nomeada em 1939 não havia muito espaço para tenentistas, muito menos para os tenentistas militares. Podemos ver na tabela seguinte, que poucos eram os remanescentes, civis apenas, desse engajamento político. Eram eles: o agropecuarista Roberto Glasser, o médico Alô Ticoulat Guimarães<sup>273</sup>, e o político Antônio Augusto Carvalho Chaves.

<sup>272</sup> PARANÁ, Assembleia do Estado do Paraná. Ed. Plácido & Silva: Curitiba, 1935.

<sup>273</sup> Alô Guimarães nasceu em Curitiba (PR). Graduou-se na Faculdade de Medicina do Paraná. Até 1930 sua principal ocupação era o exercício da medicina. Idealizou em 1932 um partido político interessado em apoiar os princípios da Revolução de 1930. Sem nenhum cargo político eletivo antes de 1930, tampouco entre 1930 e 1945. No pós-1930 foi Secretário da Saúde (1946) e da Justiça (1956). Foi prefeito de Curitiba (1945-1946); Deputado Federal PSD(1954-1955) e Senador PSD(1955-1963). Ingressou no Conselho Administrativo do Estado do Paraná em 1946,

TABELA 23 - POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

	%	Nº
Tenentista Civil	27,27	3
Não Tenentista	72,72	8

Fonte: a autora (2011).

Se o Conselho Consultivo havia dado preferência a novos atores políticos, pois 85,72% de seus membros não tinham cumprido nenhum mandato eletivo antes de ingressar na agência, isso não ocorre aqui. Ao contrário, no Conselho Administrativo vê-se que o recrutamento impôs certas exigências políticas, como podemos observar na tabela seguinte:

TABELA 24 - CARREIRA POLÍTICA, EM NÚMERO DE CARGOS ELETIVOS ATÉ 1935  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Mandato	%	Nº conselheiros
Com mandato eletivo	63,63	7
Sem mandato eletivo	36,36	4
Com apenas um mandato eletivo	18,18	2
De dois a cinco	18,18	2
De seis a nove	9,09	1
Dez ou mais	18,18	2
Instância federal antes de 1930	27,27	3
Instância federal pós- 1930 (somente)	36,36	4

Fonte: A autora (2011)

Pelos dados que pudemos compilar, é notório neste momento a abertura de um espaço maior para aqueles indivíduos com mais experiência política em cargos eletivos e em cargos públicos antes do ingresso na agência. Se somarmos os remanescentes do republicanismo pré-1930, agora na URP, como os egressos do PSN, e do PSD, podemos dizer que aproximadamente 64% desses sujeitos tinham experiência política em cargos eletivos antes de ingressarem no Conselho Administrativo, o que podemos observar na tabela da página seguinte.

TABELA 25 - TRAJETÓRIA POLÍTICA EM CARGO ELETIVO/ PARTIDO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

		%	Nº
Pré - 1930	X	54,54	6
	PRP	45,45	5
1930	X	81,81	9
	PRP	18,19	2
1933	X	100,00	11
	PSD		
1934-35	X	36,36	4
	PSD	36,36	4
	PSN	18,19	2
	URP	9,09	1
Pré – 1937(LEG)	X	9,09	1
	PSD	54,54	6
	PSN	18,19	2
	UDB		
Pós – 1945	URP	18,19	2
	X	63,63	7
	PSD	36,36	4

Fonte: a autora (2011). Nota: LEG = nessas legendas;  
X= nenhum mandato eletivo.

Considerando a trajetória política desses indivíduos – privilegiada neste recrutamento, como se percebe na tabela acima – podemos perceber que as exigências políticas permitiram algo que a reorganização do campo político no interregno constitucional vinha travando. Pode-se dizer que havia certa pluralidade no recrutamento do Conselho Administrativo, como veremos a seguir.

Caetano Munhoz da Rocha<sup>274</sup>, ex-presidente de Estado (por duas vezes) e representante típico do monopólio do PRP, às vésperas de ingressar no Conselho Administrativo estava ainda nas fileiras da URP. Hostílio Cesar de Souza Araújo, neste momento também fazia parte desta mesma legenda, URP. Contudo, este era um representante típico de uma família bastante influente no período do Brasil Império, que progressivamente foram perdendo espaço no comando direto do Estado<sup>275</sup>.

Mas é interessante percebermos também, que Hostílio Araújo<sup>276</sup> representava uma família que foi peça-chave nas engrenagens da máquina coronelística estadual. Durante a Primeira República, este sobrenome havia ficado praticamente restrito ao nível municipal, estratégia que permitiu que os Araújo figurassem ao longo do território do Paraná. O mais elevado posto que um membro da família Araújo galgou foi o legislativo estadual, mas a horizontalização de seu mando permitiu que eles estivessem no controle de alguns municípios como Palmas, Ipiranga, Guarapuava, União da Vitória, Jaguariaiva e Clevelândia<sup>277</sup>

Voltavam à cena política não apenas indivíduos da “velha ordem”. Munhoz da Rocha era a figura número um da dominação oligárquica no Paraná durante a Primeira República. Como presidente do PRP, agora da URP, passara por ele o controle da máquina coronelística que possibilitara o monopólio político que durou quase um quartel de século. Hostílio Araújo era também da URP, mas em 1938 foi

---

<sup>274</sup> Caetano Munhoz da Rocha (1879-1944) nasceu em Antonina (PR). Formou-se em Medicina, pela Faculdade Nacional de Medicina (1902). Era um grande industrial e exportador de erva-mate; Foi Vice-Presidente de Estado: 1916-20; Presidente de Estado: 1920-24; 1924-28; Deputado Estadual: 1906-07; 1908-9; 1910-11; 1914-15; 1917. Ingressou no Conselho Administrativo do Estado do Paraná em agosto de 1939, no cargo de Presidente, onde permaneceu até julho do ano seguinte. Mais detalhes biográficos ver o Anexo IV.7 .

<sup>275</sup> Segundo Goulart, a família Araújo teve uma expressão política e econômica significativa durante o Império; ale de dois irmãos ocuparam a Presidência da Província do estado, Manoel Alves de Araújo e Antonio Alves de Araújo, ocuparam outros cargos como a vice-presidência do estado, o Ministério da Agricultura e muitos mandatos eletivos no legislativo estadual: GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 109.

<sup>276</sup> Hostílio Cesar de Souza Araújo (1892-1965) nasceu no Paraná. Formou-se em Direito em São Paulo (1915). Descendente de família ligada à política paranaense, contudo seu primeiro cargo político foi não eletivo: foi nomeado prefeito de Curitiba em 1938. Egresso do PRP, passou pela URP, para em 1946 engrossar as fileiras do PSD, ano em que é nomeado para o Conselho Administrativo. Não teve cargos eletivos antes ou depois de 1930. Para mais detalhes biográficos consultar Anexo IV. 19.

<sup>277</sup> GOULART, 2004: *Op. cit* p. 110.

eleito prefeito da capital, e só ingressou no Conselho Administrativo em 1946, ano em que se candidata, sem sucesso, a Deputado Constituinte pelo PSD.

Ainda falando da repartição das “cadeiras” do Conselho Administrativo. Os representantes do PSN, partido que reunia os revolucionários descontentes com o dirigismo político, de Vargas e de Manoel Ribas, eram Manoel de Alencar Guimarães<sup>278</sup> e Roberto Glasser<sup>279</sup>. Ambos estavam ainda no PSN, partido que representava os revolucionários dissidentes.

Munhoz da Rocha e Alencar Guimarães eram aqueles que constam na tabela destinada ao perfil ocupacional como políticos por profissão (principal). O primeiro era também médico e o segundo advogado. Ambos estes eram os típicos representantes da política oligárquica paranaense da Primeira República. Pode-se perceber que o grau de experiência política exigida pelas agências recrutadoras foi crescendo.

A muita experiência na carreira política só é significativa neste conselho, o qual, além de reunir numa mesma agência e pela primeira vez os “carcomidos da República Velha” – como eram taxados os políticos veteranos da República Oligárquica – recrutou o único outro membro com uma vasta carreira política de mais de seis mandatos eletivos. É interessante atentar também para o fato de a proporção de membros sem cargos eletivos no pré-1930 ser maior do que a daqueles que já tinham alguma experiência, como se pode observar na tabela 25. Tal proporção se inverte no momento de entrada no Conselho, o que mostra que foram privilegiados atores políticos que se constituem no pós 1930. Eram eles o Senador Flávio Carvalho Guimarães e o Deputado Estadual Oscar Borges de Macedo Ribas, ambos do PSD, o primeiro pertenceu também ao Conselho Consultivo.

Quatro membros ainda não haviam alcançado nenhum cargo eletivo, quer fosse no pré-1930 ou no último pleito dos anos 1930. Um deles, Epaminondas

---

<sup>278</sup> Manoel Guimarães não era tenentista revolucionário. Estava na capital federal pelo episódio da Revolução de 1930 e no governo de Washington Luís fora nomeado Inspetor Consular para América do Sul e África. Para consultar o esboço biográfico: nota 256, e para saber mais detalhes de sua biografia: Anexo IV. 29.

<sup>279</sup> Glasser era tenentista e foi o suplente de Deputado mais votado do PSN, provavelmente assumiu a vaga de Jorge Becker, dada a inelegibilidade deste imigrante de naturalidade russa, cuja candidatura não foi confirmada. Como ainda está por ser escrita essa história não podemos confirmar se Glasser assumiu a vaga, pois não consultamos documentos que o comprovem. Sobre a renúncia de Jorge Becker: *Gazeta do Povo*, Curitiba, 9 de maio de 1935.



Santos, era o mesmo industrial que ingressara no Conselho Consultivo em 1934, e se classificara como suplente pelo PSD para o Conselho de Estado e em janeiro de 1937 fazia parte da comissão executiva do PSD. Os outros três conselheiros, Hostílio César de Araújo<sup>280</sup>, Pedro Firman Neto<sup>281</sup> e Alô Ticoulat Guimarães, todos estavam nas fileiras do PSD no pós-1945. Mas somente os dois últimos conseguiram se eleger, ambos para o legislativo estadual e federal.

Poderíamos dizer que a muita experiência política anda junto com a muita idade, característica que neste Conselho é mais acentuada, como se pode observar no quadro abaixo:

QUADRO VI - IDADE INGRESSO NA POLITICA E NO CONSELHO ADMINISTRATIVO

	Política	Conselho
s/cargo eletivo	2	
antes de 30 anos	3	
30 a 40 anos	2	1
41 a 50 anos	4	2
51 a 60 anos		6
acima de 60 anos		2
Total	11	11

Fonte: a autora (2011)

Isso se pode explicar pela temporalidade das agências, pois os veteranos que entram em 1939 já estavam na cena política desde o pós-1930, são, portanto, mais velhos. Não foi o Conselho Administrativo que mais recrutou indivíduos que ocuparam posições-chave na sua carreira política. Nesta exigência, a elite do Conselho de Estado foi a mais bem servida. Mesmo assim, os dados compilados

<sup>280</sup> Vide nota 276, Anexo IV. 19.

<sup>281</sup> Pedro Firman Neto (1913- ?) nasceu em Mallet (PR). Foi Promotor Público, Chefe de Gabinete da Secretaria do Interior e Justiça e Diretor do Departamento das Municipalidades. Ingressou no Conselho Administrativo em novembro de 1945, onde permaneceu até assumir a cadeira de Deputado Nacional Constituinte em 1947. Depois disso foi Secretário da Agricultura do Governo Lupion e em 1950 foi eleito Deputado Federal. Em 1960 foi nomeado Presidente do Instituto Nacional do Mate. Mais detalhes biográficos: Anexo IV. 36.

mostram que todos os membros do Conselho Administrativo passaram por algum dos cargos públicos contemplados aqui, como podemos observar pela tabela abaixo:

TABELA 26 - CARGOS PÚBLICOS NÃO ELETIVOS, ATÉ INÍCIO VIGÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

	%	Nº
CHEFE DE POLÍCIA	12,50	3
JUDICIÁRIO	37,50	3
OFICIAL GUARDA NACIONAL	12,50	1
SECRETÁRIO DE ESTADO	50,00	4
DIRETOR BCO ESTAD/FEDERAL	12,50	1

Fonte: A autora (2011)

Nota: Judiciário= cargos de juiz; promotor; desembargador;

Ademais, como podemos ver até aqui, se o fator herança familiar era importante em todos os conselhos, o que na verdade levou estes indivíduos até as posições mais privilegiadas das relações de poder foram os atributos adscritos, em especial a experiência em cargos eletivos e em cargos públicos. No dizer de Putnam, quanto mais exigências em termos de experiência em cargos institucionais forem colocadas a uma elite, menor será a permeabilidade desta<sup>282</sup>. Neste sentido, pode-se dizer, que esta foi a elite menos permeável de todas, isto é, aquela que colocou mais exigências em termos de cargos institucionais, públicos ou políticos. Esse fator foi crescendo e por isso aponta para uma tendência que foi se operando no decorrer desse período.

### Considerações finais

Nada é possível dizer sobre a posição dos principais veteranos da política paranaense depois de 1945, ambos permaneceram aproximadamente um ano na agência e morreram antes de findar o governo Vargas e em péssimas condições financeiras<sup>283</sup>. Na elite mais tarimbada politicamente, Munhoz da Rocha era o típico

<sup>282</sup> PUTNAM, Robert. *The comparative study of political elites*. New Jersey: Prentice-Hall, 1976, p.48.

<sup>283</sup> Alencar Guimarães morreu “pobre e alquebrado”, morando de aluguel no centro de Curitiba no segundo semestre de 1940. Munhoz da Rocha morreu em abril de 1944 em Paranaguá. Terminou seus dias em grandes dificuldades financeiras, se desfazendo inclusive de antigos presentes (de valor venal) dos cidadãos de Paranaguá, cidade onde começou sua vida pública, para custear sua

oligarca da Primeira República, com uma invejável bagagem política de 10 mandatos eletivos; tal experiência política somente ficaria atrás de Manoel Alencar Guimarães, se não contássemos o valor incomparável das duas presidências e uma vice-presidência de Estado conquistadas pelo primeiro. Decano da política paranaense neste período, Alencar Guimarães, contava com 74 anos de idade quando entrou no Conselho Administrativo e com uma invejável carreira política de 13 mandatos eletivos, nas esferas estadual e federal

Percebe-se que a passagem nestes conselhos e/ou para o situacionismo que estava em construção foi, para 63,63% dos membros (6)<sup>284</sup> a senha para o retorno à agência reeditada no pós-1937. Mas é interessante observar, que ao contrário do Conselho Consultivo (1931-1935), que absorveu praticamente a demanda por participação política *favorável*, o recrutamento do Conselho Administrativo abria espaço para a oposição: Glasser, Araújo, Munhoz da Rocha, Alencar Guimarães e Pedro Firman, isto é 45,45% dos conselheiros não foram recrutados no partido do Governo. O único entre esses, do qual não conhecemos a posição partidária pré-1937 é Pedro Firman, cujo capital político para acesso ao cargo foi sua passagem pela Chefia de Polícia em Ponta Grossa entre 1939 e 1941, e sua diretoria, em comissão, no Departamento das Municipalidades em 1945<sup>285</sup>. Não dá para dizer, com base na documentação consultada, que era do PSD antes de 1937.

Esta é a principal diferença quanto ao Conselho Consultivo: o Conselho Administrativo, assim como o Conselho de Estado, não contava somente com os *enquadrados*, mas, ao contrário disso, com as principais figuras de oposição no cenário político paranaense. Se acerca de dois dos principais opositores, Munhoz da Rocha e Alencar Guimarães, não temos como falar, a permanência de todos os outros no PSD no pós-1945, quer seja em cargos eletivos, como ocorreu com Glasser, Flávio Guimarães, Firman e Alô Guimarães, ou nos quadros do Partido, como o que ocorreu com Hostílio Araújo, ou nos cargos de Secretarias de Estado, como ocorreu com Caio Machado, Alô Guimarães, Oscar Borges de Macedo Ribas e

---

volta àquela cidade, onde por orientação médica se abrigaria do frio intenso de Curitiba: ROCHA NETTO, Bento Munhoz da. *Perfis*. Editora Ernani Reichmann; Curitiba, 1960.

<sup>284</sup> Eram eles: E. Santos, R. Glasser e F. Guimarães (Conselheiros) e Carvalho Chaves, Caio Machado e Oscar Borges e Alô Guimarães (PSD).

<sup>285</sup> Pedro Firman foi nomeado em julho de 1945: PARANÁ, Governo do Estado. Livro de termos de posse, p. 12.

também Hostílio Araújo, comprova a tese de Codato, de que na base do *transformismo* da elite política do pós-1930 está um filtro institucional, do qual fazia parte a elite dos Conselhos.

É certo que a partir de 1940 o Conselho é de maioria pessedista. Todavia, é importante notar que neste momento ingressam apenas os pessedistas moderados, aqueles mesmos que permaneceram ao lado do Interventor durante o interregno constitucional. Isto é aqueles dispostos a submeter o partido à política do estado, e não o contrário, é que fazem parte do Conselho. Outras questões que queremos levantar acerca do retorno dessa agência veremos na conclusão que segue.

## CONCLUSÃO

O método posicional, utilizado neste trabalho, nos permitiu separar um determinado grupo de indivíduos recrutados por três agências introdutoras de uma nova modalidade de representação política, as quais funcionaram nas três conjunturas distintas durante o primeiro governo Vargas. Analisar a dinâmica de transformação no universo político, sem desencarnar estes atores do contexto em que foram recrutados, levando em conta a instituição recrutadora, era a nossa tarefa. Tal escolha deve-se ao fato de entendermos que a compreensão de um determinado fenômeno social, no nosso caso a dinâmica na transformação do perfil da elite política paranaense no pós-1930, deve considerar tanto os constrangimentos institucionais formais – a agência recrutadora – quanto o contexto político onde esses atores fizeram suas escolhas contingentes.

Parece que o transformismo da classe política, em especial a partir dessas agências, foi o resultado operado quando se submeteu a elite, e no nosso caso a elite política, a uma nova modalidade de representação política, a representação política controlada pelo estado. Recordemos como este processo se desenvolveu.

Percebe-se que a principal função da elite política nomeada para o Conselho Consultivo foi desarmar a política oligárquica estadual. Para alcançar tal objetivo tal agência abrigou a demanda favorável por participação política, como se pôde observar pelo perfil do grupo ali recrutado. Isto é, o Conselho Consultivo abrigou o grupo com menor laços de dependência em relação à oligarquia dominante. Administrar quaisquer desentendimentos do Conselho com o Interventor, neste momento, dependeu da fidelidade deste último em recrutar novas lealdades políticas, mantendo-se fiel ao dirigismo político do governo federal.

Tal empreitada foi bem sucedida, como nos mostrou o trânsito dessas novas lealdades pelos demais conselhos, pelas agências do estado e sua permanência no cenário político pós-1945. Contudo, a recém construída situação favorável ao dirigismo político do governo Vargas, para a qual o Conselho Consultivo foi a agência recrutadora e formatadora de um novo perfil político, trazia consigo a mesma mentalidade que vigorou na Primeira República. A maioria do PSD não queria dividir o espaço político com os demais partidos que ocupavam as demais cadeiras da Casa Legislativa estadual. Acontece que os recentes laços construídos entre o partido e seu criador, não subsistiram nem mesmo ao primeiro grande

desafio: eleger como Governador Constitucional aquele que sempre se mostrara disposto a se aproximar dos políticos oligarcas quando bem lhe conviesse.

Duas outras candidaturas são colocadas para disputar o governo do estado. Diante do possível resultado dessa reorganização de forças, o candidato/interventor não titubeou em se aproximar dos remanescentes do execrado republicanismo da República Oligárquica. Para resolver este impasse, o PSD precisou optar entre repartir os cargos e recursos políticos de maneira mais equânime com os partidos ou ser protelado em detrimento da política larga de Manoel Ribas, disposto a repartir cargos do governo (o que é mais aparente, mas com certeza também os recursos clientelistas, negociados novamente na arena parlamentar). Esse beco sem saída em que se viu o PSD, foi resolvido pela ala moderada do Partido e tinha um custo político: a reedição de uma agência política nos moldes da agência imposta à classe política pelo governo provisório, o Conselho de Estado.

Neste sentido, enquanto a edição do Conselho Consultivo em 1931 resultou no enquadramento de uma nova elite política, o Conselho de Estado, com uma representação mais justa, em relação à situacionista Casa Legislativa estadual, era a resposta da classe política moderada ao enquadramento político que lhes era imposto: o feitiço virou-se contra o feiticeiro, agora o estado deveria também enquadrar-se ao plano político das várias agremiações que disputavam recursos neste momento. Pudemos ver que a distribuição mais adequada dos jogadores no campo político, mesmo que com poderes limitados, pois como no Conselho Consultivo os novos jogadores eram apenas *veto-players*, a agência verdadeiramente conseguia impor seu veto.

A partir deste momento, a administração dos recursos clientelistas à disposição dos partidos teria que ser negociada, pois a cooperação entre o executivo estadual e a classe política era imposta por esta nova/velha agência. Para realizar tal intento o perfil privilegiado por esse novo recrutamento se distanciava em muito, como vimos do perfil do Conselho Consultivo: era necessário uma equipe mais tarimbada politicamente, e com um grau de bagagem adquirida nas agências do estado. Isto é, uma equipe da qual se exigiu tanto experiência no trato com a coisa pública quanto na familiaridade com o poder.

Ao fim e ao cabo, existe um cálculo político que parece ter norteado as nomeações para os três Conselhos. Voltemos a uma questão feita por Campello de

Souza: quem guardaria os guardas?<sup>286</sup> Para a autora, o controle do governo federal sobre a política estadual, sobre seus prepostos estaduais, foi feito através de um rodízio de interventores, por um lado, e, por outro lado, através de “órgãos paralelos de centralização administrativa”, quais sejam, os inúmeros institutos, autarquias e grupos técnicos criados no pós-1930, dos quais ela destaca o papel do DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público, e o papel das forças armadas.

A questão parece ter sido mesmo “guardar os guardas”. Contudo, isso não seria feito com uma organização técnica, como o foi o DASP, criado em 1938. Para guardar os guardas era necessário uma *administração política, politicamente controlada*, uma nova modalidade de representação política foi reintroduzida. Mas isso nem sempre foi levado a bom termo. Como se pôde ver, o Conselho Consultivo funcionou como desmonte das oligarquias estaduais, mas não impediu que uma nova situação, ameaçadora quando não desejosa de manter-se fiel ao dirigismo do governo federal, apontasse no cenário político estadual. Como mostram-nos Pandolfi e Grynszpan<sup>287</sup>, em 1935 a mão de Vargas atuou no sentido de proporcionar somente a recondução ao executivo estadual dos interventores alinhados.

A contrário do Conselhos Consultivo, e como no Conselho de Estado, (agência introduzida pela política paranaense no período do retorno à política liberal), o Conselho Administrativo parece ter sido concebido para que a administração política dos recursos pudesse ser vigiada, impedindo um crescimento desordenado de poder no âmbito estadual: o Interventor prestava conta de seus atos ao Conselho Administrativo, e ao Conselho Administrativo, sem nenhum recurso político para administrar, restava negociar sua participação na administração dos recursos clientelistas com o Interventor, na condição apenas de *veto-player*. Para tal exercício de negociação de veto por recursos, se recrutou uma elite política também tarimbada politicamente mas com certo grau de enquadramento político.

Deveria ser, provavelmente, um *negócio* nada equilibrado pois, se no Conselho de Estado a elite política deveria enfrentar o discricionarismo de um Governo Constitucional que governou em meio às constantes perdas de garantias

---

<sup>286</sup> SOUZA, Maria do Carmo Campello de. Estados e Partidos Políticos no Brasil (1930 a 1964). São Paulo: Ed. Alfa – Omega, 1976, p. 95.

<sup>287</sup> PANDOLF, Dulce Chaves e GRYNZSPAN, Mario. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. Revista de Sociologia e Política, n. 9, nov. 1997, p. 13.

constitucionais, no caso dos Conselhos Administrativos novamente os interventores deviam sua estabilidade à medida de sua fidelidade ao governo federal. Desta maneira, o poder de veto, que de fato existia, impunha um “arranjo em que tanto a competição como a cooperação entre os dois polos podiam ser manipuladas com relativa facilidade pelo governo da União dentro da estratégia global de implantação de um poder centralizado”<sup>288</sup>. Portanto, não apenas as instituições formais, mas também as instituições informais, isto é o remodelamento de práticas, como o clientelismo, que passa a ser clientelismo de estado nesse momento, estão contribuindo para moldar a classe política no pós-1930.

A partir da dinâmica do recrutamento político do pós-1930, o resultado das exigências postas à elite política durante esta histórica condição de competição política, foi responsável também por uma outra transformação da elite política. Eu não me refiro ao sentido gramsciano do termo *transformismo* da classe política, o que, de resto, também ocorre paralelamente, como vimos. Referimo-nos agora, a transformação do perfil dessas elite nomeada, através de uma profissionalização exigida pela própria tarefa imposta pela agência recrutadora à classe política, isto é, pela burocratização das rotinas políticas, o que contribuiu para transformá-los em gestores da “coisa pública”. Essa profissionalização, não se pode perceber a partir da distinção weberiana, entre os que vivem para a política e os que vivem da política<sup>289</sup>.

Como Codato já mostrou o mesmo acerca da elite política paulista, pode-se captar essa transformação no perfil da elite política a partir de uma distinção que Panebianco estabelece entre dois conteúdos do profissionalismo político: a *profissionalização política*, que diz respeito ao processo de substituição dos dirigentes de partidos de notáveis pelos funcionários dos partidos de massa, e a *profissionalização intelectual*, fenômeno que resulta da substituição do político de origem (aristocrática, burguesa), pelo político com alto grau de instrução<sup>290</sup>.

---

<sup>288</sup> SOUZA, Maria do Carmo Campello de. Estados e Partidos Políticos no Brasil (1930 a 1964). São Paulo: Ed. Alfa – Omega, 1976, p. 96.

<sup>289</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, vol. 2, p. 544-560.

<sup>290</sup>, PANEBIANCO, Angelo. *Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 438-439.



No caso da elite aqui estudada e no período aqui contemplado, pode-se dizer que ocorre um processo que caminhou no sentido de privilegiar o político intelectual. Isso, pode-se dizer, foi tanto efeito da democratização do mercado político no pós-1930, pois o perfil da elite política já no Conselho Consultivo é bastante especializado, quanto das novas exigências impostas à representação política naquele momento.

Codato chama a atenção para os mecanismos políticos do Estado pós-1930, em especial o Departamento/Conselho Administrativo como o pré-requisito que tornou possível a *purificação da elite* política, o que ocorre tanto pela diminuição do número de representantes políticos quanto pelo novo molde de representação. Eu gostaria de chamar a atenção para um fenômeno novo no universo político. O que parece significativo no pós-1937 e no nível estadual das relações políticas, e que com certeza não se operou apenas pelo sistema de interventorias-conselhos, mas a partir do conjunto de aparelhos do Estado e de todas as mudanças institucionais introduzidas a partir de 1930, trata-se da pacificação estimulada a partir do Estado, e num mesmo teto, de ambas as frações do universo político, oposição e situação. Contudo isso só ocorreu na agência do período autoritário e ditatorial, quando novamente os recursos clientelísticos passam a ser administrados no interior da máquina estatal, mas com a participação controlada dos ex-representantes dos extintos partidos políticos.

Neste sentido, é possível olhar para as diferentes conjunturas, e entender que a lógica que presidiu a entrada de novos atores no universo político foi a *cooptação* no primeiro momento. Dado o perfil heterogêneo da primeira agência, cuja única característica que a distancia dos demais Conselhos é a quase completa falta de experiência política de seus membros. Parece certo dizer, que a intenção primeira era esvaziar o conflito, sem nenhuma estratégia pré-definida a não ser a desarticulação das forças políticas locais e a construção de novas lealdades políticas.

No segundo e terceiro momentos, a reedição local de uma agência consultiva parece ter sido fundamental para promover a *divisão de poder*, pois a volta de um situacionismo independente foi administrada/contornada – pelo Conselho de Estado, no período de retorno à normalidade constitucional e foi evitada a partir de 1939 pelo do Conselho Administrativo. O retorno da agência no Estado Novo introduziu uma representação *quase* proporcional entre situacionistas e

opositores do regime, o que permitiu maior representatividade do que ocorria na situacionista casa legislativa, eleita pelos canais liberais.

Assim como a divisão do poder foi a condição para enquadramento do executivo estadual, o que se fazia através do poder de veto. Pela experiência paranaense, podemos concluir que ao impor uma agência que significou igualmente um poder moderador, um órgão de coordenação dos poderes estabelecidos, o Estado Novo impôs à classe política estadual como um todo os limites de seu poder. Sugerimos que lógica que orientou esse recrutamento político é a do acordo de *compromisso* entre as partes litigantes: *Estado X classe política*, e que, podemos dizer, permitiu certa *pluralidade*, ainda que um pluralismo limitado, conforme a tipologia desenvolvida por Juan Linz para diferenciar regimes autoritários de regimes totalitários<sup>291</sup>.

Neste sentido, parece bem apropriada a oportuna transgressão da ideia/conceito *estado de compromisso*, sugerida por Codato, para descrever não o resultado do vazio de poder em face da ausência de hegemonia de quaisquer classes e/ou frações de classe, implícita na expressão “estado de compromisso” cunhada por Weffort. A expressão “estado de compromisso”, é aqui utilizada para “descrever e interpretar o acordo tácito (...) entre a elite política nacional e as elites políticas estaduais em torno de uma fórmula possível de distribuição do poder e de representação de interesses num contexto não-democrático”<sup>292</sup>. Mas eu acrescentaria: tudo indica que esse acordo tácito só se concretizou pela oportunidade aberta às agências políticas aqui estudadas de administrarem, em cooperação com os prepostos estaduais os recursos clientelísticos sob a direção do estado.

Foi necessário, portanto, agências propriamente políticas para o sucesso de 1937 ou a transformação no perfil da classe política no pós 1930, isto é, para possibilitar um **realinhamento das elites**, lembrando a expressão de Martins. Contudo, este “Estado centralizado e forte”, o qual contava, por um lado, com mecanismos de controle das forças públicas estaduais e, por outro lado com “mecanismos de lealdades pessoais que vinculavam interventores a Vargas”, **Não**

---

<sup>291</sup> LINZ, Juan J. Regimes autoritários. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.), *O Estado autoritário e os movimentos populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 123-124.

<sup>292</sup> CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP SP: 2007 p. 47.

**pôde** “prescindir (...) da edificação dos complicados mecanismos de controle que a extensão territorial do País faria prever”<sup>293</sup>.

Da mesma maneira, ao contrário do que defendeu Martins, e como se pôde ver, **não ficaram apenas no papel** as instituições dos Conselhos, aliás, pode-se dizer, esta foi a República dos Conselhos, e este foi o formato específico de representação política possível no pós-1930. Neste sentido, os conselhos políticos deste período representam a tentativa de resolver os problemas de concorrência entre políticos em formato novo, em moldes recorrentemente reclamados pelo pensamento social brasileiro neste momento, em moldes antiliberais.

Pensamos que foi exatamente sua funcionalidade em controlar o espaço político do Interventor, fiscalizando a execução dos orçamentos estaduais e municipais, que estas agências se mostraram imprescindíveis à construção do Estado forte de centralizador. O estado se comprometia em se deixar *vigiar* por um *determinado fórum* de representação política, uma classe política sem poder decisório mas que se submetia a uma situação de representação *semi-parlamentar*, desde que ali pudesse negociar também seus próprios interesses, sem interferir nos interesses do Estado.

Mas é no terceiro momento que se completa o *transformismo da classe política*, agora no sentido gramsciano do termo. Não apenas aí, por certo, pois esse processo vem se desenvolvendo desde o pós-1930 e ocorre, principalmente, no interior das agências governamentais e do partido do governo, cujos parlamentares foram recrutados para realizar a política do estado. Neste sentido, o *transformismo* da elite política, que implicou na *fabricação*

“de uma classe dirigente cada vez mais ampla, [...] com a absorção gradual mas contínua, e obtida com métodos de variada eficácia, dos elementos ativos surgidos dos grupos aliados e mesmo dos adversários e que pareciam irreconciliavelmente inimigos”<sup>294</sup>,

foi o resultado das sucessivas mudanças nas condições de *competição política*, levado a cabo pelas reformas da *estrutura institucional de representação de interesses* do Estado nacional. Era o controle da representação política que

<sup>293</sup> MARTINS, Luciano, *Estado Novo* [verbete]. FGV-CPDOC. Dicionário histórico-biográfico brasileiro (1930-1983). Rio de Janeiro: Forense-Universitária/Finep, 1983, II vol., p. 1198, *Apud CODATO*, 2007, *Op. Cit.*, p. 33-34.

<sup>294</sup> GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, vol. 5: *O Risorgimento*. Notas sobre a história da Itália, p.

garantiria a estratégica centralização que começou em 1930 e foi imposta em 1937 por Getúlio Vargas e Góis Monteiro. Portanto, foi a participação controlada no jogo político estadual que ditou os contornos dos arranjos políticos regionais. Foram tais agências os mecanismos de centralização propriamente políticos que permitiram a emergência de uma *nova classe política*, a qual não se explica somente em termos de um **realinhamento** das elites, como mostrou Martins, ou pela **renovação geracional**, como apontou Camargo.

As reformas propriamente políticas podem ser colocadas no marco regulador das Interventorias federais, mas não foram apenas estas reformas, mas o conjunto delas que contribuíram para promover tal coformação da classe política, sendo as instituições propriamente destinadas ao pessoal político coordenador da política estadual – o sistema interventorias-conselhos – os principais, pois se prestaram a recrutar e a *recondicionar* a nova/velha classe política à nova lógica política, a política do Estado Nacional.

Desta maneira, a *participação política controlada* pelo estado, formatada pelos mecanismos políticos do regime do pós-1930, foi a condição *sine qua non* da possibilidade de participação política neste período. Essa nova modalidade de fazer política foi também a moeda de troca para o *risorgimento* da elite política, que se habilitou a *conduzir* no nível estadual, sob a vigilância de seus próceres, o nível federal, esse processo político iniciado em 1930.

Quer seja a histórica condição de competição política – o agregador movimento político-revolucionário e o contexto político-institucional que o precedeu – ou o novo procedimento político-institucional recrutador dos novos quadros políticos do estado varguista, ambos os fatores estão contribuindo para a composição dos quadros políticos no pós-1930. Neste sentido, o perfil da nova classe política está relacionado tanto à pressão por participação política, quanto aos objetivos programáticos do regime que se ia impondo, quais sejam, a centralização político-administrativa que se opera a partir do processo de construção do Estado nacional.

Pelo que colocamos, entendemos que não há como resumir as mudanças introduzidas no universo político dos anos 1930 apenas como um processo que “procurou assegurar respeitabilidade e comprometimento com as frações

dominantes”<sup>295</sup>. Este processo, no Paraná, se desenvolveu, num primeiro momento, sem qualquer compromisso com a antiga classe dominante. Mesmo olhando para a elite abrigada na última agência paranaense instituída pelo governo ditatorial de Vargas, devemos atentar para o fato de que se neste momento são reabilitados antigos oligarcas eles se encontram ali, por um lado, limitados pelo próprio mecanismo de recrutamento, e por outro lado, como maneira de impedir a emergência de uma nova *situação* estadual fora dos prumos do governo federal, o que significaria o retorno da políticas dos governadores. E foi por tal mecanismo antiliberal que se pôde introduzir um certo pluralismo. Mesmo que limitado, ele parecia mais representativo das disputas no universo político do que as constantes derrubadas de situações que se operavam na Primeira República, e se desenhavam estabelecer no pós-1934.

Bourdieu tem uma metáfora que nos ajuda a pensarmos a necessidade de aguçarmos nossa percepção olhando o todo a partir de detalhes com os quais construímos uma distância adequada ao nosso olhar de pesquisador. No dizer de Bourdieu, “quando se quer olhar de muito perto, a árvore esconde a floresta; e, sobretudo, por não se ter construído o espaço, não se tem nenhuma chance de ver de onde se está vendo o que se vê”<sup>296</sup>. Pensamos ter construído esse lugar privilegiado para entendermos a transformação no perfil da classe política utilizando a análise quantitativa e a qualitativa, sem deixarmos de lado o contexto do qual extraímos nossos dados, ou seja sem negligenciarmos o ambiente onde está inserido nossos objeto de pesquisa.

---

<sup>295</sup> HERTZ, Alexandre, Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947). Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004, p. 48.

<sup>296</sup> BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 158.

## ANEXOS

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO POR LOCAL DE NASCIMENTO, PROFISSÃO PRINCIPAL, FORMAÇÃO SUPERIOR, CARGO NO CONSELHO, PERMANÊNCIA NA AGÊNCIA E TRAJETÓRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA.

Vigência da agência: Dezembro de 1931 a maio de 1935.

Interventor Mário Tourinho: Outubro de 1930 a Dezembro de 1931.

Interventor Interino David Pernetta: Dezembro de 1931 a Janeiro de 1932.

Interventor Manoel Ribas: Janeiro de 1932 a Dezembro de 1934

Governador Manoel Ribas: Janeiro de 1935 a Maio de 1935.

Nome	Local nascimento	Profissão principal	Formação	Cargo	Permanência (meses)	Trajetória política – por cargo eletivo e diretório de partido					
						Partido origem	1930	1933	1934	Pré-1937	Pós-1945
Álvaro B. de Souza Jr.	Sem informação	Militar	Engenharia		12	x	x	x	x	x	x
Antônio J. M. de Lima	Paraná P. Grossa	Jornalista	Ciências Jurídicas	S	6	PRP	AL	PSD	PSD	PSD	x
Benjamin B. L. de Albuquerque	Paraíba	Jornalista	Ciências Jurídicas	P	6	AL	AL	PSN	PSN	PSN	x
Bráulio Virmond de Lima	Paraná Curitiba	Servidor Público	Ciências Jurídicas		23	PSD	x	x	x	x	x
Catulo Piá de Andrade	Amazonas AM	Militar	Escola Militar		12	PSD	x	x	x	x	x
Dimas Siqueira de Menezes	Sem informação	Militar	Escola Militar	P	8	x	x	x	x	x	x

continua

continuação

Enéas M. dos Santos	Paraná Curitiba	Servidor Público	Ciências Jurídicas	P	5	PRP	PRP	x	x	x	x
Epaminondas Santos	Paraná Curitiba	Industrial	Sem formação superior		11	PSD	x	PSD	PSD	PSD	x
Eurípides G. Nascimento	Paraná Curitiba	Médico	Medicina		9	PSD	x	PSD	PSD	PSD	PSD
Flávio C. Guimarães	Paraná P. Grossa	Fazendeiro/agropecuarista	Ciências Jurídicas		6	PSD	x	PSD	PSD	PSD	PSD
Francisco M. Franco	Paraná	Médico	Medicina		11	PSD	x	x	x	x	x
Hugo Mader	Paraná Curitiba	Industrial	Sem informação	P	37	x	x	x	x	x	x
Hygino de Barros Lemos	Minas Gerais	Militar	Escola Militar		3	x	x	x	x	x	x
Ivo de Abreu Leão	Paraná Curitiba	Industrial/import/export/Com	Sem formação superior		2	PSD	x	PSD	PSD	PSD	x
João Cândido Ferreira	Paraná Lapa	Médico	Medicina		3	PRP	AL	PSN	PSN	x	x
João Marques da Cunha	Rio Grande do Sul	Militar	Escola Militar		11	x	x	x	x	x	x

continua



continuação

Joaquim Miró	Paraná Paranaguá	Servidor Público	Ciências Jurídicas		12	PRP	x	x	PSD	PSD	x
Leônidas Moura de Loyola	Paraná Curitiba	Advogado	Ciências Jurídicas	S	10	x	x	x	x	x	x
Luiz Gonzaga de Quadros	Paraná	Advogado	Ciências Jurídicas		33	x	x	x	x	x	x
Manoel de Lacerda Pinto	Paraná Lapa	Advogado	Ciências Jurídicas	S	7	x	x	PSD	PSD	PSD	x
Nelson Eduardo Mendes	Paraná Curitiba	Comerciante	Sem formação superior		18	x	x	x	x		x
Oscar Castilho	Rio Grande do Sul	Servidor Público	Engenharia		5	x	x	x	x	x	x
Otoni Ferreira Maciel	Paraná Palmeira	Fazendeiro/Agropecuaria	Sem formação superior		4	PRP	AL	x	PSD	x	x
Pedro V. Martins	Rio Grande do Sul	Servidor Público	Engenharia		8	x	x	x	x	x	x
Raul Munhoz	Paraná Curitiba	Militar	Escola Militar		4	PSD	x	PSD	x	x	x
Rivadavia Fonseca de Macedo	Paraná Curitiba	Industrial/import/export/Com	Engenharia		3	PSD	x	x	PSD	PSD	x

continua

conclusão

Roberto Glasser	Rio Grande do Sul	Fazendeiro/agropecuarista	Sem formação superior		5	PRP	AL	PLP	PSN	PSN	PSD
Theodorico Camargo Bittencourt	Paraná	Proprietário de terras	Ciências Jurídicas		3	x	x	x	x	x	x

Fonte: a autora;

Legenda: P= Presidente; S=Secretário; X=fora da política;

## ANEXO II

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESTADO POR LOCAL DE NASCIMENTO, PROFISSÃO PRINCIPAL, FORMAÇÃO SUPERIOR, CARGO NO CONSELHO, PERMANÊNCIA NA AGÊNCIA E TRAJETÓRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA.

Vigência da agência: maio de 1935 a novembro de 1937.

Governador: Manoel Ribas

Nome conselheiro	Local nascimento	Profissão principal	Formação superior	Cargo	Permanência (meses)	Trajetória política – por cargo eletivo e participação diretório do partido					
						Partido origem	1930	1933	1934	Pré-1937	Pós-1945
Cattão Mena Barreto Monclaro	Rio Grande do Sul	Militar	Escola Militar		12	PSN	x	x	PSN	PSN	x
Felinto Manoel Teixeira	Maranhão	Servidor Público	Ciências Jurídicas		6	PSN	x	x	PSN	PSN	x
Flávio Suppicy de Lacerda	PR Lapa	Servidor Público	Engenharia	VP	6	PSD	x	x	PSD	PSD	x
Idálio Sardenberg	Rio Grande do Sul	Militar	Escola Militar		23	PSD	x	PSD	PSD	UDB	x
Joaquim Miró	PR Paranaguá	Servidor Público	Ciências Jurídicas		12	PRP	x	x	PSD	PSD	x
Marins Alves de Camargo	PR Guarapuava	Servidor Público	Ciências Jurídicas		8	PRP	PRP	URP	URP	UDB	
Otoni Ferreira Maciel	PR Palmeira	Proprietários de Terra/ Fazendeiro	Sem ensino superior		5	PRP	AL	x	PSD	PSD	x

Fonte: a autora.

Legenda: P= Presidente; S=Secretário; C=Conselheiro; X= sem mandato eletivo e/ou sem cargo em diretório partido; Nota: nome dos partidos conforme lista de siglas e abreviaturas.

## ANEXO III

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO POR LOCAL DE NASCIMENTO, PROFISSÃO PRINCIPAL, FORMAÇÃO SUPERIOR, CARGO NO CONSELHO, PERMANÊNCIA NA AGÊNCIA E TRAJETÓRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA.

Vigência da agência: Agosto de 1939 a Julho de 1947.

Interventor Manoel Ribas: Agosto de 1939 a Outubro de 1945.

Interventor Interino Clotário de Macedo Portugal: Outubro de 1945 a fevereiro de 1946.

Interventor Brasil Pinheiro Machado: Fevereiro de 1946 a Outubro de 1946.

Interventor Mário Gomes da Silva: Outubro de 1946 a Março de 1947.

Governador Moysés Lupion: Março de 1947 a Julho de 1947.

Nome conselheiro	Local nascimento	Profissão principal	Formação superior	Cargo Conselho	Permanência na agência (meses)	Trajetória política – por cargo eletivo e participação diretório do partido					
						Partido origem	1930	1933	1934	Pré-1937	Pós-1945
Alô Ticoulat Guimarães	Paraná Curitiba	Médico	Médico	VP	16	PSD	x	x	PSD	PSD	PSD
Antônio Augusto Carvalho Chaves	Rio Grande do Norte	Político	Ciências Jurídicas	P	67	PRP	x	PSD	PSD	PSD	PSD
Caetano Munhoz da Rocha	Paraná Antonina	Político	Médico	P	12	PRP	PRP	x	URP	URP	x
Caio Graccho Machado de Lima	Paraná Ponta Grossa	Jornalista	Ciência Política		28	PRP	PRP	x	PSD	PSD	PSD
Epaminondas Santos	Paraná Curitiba	Industrial	Sem formação superior		76	PSD	x	PSD	PSD	PSD	PSD
Flávio Carvalho Guimarães	Paraná Ponta Grossa	Proprietários de Terra/ Fazendeiro	Ciências Jurídicas		11	PSD	x	PSD	PSD	PSD	PSD

Continua

## Conclusão

Hostílio Cesar de Souza Araújo	Paraná Curitiba	Advogado	Ciências Jurídicas		3	PRP	x	x	URP	PSD	x
Manoel Alencar Guimarães	Paranaguá	Político	Ciências Jurídicas		11	PRP	x	x	PSN	PSN	x
Oscar Borges de Macedo Ribas	Paraná Palmeira	importador/exportador	Ciências Jurídicas		8	PSD	x	x	PSD	PSD	x
Pedro Firman Neto	Paraná Mal. Mallet	Servidor Público	Ciências Jurídicas		5	PSD	x	x	x	x	PSD
Roberto Glasser	Rio Grande do Sul	Fazendeiro/Agrôpecuarista	Sem formação superior	P	76	PRP	AL	PL	PSN	PSN	PSD

Fonte: A autora

Legenda: P= Presidente; VP=Secretário; X= sem mandato eletivo e/ou sem cargo em diretório partido

Nota: nome dos partidos conforme lista de abreviaturas.

ANEXOS IV  
BIOGRAFIAS POLÍTICAS DOS MEBROS DA ELITE POLÍTICA CONSELHEIRA

## Anexo IV.1

## ALÔ TICOULAT GUIMARÃES (1903-1985)

O médico, político e professor, Alô Guimarães, era neto do Visconde de Nacar. Descendia de família histórica do Paraná. Nasceu na cidade de Curitiba, no dia 12 de dezembro de 1903. Seu pai, o General Theodorico Gonçalves Guimarães foi deputado estadual em várias legislaturas da primeira República. Sua mãe era Stella Ticoulat Guimarães. Concluiu os estudos primários nos Colégio Júlio Teodorico e Colégio São José; o ensino secundário no Ginásio Paranaense. Formou-se em Medicina em 1927 na Universidade do Paraná, especializando-se em Psiquiatria.

Em 1930 estava entre os tenentistas civis que apresentaram seus serviços ao Quartel General do Comando Revolucionário. Era irmão Acir Guimarães, deputado Estadual em 1935 e federal e 1946 a 1948. Alô Guimarães iniciou sua carreira política em 1945, quando assumiu a prefeitura de Curitiba, sendo em seguida, abril de 1946, nomeado Vice-presidente do Conselho Administrativo do Estado do Paraná.

Foi um dos fundadores, em 15 de novembro de 1932, da Confederação dos Tinguís, partido político que tinha como principal objetivo combater o ambiente de desprestígio dos valores paranaenses e apoiar os princípios da Revolução de 1930. Em 1935, assumiu a diretoria do Serviço Médico-Legal do Estado do Paraná e, a partir de 1936 foi professor da cadeira de clínica psiquiátrica da Faculdade de Medicina do Paraná, onde se formara.

Foi Secretário de Saúde e Assistência Social, no governo de Moisés Lupion (1947-1951), e no pleito de outubro de 1950 foi primeiro suplente de deputado federal pelo Paraná, na legenda do Partido Social Democrático - PSD. Assumiu a Secretaria do Interior e Justiça em 1951, e mais tarde a diretoria do Serviço Médico-Legal, cargo que deixou em 1952.

No pleito de outubro de 1954, sempre na legenda do PSD, elegeu-se ao mesmo tempo deputado federal e suplente de Moisés Lupion, igualmente eleito senador. Convocado à Câmara dos Deputados, aí ocupou uma cadeira no final da legislatura, entre novembro de 1954 e janeiro de 1955, iniciando em seguida o mandato no Senado. Vice-líder do PSD nessa casa em 1962 e vice-presidente da Comissão de Saúde, concluiu o mandato em janeiro de 1963.

Em 1956 foi nomeado Secretário da Justiça.

Foi proprietário do Haras Paraná e um dos responsáveis pelo incremento da criação de cavalos de corrida no estado. Foi também presidente do Jôquei Clube Paranaense em diversas oportunidades.

Foi ainda diretor do Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz e do Sanatório Bom Retiro. Foi membro e presidente da Associação Médica do Paraná e do Conselho da Cruz Vermelha; pertenceu ainda ao Centro de Estudos Franco da Rocha de São Paulo, à Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro e ao Centro de Letras do Paraná.

Era casado com Nazira Surugi Guimarães, com quem teve dois filhos.

Publicou as seguintes obras: Cirrose hepática de Laenec combinada com mal de Bauti (1927), A ciência psiquiátrica (1938), Penitenciária Agrícola do Estado (1941), O significado humano da carreira médica (1947), O valor da cultura na formação espiritual dos médicos (1949) e O valor da previdência na vida do homem moderno.<sup>297</sup>

Deixou a carreira política em março de 1964, após a deposição do presidente João Goulart, passando então a dedicar-se ao exercício da medicina e do magistério universitário, trabalhando em sua clínica psiquiátrica até o seu falecimento ocorrido no dia 4 de março de 1985, aos 82 anos.

Alô Ticoulat Guimarães era membro da maçonaria paranaense, pertencendo à Loja Luz Invisível, e seu nome foi dado a uma rua de Curitiba situada no Bairro Uberaba.

Mandatos eletivos: Deputado Federal 1954(PSD) e Senador 1955-63<sup>298</sup>.

<sup>297</sup> FONTES: NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1946. v.5; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo. O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná. Curitiba: Lítero Técnica 1980 e os sítios da internet: Portal do Senado: [HTTP://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografias.asp?codparl=1389&li=40&Icab=1955-1959&If=40](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografias.asp?codparl=1389&li=40&Icab=1955-1959&If=40) acessado em 22 de julho de 2010; e sítio do portal do CEPDOC FGV: <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx> acessado em 22 de julho de 2010.

<sup>298</sup> NICOLAS, 1977 e sítio do Senado: <http://www.senado.gov.br/senadores/periodos/legisAnt.shtm> acessado em 23 de julho de 2010.

## Anexo IV.2

## ÁLVARO BARROSO DE SOUZA JÚNIOR (?)

No ano de 1922 Álvaro Barroso estudava no Colégio Militar de Barbacena MG, na mesma turma de Flávio Supplyci de Lacerda<sup>299</sup>.

Quando do movimento revolucionário de 1930, Álvaro Barroso era 1º Tte na Guarnição do 15º do Quartel Geral da 5ª Região (Curitiba - PR), sendo então nomeado Diretor Militar da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, ficando também responsável pelo serviço de mobilização das tropas revolucionárias.<sup>300</sup>

Em dezembro de 1931 foi nomeado para o cargo honorário do Conselho Consultivo do Estado, pelo Interventor Mário Tourinho, permanecendo no cargo até dezembro de 1932, quando foi substituído pelo Gal. Raul Munhoz, já na interventoria de Manoel Ribas.

Em 13 de junho de 1938, por despacho do Ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra, o Capitão Álvaro Barroso de Souza Júnior, do 1º Batalhão de Sapadores (de estradas de ferro, serviço da engenharia militar) da 5ª Região Militar, é designado para o cargo de adjunto do Serviço de Engenharia da Diretoria do Material Bélico<sup>301</sup>.

Em 1942 formou-se em Engenharia pela Escola Técnica do Exército, denominada em 1949 IMT – Instituto Militar de Tecnologia já na da Praia Vermelha, Rio de Janeiro.<sup>302</sup>

Em novembro de 1948 foi nomeado, por necessidade de serviço, Chefe dos Serviços de Obras da 2ª Região Militar (São Paulo), e já era Tenente Coronel do Quadro Técnico<sup>303</sup>.

Sem mandato eletivo no Paraná, antes ou depois de 1930. Nas eleições de 1950, já em São Paulo, candidatou-se a deputado estadual pelo Partido Social Trabalhista, contudo não foi eleito.<sup>304</sup>

<sup>299</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2158950/dou-secao-1-25-12-1922-pg-5/pdfView>> acesso: 28 de julho 2010.

<sup>300</sup> TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná. Curitiba: Lítero Técnica 1980 p. 70-71; NEGRÃO, vol V, p. 365.

<sup>301</sup> Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2289883/dou-secao-1-16-06-1938-pg-47>> , Acesso em: 30.09. 2010.

<sup>302</sup> Engenheiros Formados 1942. Disponível em: <<http://www.ime.eb.br/~webde2/Engform.htm>> . Acesso em 30 .07. 2010.

<sup>303</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1948. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2695856/dou-secao-1-05-11-1948-pg-6/pdfView>> . Acesso em 30.07.2010.

<sup>304</sup> Eleições pós-1945. Estado de São Paulo . Disponível em: <[http://www.eleicoespos1945.com/1945-1965/sao\\_paulo\\_1950\\_estaduais\\_pst.html](http://www.eleicoespos1945.com/1945-1965/sao_paulo_1950_estaduais_pst.html)> . Acesso em 30.07.2010.



## Anexo IV. 3

## ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO CHAVES (1875-1949)

Antônio Augusto Carvalho Chaves nasceu em 26 de março de 1875, na cidade de Macaíba (RN). Filho de um juiz de nome Joaquim Gonçalves Chaves e de Francisca Teixeira de Carvalho Chaves, com oito anos de idade mudou-se com sua família para Curitiba (PR), cidade onde faleceu em março de 1949.

Recebeu instrução primária e secundária no Colégio Partenon Paranaense e Colégio professor Arthur Loyola respectivamente, formando-se em Ciências Sociais e Jurídicas pela Faculdade de Direito de São Paulo, turma de 1895. Exerceu em Ribeirão Preto o cargo de Promotor Público em 1895 retornando à Curitiba em seguida.

Em 1896 foi nomeado Secretário de Estado Interior, Justiça e Instrução Pública, no governo de Santos Andrade e em 1900 foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios das Finanças, Comércio e Indústria, no governo de Xavier da Silva, cargo em que permaneceu até 1904. Neste mesmo ano atua como advogado da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande do Sul e elege-se Deputado Federal. Elege-se Deputado Estadual para o biênio 1906-1908, permanecendo na Câmara Federal até 1914, atuando na Comissão de Obras Públicas.

Em 1922 ocupou a presidência do Comitê Central Paranaense da Reação Republicana em campanha pela candidatura da chapa Nilo-Seabra. Com a Revolução de 1930 foi nomeado Secretário da Fazenda entre 1930-1931 e Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pelo Interventor Mário Tourinho. Pelo recém-fundado Partido Social democrático elegeu-se novamente Deputado em outubro de 1934, sendo eleito também Presidente da Assembleia Constituinte e Governador Interino entre junho e julho deste mesmo ano. Em maio de 1937 representou o PSD paranaense na convenção nacional em que foi lançada a candidatura de José Américo de Almeida à presidência da República.

Com o advento do Estado Novo e a suspensão das atividades parlamentares, Carvalho Chaves retorna à vida pública somente em julho de 1940, quando é convidado a ingressar no Conselho Administrativo do Estado, onde exerceu a Vice-Presidência até 1945 e a Presidência de 1946 a 1947; havia sido também Presidente interinamente de 13 a 29 de dezembro de 1944. Entre fevereiro e março de 1947 foi também Governador Interino do Estado, transmitindo então a chefia do Poder Executivo ao governador pessedista eleito em janeiro, Moysés Lupion.

Em 1947 candidatou-se a deputado estadual, elegendando-se apenas como suplente, e o menos votado<sup>305</sup>. Além da vida pública Antônio Augusto Carvalho Chaves tinha também sociedade numa empresa comercial de artigos elétricos com Gastão Chaves.

Foi também Diretor da Seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil; do Instituto Histórico e Geográfico Paranaense e da Sociedade Geográfica do Rio de Janeiro. Foi casado com Rosa de Carvalho Chaves e faleceu na capital paranaense em 3 de junho de 1949<sup>306</sup>.

Mandatos eletivos:

Deputado Federal: 1904-05; 1907-08; 1909-10; 1912-13<sup>307</sup>;

Deputado Estadual: 1906; 1910-11; 1913-14<sup>308</sup>

<sup>305</sup> Dos Conselheiros aqui estudados, apenas Carvalho Chaves e Pedro Firman Neto estão entre os eleitos no pleito estadual: Eleições pós-1945. Disponível em: [http://www.eleicoespos1945.com/1945-1965/parana\\_1947\\_estaduais\\_psd.html](http://www.eleicoespos1945.com/1945-1965/parana_1947_estaduais_psd.html), acesso em 2 de outubro de 2010.

<sup>306</sup> Fontes: CARNEIRO, D. e VARGAS, T. 1984; NICOLAS, 1958; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In Revista de Sociologia e Política, nº 9, UFPR: 1997; OLIVEIRA, R. C. de *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; e os sítios das internet acessados em 4 e de abril de 2010, respect.: <http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=60> e [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=35](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=35) e <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>

<sup>307</sup> NICOLAS, Maria. O Paraná na Câmara dos Deputados (1853-1977). Paraná: Imprensa Oficial do Estado, 1977.

<sup>308</sup> NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembléias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984.

Anexo IV. 4

ANTÔNIO JORGE MACHADO LIMA (1886-1960)

Antônio Jorge nasceu em Ponta Grossa, cidade da região dos Campos Gerais do Paraná, no dia 26 de outubro de 1886. Filho de Vicente Machado da Silva Lima, um destacado político que foi Presidente de Estado, e de Maria Antônia Machado Lima; cursou os seus estudos primários e secundários no Seminário Episcopal e no Colégio Viana, em Curitiba, bacharelando-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo em dezembro de 1907.

Seu primeiro cargo público foi de Promotor, nas cidades de Palmeira e Antonina, entre os anos 1908 e 1909. Nomeado Promotor Fiscal da Fazenda Nacional junto à Delegacia Fiscal do Paraná neste último ano, exerceu ali também a função de Consultor Jurídico, permaneceu no cargo até 1930.

Acompanha a dissidência das forças hegemônicas do Partido Republicano Paranaense em 1914, quando rompe com os políticos no poder, participando do movimento de contestação dentro do próprio partido, liderado pelo Senador Alencar Guimarães e Francisco Xavier da Silva. Tal movimento de frontal desafio à autoridade do então Presidente de Estado Carlos Cavalcanti e do chefe do partido, Affonso Camargo, ficou conhecido historicamente como “Concentração Republicana”.

Fundou em 1928 o jornal “A Tarde”, dando ali ampla cobertura à campanha da Aliança liberal em 1929. Nas eleições de 1930 Antônio Jorge era membro da Comissão Executiva da seção paranaense da Aliança Liberal, pela qual saiu candidato a Deputado Estadual ao lado de Benjamim Lins de Albuquerque e Roberto Glasser. Nenhum deles se elegeram, e Antônio Jorge teve seu cargo de Promotor Fiscal transferido para a Delegacia de Goiás, o que não se efetivou devido à Revolução de 1930. Como um dos principais líderes civis do movimento revolucionário que impediu a posse de Júlio Prestes, Antônio Jorge foi nomeado diretor-geral do Ensino na Interventoria Mário Tourinho.

Permaneceu na máquina política depois da queda do Interventor revolucionário tendo a oportunidade de organizar a Exposição Industrial 1931-32 e a Feira Interestadual de 1933. Foi também membro fundador do PSD, partido do qual o Interventor Manoel Ribas era Chefe político. Seu primeiro cargo eletivo foi de Deputado pelo Partido Social Democrático - PSD nas eleições de maio de 1933 para a Assembleia Nacional Constituinte, ocasião em que liderou a bancada paranaense na constituinte e representante desta da mesma na Comissão Constitucional incumbida de examinar e apresentar emendas ao anteprojeto do governo. De janeiro a junho de 1933 participou do Conselho Consultivo do Estado, como Conselheiro-secretário.

Representou o Partido Social Democrático do Paraná na convenção de lançamento da candidatura de José Américo de Almeida à presidência da República, em maio de 1937. Com o advento do Estado Novo em novembro de 1937 e o fechamento de todas as Câmaras Legislativas do país, Antônio Jorge retorna à vida pública.

Além de político, Antônio Jorge foi advogado, servidor público e jornalista. Foi também membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Com o advento do Estado Novo ele retornou à vida pública como procurador do Departamento de Finanças Públicas e mais tarde como auditor do Tribunal de Contas da União.

Era irmão de Caio Graccho Machado de Lima, e foi casado com Zaira Abreu Machado Lima, filha do senador Cândido Ferreira de Abreu.

Faleceu em 1960.<sup>309</sup>

Nenhum mandato eletivo antes de 1930; Deputado Nacional Constituinte pelo PSD em maio de 1933 e Senador de 1935 até 1937.

<sup>309</sup> FONTES: CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. História Biográfica da República no Paraná. Curitiba: BANESTADO, 1984; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In Revista de Sociologia e Política, nº 9, UFPR: 1997; sítios das internet acessados em 14 abril de 2010: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=1444&li=37&lcab=1934-1937&lf=37](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=1444&li=37&lcab=1934-1937&lf=37) ; e <http://www.fgv.br/cpd/doc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>

## Anexo IV. 5

## BENJAMIN BAPTISTA LINS DE ALBUQUERQUE (1876-1951)

Benjamin Lins nasceu em João Pessoa PB. Filho do Capitão João Lins de Albuquerque Júnior e de dona Anna Carolina Baptista Lins de Albuquerque. Cedo teve início sua vida profissional como balconista e entregador de pacotes em uma casa comercial de sua cidade natal, custeando assim seus estudos e também auxiliando sua mãe, já viúva e muito pobre.

Cursou parte de seu ensino secundário na Escola Militar do Ceará para, como aluno militar, poder iniciar seu curso secundário gratuitamente. Por conta de uma revolta militar a escola foi fechada e seus alunos engajados nas tropas que participaram do assalto final a Canudos. Do Ceará Benjamin Lins foi para casa de parentes em Alagoas para concluir seus estudos secundários.

Formou-se bacharel em Direito na Faculdade de Direito do Recife em 1904, e como aluno brilhante e orador da turma, concorreu à cadeira de Direito Civil na mesma faculdade sendo preterido por questões políticas em favor de seu concorrente igualmente classificado. Para custear seus estudos superiores lecionou Matemática e Português no colégio Porto Carreiro, onde passou a residir por ter sido, também, investido nas funções de "censor" daquele estabelecimento de ensino.

Aos 31 anos (1907) muda-se para Curitiba trazendo, nas suas palavras,

a minha biblioteca e o meu pequeno enxoval, o meu título de bacharel, o capital de conhecimentos adquiridos nos meus cursos, muita coragem, muita disposição, para o trabalho e muita saúde, acompanhados de uma dívida pessoal de cerca de oitenta mil cruzeiros contraídos com o senhor Antonio José Rabello Junior, para subvencionar as despesas de minha viagem para aqui, bem como de uma conta corrente para minha manutenção enquanto não formasse a clientela esperada e desejada <sup>310</sup>.

Em Curitiba abriu um escritório de advocacia em sociedade com Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, em uma das salas da residência do Dr. Benjamin Américo de Freitas Pessoa, cunhado de dona Hermínia da Silva Pereira Faria, com quem Benjamin Lins casou-se em 22 de abril do ano de 1911. Participou dos trâmites de organização da Ordem dos Advogados seção Paraná e da fundação da Universidade do Paraná em 1912, lecionando nas Cadeiras de Enciclopédia Jurídica, Filosofia do Direito e Introdução à Ciência do Direito. Exerceu o magistério superior durante 31 anos, tendo se aposentado por invalidez no ano de 1943, aos 67 anos de idade.

Pertenceu a Maçonaria do Paraná, sendo Grão Mestre do Grande Oriente e Supremo Conselho do Paraná de dezembro de 1914 a junho de 1918. Em 1919 fundou com outros sócios o jornal *Gazeta do Povo* e pouco tempo depois o jornal *O Dia*, “ambos [dizia Benjamin Lins,] destinados a formar as correntes de opinião do povo paranaense, para livrá-lo das estreitezas e egoísmos de certos políticos que não entendem a vida pública senão subordinada ao maquiavelismo dos interesses particulares” <sup>311</sup>.

Benjamin Lins foi Presidente da seção paranaense da Aliança Liberal, legenda pela qual se candidatou a Deputado em janeiro de 1930, mas não se elegeu <sup>312</sup>. Com o advento revolucionário foi um ativo tenentista civil, sendo nomeado Diretor Geral de Ensino <sup>313</sup>. Nesta mesma Interventoria, de Mário Tourinho, foi também nomeado membro da Comissão Central de Sindicância, responsável, entre outros, por revisar os processos de concessão de terras pedindo exoneração em fevereiro de 1932 <sup>314</sup>.

Neste mesmo mês Benjamin Lins, juntamente com outros conselheiros de estado desse período aqui estudado, fez parte da organização da seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo um dos conselheiros, como também o foram, Hostílio Cesar de Souza Araújo e Marins Alves de Camargo.

Benjamin Lins era sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Seu primeiro cargo público foi de Diretor Geral da Educação, durante a Interventoria do Gal. Mário Tourinho. Em janeiro de 1933, com 57 anos foi convidado a ocupar o cargo de Conselheiro Presidente no Conselho Consultivo do Estado do Paraná, permanecendo no órgão até outubro do mesmo ano <sup>315</sup>. Entre os anos 1933 e 1934 foi Procurador Regional do Estado.

<sup>310</sup>Transcrito do sítio da internet acessado em 26 de julho de 2010, conforme pagina: [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu\\_Autoridades\\_PR/GrOr1902/918-Benjamin\\_Lins.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu_Autoridades_PR/GrOr1902/918-Benjamin_Lins.htm)

<sup>311</sup> Ver [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu\\_Autoridades\\_PR/GrOr1902/918-Benjamin\\_Lins.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu_Autoridades_PR/GrOr1902/918-Benjamin_Lins.htm) acessado em 25 de julho de 2009.

<sup>312</sup> *Gazeta do Povo*, Curitiba, 29 de janeiro de 1930.

<sup>313</sup> TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. *Toiro Passante* vol. IV: Tempo de República getuliana. Curitiba: Lítero Técnica, 1991. Op. cit., p. 162.

<sup>314</sup> PARANÁ, Governo Diário Oficial, Curitiba, 3 de março de 1932: Decreto de exoneração nº 289, de 1 de fevereiro de 1932.

<sup>315</sup> BRASIL Governo Diário Oficial da União, 23 de outubro de 1933, p 4, seção 1.

Faleceu em Curitiba aos 75 anos de idade no dia 13 de janeiro de 1951, em pleno exercício da advocacia.

Seu nome foi dado a uma Rua do Bairro Batel, bairro nobre de Curitiba <sup>316</sup>.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>316</sup> Outras fontes de referências: Maçonaria do Paraná, Disponível em: [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu\\_Autoridades\\_PR/GrOr1902/918-Benjamin\\_Lins.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu_Autoridades_PR/GrOr1902/918-Benjamin_Lins.htm). Acesso em 22.01.2010; Museu Maçônico do Paraná. Disponível em: [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu\\_Geral/Gover\\_Pref\\_%20Ruas/DW\\_Macons\\_e\\_Ruas\\_de\\_Curitiba.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu_Geral/Gover_Pref_%20Ruas/DW_Macons_e_Ruas_de_Curitiba.htm) Acesso em: 23.01.2010; Instituto Histórico Geográfico do Paraná: Disponível em : [http://www.ihgp.net/tomo2h\\_pb.htm](http://www.ihgp.net/tomo2h_pb.htm) acessado em julho de 2010>; Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná. Disponível em: <http://www.oabpr.com.br/index2.php?pag=subconteudo.php&id=34>. Acesso em: 04.12.2010.

## Anexo IV. 6

## BRAULIO VIRMOND DE OLIVEIRA LIMA

Bráulio Virmond era filho de David Gaspar de Oliveira Lima e de Maria Isabel Virmond de Lima. Sua mãe era descendente de família de expressão política no município de Guarapuava, interior do Estado.

Em 1918, quando foi oficialmente criada a Escola Paranaense de Aviação, o Capitão Bráulio Virmond de Lima do Tiro Rio Branco, fez parte do Primeiro Conselho Administrativo, composto também pelo Tenente-coronel Benjamim Augusto Lage, da Força Militar do Estado (Presidente) e o Major Félix Merlo do Exército Brasileiro<sup>317</sup>. Em 1924 era agente da firma David Carneiro & Cia junto à seguradora Anglo Sul Americana que operava no mercado regional<sup>318</sup>.

Com o advento da Revolução de 1930 Bráulio Virmond de Lima fez parte da Comissão Executiva responsável pelos trâmites burocráticos da constituição de Fundo para o Resgate da Dívida do Paraná. Tal campanha de sensibilização de toda a coletividade foi iniciada pela Gazeta do Povo e alcançou foros de “sistema oficializado de coleta popular, com delineamento de quase serviço público”, conforme crítica do aliancista Ottoni Maciel, o qual conclamava o governo revolucionário a fazer um trabalho de propaganda em prol do pagamento dos impostos atrasados<sup>319</sup>.

Em julho de 1932 é nomeado para o Conselho Consultivo do Estado juntamente com Enéas Marques dos Santos e Roberto Glasser. Nesta mesma data são exonerados, a pedido, os Conselheiros Luiz Gonzaga de Quadros, Manoel Lacerda Pinto e Oscar Castilho<sup>320</sup>.

Foi presidente da Sociedade Socorro aos Necessitados, participando do Conselho Deliberativo desta instituição na mesma época em que participou Francisco Martins Franco e Luiz Gonzaga de Quadros, ambos igualmente membros do Conselho Consultivo<sup>321</sup>. Destes três membros que tiveram em comum a participação na sociedade beneficente e no Conselho Consultivo, Luiz Gonzaga de Quadros foi o primeiro a ingressar no Conselho e Bráulio Virmond foi o que mais tempo permaneceu, de agosto de 1932 a junho de 1933.

Bráulio Virmond fez parte também do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná. Em 15 de abril de 1941 Bráulio Virmond foi demitido, com base no artigo de n.º 238, item V (Aplicação indevida de dinheiros públicos), do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.<sup>322</sup> Julgado inocente, Bráulio Virmond de Lima foi reintegrado sete anos mais tarde, no cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal, o que ocorreu em abril de 1948, conforme despacho presidencial de n.º 4.935-47 — (E. M. n.º 367, de 31-3-48, do Ministério da Fazenda<sup>323</sup>.

Era casado com Áurea Pessoa Virmond de Lima<sup>324</sup>.

Sem mandato eletivo, antes ou depois de 1930.

<sup>317</sup> ROSA FILHO, João Alves da. *Episódios da História da Polícia Militar do Paraná*; Editora: Associação da Vila Militar, Curitiba, 2000.

<sup>318</sup> O Seguro no Paraná, disponível em: <[http://www.sindsegprms.com.br/www2/seguro\\_hist07.php](http://www.sindsegprms.com.br/www2/seguro_hist07.php)>. Acesso em: 04.08.2010.

<sup>319</sup> PILOTO, V. *Quando o Paraná se levantou como uma nação*. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982, p. 186.

<sup>320</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932, Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2180832/dou-secas-1-25-07-1932-pg-4>> Acesso em: 26.06.2010.

<sup>321</sup> Sociedade Socorro aos Necessitados. Edição comemorativa dos 85 anos de fundação da, disponível em <<http://www.socorroaosnecessitados.org.br/85anos.pdf>>. Acesso em 02.07. 2010.

<sup>322</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1948. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2402365/dou-secas-1-14-05-1948-pg-6>>. Acesso 29.07. 2010.

<sup>323</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1948, Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2361388/dou-secas-1-15-04-1948-pg-15/pdfView>>. Acesso em 29 0.7. 2010.

<sup>324</sup> NEGRÃO, Francisco Genealogia paranaense. Vol.2. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927, p. 448.

## Anexo IV.7

## CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (1879-1944)

Nascido no litoral paranaense no dia 14 de maio de 1879, na cidade de Antonina, Caetano Munhoz era filho de Bento Munhoz da Rocha e de Leocádia Munhoz Carneiro. Estudou as primeiras letras nos Colégios Parthenon Paranaense e Arthur Loyola, completando sua educação básica no Colégio São Luiz, em Itu- SP. No Rio de Janeiro formou-se em Medicina, pela Faculdade Nacional de Medicina, no ano de 1902.

Regressou ao Paraná onde fixou residência na cidade de Paranaguá, onde casa-se com Olga Souza, em 14 de fevereiro de 1903. Até 1905 Caetano Munhoz clinicou na Santa Casa de Misericórdia, também servindo interinamente como Inspetor de Saúde dos Portos de Antonina e Paranaguá. Nesse mesmo ano, começa a dedicar-se às atividades comerciais, quando fundou com seu irmão, Ildefonso, a firma comercial Munhoz da Rocha & Irmãos, exportadora de erva-mate.

No ano de 1904 ingressou na política, elegendo-se Deputado Estadual para o biênio 1904-1905, atuando na Comissão de Instrução Pública. Permaneceu, na política com eleições sucessivas, até 1917. Elegeu-se também prefeito municipal de Paranaguá em 1908, época em que a legislação eleitoral permitia a acumulação de cargos eletivos. Reelegendo-se prefeito para o quadriênio seguinte, período administrativo não concluído, pois teve de renunciar ao cargo quando em 1915 transferiu seu domicílio para Curitiba, a convite do Partido Republicano, para candidatar-se ao lugar de 1º vice-presidente na chapa de Affonso Camargo, na disputa ao governo do Estado em 1915.

Vitoriosos para o período 1916-1920, Afonso Camargo, para Presidente de Estado e Caetano Munhoz da Rocha para vice-presidente de Estado, exercendo este último, paralelamente o cargo de Secretário da Fazenda, Agricultura e Obras Públicas. No pleito seguinte é a vez de Munhoz da Rocha candidatar-se a presidência do Estado, vencendo o pleito para o quadriênio 1920-1924. Por meio de uma reforma na Constituição do Estado reelege-se e para o quadriênio 1925-1928, para o qual se reelegeu também.

Em 1928 elege-se Senador, lugar que fora ocupado por Afonso Camargo, o qual neste momento retornou à Presidência do Estado, lugar ocupado por Munhoz da Rocha durante os dois últimos mandatos.

Casou-se em 1903 com Olga Souza Munhoz da Rocha, falecida em Janeiro de 1921. Casou-se em segundas núpcias, em Dezembro de 1921 com Domitilla Almeida Munhoz da Rocha, falecida em Agosto de 1923, contraindo terceiras núpcias em Janeiro de 1924, com Sylvia Braga Munhoz da Rocha. Teve desses casamentos 24 filhos, dentre os quais se destacou politicamente Bento Munhoz da Rocha Neto, Governador do Estado de 1951 a 1954.

Com a Revolução de 1930 perde o mandato parlamentar, e com o retorno à normalidade Constitucional elege-se Deputado Estadual em 1935 pela União Republicana Paranaense - URP, chapa que reunia antigos republicanos e setores políticos do antigo regime. Somente dois anos após o golpe de Estado de 1937, Munhoz da Rocha ocupa novamente um cargo público, quando nomeado Presidente do Departamento Administrativo do Estado do Paraná, DAE-PR, cargo em que permaneceu de julho de 1939 a julho de 1940, data em que Roberto Glasser até então vice- presidente assume seu lugar.

Caetano Munhoz da Rocha também pertenceu ao Instituto Histórico e Geográfico Paranaense, sendo presidente honorário da quinta diretoria, eleita em 1919.

Recebeu o título de Presidente-benemérito do Círculo dos Estudos Bandeirantes<sup>325</sup>.

Faleceu em 23 de abril de 1944, em grande dificuldade financeira.<sup>326</sup>

Mandatos eletivos:

Vice-Presidente de Estado: 1916-20;

Presidente de Estado: 1920-24; 1924-28;

Deputado Estadual: 1906-07; 1908-9; 1910-11; 1914-15; 1917;

<sup>325</sup> FRESSATO, Soleni Terezinha Biscouto. Pela catolização da elite curitibana: o projeto intelectual do Círculo de Estudos "bandeirantes" – CEB 1929-1945. Dissertação em História UFPR - Curitiba, 2003, p. 31

<sup>326</sup> Fontes: NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In Revista de Sociologia e Política, nº 9, UFPR: 1997; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Vol.1. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926; ROSEVICS, Larissa. O Instituto Histórico e Geográfico Paranaense e a construção de um imaginário regional. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná (PR), 2009; Casa Civil do Paraná. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=3](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=3). Acesso em 05.04.2010; Senado. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=35](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcab=1930-1930&lf=35). Acesso em 05.04.2010.

## Anexo IV.8

## CAIO GRACCHO MACHADO DE OLIVEIRA LIMA (1885-1954)

Caio Machado nasceu em Ponta Grossa (PR), no dia 10 de março de 1885. Era filho de Vicente Machado da Silva Lima – influente político do início da República, Chefe do Partido Republicano e Presidente de Estado – e de Antônia Machado Lima. Fez seus cursos primário e secundário no Seminário Episcopal de Curitiba, Colégio Militar do Rio de Janeiro, concluindo o secundário na Suíça e na Alemanha. Diplomou-se em Ciência Política pela Escola de Ciência Política de Paris, França.

Em 1908, já de volta a Curitiba Caio Graccho elegeu-se Deputado Estadual, pela Coligação Republicana, movimento liderado por Manoel Alencar Guimarães, responsável pelo impedimento da posse do Presidente de Estado eleito pelo Partido Republicano, João Cândido Ferreira, o qual era vice-Presidente de Estado no mandato que se findava e havia assumido o governo com a morte de Vicente Machado. Caio Machado, filho de Vicente Machado, teve papel importante nesse episódio ao encarregar-se de propor a impugnação da eleição “sob o pretexto extemporâneo da inelegibilidade de João Cândido Ferreira e do vice Ottoni Maciel”<sup>327</sup>. Inclusive o líder da oposição, Generoso Marques dos Santos, engrossou a corrente pelo impedimento. Tal movimento culminou na criação da Coligação Republicana, aliança que unia pica-paus e maragatos e na criação do Partido Republicano do Paraná.

Exerceu também diversos cargos: delegado técnico do Ensino Público; diretor do Departamento de Estatística e de Arquivo Público e foi Juiz do Tribunal de Contas, desde sua fundação. Foi adido à Legação do Brasil em Paris, e chefe da delegação do Estado do Paraná na exposição internacional de 1952.

Em 1934 elegeu-se Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD, apresentando, entre outros projetos que foram transformados em Lei, o projeto de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado e do Departamento Estadual da Criança.

Ingressou no Departamento Administrativo do Estado do Paraná DAE-PR em 1940, permanecendo no cargo de Conselheiro até 1941 e retornando ao mesmo em 1946, onde permanece até sua extinção, em julho de 1947.

Foi também jornalista. Em 1923 fundou o jornal O Dia e dirigiu no Paraná o periódico A Noite e Folha da Manhã. No Rio de Janeiro dirigiu O Nacional e Gazeta da Bolsa. Era membro do Círculo de Estudos Bandeirantes e do Instituto Histórico e Geográfico Paranaense, instituição que em maio de 1945 deixa de ter o nome de Instituto Histórico e Geographico Paranaense, e passa a ser chamada de Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, ao qual foi integrado o núcleo curitibano da Associação dos Geógrafos Brasileiros<sup>328</sup>

Caio Machado era descendente de família histórica do Paraná, título Carrasco dos Reis e foi casado com Ercília Bittencourt Coelho. Faleceu no dia 2 de fevereiro de 1954.

Mandato eletivo de Deputado Estadual pelo PRF para a legislatura 1908-1909, para a legislatura 1930 PRP (interrompida) e para a legislatura 1935-1937 PSD (interrompida)<sup>329</sup>.

<sup>327</sup> Casa civil do Estado do Paraná. Galeria dos Governantes. Disponível em: <http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=43>

<sup>328</sup> ROSEVICS, Larissa. O Instituto Histórico e Geographico Paranaense e a construção de um imaginário regional. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná (PR), 2009, p. 75.

<sup>329</sup> Fontes: NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Vol.1. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

## Anexo IV.9

## CATTÃO MENA BARRETO MONCLARO (1897-1945)

O Cap. Catão Mena Barreto Monclaro nasceu em Porto Alegre (RS), no dia 28 de fevereiro de 1897. Era filho de Pedro D'Artagnan Monclaro e de Amábíla Barreto Monclaro. Concluiu seus estudos primários em escola militar, ingressando na carreira militar como praça, em 23 de novembro de 1918. Na Escola Militar do Rio de Janeiro conclui seus estudos, onde foi promovido a 2º Tenente, momento em que fixa residência em Curitiba (PR), onde presta serviços na Inspetoria do Tiro de Guerra.

Quando da revolução de 1930, destacou-se como um dos líderes militares do 15º Batalhão de Caçadores, instituição na qual assume o Comando, na vaga do também, tenentista revolucionário Arnaldo Marques Mancebo que havia sido nomeado Interventor no estado de Santa Catarina. Em março de 1931 é nomeado Chefe de Polícia pelo Interventor Mário Tourinho, cargo em que permaneceu poucos dias<sup>330</sup>. Na Interventoria de Manoel Ribas, com início em janeiro de 1932, o Capitão é nomeado Secretário do Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública em 13 de julho deste mesmo ano, permanecendo no cargo até setembro de 1933.<sup>331</sup>

Quando era Secretário do Estado foi Interventor Interino, entre 29 de outubro e 28 de dezembro de 1932. Em maio de 1935, na instalação da Assembleia Legislativa do Estado, foram eleitos sete membros efetivos e sete membros suplentes para comporem o Conselho do Estado, uma reedição local do Conselho Consultivo que encerrava suas atividades naquela data, conforme acordo para a eleição do, agora Governador Constitucional Manoel Ribas. O Cap. Cattão Mena Barreto Monclaro foi escolha do Partido Social Nacionalista - PSN, corrente política que rompera com Getúlio Vargas, liderada por Plínio Tourinho<sup>332</sup>.

Galgou todos os postos da hierarquia militar sendo Coronel quando transferido para a reserva e promovido a General de Brigada post mortem.

Era casado com Zélia Vieira de Castro e faleceu no dia 17 de julho de 1945<sup>333</sup>.

Não se elegeu para nenhum dos cargos políticos eletivo (pelos canais liberais) contemplados nessa dissertação.

---

<sup>330</sup> O cap. Catão Mena Barreto Monclaro é nomeado Chefe de polícia em 03 de março de 1931, para substituir o Cap. Antônio da Silva Viegas, o qual permaneceu aproximadamente quatro meses como Chefe de Polícia, na vaga deixada por Arnaldo Marques Mancebo. Mancebo deixa a Chefia de Polícia pois foi nomeado Interventor de Santa Catarina no dia 14 do mesmo mês: ver STRAUBE, Ernani Costa. Polícia Civil do Paraná : 150 anos. Curitiba: Imprensa Oficial, 2005.

<sup>331</sup> Decretos de nomeação nº 1700 de 13.07.32, publicado no D.O. do Paraná em 16.07.32, e de exoneração, decreto nº 1956 de 11.09.33, publicado em 14.09.33.

<sup>332</sup> PARANÁ. Assembleia Legislativa do Estado, Anais 1935, p. 101.

<sup>333</sup> Fontes: CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. História Biográfica da República no Paraná. Curitiba: BANESTADO, 1984; NEGRÃO, Francisco Genealogia paranaense. Vol. 2 Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927; TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná. Curitiba: Lítero Técnica, 1980.



## Anexo IV.10

## CATULLO PIÁ DE ANDRADE (1891- ?)

Catullo Piá de Andrade, segundo a genealogia de Negrão, era natural do Rio de Janeiro, porém, conforme consta nos registros do Exército, ele nasceu em Manaus AM, no dia 4 de abril de 1891.

Era filho de Felisberto Piá de Andrade e de Heulaiza Rego Monteiro de Andrade. Era Capitão na Revolução de 1930 e já havia alcançado o posto de Major quando foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado do Paraná, em julho de 1933 quando tinha 42 anos.

Em 1945 era Cel. de Armas e Artilharia e ainda servia na 5ª Região, donde foi transferido do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral<sup>334</sup>.

Havia alcançado o posto de Gal. de Divisão quando em 1961 foi transferido para a Reserva.

Foi casado em primeiras núpcias com Ivette Itiberê Piá de Andrade, com que teve o filho Ney Itiberê Piá de Andrade; Casou-se novamente com Carolina Teixeira de Freitas, descendente de famílias históricas do Paraná<sup>335</sup>.

Não teve nenhum mandato eletivo para os cargos contemplados nesta pesquisa, nem antes nem depois de 1930.

---

<sup>334</sup> Diário Oficial da União, 15 de janeiro de 1945, p. 4. Seção 1, Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2167012/dou-secas-1-15-01-1945-pg-4/pdfView>> Acesso em: 04.10.2010.

<sup>335</sup> NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Vol. 3. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1928 p. 427.

## Anexo IV.11

## DIMAS SIQUEIRA DE MENEZES

Concluiu o ano letivo de 1910 do curso secundário em Colégio Militar do Rio de Janeiro juntamente com Catão Mena Barreto Monclaro<sup>336</sup>. Em dezembro de 1918, foi promovido a Aspirante de Artilharia<sup>337</sup>.

Dimas Siqueira de Menezes era Cap. na 5ª Região Militar e participou do movimento revolucionário que tomou de assalto o governo do Estado na madrugada do dia 5 de outubro de 1930, recebendo os elogios do Major Plínio Alves de Tourinho, militar que esteve à frente nos preparativos da conspiração e assumiu o Comando da 5ª Região Militar sediada no Estado<sup>338</sup>.

Por indicação do Interventor Mário Tourinho ingressou no Conselho Consultivo em dezembro de 1931, assumindo a Presidência da agência e permanecendo nela até julho de 1932.

Em 1942 escreveu um artigo no jornal A Imprensa, na cidade de Tubarão (SC), onde prestava serviço militar, com o título: Brasileiros convocados para o serviço militar<sup>339</sup>.

Em março de 1948 o Capitão Dimas Siqueira de Menezes já é General e nesta data apresentava-se na capital da República, ao Ministro de Guerra, vindo de Curitiba em direção à Belém do Pará, sede da 8ª Região Militar, onde seria o General Comandante.

Sem mandato eletivo no Paraná.

---

<sup>336</sup> Conforme consta no Diário Oficial da União em 24.01.1911, versão on line acessada em julho de 2010: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1699693/dou-secao-1-24-01-1911-pg-11>

<sup>337</sup> Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2009976/dou-secao-1-31-12-1918-pg-11>>. Acesso em: 04.07.2010.

<sup>338</sup> TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná. Curitiba: Littera Técnica, 1980, p. 70.

<sup>339</sup> MENEZES, Dimas de Siqueira. Brasileiros convocados para o serviço militar. A Imprensa, Tubarão, p. 3, 19 dez. 1942. *Apud* FORMENTIN, Claudia Nandi. Getúlio Vargas: o mito construído na imprensa tubaronense entre 1930 e 1940. In Revista Científica Plural UNISUL SC - Edição 004 - Julho 2010. Tubarão, 2010.

## Anexo IV.12

## ENEAS MARQUES DOS SANTOS (1883-1961)

Nascido em Curitiba, no dia 12 de janeiro de 1883. Realizou seus estudos preparatórios no ginásio Paranaense, formando-se em advocacia na Faculdade de Direito de São Paulo, turma 1906. Eneas Marques dos Santos foi um ilustre paranaense contado entre os fundadores da Universidade do Paraná onde foi também professor. Além de advogado militar, ofício que exerceu por longos quarenta anos, foi também Promotor Público, Escritor e Secretário de Estado, na Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça em 1916, quando Affonso Camargo era Presidente de Estado.

Era filho de Generoso Marques dos Santos, prócer do Partido Republicano, e de Anna Joaquina de Paula Santos. Seu pai, além de advogado e professor foi um político de renome no antigo regime, elegendo-se Deputado à Assembleia Legislativa Provincial em várias legislaturas e também vice-presidente da Província. No regime republicano seu pai foi também presidente e vice-presidente de Estado, senador e deputado em várias legislaturas.

Elege-se Deputado Estadual para o biênio 1930-1931, contudo não chegou a cumpri-lo devido ao fechamento das casas legislativas em outubro de 1930. Em agosto de 1932 é nomeado pelo Interventor Manoel Ribas para o Conselho Consultivo do Estado, ocupando a presidência, no lugar do Capitão Dimas Siqueira de Menezes. Contava então com quarenta e oito anos, e permaneceu no cargo até dezembro deste mesmo ano, sendo sucedido pelo também advogado Benjamin Lins de Albuquerque.

Além de Professor catedrático da Universidade do Paraná, pertenceu à Academia Paranaense de Letras sendo um dos seus fundadores. Foi também sócio do Instituto Histórico-Geográfico do Paraná e da Ordem dos Advogados do Brasil, Sessão Paraná.<sup>340</sup> Escreveu, entre outras obras: a biografia de “Generoso Marques”, seu pai; “Democracia social e econômica” em 1935; “Relatório da Liga da Defesa Nacional”, onde consta o programa de campanha cívica por ocasião da II Guerra Mundial (1944);

Eneas Marques dos Santos era descendente de famílias históricas do Paraná, título Carrasco dos Reis.

Foi casado com Juanita Bittencourt Marques dos Santos.

Faleceu em 04 de outubro de 1961 aos 78 anos.

Mandato eletivo:

Havia sido eleito Deputado Estadual para o biênio de 1930-31, interrompido com a Revolução de 1930.<sup>341</sup>

---

<sup>340</sup>Fontes: NEGRÃO, 1927; NICOLAS, 1984; TOURINHO, 1991; Diário Oficial do Estado do Paraná 20.10.32 e Sítio da Internet: [http://www.ibge.gov.br/cidadesat/historicos\\_cidades/historico\\_conteudo.php?codmun=410740](http://www.ibge.gov.br/cidadesat/historicos_cidades/historico_conteudo.php?codmun=410740)

<sup>341</sup> NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984, p. 393.

## Anexo IV.13

## EPAMINONDAS SANTOS (1887- 1960)

Epaminondas Santos nasceu em Curitiba, no dia 9 de junho de 1887. Era filho de Cândido José dos Santos e de Maria Amélia Santos. Estudou na escola alemã, uma das escolas de renome em Curitiba, porém, não continuou seus estudos. Dedicou-se ao comércio desde sua mocidade, trabalhando com Pedro Prosdócimo, próspero comerciante de Curitiba, donde saiu para fundar sua própria firma.

Em 1908 funda com seu irmão a empresa Santos e Irmão com exclusividade em alguns produtos industrializados. Fundou em seguida uma fábrica de Louças, a Cerâmica Campo Largo, no município com este nome em Campo Largo. Pouco depois fundou o Haras Palmital, destinado à reprodução de cavalos de corrida puro sangue.

Fundou, com outros sócios a 3ª. Rádio surgida no Brasil, transformada em 1939 em Rádio Paraná LTDA e a seguir em Rádio Clube Paranaense. Foi Presidente do Curitiba Futebol Clube e tesoureiro do Clube Curitibano.

Não tinha experiência parlamentar ou no funcionalismo público quando foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado em agosto de 1934 e para o Conselho Administrativo do Estado em agosto de 1939. No primeiro órgão permaneceu até o fim de sua existência, e no segundo até o fim do Estado Novo. Sua participação política depois da experiência nos Conselhos limitou-se à composição do Diretório do PSD.

Foi presidente da Associação Comercial do Estado do Paraná entre os anos 1946-1958, sucedendo Fido Fontana, e sendo sucedido por Ivo de Abreu Leão.

Epaminondas era descendente de família histórica do Paraná, título Carrasco dos Reis e foi casado com Ismênia Carvalho, também descendente de famílias históricas do Paraná, filha do farmacêutico e major Francisco Carvalho de Oliveira. Como pai e sogro de médicos tornou possível a construção do Hospital São Lucas, em 1948.

Ao comentar seu falecimento, um jornalista da época o aponta como “líder do comércio, tendo emprestado seu talento e seu esforço aos órgãos de classe em que pontificou, sua voz foi sempre acatada”<sup>342</sup>.

Faleceu a dois de janeiro de 1960.<sup>343</sup>

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>342</sup> CARNEIRO, David. Galeria de ontem e de Hoje. Curitiba: Vanguarda, 1963, p. 136.

<sup>343</sup> Demais referências biográficas em: CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. História Biográfica da República no Paraná. Curitiba: BANESTADO, 1984; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1.; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1928. v.3.; OLIVEIRA, Ricardo Costa de O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

## Anexo IV.14

## EURÍPIDES GARCEZ DO NASCIMENTO (1888-1960)

Nascido em Curitiba, no dia 30 de novembro de 1888, Garcez do Nascimento era filho de Francisco Gonçalves do Nascimento e de Olympia Garcez do Nascimento (segundo casamento). Estudou medicina na Faculdade Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, colando grau em dezembro de 1913 quando defendeu tese sobre hanseníase.

Foi diretor de saúde pública, e em 1916 e 1917 prestou relevantes serviços por ocasião da febre espanhola e no combate à febre tifoide, respectivamente. Tendo estudado também farmácia, sem, contudo colado grau, desenvolveu produtos farmacológicos de eficácia no tratamento da epilepsia, e no combate à febre aftosa.

Era tenente-coronel do Exército, médico da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros. Em 1930 foi diretor dos hospitais civis durante o movimento revolucionário para o qual prestou serviços.

Foi um dos membros fundadores do Partido Social Democrático, partido organizado pelo Interventor Manoel Ribas para concorrer às eleições para a Constituinte Nacional em 1933.

Em março de 1934 estava entre os sócios fundadores da Sociedade Paranaense de Pediatria<sup>344</sup>. Era professor catedrático de várias disciplinas na Faculdade de Medicina do Paraná, sendo um dos fundadores da Universidade do Paraná, trabalhando pela sua federalização na década de 1950.

Ingressa no Conselho Consultivo do Estado em fevereiro de 1933, permanecendo até novembro, quando é em seguida nomeado Secretário do Interior e Justiça em 29 de dezembro de 1933, aí permanecendo até 1935, quando foi eleito Deputado classista, representante das profissões liberais, pelo PSD.

Permanece como Secretário do Interior e Justiça até meados 1937 quando deixa a secretaria em protesto contra a reorganização/dissolução do PSD provocada pelo Governador Manoel Ribas na tentativa de manter apoio ao candidato de Getúlio Vargas ao pleito presidencial.

Foi presidente do Aero Clube do Paraná, sócio fundador da Sociedade Paranaense de Pediatria e do Instituto de Proteção à Criança.

Sua irmã, a Professora Maria Rosa do Nascimento Bittencourt era casada com o Dr., Theodorico Camargo Bittencourt, o qual foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado pelo então Interventor Manoel Ribas.

Era casado com Maria Antonieta Lopes Garcez, filha do Capitão Arthur Martins Lopes e neta de Cândido Lopes, um famoso tipógrafo paranaense que chegou à Província do Paraná com a vinda do primeiro Presidente da Província.

Faleceu em Curitiba, em 23 de setembro de 1960<sup>345</sup>.

Único mandato eletivo: Deputado Estadual Classista: 1935<sup>346</sup>.

<sup>344</sup> Conforme informação do site do Conselho Brasileiro de Pediatria. Disponível em: <[http://www.cbpediatria2006.sbp.com.br/show\\_item2.cfm?id\\_categoria=88&id\\_detalhe=1560&tipo\\_detalhe=s](http://www.cbpediatria2006.sbp.com.br/show_item2.cfm?id_categoria=88&id_detalhe=1560&tipo_detalhe=s)> acessado em 22 de outubro de 2010.

<sup>345</sup> Referências: NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926, v.1; NICOLAS, NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984, e informações retiradas do site da Casa Civil do Paraná, disponível em: <http://www.casacivil.pr.gov.br/casacivil/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=51>, acesso em 23 de outubro de 2010.

<sup>346</sup> NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984, p. 498.

## Anexo IV.15

## FELINTO MANOEL TEIXEIRA (?-1938)

Natural do Maranhão, Felinto Teixeira realizou seus estudos em São Paulo, onde se bacharelou em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Iniciou sua carreira como Promotor Público na Comarca de Paranaguá, em junho de 1892. Mais tarde foi Chefe de Polícia efetivo em duas ocasiões: entre 1899-1900 e 1905-1908. Foi também Juiz de Direito da Capital em 1895. Foi nomeado Desembargador a 25 de abril de 1904, foi nomeado Presidente do Superior Tribunal de Justiça em dezembro de 1928. Em 1931 foi nomeado Procurador Geral do Estado pelo Interventor tenentista Mário Tourinho.

Segundo Luis Carlos Tourinho, Felinto Teixeira era um dos revolucionários de 1930 que manifestou-se a favor do movimento constitucionalista<sup>347</sup>. Era um dos civis que compareceu a cerimônia de posse do Interventor Mário Tourinho, participando, ao lado de outros tenentistas civis, como Antônio Jorge Machado Lima, Benjamin Lins de Albuquerque, Ivo de Abreu Leão, Braulio Virmond de Lima (este também militar), Acir Guimarães e João Cândido Ferreira da “obra construtora do Estado”.

Em 1935, eleito Conselheiro suplente pelo Partido Social Nacionalista, veio a assumir como Conselheiro na vaga do Capitão Mena Barreto Monclaro. É em maio de 1936, quando pela primeira vez vemos o nome de Felinto Teixeira em um dos acórdãos do Conselho editados no Diário Oficial do Estado<sup>348</sup>.

Felinto Manoel Teixeira era maçom e frequentou a Loja Piedade Campolarguense<sup>349</sup>.

Aposentou-se, pelo serviço público, a pedido, em fevereiro de 1931.

Faleceu em 15 de setembro de 1938.<sup>350</sup>

Nenhum mandato eletivo pelos canais liberais de eleição política.

<sup>347</sup> TOURINHO, 1991, Op.. Cit., p. 343. Confirmado por Elias KARAN: KARAN, Elias. Um paranaense nas trincheiras da lei. Curitiba: A Cruzada, s/d, p. 183-4.

<sup>348</sup> Diário Oficial, Curitiba, 03 de julho de 1936.

<sup>349</sup> Conforme site oficial do museu maçônico do Paraná, acessado em 30 de setembro de 2010. [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/MMP\\_ImagensAbertura/Loja\\_antigas\\_no\\_PR/Loja\\_0613/Historico\\_Loja\\_0613.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/MMP_ImagensAbertura/Loja_antigas_no_PR/Loja_0613/Historico_Loja_0613.htm),

<sup>350</sup> Referências: TOURINHO, Luis Carlos Pereira. *Toiro Passante* vol. IV: Tempo de República getuliana. Curitiba: Lítero Técnica, 1991.1991; e o sítio da internet acessado no dia vinte e quatro de junho de 2010: <<http://www.memorial.mp.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=75>>

## Anexo IV.16

## FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES (1891-1968)

Flávio Guimarães nasceu em Ponta Grossa - Paraná no dia 21 de abril de 1891. Filho de Teodoro Carneiro Gonçalves Guimarães e de Balbina Carvalho Guimarães. Coursou suas primeiras letras em Curitiba, formando-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, turma 1916.

Foi um dos animadores da candidatura de Eneas marques dos Santos á presidência do Estado, para a sucessão do governo de Carlos Cavalcanti, do qual Eneas Marques era Secretário do Interior. Nesta eleição foi vitorioso o vice- Presidente de Estado da gestão de Cavalcanti, Affonso Camargo, começava a era camarguista.

Seu pai, grande fazendeiro e homem de posses nos Campos Gerais era também vereador da cidade de Ponta Grossa. Em 9 de fevereiro de 1895 assumiu o comando municipal, como presidente da Câmara, em substituição ao Major Manoel Vicente Bittencourt. Governou pouco tempo, pois as eleições para um substituto que terminaria o quadriênio foram realizadas em 26 de abril de 1895.

Em abril de 1934 Flávio Guimarães é nomeado Secretário do Estado dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas, pelo então Interventor Manoel Ribas, cargo que ocupou até sua eleição, pela Assembleia Constituinte do Estado como Senador na legenda do Partido Social Democrático – PSD, do qual era também membro fundador. Em plenário discursa 14 vezes, com comentários pontuais acerca de diversos assuntos. Exerceu seu mandato até o advento do estado Novo, quando foram suprimidos os órgãos legislativos do país. Em 1942 é convidado a ingressar no Departamento administrativo do Estado do Paraná – DAE-PR, ali permanecendo até 1944.

Em 1938 passou a integrar a diretoria da Caixa Econômica Federal do Paraná, tornando-se seu Diretor-Presidente em 1945. Neste mesmo ano elegeu-se Senador para a Assembleia Nacional Constituinte, onde foi Presidente da Subcomissão Família, Educação e Cultura, da Comissão de Constituição. Em plenário foi pouco atuante, manifestando-se apenas nas questões da universalização da língua, apresentando, inclusive, uma emenda ao Projeto de Constituição, a de nº 1.378, determinando que "a União incentivará, por todos os meios, a universalização da língua portuguesa, com o objetivo de assegurar a unidade lingüística, sintática e ortográfica do Brasil"<sup>351</sup>.

O advogado, grande proprietário rural e político, Flávio Guimarães, também foi membro da Academia Paranaense de Letras e do Centro de Letras do Paraná. Publicou: Etnia brasileira (1935); Festa da amizade (1935); A ortografia simplificada (1936); Sistema monetário brasileiro (1937); e Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá (1938). Foi casado com Anita Miró Guimarães, filha de um prestigioso chefe político do município vizinho de Palmeira, com quem teve três filhos.

Era tio de Brasil Pinheiro Machado, Deputado Estadual pelo PSD e Interventor no pós-1945, o qual era filho de sua irmã Maria Eugênia Guimarães Pinheiro Machado e de Brasil Ribas Pinheiro Machado.

Flávio Guimarães era casado com Anita Miró Guimarães, filha do prestigioso chefe político José Miró. Faleceu em Ponta Grossa, sua cidade natal, no dia 10 de dezembro de 1968<sup>352</sup>.

Primeiro mandato eletivo: Deputado Estadual 1934, cargo no qual não permanece pois é eleito Senador em janeiro de 1935;

<sup>351</sup> BRAGA, Sérgio Soares. Quem foi quem na Assembléia Constituinte de 1946. Um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946. Brasília: Câmara dos Deputados, 1998, vol. II, p. 466.

<sup>352</sup> FONTES: Diário Oficial do Estado do Paraná, 07.04.1934; Gazeta do Povo 1935; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1946. v.5; 1946, p. 152; NEGRÃO, 1950; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984. e sites: CPDOC-PGV, disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx> [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=1547&li=35&lcab=1930-1930&lf=35](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=1547&li=35&lcab=1930-1930&lf=35) e Plantão da Cidade – Ponta Grossa, disponível em: [http://www.plantaodacidade.com.br/Prefeitos/Prefeitos.htm#Theodoro\\_Guimarães](http://www.plantaodacidade.com.br/Prefeitos/Prefeitos.htm#Theodoro_Guimarães), acesso em 3. 11. 2010.

## Anexo IV.17

## FLÁVIO SUPPLYCY DE LACERDA (1903-1983)

O engenheiro, professor e político Suplicy de Lacerda nasceu na Lapa (PR), no dia 4 de outubro de 1903. Era filho do Cel. Manoel José Correia de Lacerda e Alice Maria Suplicy de Lacerda. Estudou no Colégio Júlio Theodorico até 1915, quando passa a estudar no Colégio Militar de Barbacena (MG). Forma-se em Engenharia Civil, pela Escola Politécnica de São Paulo, turma 1928.

Sua experiência profissional tem início com o cargo de engenheiro da Prefeitura de Curitiba, onde serviu na Revolução de 1930 como oficial de equipagem de pontes no 5º Batalhão de Engenharia. Em 1931 defendeu uma tese sobre o fenômeno da flambagem na Faculdade de Engenharia do Paraná, tornando-se então professor da disciplina Resistência dos Materiais. Foi também membro do Círculo de Estudos Bandeirantes, instituição responsável pela constituição de um curso de Filosofia no início da década de 1930 e especialmente interessada em formar um grupo comprometido com as questões doutrinárias e filosóficas do catolicismo.<sup>353</sup>

Nas palavras de Luiz Carlos Tourinho, seu ex-aluno, o Professor Flávio “era fechado, cara de poucos amigos, [...]. No exercício do magistério, porém, foi brilhante [...] exigente, nada complacente, tornou-se o terror dos alunos que, entretanto, o respeitavam pela competência com que ministrava a disciplina”<sup>354</sup>.

Em 1936 foi eleito, em eleição indireta, para o Conselho de Estado pelos representantes do Partido Social Democrático que tomavam assento na Assembleia Legislativa Estadual; tal órgão fora previsto em acordo de negociação da eleição indireta do Governador Constitucional, então Interventor Manoel Ribas, e instituído pela Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935.

Foi também diretor da rede de Viação Paraná-Santa Catarina, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA – Curitiba), engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Monte Alegre e da Companhia de Força e Luz do Paraná. e, durante a Interventoria de Brasil Pinheiro Machado, em 1946, foi Secretário de Viação e Obras Públicas (Interventoria de Brasil Pinheiro Machado: 25 de fevereiro a 07 de outubro de 1946).

Em 1948, quando João Ribeiro de Macedo Filho era reitor da Universidade do Paraná, Flávio Suplicy de Lacerda era vice-reitor.

Em 1950, quando era reitor da Universidade do Paraná, foram incorporadas à universidade as escolas de Agronomia e Veterinária, de Química, de Ciências Econômicas e de Florestas e criadas as universidades volantes destinadas às populações do interior. Militou pela sua federalização, passado a chamar-se Universidade Federal do Paraná, depois do processo de federalização iniciado pela lei nº 1.250, de dezembro de 1950.

Durante o regime Militar Suplicy de Lacerda foi Ministro da Educação e Cultura do governo do General Humberto Castelo Branco, quando então sancionou a lei nº 4.464/1964 que dispunha sobre os órgãos de representação dos estudantes<sup>355</sup>. Tal lei, conhecida como lei Suplicy, definia a regulamentação das entidades estudantis, ao mesmo tempo em que proibia o exercício de atividades políticas em seu interior.

Da atividade intelectual destaca-se o livro Grafo estática e Resistência dos Materiais, adotado por quase todas as escolas de engenharia do país na década de 1930, segundo um de seus ex-alunos.

Foi casado com Dalila de Castro Lacerda. Era cunhado de outro Conselheiro, Manoel de Lacerda Pinto, casado com sua irmã Esther Lacerda Pinto. Foi também cunhado de um dos mais abastados industriais do Paraná, David Carneiro Júnior, que se casara com sua irmã Marília Suplicy de Lacerda.<sup>356</sup>

Único cargo político eletivo de Suplicy de Lacerda foi a eleição indireta para o Conselho de Estado em maio de 1930.

<sup>353</sup> CAMPOS, Névio de. A presença do laicato Católico no Paraná dos anos 1920 e 1930. Revista de História – UFPR. Questões & Debates, Curitiba, nº 43, p. 169-182, 2005, Editora da Universidade.

<sup>354</sup> TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. Toiro: IV Tempo de república .getuliana, p. 224. Curitiba:Lítero-Técnica, 1991.

<sup>355</sup> MONTEIRO, Ana Maria reis de Góes. O ensino de arquitetura e urbanismo no Brasil: a expansão dos cursos no estado de São Paulo no período de 1995 a 2005, p. 101. Tese (doutorado) UNICAMP, 2007.

<sup>356</sup> Outras fontes utilizadas nesta biografia: BANESTADO – Banco do Estado do Paraná Dicionário Histórico-biográfico do Paraná. Curitiba: Chain-Banestado, 1991, NEGRÃO, Francisco, Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1946. v.5; e os sítio do CPDOC-FGV, disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>> acessado em 30 de outubro de 2010.



Anexo IV. 18

FRANCISCO MARTINS FRANCO ( ?)

Francisco Franco estudou medicina na Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, na mesma turma de Eurípides Garcez do Nascimento (1913)<sup>357</sup>; foi, juntamente com João Cândido Ferreira, também político e membro do Conselho Consultivo do Estado, um dos médicos mais famosos do Paraná no seu tempo. Ambos trabalharam juntos no Hospital de Caridade de Curitiba e na Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná<sup>358</sup>.

Segundo Milton Carneiro, Francisco Martins Franco era um político idealista, que foi médico do Batalhão João Pessoa em 1930 e das forças legalistas que resistiram os combatentes Constitucionalista em São Paulo no ano de 1932. Era também professor do curso de Medicina da Universidade do Paraná<sup>359</sup>. Foi um dos tenentistas civis do Paraná, participando da Revolução de 1930 ao prontificar-se com seus serviços médicos.

Era sócio fundador da Sociedade Socorro aos Necessitados, e membro do Conselho Deliberativo desta instituição ao lado de Bráulio Virmond de Lima e Luiz Gonzaga de Quadros. Foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Estado em agosto de 1932, um mês após a nomeação de Bráulio Virmond de Lima, o qual já ocupava a vaga de Luiz Gonzaga de Quadros; todos membros da Sociedade Socorro aos Necessitados<sup>360</sup>. Permaneceu no Conselho até junho de 1933.

Em setembro de 1933, Francisco Martins Franco foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Interior e Instrução Pública, cargo no qual permanece por apenas quatro meses, quando pede demissão, sendo substituído na Secretaria do Estado pelo também membro do Conselho Consultivo Eurípides Garcez do Nascimento<sup>361</sup>.

Escreveu Estudo anatomo-physiologico da raiz em 1919.

Foi casado com Maria Rosa de Miranda Franco e foi pai do advogado Paulo Miranda Franco, nascido em 1925<sup>362</sup>.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

<sup>357</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1912, p. 24. Seção 1.

<sup>358</sup> Ver: RAVAZZANI, Carlos. 1924 – Curitiba, no ano em que Poty nasceu. In Revista Iátrico, Publicação Científico-Cultural do Conselho Regional de Medicina do Paraná. edição nº 22, Janeiro a Março de 2008, p.11.

<sup>359</sup> O Estado do Paraná. 30.04.1952, artigo de Milton Carneiro.

<sup>360</sup> Livro 85 anos 1921-2005: Edição comemorativa dos 85 anos de fundação da Sociedade Socorro aos Necessitados, página 9 e 18 da versão on line, disponível em <http://www.socorroaosnecessitados.org.br/85anos.pdf>, acesso em julho de 2010.

<sup>361</sup> Ver: Diário Oficial, 18.09.33, decreto nº 1973 e Lista de falecimentos Curitiba no site: <http://bandab.pron.com.br/jornalismo/noticias/4143/?noticia=falecimentos-de-curitiba-e-regiao-2004>, acessado em 10.11.2010.

<sup>362</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001, p. 308.

Anexo IV. 19

HOSTÍLIO CESAR DE SOUZA ARAÚJO (1892-1965)

Nascido em Curitiba em 27 de abril de 1894, Hostílio Araújo descendia de família de expressividade política desde o século XIX. Formou-se bacharel em Direito em São Paulo, turma 1915. Advogou por quatro anos em São Paulo, de onde transferiu-se para Curitiba, para assumir o cargo de Promotor Público, e mais tarde seria nomeado Diretor de Instrução Pública.

Era filho do Professor e médico homeopata Júlio Cesar de Souza Araújo e de Manuela Alves de Araújo e irmão do ex-deputado estadual Hidelbrando Cesar de Souza Araújo.

Em 1940 foi novamente Diretor Geral de Educação, agência vinculada à Secretaria da Justiça.

Em fevereiro de 1932 foi membro fundador da Ordem dos advogados do Brasil, Seção Paraná. Membro do Círculo de Estudos Bandeirantes e Professor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná. Em 1938 foi nomeado Prefeito de Curitiba<sup>363</sup>.

Em 1946 integra a Comissão Executiva do PSD, juntamente com Flávio Suplicy de Lacerda, Flávio Guimarães Brasil Pinheiro Machado e Lauro Lopes<sup>364</sup>.

Em 1946 foi nomeado para o Conselho Administrativo do Estado, permanecendo um ano no cargo, sendo substituído por Pedro Firman Neto.

Em 1950 foi nomeado Secretário de Justiça

Antes de retornar a Curitiba já havia casado em São Paulo com Ernestina Pujol de Souza Araújo, filha do advogado Ernesto Pujol.

Faleceu em 24 de março de 1965, aos 71 anos.<sup>365</sup>

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>363</sup> OLIVEIRA, Ricardo. O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001, p. 304.

<sup>364</sup> GAZETA DO POVO, Curitiba, 21 de outubro de 1946.

<sup>365</sup> Outras fontes consultadas: HANICZ, Teodoro. Modernidade, religião e cultura: O Círculo dos Bandeirantes e a restauração do catolicismo em Curitiba 1929 -1959. Tese (doutoramento em Ciência da Religião). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo (SP), 2006, p. 250 ; NEGRÃO, 1946; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001, e sítios da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, disponível em: <http://www.oabpr.com.br/index2.php?pag=subconteudo.php&id=34>, acesso em novembro de 2010.

## Anexo IV.20

## HUGO MÄDER (1890-1970)

Hugo Mäder nasceu em Curitiba, no ano de 1890. Era filho do Coronel Nicolau Mader, importante ervateiro de Curitiba e político do Partido Republicano, antiga oposição ao Partido Republicano Federal cuja Coligação entre ambos resultou em 1908 no Partido Republicano Paranaense, o qual foi vitorioso até 1930.

Em 1912 Hugo Mäder foi um dos sócios fundadores do Internacional Foot-Ball Club (hoje Clube Atlético Paranaense), juntamente com o desportista Joaquim Américo Guimarães, neto do Visconde de Nacar<sup>366</sup>.

Fez parte da Comissão Consultiva do Diretório Revolucionário, órgão criado no início de 1931, para tratar da organização da “obra de reconstrução política e administrativa do Paraná”<sup>367</sup>.

Em março de 1935 Hugo Mäder foi nomeado membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná<sup>368</sup>.

Hugo Mäder fez parte Conselho Consultivo do Estado de março de 1932 a maio de 1935. Juntamente com outros personagens que também ingressaram naquele conselho, Hugo Mäder também fez parte do Conselho Consultivo Fiscal, órgão criado no governo pós-revolucionário na Interventoria de Mário Tourinho, no contexto do que foi chamado “reconstrução política e econômica do Estado”<sup>369</sup>.

Também foi sócio fundador da Sociedade Socorro aos Necessitados, juntamente com o Dr. Francisco Martins Franco, o qual também participou do Conselho Consultivo<sup>370</sup>.

Era descendente dos primeiros imigrantes alemães evangélicos que se deslocaram de Santa Catarina e colonizaram o município de Rio Negro. Seu irmão, o engenheiro Othon Mäder foi Secretário do Estado, dos Negócios das Obras Públicas, Viação e Agricultura.

Era casado com Maria da Luz Ferreira de Abreu<sup>371</sup>

Faleceu em Curitiba no ano de 1970<sup>372</sup>.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

<sup>366</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Clube\\_Atl%C3%A9tico\\_Paranaense](http://pt.wikipedia.org/wiki/Clube_Atl%C3%A9tico_Paranaense), acesso em 13.08.2010.

<sup>367</sup> PILOTO, V. Quando o Paraná se levantou como uma nação. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982, p. 186.

<sup>368</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 23 de março de 1935, p. 2 Seção 1.

<sup>369</sup> Os demais integrantes do Conselho Consultivo Fiscal eram Carvalho Chaves e Benjamin Lins: KARAN, Elias. Um paranaense nas trincheiras da lei. Curitiba: A Cruzada, s/d. 185-186.

<sup>370</sup> Livro 85 anos 1921-2005: Edição comemorativa dos 85 anos de fundação da Sociedade Socorro aos Necessitados, página 9 da versão on line disponível em: <<http://www.socorroaosnecessitados.org.br/85anos.pdf>>, acesso em 23 de julho de 2010.

<sup>371</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.. cit, p. 304.

<sup>372</sup> Informação tirada do site da genealogia da família Mader, disponível em: <<http://www.geronetservices.com/genealogia/mader.htm>> Acesso em 26.07.2010.

Anexo IV. 21

HYGINO DE BARROS LEMOS (1899- ?)

O tenentista revolucionário, Higino de Barros Lemos nasceu em Ouro Verde, Minas Gerais, no dia 14 de março de 1899. Estudou no Colégio Brasil, um dos mais conceituados do município. Era filho de Álvaro Sanches de Lemos e de Theolinda de Barros Lemos. Concluiu o curso de Oficial do Exército na Escola Militar do Realengo em 11 de janeiro de 1920.

Como aspirante a Oficial escolheu servir na unidade de Curitiba, na 17ª Cia de Metralhadoras Pesadas, onde reencontra vários contemporâneos da Escola Militar do Realengo, entre os quais Dimas Siqueira de Menezes.

Em 1930 servia como 1º Tenente no 15º Batalhão de Caçadores. No campo de batalha da Revolução de 1930 o Tte Higino de Barros Lemos comandou o Batalhão Patriótico João Pessoa, responsável pela invasão de São Paulo via Cananéia.

Entre 1932 a 1937 o Tenente Higino de Barros Lemos foi Presidente da Sociedade Thalia, clube social fundado na capital paranaense por imigrantes alemães.

Fez parte do Conselho Consultivo do Estado do Paraná nos últimos três meses de sua vigência, de março a maio de 1935.

Em fevereiro de 1948, já era Tenente Coronel da Arma de Infantaria e foi transferido por necessidade de serviço do 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba) para o 1º Batalhão de Fronteira, situado em Foz do Iguaçu<sup>373</sup>.

Era casado com Isolde Stellfeld Lemos, filha do Major Edgard Stellfeld, dono de farmácia e Deputado Estadual em várias legislaturas. Sua esposa era irmã do médico Carlos Stellfeld e do farmacêutico e Deputado Estadual pelo PSD Camilo Stellfeld.<sup>374</sup>

Publicou pela biblioteca do exército, em 1959 o folheto O exército e o êxodo rural. Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>373</sup> Conforme Diário Oficial de União,

<sup>374</sup> Referências: NEGRÃO, 1946; TOURINHO, 1980. Boletim do Exército e o site abaixo, <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>, acessado em abril de 2010.

## Anexo IV.22

## IDÁLIO SARDENBERG (1906-1987)

Idálio Sardenberg nasceu em Porto Alegre (RS) em 18 de abril de 1909. Era filho de um oficial do exército, Olinto Nunes Sardenberg, e de Etelvina Maria Sardenberg. Concluiu seus estudos secundários no Colégio Militar do Rio de Janeiro, e ainda na Capital Federal ingressou em abril de 1924 na Escola Militar do Realengo, saindo aspirante-a-oficial de arma e artilharia em janeiro de 1927.

Em 1929, ainda no Rio de Janeiro e já no posto de primeiro-tenente, fez parte da Aliança Liberal, atuando também ao lado das forças revolucionárias de 1930 na região de Sengés (PR). No ano de 1932, combateu durante a Revolução Constitucionalista ao lado das forças legalistas, ocasião em que radicou-se em Curitiba onde contraiu matrimônio com Ivone Beltrão de Faria Sardenberg.

Nas eleições à Assembleia Nacional Constituinte, em maio de 1933, elegeu-se primeiro suplente de deputado na legenda do Partido Social Democrático (PSD). Assumiu o mandato em novembro no lugar do Deputado eleito, Gal. Raul Munhoz, o qual abandonara o mandato. Foi o representante do Paraná na Comissão dos 26, encarregada de coordenar as propostas destinadas à elaboração da Constituição de 1934.

Promulgada a nova Carta Constitucional em julho de 1934, teve, como os demais constituintes, seu mandato prorrogado até abril de 1935, quando tomaram posse os deputados eleitos em outubro do ano anterior. Em seu retorno à carreira militar em 1935 faz o curso da Escola de Estado-Maior do Exército.

Em janeiro de 1935 se candidata Governado do Estado com apoio de dissidentes do PSD e do PSN, mas por acordo com o Interventor, também candidato, e prócere4s do PSD retira sua candidatura.

Em maio de 1935 foi eleito para o Conselho de Estado, uma reedição do Conselho Consultivo que findava suas atividades nesta data. O Conselho de Estado foi um órgão previsto pelo acordo de negociação da eleição indireta (pelos parlamentares da mesma casa) do Governador Constitucional, então Interventor Manoel Ribas, e instituído pela Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935. Era um dos cinco Conselheiros, representantes do PSD, eleito pela Assembleia Legislativa do Paraná, no momento de sua instalação, , mas já estava na dissidência do partido.. Os outros dois partidos que conseguiram eleger seus representantes para esta Assembleia, O Partido Social Nacionalista –PSN e a União Republicana Paranaense, elegeram nesta data um Conselheiro por Legenda.

Em meados de 1937, já na dissidência do PSD, onde se encontravam os também pessedistas Francisco de Paula Soares Neto e Erasto Gaertner lidera o apoio à candidatura Armando Sales de Oliveira ao pleito presidencial, ocasião em que preside o Diretório da União Democrática Brasileira, sessão Paraná.<sup>375</sup> Seguindo carreira militar, em abril de 1943 foi promovido ao posto de major e no ano de 1949 já no posto de tenente-coronel, quando foi um dos criadores da Escola Superior de Guerra (ESG), onde exerceria as funções de adjunto da Divisão de Assuntos Militares e de chefe do Departamento de Estudos. Foi também Assessor da missão brasileira chefiada pelo general Pedro Aurélio de Góis Monteiro, responsável pela negociação com os EUA do Acordo Militar assinado em 1952. Tal acordo realizado no contexto da Guerra Fria, previa, entre outros, a venda dos chamados excedentes de material bélico americano ao Brasil. O acordo foi rompido unilateralmente pelo presidente Ernesto Geisel em 1977.

Em janeiro de 1953 atingiu a patente de coronel, sendo nomeado Presidente da Petrobras em 1958 no governo Juscelino Kubitschek, em substituição a Janari Nunes . Ainda como presidente da Petrobras, foi membro da missão comercial brasileira à União Soviética em dezembro de 1959 e em março de 1960, foi promovido a general-de-brigada.

Em fevereiro de 1961, logo após a posse de Jânio Quadros, Idálio Sardenberg deixou a presidência da Petrobrás. Em abril deste mesmo ano foi preso temporariamente por indisciplina ao desmentir publicamente as críticas que o Presidente Jânio lhe fazia com respeito à gestão financeira da Petrobrás. Esclarecia Idálio em manifesto público que “o empréstimo por ele solicitado ao Banco do Brasil não fora feito para pagar compromissos atrasados e sim para cobrir um aumento do capital de giro resultante da expansão da produção de petróleo<sup>376</sup>. Por pressão de parlamentares e amigos influentes foi logo liberado.

Neste mesmo ano assumiu o comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão do Exército, no Rio Grande do Sul e em 1964, passou ao comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, na Vila Militar do Rio de Janeiro. Em 1966 foi promovido a general-de-divisão e entre 1967 e 1968 foi Diretor de Ensino do Exército.

Em 1967 assumiu a função de presidente da Comissão Brasil-Estados Unidos, no Rio de Janeiro, e, em novembro, foi promovido a general-de-exército. Este era “justamente o momento em que se discutia os

<sup>375</sup> Curitiba: Gazeta do Povo, 04.07.1937.

<sup>376</sup> Ver site CPDOC-FGV, disponível em:< <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>, acesso em 12 de abril de 2010.

termos do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), concluído no ano seguinte, ao qual o Brasil não aderiu por considerá-lo injusto e discriminatório<sup>377</sup>.

Em setembro de 1971 foi nomeado para a chefia do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), em substituição ao almirante Murilo do Vale e Silva, sendo no ano seguinte transferido para a reserva remunerada. Publicou Da competência tributária dos municípios e foi o redator, em 1949, dos Princípios fundamentais da Escola Superior de Guerra, ESG. Conforme pesquisa de Eduardo Munhoz Svartman, Idálio Sardenberg estava entre as “lideranças politicamente mais engajadas e expressivas do polo direitista, autoritário e intervencionista do generalato do Exército Brasileiro em 1964<sup>378</sup>”.

Em 1949 escreveu Princípios fundamentais da Escola Superior de Guerra<sup>379</sup>.  
Faleceu na cidade do Rio de Janeiro no dia 30 de maio de 1987<sup>380</sup>.

Nenhum mandato eletivo antes de 1930 e em 1933 foi eleito suplente de Deputado Nacional Constituinte, tendo assumido a vaga no lugar do deputado eleito Raul Munhoz, o qual abandona o cargo eletivo e o partido, PSD, antes de sua investidura.

---

<sup>377</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. Questões estratégicas e de segurança internacional: a marca do tempo e a força histórica da mudança. Rev. bras. polít. int. [online]. 1998, vol.41, n.spe [cited 2010-11-11], pp. 99-120. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291998000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291998000300007), acesso em 20. 12.2010.

<sup>378</sup> SVARTMAN, Eduardo Munhoz Guardiões da Nação: Formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964. Tese (Doutoramento em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre (RS), 2006.

<sup>379</sup> PUGLIA, Douglas Biagio. ADESG: elites locais civis e projeto político. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”: Franca, SP, 2006, p. 35.

<sup>380</sup> Fonte principal de consulta: Dicionário Histórico-biográfico do CPDOC-FGV, Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>; Outras fontes: HERTZ, Alexandre, Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947). Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004.

## Anexo IV.23

## IVO ABREU DE LEÃO (1898 – 1963)

Nascido em Curitiba no dia 21 de maio de 1898, era neto do desembargador Ermelino de Leão, político que governou o Paraná por cinco vezes.

Ivo Abreu de Leão era filho de Maria Clara Abreu de Leão e do industrial Agostinho Ermelino de Leão. Assumiu a presidência da empresa de erva mate Leão Jr., estabelecida inicialmente por seu primo Altevir de Abreu. Fundando em seguida muitas outras empresas, inclusive no ramo do comércio interno e externo de madeira, atividade igualmente importante na economia do Estado. Dedicou-se também ao cultivo de café, mantendo igualmente grande atividade no setor agropecuário.

Sem experiência parlamenta antes de 1930, mas sendo, além de tenentista civil um dos principais contribuintes do Estado, Ivo Leão foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado do Paraná em dezembro de 1931, pelo então Interventor Mário Tourinho.

Em fevereiro de 1936 integrava o diretório do PSD juntamente com outros conselheiros: Carvalho Chaves, Garcez do Nascimento e Epaminondas Santos<sup>381</sup>.

Conforme conta o memorialista Valfrido Piloto, Ivo Leão fez parte do Diretório da Revolução, encarregado da organização da “obra de reconstrução política e administrativa do Estado”<sup>382</sup>

Era casado com sua prima Maria Dolores Veiga de Leão com quem teve dois filhos: Ivo e Carlos Eduardo,<sup>383</sup>

Industrial de destaque no Estado do Paraná, Ivo Leão foi Diretor Presidente do Banco do Estado do Paraná de fevereiro a agosto de 1935.

Foi Presidente da Associação Comercial do Paraná e também o primeiro Presidente do Sindicato das Indústrias do Mate em 1942, quando se adaptava à lei sindical vigente<sup>384</sup>.

Foi também sócio-benemérito da Sociedade socorro aos Necessitados. Faleceu em Curitiba no ano de 1963.

Nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930.

<sup>381</sup> Gazeta do Povo, Curitiba, 11 de fevereiro de 1936.

<sup>382</sup> PILOTO, V. Quando o Paraná se levantou como uma nação. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982, p. 160.

<sup>383</sup> Outras fontes consultadas: CARNEIRO, David. *Galeria de ontem e de Hoje*. Curitiba: Vanguarda, 1963; NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; WESTPHALEN, Cecília Maria. *Dicionário histórico-biográfico do Estado do Paraná*. Curitiba: Chain: Banco do Estado do Paraná, 1991 e site: <http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=233>, acessado em 30 setembro de 2010.

<sup>384</sup> Ver site Federação das Indústrias do Paraná, disponível em: <<http://www.fiep65anos.org.br/sindicatos/sindimate/sindimate.html>>, acessado em 11.10.2010.

Anexo IV. 24

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA (1864-1948)

Filho de Alferes João Cândido Ferreira e de dona Leocádia Maciel Ferreira, João Cândido Ferreira nasceu na Fazenda Taboão, distrito da Lapa (PR) no dia 21 de abril de 1864. Diplomou-se em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1888.

De volta a Lapa para iniciar sua vida profissional foi convidado a ingressar na política, pelo Cel. Joaquim Lacerda, quando em 1892 torna-se Prefeito da Lapa. Ainda era prefeito em 1894 quando sua cidade foi sitiada pelos federalistas e João Cândido Ferreira aceitou chefiar o corpo médico da legislação legalista sob insistência do coronel Antônio Gomes Carneiro, chefe militar das forças legalistas no Paraná.

Passada a revolta federalista foi designado comandante da praça, “mas logo destituído por não desejar perseguir ninguém”. Em 1896 elegeu-se Deputado ao Congresso Legislativo Estadual pelo Partido Republicano, e em 1896, e Deputado Federal em 1901. Em junho de 1903, aceita o convite de Vicente Machado, então candidato a Presidência do Estado, candidatando-se à vice-presidência do Estado. Eleitos para o período 1904-1907, assumiu a presidência do Estado por várias vezes até a morte de Vicente Machado em março de 1907.

Foi eleito pelo Partido Republicano Federal, para a sucessão governamental no pleito de 20 de outubro de 1907, tendo Ottoni Ferreira Maciel como primeiro vice-presidente e Olegário Macedo segundo vice-presidente, como previa a Constituição. Contudo, uma manobra política – arquitetada no plano federal por Pinheiro Machado, com vistas a vetar a candidatura de David Campista como sucessor de Affonso Pena na presidência da República, e no plano estadual pelo movimento pró-impugnação, liderado pelo então Deputado Estadual Manoel Alencar Guimarães, porta-voz de Pinheiro Machado no Paraná – conseguiu sua renúncia.

Por conta desse episódio Cândido Ferreira deixa a vida política, renunciando a chefia do Partido Republicano e à Presidência do Estado, vetada pela dissidência do seu Partido, dedicando-se a vida profissional. Como médico, clinicou na Santa Casa de Misericórdia e como professor ocupou a cátedra de Clínica Médica na Universidade do Paraná.

Em dezembro de 1931 foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Estado quando da Interventoria de Mário Tourinho, permanecendo no órgão do até fevereiro de 1932, quando Manoel Ribas já havia assumido a Interventoria federal.

Candidata-se a o governo do Estado em janeiro de 1935 pelo PSN mas, mais uma vez seu nome foi preterido. Recebendo apenas 5 dos 30 votos da Assembleia do Estado, contra 20 votos de Manoel Ribas e cinco votos em branco, saiu vitorioso o partido do Interventor.

Escreveu «Feridas do coração»; «Prophylaxia da Tuberculose», conferência; «Diagnostico e tratamento das nevrites periphericas», these inaugural; «Retrospecto», “Eugenia”. Foi membro da Associação Médica do Paraná (AMP), entidade que nasceu em 1933, fruto da fusão de outras associações de classe: a Sociedade de Medicina, a Sociedade Médica dos Hospitais e o Sindicato Médico do Paraná. Pertenceu também à Academia Nacional de Medicina, do Rio de Janeiro e à Academia de Letras do Paraná e foi Professor da Faculdade de Medicina do Paraná.

Era cunhado de Ottoni Maciel, o qual era casado com Maria da Glória do Amaral, a qual, por sua vez, era irmã de Josepha do Amaral, com quem João Cândido se casara.

Faleceu em Curitiba, no dia 20 de fevereiro de 1948.<sup>385</sup>

Mandatos eletivos: vice-presidente de Estado em 1906, tendo assumido a presidência pela morte de Vicente Machado de Lima, e se eleito para o Executivo estadual no mandato seguinte, quando sofreu a recorrente degola, mecanismo bastante usado na Primeira República; Deputado Estadual para a Legislatura de 1897-98; 1899; Deputado Federal 1900-02.<sup>386</sup>

<sup>385</sup> Fontes: CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. História Biográfica da República no Paraná. Curitiba: BANESTADO, 1984; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1; NEGRÃO, Francisco Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927. v.2; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984. ; e os sítios do Senado e da Casa Civil do Paraná, acessados em 03 de abril de 2010: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2085&li=28&lcb=1909-1911&lf=28](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2085&li=28&lcb=1909-1911&lf=28) e [http://amp.org.br/?page\\_id=8](http://amp.org.br/?page_id=8) casa civil do Paraná: disponível em: <http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=95>, acesso em 03.04.2010.

<sup>386</sup> Para essa informação: NICOLAS, Maria. *O Paraná na Câmara dos Deputados 1853-1977*. Curitiba: Editora Imprensa Oficial s/d; e Casa Civil do Paraná: disponível em: <http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=95> acesso em 03.04.2010.



Anexo IV. 25

JOÃO MARQUES DA CUNHA (1886-1936)

Nasceu no último quartel do século XIX no município de São Sebastião do Caí (RS) no dia 27 de janeiro de 1886. Era filho do advogado Francisco Marques da Cunha e de Adolphina Marques da Cunha.

Em 1922 foi encarregado da construção da Linha de Tiro e em 1924, depois de concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais o Capitão Marques da Cunha foi nomeado Delegado Militar em Santa Maria, no contexto dos enfrentamentos entre os Partidos rio-grandenses: o Partido Libertador, chefiado por Assis Brasil, e o Partido Republicano, liderado pelo governador Borges de Medeiros, embate que culminou no acordo de conciliação entre as partes em luta, conhecido como o pacto de Pedras Altas<sup>387</sup>.

Como Capitão de Infantaria do 8º Batalhão de Caçadores sediado em São Leopoldo, RS, Marques da Cunha participou da tropa legalista que conteve o levante tenentista paulista de julho 1924 liderado por Dias Lopes e Miguel Costa e em outubro 1924, a sublevação tenentista nos quartéis do exército no interior do Rio Grande do Sul em fins do mesmo ano, da qual fazia parte a guarnição de Santo Ângelo, liderada por Luís Carlos Prestes<sup>388</sup>.

Em 1926 foi transferido para o serviço interno do Departamento do Pessoal do Departamento de Guerra na capital federal, onde desenvolveu um serviço de estatística de reservistas do Exército de 1ª e 2ª linhas. Em 1929, como reconhecimento pelo trabalho ali desenvolvido Marques da Cunha alcançou o posto de Major juntamente com a sua transferência para Curitiba. Era o contexto dos rumores de que uma conspiração militar se desenvolvia no Rio Grande do Sul, sua incumbência na 5ª Região sediada em Curitiba, bem como a de seu companheiro Major Correia Lima que seguiu com o mesmo propósito para assumir o comando do 9º RAM, seria organizar no Paraná uma linha de defesa contra o suposto levante destinado a depor o Governo pelas armas.

Já em Curitiba em 23 de dezembro de 1929, o Major Marques da Cunha assume o Comando do 15º Batalhão de Caçadores no lugar do tenente Higyno de Barros Lemos. Como a situação interna do 15º BC se dirigia claramente para os preparativos revolucionários, Marques da Cunha pede transferência para 8º BC do Rio Grande do Sul, não aceitando o convite de comandar o levante a partir do 15º BC, o que, segundo seu biógrafo, havia lhe sido oferecido por um grupo de oficiais liderados pelo Capitão Cattão Mena Barreto Monclaro<sup>389</sup>.

De volta a São Leopoldo, o Major Marques da Cunha manteve a mesma postura legalista sendo então preso por 40 dias quando a revolução estourou. Sua volta a ativa ocorreu por novo convite de Cattão Mena Barreto Monclaro<sup>390</sup> em dezembro de 1930, para assumir novamente o comando do 15 BC em Curitiba, cuja transferência se dá em março de 1931. Sua tarefa agora seria a reconstrução do quartel do 15º BC, a qual foi iniciada em junho do mesmo ano, e realizada de acordo com o projeto do Major Adriano Saldanha Mazza<sup>391</sup>.

Por merecimentos pelos serviços prestados o Major Marques da Cunha alcançou o posto de tenente-coronel em 27 de maio de 1933<sup>392</sup>.

Em janeiro de 1934 foi nomeado pelo Interventor Manoel Ribas para o Conselho Consultivo do Estado, cargo no qual permaneceu até novembro de 1934, ocasião de sua nova transferência para o Rio Grande do Sul por motivos de saúde.

Marques da Cunha era casado com Alzira Fialho da Cunha e teve um único filho: José Marques da Cunha, o biógrafo de seu próprio pai.

Faleceu em Porto Alegre 17 de janeiro de 1936, dez dias antes de completar 50 anos.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

<sup>387</sup> Pelo Pacto de Pedras Altas Borges de Medeiros, reeleito Presidente do Estado do Rio Grande do Sul pela quinta vez, terminaria seu mandato mas seria excluída da Constituição rio-grandense as cláusulas que permitiam as reeleições presidenciais e a nomeação dos vice-presidentes de estado pelo executivo. Ver mais em: SOUZA, Maria do Carmo Campello de. O processo político na Primeira República, p. 162-226. In MOTA, Carlos Guilherme. Brasil em Perspectiva. SP/RJ: Difel: 1975.

<sup>388</sup> CUNHA, José Marques da. *Um estranho oficial de infantaria*. Curitiba: Grafifep Agisa, 1980.

<sup>389</sup> CUNHA, 1980, p.150.

<sup>390</sup> Cattão Mena Barreto Monclaro (1897-1945) nasceu em Porto Alegre (RS). Em 1918 concluiu seus estudos na Escola Militar do Rio de Janeiro onde foi promovido a 2º Tenente, momento em que fixa residência em Curitiba (PR). Não se elegeu para nenhum dos cargos políticos eletivos contemplados neste trabalho. Foi chefe de Polícia no pós-1930 e Secretário de Estado. Ingressou no Conselho de Estado em maio de 1935, por eleição indireta pela bancada do PSN na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Galgou todos os postos da hierarquia militar sendo Coronel quando transferido para a reserva e promovido a General de Brigada *post mortem*. Ver mais detalhes biográficos no Anexo IV.9 dessa dissertação.

<sup>391</sup> CUNHA, 1980: Op. cit. p.153-163.

<sup>392</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1933, versão eletrônica publicada na página: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2060864/dou-secao-1-05-06-1933-pg-3/pdfView>, acessada em outubro de 2010. Ver também em CUNHA, 1980: Op. cit. p.162.

## Anexo IV. 26

## JOAQUIM MIRÓ (1870-1950)

Joaquim Miró nasceu na cidade de Paranaguá (PR), no dia 14 de abril de 1870. Era filho do político e industrial do mate, o Comendador Manoel Miró, e de Herminia Guimarães Miró. Iniciou seus estudos primários em Buenos Aires, onde residia com seus pais, devido à atividades industriais de seu pai. Concluiu seus estudos primários no colégio São José, em Curitiba, cursando os estudos preparatório nos colégios Partenon Paranaense e Instituto Paranaense.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1894. Exerceu o cargo de Promotor de Justiça na cidade de Paranaguá em 1894, sendo removido então para Curitiba neste mesmo ano.

Foi nomeado Promotor Fiscal do Estado do Paraná em 1897. Exerceu a função de Inspetor escolar em Curitiba e a de Juiz substituto Federal na seção Paranaense em 1905. Exerceu outros cargos Procurador Fiscal do Estado, Inspetor Escolar, Juiz de Direitos. Joaquim Miró deixou sua contribuição intelectual em vários regulamentos do Estado.

No ano seguinte ao último mandato legislativo de seu pai (1899), Joaquim Miró foi eleito Deputado Estadual (1900), pelo Partido Republicano Federal, no qual era representante do diretório do município de Ponta Grossa no ano de 1904.

Foi Professor da Faculdade de Direito do Paraná, e diretor da Ordem dos Advogados do Paraná.

Em novembro de 1935 voltou a ocupar cargo político quando foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Estado e em 1936 foi eleito membro do Conselho do Estado, pela Assembleia Estadual, conforme acordo para eleição do Governador constitucional em janeiro do mesmo ano. Nesta agência exerceu a presidência nos 30 meses de sua vigência: maio de 1935 a novembro de 1937.

Era casado com sua prima Porcia de Abreu Guimarães Miró.

Publicou em 1910, em conjunto com outros autores : Apelação cível, acaso de reivindicação comarca de Campo Largo.

Faleceu em junho de 1950.<sup>393</sup>

Mandatos eletivos: Deputado Estadual: 1900-01; 1902-03; 1904-5; 1907;1908-9 <sup>394</sup>.

---

<sup>393</sup> Referências: NEGRÃO, 1926; NEGRÃO, 1927; NICOLAS, 1984; OLIVEIRA, 2001.

<sup>394</sup> NICOLAS, 1984.

Anexo IV.27

LEÔNIDAS MOURA DE LOYOLA ( ? )

Leônidas Loyola nasceu em Curitiba (PR). Era filho de Artur Ferreira de Loyola e de Domitila Moura de Loyola. Seu pai foi comerciante, professor do Ginásio Paranaense, dono de Colégio e o “sétimo camarista mais votado para o legislativo municipal de Curitiba em 1900”<sup>395</sup>

Em 1919, em um artigo intitulado *Urupês e o sertanejo brasileiro*, Loyola faz uso de sua visão do sertanejo paranaense para contestar a imagem do sertanejo brasileiro criada por Lobato. Este é o contexto onde surgiram muitas críticas ao personagem Jeca Tatu, estereótipo do caipira brasileiro criado por Monteiro Lobato no livro de conto *Urupês* (1918), a crítica de Loyola ficou famosa. Lima Barreto, quando escreve em defesa de Monteiro Lobato, considera Loyola um dos dois críticos mais notáveis, dizendo:

Surgiram contraditores de toda a parte e os mais notáveis, daqueles que conheço e tenho notícia, foram o Sr. Leônidas de Loyola, do Paraná, e o Sr. Ildefonso Albano, do Ceará. Li o Sr. Loyola, mas não li a contradita do Sr. Albano, que se intitula, se não me falha a memória, Mané Chique-Chique. Creio, porém, que esses senhores se sangraram em saúde. Não acredito absolutamente nas miríficas virtudes dos sertanejos do norte, nem de outra parte do Brasil.<sup>396</sup>

Formou-se em Direito pela Universidade do Paraná em 1918. Era a primeira turma a se formar e teve que morar no Rio de Janeiro em 1917, para validar algumas disciplinas. Foi colaborador e membro fundador, juntamente com Lacerda Pinto, Acyr Guimarães, e Tasso da Silveira, da *Revista Fanal*.<sup>397</sup>

Escreveu *Trabalhos Forenses* em 1922; 1º livro de leitura, em 1935; *Pequeno Manual de História do Brasil* em 1933 e foi membro da Academia Paranaense de Letras.

A família Loyola descendia dos Carrasco dos Reis, título contemplado na genealogia de Francisco Negrão. Era maçom, frequentava a Loja Luz Invisível- Curitiba, de nº 0.749. Foi também membro da Academia de Letras do Paraná<sup>398</sup>.

Era casado com Edith do Nascimento Loyola.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

<sup>395</sup> GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004, p. 122.

<sup>396</sup> BARRETO, Lima. *Marginália: crônicas e artigos*. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, p. 60. Disponível em: <http://vbookstore.uol.com.br/nacional/limabarreto/marginalia.pdf>, acessada em 20 de julho de 2010.

<sup>397</sup> NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1950. VI, p. 431

<sup>398</sup> Informações coletadas no site da Academia Paranaense de Letras, disponível em: <http://www.academiapr.org.br/content/hist%C3%B3rico>, acesso em 25.07.2010, acesso em 28.08.2010.

Anexo IV. 28

LUIS GONZAGA DE QUADROS ( ? )

Luiz Gonzaga de Quadros bacharelou-se em Ciências jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Paraná em 1917<sup>399</sup>, primeira turma, juntamente com Leônidas de Moura Loyola e Oscar Borges de Macedo Ribas e Teóphilo Gomy Júnior, líder do PSD na casa legislativa.

Em 1921 fez parte, juntamente com Bráulio Virmond de Lima e com o Dr. Francisco Marins Franco, do Conselho Deliberativo da Sociedade de Socorro aos Necessitados, fundada em setembro de 1921, com o intuito de “minorar o sofrimento dos necessitados e, sobretudo, acabar com a mendicância nas ruas.”<sup>400</sup>

Em fevereiro de 1932 ingressa no Conselho Consultivo juntamente com Oscar Castilho, na vaga do industrial do mate Ivo Leão e de Rivadavia de Macedo. Permanece no cargo até julho de 1932.

Era irmão de um próspero comerciante Manoel Joaquim de Quadros.

Sem mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>399</sup> Fundada em 19 de dezembro de 1912, sob os auspícios da lei orgânica de 1911 que desoficializava o ensino, a recém criada Universidade do Paraná continuou com o nome simbólico. Seus alunos do curso de Direito, primeiro curso a ser reconhecido, tiveram que validar seu diploma na capital da República. Acontece que em 1915, no Governo Wenceslau Braz, foi decretada uma lei do ensino que o oficializou novamente, passando os cursos da Universidade do Paraná, que não era federal, a constituir novamente três Faculdades, a de Direito, a de Engenharia e a de Medicina.

<sup>400</sup> Edição comemorativa dos 85 anos de fundação da Sociedade Socorro aos Necessitados, página 18 da versão on line, disponível em:< <http://www.socorroaosnecessitados.org.br/85anos.pdf>>, acesso em 18. 8-07. 2010.

Anexo IV.29

MANOEL ALENCAR GUIMARÃES (1865-1940)

Alencar Guimarães nasceu no dia 13 de dezembro de 1865, em Buenos Aires (Argentina), onde residia temporariamente visto que seu pai era Consul Geral do Brasil (para efeito de local de nascimento foi colocado na biografia coletiva a cidade de Paranaguá, local de residência de sua família, pertencente à elite do litoral).

Era filho de Manoel Antônio Guimarães - o Visconde de Nacar -, e de Bárbara de Alencar Guimarães. Seu pai foi vice-presidente da Província do Paraná em 1873 e 1877, e havia sido Deputado, provincial por São Paulo antes e depois da emancipação da 5ª Comarca de São Paulo. Foi Chefe do Partido Conservador entre 1853 e 1889; além de grande proprietário de terras, tinha a maior casa importadora e foi “o maior ervateiro do Paraná até a década de 1870”<sup>401</sup>.

Alencar Guimarães acompanhou seus pais em suas viagens até fixar-se no Recife, onde graduou-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Recife, turma 1886. Neste tempo, seu tio, Manoel Eufrásio Correia, era Presidente da Província de Pernambuco, o qual nomeou Manoel Alencar Guimarães Promotor Público nos distritos de Palmares e Nazaré, e de Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda em 1887.

Em 1888, já em Curitiba, foi nomeado Juiz Municipal, e em 1890 Secretário de Estatística Comercial. Em 1891 foi Chefe de Polícia e no ano seguinte ingressa na política, elegendo-se Deputado Federal para a 2ª Legislatura da I República (1894-1896). Reelegendo-se, alternadamente, Deputado Federal e Estadual até 1908, quando elege-se Senador, ocupando interinamente a Presidência do Estado no episódio que culminou na renúncia do Presidente de Estado, eleito pelo Partido Republicano, João Cândido Ferreira.

Alencar Guimarães foi também Promotor Público em Ponta Grossa (PR) e Chefe de Polícia (1889).

Era porta-voz, no Paraná, do Senador Pinheiro Machado, a quem interessava o impedimento João Cândido Ferreira apoiador declarado de Affonso Pena na indicação de David Campista à sucessão presidencial de 1908. Alencar Guimarães, então Deputado Estadual e Presidente do Congresso Legislativo do Paraná, liderou o movimento responsável por tal impedimento, o que culminou na criação da Coligação Republicana, aliança que unia pica-paus e maragatos. Com a renúncia de João Cândido Ferreira e de seu vice-Presidente Ottoni Maciel, Alencar Guimarães, como Presidente do Congresso, assume interinamente a Presidência do Estado, de fevereiro a abril de 1908.

Foi o 4º Secretário das mesas da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, eleitas em maio de 1895 e maio 1896, e prorrogadas até dezembro desses mesmos anos. Foi também 1º Secretário nas mesas eleitas para as Sessões Legislativas de 1903, 1904 e 1905, todas funcionando entre maio e dezembro desses anos<sup>402</sup>.

Em 1915 liderou também o movimento de oposição ao Presidente de Estado Carlos Cavalcanti, encabeçando a dissidência no interior do Partido Republicano que culminou na criação da Concentração Republicana, vindo a combater, em vão, a ascensão de Affonso Alves de Camargo.

Entre os anos de 1906 a 1920 foi Senador. Sem perspectivas na política estadual – dado o monopólio da política local através da dobradinha Afonso Camargo e Munhoz da Rocha, que dominaram o Executivo e a política estadual até 1930, quando Affonso Camargo era Presidente de Estado – aceita o convite do Presidente da República Epitácio Pessoa para ocupar o cargo de tesoureiro da Comissão do Centenário da Independência, em 1922. No governo de Washington Luis, em 1927, foi nomeado Inspetor Consular para América do Sul e Sul da África.

Após a Revolução de 1930 retorna ao Paraná, elegendo-se Deputado Estadual pelo Partido Social Nacionalista – PSN, partido que reunia os revolucionários que se opuseram à direção do governo provisório de Vargas, no plano federal, e ao seu representante no Estado, o Interventor Manoel Ribas.

Em 1939, aos 74 anos, ingressou no Departamento Administrativo do Estado, DAE-PR, órgão que sofreu uma reforma em 1943, passando a denominar-se Conselho Administrativo do Estado. Nesta função permaneceu por aproximadamente um ano, sendo em seguida nomeado secretário geral do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Estado.

Além de parlamentar que se destacara por sua cultura jurídica e eloquência na tribuna, esse descendente de figuras históricas do Paraná pertenceu ao Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense. Publicou em 1916 uma monografia acerca do contencioso entre Paraná e Santa Catarina, intitulada “Questões dos limites Paraná – Santa Catarina”.

Era casado com Cecília Thomé de Alencar Guimarães. Exonerou-se, por motivo de saúde, do Conselho Administrativo do Estado. Faleceu em Curitiba, onde residia em casa alugada, no dia 9 de setembro de 1940 pouco antes de completar 75 anos.<sup>403</sup>

<sup>401</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001. 2001, p. 158.

<sup>402</sup> MESAS DA CÂMARA 1826 -1982 Composição e Relação de Membros, p. 399. Editora: Câmara dos Deputados – Centro de Documentação e Informação, Brasília DF, 1983.

Mandatos eletivos até 1930: Deputado Estadual 1891; 1894-95; 1896-97; 1902-03; 1906; 1908-09; 1910-11; 1912-13; 1914-15; Deputado Federal

---

<sup>403</sup> Outras fontes: CARDOSO, J. A e WESTPHALEN, C. *Atlas Histórico do Paraná, 2ª Ed.* 1986. NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In *Revista de Sociologia e Política*, nº 9, UFPR: 1997; OLIVEIRA, Ricardo de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; C, 1991 p.205-206, e o sítio da internet, acessado em maio de 2010:  
[http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2085&li=28&lcab=1909-1911&lf=28](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2085&li=28&lcab=1909-1911&lf=28)

Anexo IV. 30

MANOEL DE LACERDA PINTO (1893-1974)

Era filho de Manoel Rodrigues Pereira Pinto e de Rita Lacerda Pinto, e sobrinho do Senador (1897-1899) Joaquim Correia de Lacerda, conhecido como Duca Lacerda. Lacerda Pinto nasceu na cidade da Lapa (PR), no dia 4 de dezembro de 1893, onde fez seus estudos primários. Em Curitiba cursa o secundário no Ginásio Paranaense. Em 1912 parte para São Paulo onde concluirá os estudos superiores na Faculdade do Largo de São Francisco, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais em 1917.

Participou do grupo dos novíssimos, corrente espiritualista do modernismo, que fundou a revista *Fanal* em 1911. Em 1923 publica seu livro: *Fonte Rústica*. Foi colaborador em diversas revistas literárias, entre as quais :revista do Clube Curitibano, *Fanal* (da qual foi também fundador), *Athenéia* e *Festa*. Esta última, publicada no Rio de Janeiro entre 1924/1927, no contexto do modernismo, funcionou como suporte de divulgação de um grupo de intelectuais liderados pelo curitibano Tasso da Silveira. Engajou-se a partir de 1930 na defesa da religião católica, sendo um dos fundadores do *Círculo de Estudos Bandeirantes*. Em 1949, ao saudar os Franciscanos por ocasião das comemorações de seu centenário em Curitiba, Lacerda Pinto dizia ter sido,

um revertido ao seio da Igreja, um homem dividido aos quinze anos entre o negativismo imperante nas escolas e a crença trazida do berço (...). O que era, do ponto de vista religioso, a Curitiba de então, podia avaliar-se pelo espírito que imperava entre nós, os estudantes dos cursos secundários, únicos cursos existentes e reduzidos à escola Normal e ao Ginásio Paranaense (...). Ali estavam representadas todas as classes sociais do Paraná, e contavam-se nos dedos da mão os rapazes que, depois de receberem sua pobre, a sua rudimentar iniciação científica, escapavam ao fluxo da grande maioria dos professores, imbuídos das convicções maçônicas do tempo, o que, afinal, não era culpa deles, (...) era mal da época (...) seus próprios pais haviam atingido a idade viril sob o signo do maçonismo, do regalismo do Império, do chamado livre pensamento e do positivismo filosófico que veio a construir o clima da aurora da República. Era fatal, portanto, que, ao iniciar o curso secundário, aqueles meninos perdessem, com raríssimas exceções, as crenças religiosas que traziam da infância.<sup>404</sup>

Depois de formado advogou em Curitiba até 1930. Foi um dos intelectuais paranaense que assinou um manifesto de apoio ao candidato paulista Júlio Prestes, em fevereiro de 1930. Com o advento da Revolução de 1930 foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Estado, pelo Interventor Mário Tourinho. No período de gestão da Interventoria de Manoel Ribas, com início em janeiro de 1932 Lacerda Pinto permaneceu no Conselho Consultivo até julho de 1932, quando pede exoneração do cargo.

Nas eleições de maio de 1933 elege-se Deputado Federal à Assembleia Constituinte Nacional pelo Partido Social Democrático-PSD, e com o apoio da Liga Eleitoral Católica. Exerceu o mandato de deputado somente até a promulgação da Constituição, voltando a advogar.

Em 1937 foi nomeado Procurador Geral do Estado, permanecendo à frente do Ministério Público até março de 1939, quando foi nomeado para o cargo de Secretário do Interior e Justiça<sup>405</sup>. Em novembro de 1941 foi nomeado desembargador. Exerceu as funções de Presidente do Tribunal de Justiça de 1949 a 1952 e de 1959 a 1960. Foi membro do Tribunal Regional Eleitoral por quatro anos, ocupado também a Presidência da casa por três gestões: 1949- 1952 e na gestão 1959-1960. Aposentou-se como desembargador em 1963, por limite de idade.

Em 1940 era professor titular da cadeira de Ciências Políticas do Curso de Ciências Sociais da Universidade do Paraná. De 1949 a 1950 exerceu as funções de Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Com a fundação da Faculdade Católica foi incluído no quadro de seus professores, respondendo pela cátedra de Direito Civil, que também exerceu na Faculdade de Ciências Econômicas.

Foi membro do *Círculo de Estudos Bandeirantes*, do Centro de Letras do Paraná e da Academia Paranaense de Letras, na qual ocupou a cadeira nº 18. Foi também membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Foi poeta e prosador, suas atividades neste campo das letras remetem ao significado de sua participação no grupo da revista *Fanal*, órgão do novo *Cenáculo* (1911), até *Festa* (Rio de Janeiro, 1924/1927), periódicos onde se destaca a participação de Andrade Muricy e Tasso da Silveira. Nessas revistas Lacerda Pinto publicou vários textos, além de exercer influência junto à sua geração. Sua obra literária inclui ensaios, conferências, artigos, além da obra *Fonte Rústica* (1923).

Publicou também *Apelação cível* (1920), *Fontes rústicas*, Dois livros de Antero de Figueiredo (1930), *O fundamento do imposto* (1936) e *Em memória do desembargador Hugo Gutierrez Simas* (em colaboração, 1942).

<sup>404</sup> Saudação proferida pelo Desembargador Manoel de Lacerda Pinto por ocasião do Centenário dos Franciscanos em Curitiba, in: Revista do *Círculo de Estudos Bandeirantes*, vol.II, tomo II, nº 4, p. 455-456. *Apud* HANICZ, Teodoro. Modernidade, religião e cultura: O *Círculo de Estudos Bandeirantes* e a restauração do catolicismo em Curitiba 1929 -1959. Tese (doutoramento em Ciência da Religião). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo (SP), 2006, p. 195.

<sup>405</sup> Conforme decreto nº 8.291 de 15 de março de 1939, publicado no Diário Oficial em 21.03.1939.

Era casado com sua prima Esther Lacerda Pinto, irmã de Flávio Supplicity de Lacerda. Faleceu no dia 15 de fevereiro de 1974 <sup>406</sup>.

Era descendente de família histórica do Paraná, título Rodrigues de França <sup>407</sup>.  
Deputado Nacional Constituinte em 1933 (PSD).

---

<sup>406</sup> Fontes utilizadas nesta biografia: Dicionário Histórico-biográfico do Paraná. Curitiba: Chain-Banestado, 1991.; NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1928. v.3.; OLIVEIRA, Ricardo Costa de O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; Memorial do Ministério Público, disponível em: <<http://www.memorial.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=75>> acesso: 2.08.2010; Dicionário Histórico-biográfico do CPDOC-FGV, Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>, acesso 05.08.2010.

<sup>407</sup> NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1928. v.3.



Anexo IV. 31

MARINS ALVES DE CAMARGO (1882-1962)

Marins Alves de Camargo foi advogado, político e professor universitário. Filho do fazendeiro Idelfonso de Paula Camargo e Matthilde Umbelina de Camargo, nasceu no dia 22 de fevereiro de 1882, na cidade de Guarapuava (PR).

Foi aluno do ginásio paranaense e graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, turma 1903. No ano seguinte foi nomeado Promotor Público em Curitiba, cargo exercido até 1905. Em 1907 fundou juntamente com o Dr. Claudino Ferreira dos Santos, o instituto de educação, Ginásio Curitibano, onde figurou entre seus diretores e professores até 1911, sendo responsável pela introdução do futebol no Paraná, organizando os primeiros times com os alunos desse estabelecimento.

Era irmão de Affonso Alves de Camargo, então Presidente de Estado, quando Marins foi, em 1912, nomeado Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública e no ano seguinte Secretário de Estado dos Negócios de Obras Públicas e Colonização.

Foi eleito Deputado Estadual para o biênio 1918-1919, sendo reeleito para o biênio seguinte, quando também ocupou a presidência do Congresso Legislativo Estadual. Foi também Secretário da Justiça em 1920. Foi Vice-Presidente do Estado de 25.02.1924 à 25.02.1928.

Foi eleito Senador para o mandato 1929-1930. Com o advento da Revolução de 1930 foi eleito, pela Assembleia Legislativa Estadual, para o Conselho de Estado em maio de 1935. Tal órgão estava previsto pelo acordo de negociação da eleição indireta (pelos parlamentares da mesma casa) do Governador Constitucional, então Interventor Manoel Ribas, e foi instituído pela Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935. No pré-1937 fez parte do Diretório Executivo da UDB, seção paranaense, coligação que apoiava a candidatura de Armando de Oliveira à presidência da República.

Advogado de reconhecido mérito profissional, participou nos trâmites de fundação da Universidade do Paraná, onde ocupou a cátedra de Direito Público da Faculdade de Direito, até jubilar-se no ano de 1952. Foi sócio fundador da Ordem dos Advogados, seção Paraná.

Pertenceu ao Instituto Histórico-Geográfico Paranaense, do qual foi presidente. Entre fevereiro de 1913 e fevereiro de 1914, foi Grão Mestre na ordem maçônica do Grande Oriente e Supremo Conselho do Paraná, ordem maçônica no Paraná.

Era casado com sua prima Alcina Alves de Camargo. Faleceu no dia 12 de abril de 1962<sup>408</sup>.

Mandatos eletivos: Elegeu-se Deputado Estadual para os biênios: 1918-1919; eleito vice-presidente de Estado para o período 1924-28, quando Caetano Munhoz da Rocha elegeu-se para a presidência do Estado, e Senador para os biênios 1927-1930;

<sup>408</sup> Fontes: CARNEIRO, David. Galeria de ontem e de Hoje. Curitiba: Vanguarda, 1963; NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1; NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; OLIVEIRA, Ricardo Costa de OLIVEIRA, Ricardo de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001; e os sítios da internet: MUSEU Maçônico, disponível em: <[http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu\\_Autoridades\\_PR/GrOr1902/914-Marins\\_Alves\\_de\\_Camargo.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPraiz/Menu_Autoridades_PR/GrOr1902/914-Marins_Alves_de_Camargo.htm)> , acesso 23.10.2010; Senado da República, disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcb=1930-1930&lf=35](http://www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=2107&li=35&lcb=1930-1930&lf=35) e Casa civil do Paraná, disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/assembleia/galeria-de-presidentes>, acesso 02.19.2010.

Anexo IV.32

NELSON EDUARDO MENDES (?)

Nelson Mendes era um curitibano Professor e Diretor do Colégio Parthenon Paranaense, um dos mais renomados colégios de Curitiba e foi casado com Julieta do Amaral Mendes<sup>409</sup>

Na década de 1920, época em que “Urgia transformar os professores públicos em “mensageiros da higiene””, foi criado pela Lei 2.095 de 31 de março de 1921, o Serviço de Inspeção Médico-escolar. Pautado na experiência de uma década da inspeção médico-escolar no Estado de São Paulo, tal programa pedagógico foi trazido ao Paraná pelo então inspetor geral do Ensino Cezar Prieto Martinez. Através desse programa educativo foram realizados cursos, palestras e conferências e o Sr Nelson Eduardo Mendes era então um dos professor de escola pública que se recusou a prestar o exame que os diplomaria em Oficiais de saúde Pública, pelo diretor do Curso, o médico Heráclides César de Souza Araújo<sup>410</sup>.

Na I Conferência Nacional de Educação realizada em Curitiba no ano de 1927, o Professor Nelson Mendes manifestou-se contra a obrigatoriedade do ensino, defendendo que não seria justo forçar os pais a mandarem seus filhos à escola sem indagar os motivos de sua recusa. No dizer de Nelson Mendes:

cuidem os nossos governos de melhorar as condições atuais da vida do povo com a diminuição dos impostos e o aproveitamento das múltiplas aptidões da nossa gente, dando incremento à lavoura - base da riqueza política e da felicidade do povo promovendo o desenvolvimento das indústrias e do comércio com o aumento da exportação das vias de comunicação, e veremos as nossas escolas sempre repletas.<sup>411</sup>

Era dono de colégio, professor normalista e diretor e fundador do Colégio Parthenon Paranaense, o qual foi fundado em catorze de julho de 1923. Seu Registro de Professor junto ao Departamento Nacional de Ensino foi deferido em maio de 1932, sendo publicado no DOU p. 12, Seção 1 de 03/06/1932, cuja definitiva habilitação foi exigida pelo Decreto-Lei nº 8.777, de 22 de Janeiro de 1946.

Conforme publicação do Diário Oficial da União, em julho de 1947 foi deferido o registro definitivo de Nelson Eduardo Mendes no Ministério da Educação e Saúde, como professor do ensino secundário habilitado para ministrar Geografia Geral, História Geral, História do Brasil, Matemática e Desenho.

Em outubro de 1933 foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado Escreveu acerca do Parthenon Paranaense, instituição de ensino fundada em 1884 pelo Dr. Laurentino de Azambuja e em atividade até 1890.

Não elegeu-se para nenhum dos cargos eletivos contemplado por nossa pesquisa.

<sup>409</sup> NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1950. v.6, p. 53.

<sup>410</sup> MARQUES, V. R. B; FARIAS, F. C. S. A. *A inspeção médico-escolar no Paraná dos anos 1920: o apostolado de médicos e professores*. In: DINIS, N. F.; BERTUCCI, L. M. (Orgs.) *Múltiplas faces do educar: processos de aprendizagem, educação e saúde, formação docente*. Dissertação de Mestrado em Educação. Curitiba: UFPR, 2007, p. 125-136.

<sup>411</sup> MENDES, Nelson Eduardo. Relator do Parecer Nº 28: Apud FERREIRA, Susana Costa. *A I Conferência Nacional de Educação (contribuição para o estudo das origens da Escola Nova no Brasil)* Série Documental: INEP. Brasília DF, 1993.

## Anexo IV.33

## OSCAR BORGES DE MACEDO RIBAS (1894-1981)

Oscar Borges de Macedo Ribas nasceu em Palmeira no dia 6 de março de 1894. Era filho de José Borges de Macedo Ribas e de Maria Miró Alves Ribas. Formou-se em Direito no ano de 1918, primeira turma da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná. Além de industrial exportador de erva-mate seu pai era membro do Diretório do Partido Republicano Federal, pelo qual se elegeu Deputado Estadual (1906-1908).

Sua carreira política tem início ao ser eleito Deputado Estadual em outubro de 1934, pelo Partido Social Democrático-PSD, partido criado em 1933 pelo Interventor Manoel Ribas, para garantir o situacionismo pós-revolução de 1930. Participou da elaboração da Constituição do Estado e da eleição indireta do governador Manoel Ribas, do qual Oscar Borges era parente por afinidade, permanecendo em sua cadeira na legislatura ordinária até novembro de 1937, quando o golpe do Estado Novo suprimiu os órgãos legislativos do país.

Em outubro de 1936 fora nomeado Secretário do Estado<sup>412</sup> assumindo então a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Indústria e Comércio. Em junho de 1937 assume cumulativamente e por breve tempo a Secretaria do Interior e Justiça<sup>413</sup>. Em janeiro de 1938 Oscar Borges é exonerado do cargo de Secretário e nomeado Prefeito de Curitiba<sup>414</sup>, cargo em que permaneceu por apenas três meses, quando foi sucedido por João Moreira Garcez, ex-prefeito de Curitiba (1920-1928).

Em 1945 é nomeado para o Conselho Administrativo do Estado, no lugar de Flávio Carvalho Guimarães, o qual foi novamente substituído no ano seguinte por Hostílio Cesar de Souza Araújo.

Foi nomeado diretor do Departamento das Municipalidades em 1941.

Oscar Borges descendia de famílias históricas do Paraná, títulos Rodrigues Seixas e Cardoso Lima. Era casado com Nadyr Junqueira Lima e tinha três filhos. Foi membro do Jockey Club do Paraná e do Rotary Club de Ponta Grossa.

Era membro da maçonaria paranaense e pertenceu ao<sup>415</sup>

Era ensaísta e foi membro da Academia Paranaense de Letras. Escreveu em 1939 *Biscuits e Bibelot* e em 1945 *Visão panorâmica das atividades municipais: uma visita ao Departamento das Municipalidades*.

Faleceu em Curitiba no dia 2 de julho de 1981.<sup>416</sup>

Nenhum cargo eletivo antes de 1930, sendo seu ingresso na política quando é eleito Deputado Estadual pelo PSD em 1934.

<sup>412</sup> Conforme decreto nº 3 493, de 13.10.1936, publicado no D. O. de 16.10.1936.

<sup>413</sup> Conforme decreto nº 5 142, de 19.06.1937, publicado no D. O. de 29.06.1937.

<sup>414</sup> Conforme decreto nº 6 320, de 31.01.1938, publicado no D. O. de 05.02.1938.

<sup>415</sup> Conforme informação do site oficial da instituição, acessado em 10.11.10: <http://www.ebanataw.com.br/geroi/otoniell/hr40.htm>

<sup>416</sup> Fontes consultadas para esta biografia: NICOLAS, 1984; NICOLAS, 1954; OLIVEIRA, 1997; OLIVEIRA, 2001; Diário Oficial e os sites da Internet acessado em abril de 2010:

<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>

[http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu\\_Geral/Gover\\_Pref\\_%20Ruas/DW\\_Prefeitos\\_de\\_curitiba.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu_Geral/Gover_Pref_%20Ruas/DW_Prefeitos_de_curitiba.htm)

Anexo IV. 34

OSCAR CASTILHO ( )

Nascido no Rio Grande do Sul, Oscar de Castilho era um servidor público formado em engenharia que estava no Paraná a serviço da Inspetoria Federal das Estradas de Ferro. Foi um dos membros fundadores do Centro Positivista do Paraná em 1927<sup>417</sup>. Segundo Mozart Pereira Soares, Oscar Castilho foi também um dos impulsionadores do positivismo no Paraná, e seu nome consta na relação de doadores do Apostolado Positivista do Rio Grande do Sul, Capela de Porto Alegre<sup>418</sup>.

Pedro Virgíneo é considerado um dos propagadores do Positivismo no Paraná, e citado por David Carneiro como pertencente ao grupo que se reúne sob a liderança de David Pernetta, um veterano da política paranaense que assume a Secretaria do Interior e Justiça quando Manoel Ribas é nomeado Interventor.

Em agosto de 1931 Oscar Castilho reassume o expediente no 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, como Presidente da Junta Apuradora encarregada da tomada de conta da Estrada de Ferro do Paraná, pertencente à Cia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. O Engenheiro Oscar Castilho assume a presidência da Junta acima mencionada, no lugar do engenheiro Humberto Paranhos Pederneiras, transferido para Santa Catarina<sup>419</sup>.

Castilho foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado em 15 de fevereiro de 1932 pelo Interventor Manoel Ribas.<sup>420</sup>

Em julho de 1932 é exonerado, à pedido, do cargo Conselheiro no Conselho Consultivo do Estado, juntamente com Luis Gonzaga de Quadros, Manoel Lacerda Pinto e Pedro Virgíneo Martins. Nesta mesma data são admitidos Bráulio Virmond de Lima, Enéas Marques dos Santos e Roberto Glasser<sup>421</sup>.

Nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>417</sup> CARNEIRO, David Concurso contos e monografias Galha Azul. Imprensa Oficial do Estado do Paraná, 1988.

<sup>418</sup> SOARES, Mozart Pereira. O Positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte. Rio Grande do Sul: Editora Age, 1998, p. 116 e 182, respectivamente.

<sup>419</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro 16 de fevereiro de 1938. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2077376/dou-secacao-1-16-02-1938-pg-52/pdfVie>>, acessado em 12 de outubro de 2010.

<sup>420</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1932, p. 12. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1967235/dou-secacao-1-18-02-1932-pg-12>>, acessado em 07 de setembro de 2010.

<sup>421</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro 25 de julho de 1932, p. 04. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2180832/dou-secacao-1-25-07-1932-pg-4>> acessado em 07 de setembro de 2010.

Anexo IV. 35

OTTONI FERREIRA MACIEL (1870-1944)

Chefe político no município de Palmeira (PR), Ottoni Ferreira Maciel nasceu nesta localidade (PR), no dia 22 de outubro de 1870. Tal capital político fora herdado do também chefe político, o fazendeiro e ex-deputado provincial Cel. Pedro Ferreira Maciel, casado com Margarida Ferreira Maciel. Realizou seus estudos preparatórios no Colégio Parthenon sem completar seus estudos com um curso universitário.

Em sua cidade natal exerceu a advocacia como solicitador (sem ter formação jurídica). Em dezembro 1891 de inicia sua carreira política elegendo-se Deputado Constituinte Estadual, com apenas vinte e um anos. Fez então parte da Comissão que elaborou a Carta Constituinte de 7 de abril de 1892, sendo seu mais jovem signatário mas renunciou ao mandato logo depois por motivos de foro íntimo.

Em 1893 foi nomeado delegado Literário da 3ª Circunscrição Escolar do Estado. Durante a Revolução Federalista Ottoni Maciel era tenente coronel da Guarda Nacional, donde comandando o 10º corpo de cavalaria na sua cidade “prestou relevantes serviços de guerra”<sup>422</sup>, fazendo parte do combate do Rio das Pedras, pela divisão legalista de Pires Ferreira.

Em 1896 foi eleito Deputado Estadual para o biênio 1896-1897, sendo reeleito na duas legislaturas seguintes. Em 1907 era Promotor Público em sua cidade, quando elege-se vice-Presidente do Estado pelo Partido Republicano Federal na chapa de João Cândido Ferreira, seu cunhado. Vítimas, no dizer de Ottoni Maciel, de perseguição, sofreram a tentativa de impugnação da Coligação Republicana, encabeçada pelo Senador Alencar Guimarães, então Deputado Estadual e Presidente do Congresso Legislativo do Paraná e líder do movimento responsável por tal impedimento, e que culminou na criação do Partido Republicano Paranaense, uma aliança política que unia pica-paus e maragatos divididos no período da revolução federalista (1893-1895).

Em 1913 elege-se novamente Deputado Estadual para o biênio 1914-1915 pelo Partido Republicano Paranaense. Em 1920 foi eleito Senador, cargo ocupado de forma passageira (03.05. 1920- 31.12) e resultado de um pacto de apoio e garantia de voto com o então governador Afonso Camargo<sup>423</sup>. Em 1919 tomou parte na dissidência política em virtude da não consulta prévia ao Diretório do Partido Republicano Paranaense para a indicação do substituto do então Presidente de Estado Afonso Camargo, nesta época ocupava uma cadeira na Câmara Federal no triênio 1918-1920.

Em 1929 fazia parte da Comissão Executiva da Aliança Liberal, prestando grandes serviços. No dizer de Antônio Carlos Ribeiro de Andrade “Otoni Maciel foi no Paraná, a nossa principal coluna. Fez pela nossa causa os maiores sacrifícios. Tem direito ao nosso maior apreço”<sup>424</sup>. Juntou-se às forças revolucionárias em 1930, servindo nas trincheiras abertas para abrir caminho aos combatentes que sob a orientação de Miguel Costa seguiam para São Paulo.

Seu retorno à política ocorre em junho de 1933, quando é nomeado para o Conselho Consultivo do Estado pelo Interventor Manoel Ribas, na vaga do Gal Raul Munhoz. Foi também eleito pelos parlamentares paranaenses para o Conselho de Estado, reedição local do Conselho Consultivo, órgão do período discricionário. De um total de sete membros que compunham o Conselho de Estado, Ottoni Maciel era um dos cinco membros, indicados pelo PSD - Partido Social Democrático, o partido do Interventor, do qual era também membro fundador.<sup>425</sup>

Otoni Maciel foi colaborador em vários periódicos da imprensa paranaense, principalmente “Diário da Tarde”, “Gazeta do Povo” e “O Dia”, sendo também um dos fundadores deste último, ao lado de Antônio Jorge Machado Lima e Barros Cassol. Publicou o livro Bastidores Políticos, onde relata o episódio de perseguição política que sofreu e renuncia de mandato em 1907.

Era membro da maçonaria paranaense, pertencendo à Loja Conceição Palmeirense, na cidade de Palmeira. Foi homenageado com nome de uma rua de Curitiba no Bairro Vila Izabel.

Era casado (1897) com Maria da Glória Amaral, irmã do famoso médico curitibano Victor Ferreira do Amaral. Faleceu em Curitiba, no dia 29 de outubro de 1944<sup>426</sup>.

<sup>422</sup> NICOLAS, M. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: [s.n.], 1984, p. 190.

<sup>423</sup> MACIEL, Ottoni F. Bastidores políticos. Curitiba: [s. n.], 1925, p. 68

<sup>424</sup> Apud NICOLAS, 1984, *Op. Cit.* p. 192.

<sup>425</sup> Os outros dois membros que completavam o grupo dos sete representavam respectivamente o PSN – Partido Social Nacionalista, tendência que reunia revolucionários que no momento eram contra o rumo dado pela direção política no nível local e nacional, e a URP- União Republicana Paranaense, agremiação que reunia setores políticos do antigo regime e do extinto Partido Republicano Paranaense: Ver: PARANÁ. Anais da Câmara Legislativa do Estado do Paraná, 1935, p. 99-101.

<sup>426</sup> Demais referências consultadas: NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1; NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927. v.2; Museu Maçônico Paranaense. Disponível em: <[http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRAiz/Menu\\_Geral/Gover\\_Pref\\_%20Ruas/DW\\_Macons\\_e\\_Ruas\\_de\\_Curitiba.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRAiz/Menu_Geral/Gover_Pref_%20Ruas/DW_Macons_e_Ruas_de_Curitiba.htm)> acesso em 05. 05.2010.

Mandatos eletivos antes de 1930: Deputado Estadual Constituinte 1891; Deputado Estadual 1897-98; 1900-01; 1914-15

Anexo IV. 36

PEDRO FIRMAN NETO (1913- ?)

Firman Neto nasceu em Dorizon, município de Malé (PR), no dia 15 de setembro de 1913. Era filho de Antônio Firman e de Miquelina Firman. cursou o ensino secundário no Ginásio Paranaense, bacharelado-se em Direito na Faculdade de Direito do Paraná, em 1938.

Ainda acadêmico, foi nomeado Promotor Público de Reserva (PR), cargo que também exerceu nas comarcas de Mallet, Guarapuava, Apucarana e na da capital do Estado. Desempenhou também diversas funções junto à administração do estado do Paraná: delegado regional de polícia em Ponta Grossa (PR), delegado auxiliar em Curitiba, chefe de gabinete da Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Pública, e diretor do Departamento das Municipalidades.

Desenvolveu, durante a Segunda Guerra Mundial, atividades estratégicas como presidente da Comissão Estadual de Racionamento de Combustíveis, participando também da Comissão de Serviço Público. Ingressou no Conselho Administrativo do Estado, antigo Departamento Administrativo do Estado do Paraná em novembro de 1946, período de redemocratização, ocupando o lugar vago de Hostílio de Souza Araújo. Deixa o Conselho em março de 1947, ocasião em que se elege Deputado Estadual pelo PSD.

Em 1947 elegeu-se Deputado Estadual na legenda do Partido Social Democrático - PSD. Licenciado do mandato, assumiu a Secretaria de Agricultura no primeiro governo de Moisés Lupion (1947-1951). Quando Secretário foi responsável pela instituição da Fundação Paranaense de Imigração e Colonização, órgão que promoveu a divisão em médios e pequenos lotes de terras devolutas, ensejando grandes lavras migratórias de outras unidades da Federação para o norte, noroeste, oeste e sudoeste do Paraná.

No pleito de outubro de 1950, elegeu-se Deputado Federal ainda pela mesma legenda. Foi o autor de uma emenda à lei que criou a Petrobras em virtude da qual, anos mais tarde, tornou-se possível a existência da Braspetro, subsidiária incumbida das operações da empresa no exterior. Reeleito em outubro de 1954, permaneceu na Câmara até janeiro de 1959.

Em 1960 foi nomeado, pelo presidente Juscelino Kubitschek (1956-1961), Presidente do Instituto Nacional do Mate, momento em que criou as “casas do mate” em Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, com o objetivo de expandir o consumo da bebida. Deixou a presidência do instituto ainda no início da década de 1960, regressando ao Ministério Público no cargo de curador-geral da comarca de Curitiba, aposentando-se como procurador de Justiça do estado, em novembro de 1965.

Foi casado com Jurê Pompeu Firman, com quem teve um filho. Ao ficar viúvo casou-se com Vanda Maria Bittencourt Firman, com quem também teve um filho.<sup>427</sup>

Depois de aposentar-se fixou residência no Rio de Janeiro, onde exerceu advocacia. Em setembro de 2004, juntamente com outros ex-secretários de Agricultura do estado do Paraná, recebeu homenagem póstuma no Teatro Guairá, em Curitiba, por ocasião da passagem dos 60 anos da criação da secretaria da Agricultura e do Abastecimento do estado.

Para os cargos eletivos aqui contemplados, Pedro Firman Neto não teve nenhum mandato eletivo antes de 1930, sendo eleito Deputado Estadual pelo PSD em 1947 e Deputado Federal em 1950 na mesma legenda.

<sup>427</sup> Fontes consultadas: HERTZ, Alexandre, Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947). Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004. NICOLAS, Maria. 130 anos de vida parlamentar: Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984. Curitiba: (s.n.), 1984; NICOLAS, Maria O Paraná na Câmara dos Deputados 1853-1977. Curitiba: Editora Imprensa Oficial (s.d.); Dicionário histórico-biográfico CPDOC-FGV, disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>, acesso em 07. 08. 2010; PARANÁ - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Disponível em: <http://www.seab.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=2083>, acesso 25.06.2010.

## Anexo IV.37

## PEDRO VIRGINEO MARTINS ( ? )

Pedro Virgíneo Martins era um gaúcho de Santana do Livramento que em 1910 foi nomeado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Capitão da Guarda Nacional na 32ª Brigada de Infantaria<sup>428</sup>.

Em janeiro de 1915, no governo de Borges de Medeiros, Pedro Virgíneo Martins trabalhava no serviço de imigração do Estado, sendo então inspetor interino do serviço de povoamento de solo no Rio Grande do Sul<sup>429</sup>. No ano de 1919 já era delegado federal do Serviço de Povoamento no Estado.

O nome de Pedro Virgíneo Martins, acompanhado da informação de sua profissão de engenheiro, figura na relação dos doadores para a Igreja e Apostolado Positivista da Capela de Porto Alegre, cuja lista intitulada Subsídios Positivistas, que abrange os anos de 1901 a 1905, foi redigida de próprio punho por um dos primeiros positivistas do Rio Grande do Sul, o engenheiro Joaquim José Felizardo Júnior<sup>430</sup>.

Neste mesmo rol de doadores aparece o nome de outro Conselheiro, Oscar Castilhos, o qual era estudante nesta mesma data.

Em setembro de 1924 o engenheiro já estava no Paraná, como ajudante de inspetor de povoamento e substituiu o Inspetor do Departamento de Povoamento no Estado do Paraná<sup>431</sup>.

Conforme expediente do diretor do Departamento Nacional de Povoamento, datado de 30 de março de 1931, o engenheiro Pedro Virgíneo Martins estava no cargo de Inspetor do Departamento Nacional de Povoamento, seção Paraná<sup>432</sup>.

Pedro Virgíneo Martins foi nomeado para o Conselho Consultivo pelo Interventor Mário Tourinho em dezembro de 1931.

Em julho de 1932, já na Interventoria de Manoel Ribas ele é exonerado, a pedido, do cargo do Conselho Consultivo do Estado, juntamente com Luis Gonzaga de Quadros, Manoel Lacerda Pinto e Oscar Castilho. Nesta mesma data são admitidos Bráulio Virmond de Lima, Eneas Marques dos Santos e Roberto Glasser<sup>433</sup>.

Em fins de 1946, ainda como servidor público, agora no quadro administrativo da Delegacia Fiscal do Paraná, foi concedida a aposentadoria de Pedro Virgíneo Martins<sup>434</sup>.

Não foi eleito para nenhum cargo eletivo da política estadual.

<sup>428</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1910, p. 4. Seção 1. Versão on-line acessada em 24 de novembro de 2010 : <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1674843/dou-secao-1-11-05-1910-pg-4/pdfView>> acesso em 24 de novembro de 2010.

<sup>429</sup> BRUM, Rosemary Frisch. Caderno de Pesquisa: notícias de imigrantes italianos em Porto Alegre, entre 1911 e 1937. São Luis do Maranhão –MA: EDUFMA, 2009, p.33

<sup>430</sup> SOARES, Mozart Pereira. O Positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte. Rio Grande do Sul: Editora Age, 1998, p. 180.

<sup>431</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1924, p. 39, Seção 1.

<sup>432</sup> Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 03 de março de 1931, p. 26. Seção. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2032193/dou-secao-1-03-08-1931-pg-26/pdfView>> acesso em 13. 11. 2010.

<sup>433</sup> Conforme publicação no Diário Oficial da União:<<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2180832/dou-secao-1-25-07-1932-pg-4>> acessado em julho de 20010.

<sup>434</sup> Conforme publicação no Diário Oficial da União. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2603018/dou-secao-1-22-11-1946-pg-15/pdfView>> acessado em 23. 11. 2010.



Anexo IV. 38

RAUL MUNHOZ (1875-1940)

Raul Munhoz nasceu no dia 28 de junho de 1875. Era filho de Alfredo Caetano Munhoz e de Rita de Assis de Oliveira Munhoz . Coursou a Escola Militar do Rio de Janeiro. Seu pai, o Comendador Alfredo Munhoz, era membro da maçonaria paranaense, renomado funcionário público e redator da revista espírita “A Luz”, onde propagandou a doutrina espírita.

Raul Munhoz era comandante dos Bombeiros do Paraná. Foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado em janeiro de 1933, na vaga do Tte. Álvaro Barroso de Souza, cargo no qual permaneceu até ser eleito Deputado Nacional Constituinte em maio de 1933, pelo PSD – Partido Social Democrático. Abandonou o cargo eletivo e abandonando também a política em 1933. Assumiu o seu lugar o suplente de Deputado Federal Idálio Sardenberg.

Também membro da maçonaria paranaense Raul Munhoz pertenceu a Loja Acácia Paranaense.

Era membro do Círculo dos Bandeirantes.

Foi homenageado, emprestando seu nome a uma rua de um bairro central de Curitiba, o Bairro São Francisco.

Era casado com Haydée da Silva Pereira Munhoz e faleceu em Sorocaba (SP), no ano de 1940 <sup>435</sup>.

Nenhum cargo eletivo antes de 1930.

Não assumiu o cargo de Deputado Nacional Constituinte para o qual foi eleito em 1933 pelo PSD .

---

<sup>435</sup> Demais referências: NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926. v.1 e VII ; NICOLAS, Maria. Alma das Ruas. Curitiba: Fundação Cultural. 1969. Vol IV/d, NICOLAS, ALMA das ruas vol 4; e sítios da Internet: [http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu\\_Geral/Gover\\_Pref\\_%20Ruas/DW\\_Macons\\_e\\_Ruas\\_de\\_Curitiba.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/Menu_Geral/Gover_Pref_%20Ruas/DW_Macons_e_Ruas_de_Curitiba.htm), acessado em junho de 2010.

Anexo IV. 39

ROBERTO GLASSER (1878-1958)

Roberto Glasser nasceu no dia 12 de maio de 1878 na vila Cangaçu (RS) e com oito anos fixou residência no Paraná. Era filho de Abrahão Glasser e de Ismênia Rocha Coutinho Glasser. Não possuía curso universitário. Seu pai foi eleito Prefeito de Ponta Grossa em 1916 e Deputado Estadual para o biênio 1920-21.

Durante a Primeira República pertenceu a Liga de Defesa do Paraná. Foi também oficial da Guarda Nacional, alcançando a patente de Coronel. Em 1893 participou da revolução federalista ao lado dos maragatos, motivo pelo qual migrou para a Argentina.

Era proprietário de terras, pecuarista, industrial, dono da Fazenda Cancela localizada no município de Palmeira onde era também chefe político. Elegeu-se Deputado Estadual pelo Partido Republicano do Paraná para o biênio 1914/1915.

Essa eleição foi sob a bênção do Partido Republicano Paranaense, coligação entre republicanos que dominou a política paranaense até 1930.

Adotou postura política independente ao encabeçar o Manifesto Dos Independentes, apresentando a candidatura de Manoel Correia Defreitas à Câmara dos Deputados em 1911, contudo o Partido Republicano não voltou atrás de sua decisão <sup>436</sup>.

Foi candidato a Deputado estadual da Aliança Liberal em 1930, cargo para o qual não foi eleito. Foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado em julho de 1932, onde permaneceu até dezembro do mesmo ano. Candidatou-se a deputado constituinte no pleito de 1933 pelo Partido Liberal Paranaense, do qual foi membro fundador, oposição que reunia revolucionários que romperam com Vargas, porém também não se elegeram. Em 1934 elegeram-se suplente de Deputado Federal pelo PSN- Partido Social Nacionalista, cargo que não ocupou.

Durante a vigência do Estado Novo integra o grupo dos Conselheiros do Estado, sendo nomeado para o Departamento Administrativo do Estado do Paraná, atuando como vice-presidente de agosto de 1939 até julho de 1940, quando ocupa a Presidência no lugar de Caetano Munhoz da Rocha. Permanece no cargo, e como presidente até a queda do regime em outubro de 1945.

Em 1946 é eleito Senador Constituinte pelo PSD, assumindo, no dizer de Sérgio Braga, uma “postura independente e progressista em plenário”, onde posiciona-se contra a vigência da Constituição de 1937, denunciando também “violências e arbitrariedades cometidas pela Polícia Política contra o movimento popular”<sup>437</sup>, entre outros pronunciamentos.

Roberto Glasser era membro da maçonaria paranaense e frequentou a Loja Fraternidade Paranaense, juntamente com Theodorico Camargo Bittencourt, também conselheiro, e João David Pernetta, Interventor interino em duas ocasiões.

Foi homenageado com nome de uma rua de Curitiba, Rua Senador Roberto Glasser. Era casado com Ivete Robine Glasser e faleceu em 1958.<sup>438</sup>

Publicou: Discursos proferidos na Assembleia Legislativa Estadual 1914-1915(1915) e Na Constituinte/1946(1945).

Em 1946 foi eleito para a Assembleia Nacional Constituinte e em seguida para o Senado, onde permanece até 1955.

Mandato eletivo: antes de 1930: Deputado Estadual 1916-17; pós-1945: Deputado Constituinte 1946 e Senador de 1946 a 1955 <sup>439</sup>.

<sup>436</sup> Diário da Tarde, 8 de dezembro de 1911: *Apud* GOULART, 2005. *Op. Cit.* p. 227-229.

<sup>437</sup> BRAGA, 1998 *Op. Cit.*, p. 447.

<sup>438</sup> Fontes utilizadas nesta biografia: NICOLAS, 1984; PILOTO, Valfrido. *Quando o Paraná se levantou como uma nação*. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982. PARANÁ. Assembleia Constituinte do Estado do Paraná. Anais 1935.

<sup>439</sup> NICOLAS, 1984 e sítio do Senado da República, acessado em 16.08.2010: <http://www.senado.gov.br/senadores/periodos/legisAnt.shtm>.

Anexo IV. 40

RIVADÁVIA FONSECA DE MACEDO (1891- ?)

Filho do comerciante e importador Tobias de Macedo e de dona Rosa Fonseca de Macedo, Rivadávia de Macedo nasceu em Curitiba, no dia 9 de abril de 1891. Estudou no Ginásio Paranaense e formou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, turma 1914.

Era Professor na Universidade do Paraná, na cadeira de Resistência dos Materiais. Em dezembro de 1931 foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado, pelo então Interventor Mário Tourinho. Era sobrinho, por afinidade, de Manoel Ribas e permaneceu apenas três meses neste cargo. Em fevereiro de 1932 foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas.

Foi eleito, por votação proporcional e indireta, membro Conselheiro do Conselho do Estado, reedição local do Conselho Consultivo, órgão instituído pelo Governo Provisório que permaneceu em funcionamento até a instalação da Assembleia Constituinte Estadual, em maio de 1935.

A criação do Conselho de Estado estava sendo negociada desde final de 1934, pelo acordo de negociação da eleição indireta (pelos parlamentares da Assembleia Constituinte estadual) do Governador Constitucional, então Interventor Manoel Ribas. O Conselho foi instituído pela Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 16 de maio de 1935, data em que são escolhidos os membros. Rivadávia de Macedo, era um dos cinco nomes escolhidos pelo Partido Social Democrático - PSD, para compor o grupo dos sete conselheiros escolhidos pela Assembleia Legislativa estadual, em sua primeira sessão após cerimônia de instalação.<sup>440</sup>

Foi Diretor Presidente do Banco do Estado do Paraná, de 03 de março de 1936 a 23 de março de 1948, banco de fomento criado em 1928, no último governo antes da Revolução de 1930, quando Affonso Camargo era Presidente de Estado<sup>441</sup>.

Era casado com Alice Wauthier de Macedo, sobrinha do Interventor Manoel Ribas. Foi homenageado com nome de rua no Bairro Cajuru.

Foi presidente do Rotary Club de Curitiba entre 1939-1940;

Nenhum mandato eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>440</sup> PARANÁ. Anais da Câmara Legislativa do Estado do Paraná, 1935, p. 99.

<sup>441</sup>Fontes: CARNEIRO, D. e VARGAS, T. 1984; OLIVEIRA, 2001, ALBUQUERQUE, 1994.

Anexo IV. 41

THEODORICO CAMARGO BITTENCOURT

Theodorico Bittencourt era filho do Cel. Manoel José da Cunha Bittencourt e de Balbina de Camargo Bittencourt. Seu pai era um industrial de erva-mate que possuía engenho em Curitiba e foi também servidor público e deputado provincial em várias legislaturas.

Theodorico Bittencourt formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, turma 1919<sup>442</sup>.

Era casado com a Professora Maria Rosa do Nascimento Bittencourt, irmã de Eurípides Garcez do Nascimento, Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública.

Foi nomeado para o Conselho Consultivo do Estado pelo então Interventor Manoel Ribas, em março de 1935, período em que o Conselho Consultivo foi de prorrogado por decreto federal até o início de vigência da nova Constituição do Estado.

Era proprietário de terras, conforme consta na ata de instalação da Sociedade Anônima Dote Matrimonial, da qual era também sócio fundador o advogado Joaquim Miró<sup>443</sup>. Descendia de família histórica do Paraná, título Corrêa de Bittencourt<sup>444</sup>.

Seu nome foi dado a uma rua de bairro central de Curitiba. Era maçom e participava da loja Fraternidade Paranaense<sup>445</sup>.

Nenhum mandado eletivo antes ou depois de 1930.

---

<sup>442</sup> Ver: Anuário da Faculdade de Direito do Paraná ano 1939. Trata-se de documento pesquisado, não catalogado, que pode ser encontrado na Biblioteca Central da UFPR Endereço: Rua General Carneiro, 370/380 80.060-150 – Centro – Curitiba – PR.

<sup>443</sup> Diário Oficial da União, Capital da República: 25/05/1913, p. 2. Seção 1, Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/1832825/dou-secao-1-25-05-1913-pg-1/pdfView>> acesso, 01.06.2010.

<sup>444</sup> OLIVEIRA, Ricardo Costa de O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.. cit. p. 278.

<sup>445</sup> Museu Maçônico Paranaense, Disponível em: <[http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/MMP\\_ImagensAbertura/Loja\\_antigas\\_no\\_PR/Loja\\_0555/0555\\_0breiros.htm](http://www.museumaconicoparanaense.com/MMPRaiz/MMP_ImagensAbertura/Loja_antigas_no_PR/Loja_0555/0555_0breiros.htm)> acessado em 03 .04.2010.

## Apêndices

**Apêndice A****DECRETO Nº 20.348 DE 29 DE AGOSTO DE 1931**

*Institui conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituído, nos termos do presente decreto, um Conselho Consultivo em cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Todos os dispositivos deste decreto referentes aos Conselhos Consultivos das Estados se aplicam, no que couber, ao do Distrito Federal.

§ 2º São instituídos, em todos ou em alguns Municípios de cada Estado, Conselhos

Consultivos de acordo com as disposições do artigo 3º deste decreto.

**Art. 2º** Cada Conselho Consultivo Estadual se comporá de cinco ou mais membros, cidadãos brasileiros, de reputação ilibada, notoriamente idôneos, domiciliados na capital ou em lugar próximo e de fácil comunicação com esta.

Parágrafo único. Não poderão ser membros do Conselho Consultivo Estadual:

- a) os funcionários públicos estaduais ou municipais em atividade e os funcionários de empresa ou instituto subvencionado pelo Governo respectivo;
- b) os parentes, até 3º grau inclusive, de membros do mesmo Governo, ou de outro membro do mesmo Conselho.

**Art. 3º** Os Conselhos Consultivos Municipais compor-se-ão de três ou mais membros nomeados pelo Interventor da seguinte forma:

- a) um a três, dentre os maiores contribuintes do município;
- b) um, indicado pelo prefeito municipal;
- c) um ou mais, de livre escolha do próprio interventor no Estado.

§ 1º Na lista dos maiores contribuintes poderão figurar três estrangeiros e ser escolhido um dentre eles para o Conselho.

§ 2º O Conselho Consultivo será criado nos municípios que o comportarem, a critério do interventor federal.

§ 3º Os municípios de menor renda poderão a critério dos interventores federais, ser grupados em zonas para as quais se constituirão conselhos regionais escolhidos da seguinte forma:

- a) três membros escolhidos: entre os 15 maiores contribuintes da zona;
- b) um membro escolhido mediante lista tríplice votada pelos prefeitos da zona;
- c) um membro escolhido livremente pelo interventor do Estado respectivo.

Aos Conselhos assim constituído se aplicarão, no que couber, os dispositivos deste decreto referentes aos Conselhos dos Municípios, sendo como tais considerados para todos os efeitos.

§ 4º Em relação ao município da Capital e outros que não tenham Conselho constituído por alguma das formas acima determinadas, exercerá as funções respectivas o Conselho Consultivo do Estado.

§ 5º Aplica-se aos Conselhos dos municípios o disposto no Parágrafo único do art. 2º.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Consultivo dos Estados serão nomeados, sob proposta dos interventores respectivos, por decretos do Chefe do Governo Provisório, referendados pelo ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1º O Chefe do Governo Provisório poderá recusar um ou mais nomes das propostas dos interventores.

§ 2º Os membros dos Conselhos Consultivos dos municípios de cada Estado serão nomeados por decreto do interventor, de acordo com o art. 3º deste decreto.

§ 3º Para os fins do presente artigo, cada interventor de Estado e do Distrito Federal comunicará, dentro de 15 dias, a contar da publicação deste decreto, ao Chefe do Governo Provisório, a proposta acima referida, procedendo do mesmo modo e no mesmo prazo o órgão do executivo de cada município, em relação ao interventor do respectivo Estado.

§ 4º Da nomeação de membro do Conselho Municipal cabe recurso, sem efeito suspensivo, para o chefe do Governo Provisório, na conformidade do art. 11, § 8º, do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, interposto por pessoa residente ou estabelecida na localidade, ou contribuinte do mesmo município.

§ 5º Os Conselhos Consultivos já constituídos nos Estados continuarão em exercício, com observância do presente, decreto, até se fazerem as novas nomeações pelo Governo Provisório.

**Art. 5º** Todas as funções do Conselho Consultivo, e as que ele atribuir, serão absolutamente gratuitas, constituindo, porém, serviços públicos relevantes.

§ 1º A recusa, sem motivo atendível, não desempenho, ou o mau exercício dessas funções poderão determinar a suspensão dos direitos políticos por ato do Governo Provisório.

§ 2º Qualquer pessoa interessada tem o direito e o dever de reclamar contra falta, omissão ou irregularidade do Conselho Consultivo ou de qualquer de seus membros, podendo tal representação ser dirigida diretamente ao Governo Provisório ou ao interventor federal, conforme se tratar de Conselho do Estado ou do município, ou encaminhada por intermédio dos executivos municipal ou estadual respectivos.

**Art. 6º** A exoneração de membro do Conselho Consultivo terá lugar:

- a) a pedido, com declaração do motivo determinante;
- b) por motivo relevante, mediante provocação de pessoa residente na localidade, ou do órgão executivo estadual ou municipal, conforme se trate respectivamente de membro do Conselho do Estado ou município;
- c) por decisão do Chefe do Governo Provisório, quando se trate de Conselho Estadual, ou do interventor federal, em relação aos Conselhos municipais.

§ 1º Cada vaga aberta no Conselho Estadual ou Municipal será preenchida na forma do art. 4º.

§ 2º Da exoneração de membro do Conselho Consultivo municipal, pelo interventor federal no Estado, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Governo Provisório.

**Art. 7º** O Conselho Consultivo **se reunirá sempre que for convocado pelo interventor, ou pelo perfeito, ou quando ele próprio julgar conveniente**, sendo públicas as suas sessões, salvo, deliberação expressa em contrário, e as resoluções tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º O Conselho Consultivo poderá ouvir, para melhor fundamentar suas decisões, o parecer de técnicos reconhecidamente idôneos.

§ 2º O Conselho Consultivo emitirá seu parecer dentro do prazo máximo de 20 dias, salvo quando se trate de assunto urgente em que o prazo será reduzido conforme as circunstâncias, ou se forem necessárias diligências ou investigações demoradas, que dilatarão aquele prazo até mais 30 dias.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Consultivo, nos Estados e no Distrito Federal:

- a) dizer, por escrito, sobre os recursos de atos do interventor respectivo, não só no ponto de vista legal e jurídico, como ainda sobre a sua equidade ou conveniência para o Estado ou o Distrito Federal;

- b) emitir parecer escrito sobre as consultas que lhe propuser o respectivo interventor ou o Governo Provisório;
- c) opinar, nos termos da alínea a, nos casos mencionados neste decreto;
- d) sugerir às autoridades municipais, estaduais e federais quaisquer providências que julgue necessárias ou convenientes à boa marcha da administração pública.
- e) zelar pela fiel observância deste decreto, representando, para esse fim, ao Governo Provisório ou ao executivo estadual, ouvindo antes a este, quando a representação for dirigida àquele.

**Art. 9º** Competem, ao Conselho Consultivo municipal, em relação ao prefeito e quanto à administração local, os mesmos poderes e atribuições, conferidos por este decreto ao Conselho Consultivo Estadual, inclusive em relação às resoluções e provimentos do interventor do Estado, expedidos nos termos do art. 11, § 4º, do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de

1930.

**Art. 10.** É vedado aos interventores federais, como aos prefeitos municipais, sem prévia audiência do respectivo Conselho Consultivo:

- a) criar imposto novo, aumentar qualquer dos existentes, alterar a competência tributária vigente, modificar a divisão de rendas;
- b) contrair empréstimo interno, emitir apólices ou quaisquer títulos de dívida;
- c) criar cargo ou emprego, ou aumentar vencimentos, desde que acarrete aumento da despesa total de pessoal na repartição ou serviço respectivo;
- d) celebrar ou fazer concessão para o desempenho de serviço público, ou para quaisquer outros fins, renovar, inovar ou modificar as já existentes;
- e) fazer concessões de minas, ou de terras, a não ser, quanto a estas, na administração dos núcleos coloniais já fundados ou para a fundação de novos núcleos. É todavia permitida a venda, com garantia, de lotes de terras, até 100 hectares, afim de facilitar a cultura e o desenvolvimento da pequena propriedade;
- f) transigir e celebrar acordos com litigantes contra o Estado ou município, ou fazer-lhes pagamentos antes de julgado o feito em última instância, depois de esgotados os recursos judiciais; conceder isenção de impostos;
- h) conceder subvenções ou auxílios pecuniários que não tenham sido fixados no orçamento;
- i) promulgar orçamento de receita ou de despesa.

Parágrafo único. O interventor, ou prefeito, poderá, em casos de urgência, fazer executar imediatamente qualquer dos atos acima indicados, comunicando-o, com os fundamentos respectivos, ao Conselho Consultivo.

**Art. 11.** É vedado aos governos dos Estados, como aos dos municípios, **sem prévia e expressa autorização do Governo Provisório**, mediante **parecer anterior do Conselho Consultivo**:

- a) contrair empréstimo externo;
- b) emitir bônus, vales, ou títulos equivalentes destinados a circular como moeda;
- c) rescindir ou declarar caducidade de qualquer contrato ou concessão que venha a ser reconhecida ilegal, ou contrária ao interesse público ou à moralidade administrativa;
- d) modificar, ou derrogar a respectiva Constituição ou lei orgânica, e, em geral, praticar todo e qualquer ato excedente da competência do respectivo legislativo ordinário, ressalvado o disposto nos artigos precedentes.

**Art. 12.** É expressamente proibido aos interventores, como aos prefeitos, nomear parentes até o 6º grau para cargos públicos quaisquer, salvo um para cargo de confiança (decreto 19.398, art. 11, § 5º, de 11 de novembro de 1930).

§ 1º O dispositivo supra não se aplica ao empenho de funções militares, com anuência do Governo Provisório.



§ 2º É defeso aos interventores e aos prefeitos nomear mais de dois membros da mesma família (parentes até o 4º grau) para cargos da administração estadual ou municipal.

**Art. 13.** A administração dos Estados e dos municípios obedecerá aos seguintes preceitos, mantida a legislação em vigor, que os não contrariar:

I, as despesas autorizadas nas leis orçamentárias ou resultantes de créditos extraordinários, suplementares ou especiais, não deverão exceder a receita ordinária orçada para o exercício. Os créditos extraordinários, suplementares ou especiais, não deverão exceder ao saldo da receita arrecadada sobre a receita orçada. Os interventores e prefeitos se empenharão,

portanto, em realizar o equilíbrio orçamentário;

II, a receita deverá ser orçada sobre a base média da renda apurada nos três exercícios anteriores, excluída a proveniente de quaisquer empréstimos;

III, deverão ser abolidos, no mais curto prazo possível, todos os impostos interestaduais ou intermunicipais, e gradualmente reduzidos, até completa supressão, os de exportação, na conformidade do decreto nº 19.995, de 14 de março de 1931;

IV, adotar-se-á o imposto territorial progressivo, com isenção das benfeitorias;

V, nos Estados, cuja arrecadação, no último exercício não tenha excedido de 10.000:000\$0, só haverá uma Secretaria geral de Estado;

VI, os Estados devem empregar, no mínimo, 40 % de sua renda na instrução primária. A criação de outras Secretarias obedecerá às seguintes proporções: duas, para os Estados de renda compreendida entre 10 e 20.000:000\$0; três, para os de renda compreendida entre 20 e 50.000:000\$0; quatro para os de renda compreendida entre 50 e 100.000:000\$0; cinco para os

de renda superior a 100.000:000\$0.

VII, os Estados limitarão suas despesas com as polícias militares, organizando eficientemente

a polícia civil;

VIII, serão suprimidos os municípios, cuja renda efetivamente arrecadada no exercício anterior não haja atingido os seguintes coeficientes em relação à renda dos respectivos Estados:

20:000\$0 para os Estados de renda inferior a 10.000:000\$0.

30:000\$0 para os de renda compreendida entre 10 e réis 20.000:000\$0.

40:000\$0 para os de renda compreendida entre 20 e réis 50.000:000\$0.

50:000\$0 para os de renda compreendida entre 50 e réis 100.000:000\$0.

100:000\$0 para os de renda superior a 100.000:000\$0.

a) todavia, por motivos de extensão territorial, dificuldades de comunicações, densidade de população, interesses da arrecadação fiscal, ou da defesa nacional, ou outros, relevantes, a critério do interventor, poderão ser conservados municípios que incidam nos dispositivos supra;

IX, os Governos dos Estados farão publicar, no órgão oficial, diariamente, o balancete de entrada e saída de dinheiro na Tesouraria na Capital do Estado: mensalmente, balancete da receita e despesa do mês anterior; e, semestralmente, um balancete completo do semestre anterior, de que enviarão cópia ao Governo Provisório por intermédio do ministro da Justiça, contendo:

a) discriminação da receita e despesa do semestre;

b) comparação com os dados do mesmo semestre do exercício anterior;

c) relação das obras públicas realizadas;

d) demonstração do serviço de dividas em geral;

X, cada Estado fará adotar, por todos os seus municípios, um tipo único de escrituração, que deverá ser mantido rigorosamente em dia, e um padrão único de orçamento da receita e despesa. Essas regras deverão ser observadas no próximo exercício financeiro, tão inteiramente quanto possível;

XI, os municípios afixarão semanalmente, em edital (se não houver imprensa local) o movimento de entrada e saída de dinheiro na tesouraria; mensalmente publicarão um balancete discriminado, da receita e despesa do mês anterior; e, semestralmente, um relatório contendo :

- a) balancete completo da receita arrecadada e despesa efetuada no último semestre;
- b) comparação dos dados desse balancete com o do mesmo semestre do exercício anterior;
- c) recapitulação do estado econômico e financeiro do município ao se inaugurar o regime revolucionário e na data de balanceamento do semestre;
- d) relação das obras públicas realizadas e serviço de dívidas porventura existentes.

**Art. 14.** Os vencimentos dos interventores não poderão exceder os de ministro de Estado do Governo Provisório, nem ultrapassar os seguintes coeficientes em relação às rendas dos respectivos Estados;

3:000\$0 para os de renda inferior a 10.000:000\$0;

3:500\$0 para os de renda compreendida entre 10 e 20.000:000\$0;

4:000\$0 para os de renda compreendida entre 20 e 50.000:000\$0;

4:500\$0 para os de renda compreendida entre 50 e 100.000:000\$0;

5:000\$0 para os de renda compreendida entre 100 e 200.000:000\$0.

5:500\$0 para os de renda compreendida entre 200 e réis 300.000:000\$0.

6:000\$0 para os de renda superior a 300.000:000\$0.

**Art. 15.** Os secretários de Estado vencerão no máximo 2/3 dos vencimentos do interventor do mesmo Estado.

**Art. 16.** Os vencimentos de prefeitos não poderão exceder os do secretário do respectivo Estado; nem ultrapassar os seguintes limites em relação às rendas dos respectivos municípios:

300\$0 a 500\$0 para os municípios de renda compreendida entre 20 e 100:000\$0;

500\$0 a 1:000\$0 para os municípios de renda compreendida entre 100 e 500:000\$0;

1:000\$0 a 1:500\$0 para os municípios de renda compreendida entre 500 a 1.000:000\$0;

1:500\$0 a 2:000\$0 para os municípios de renda compreendida: entre 1.000 a 2.000:000\$0;

2:000\$0 a 2:500\$0 para os municípios de renda compreendida entre 2.000 a 6.000:000\$0;

2:500\$0 até o máximo de 3:000\$0 para os de renda superior a 5.000:000\$0;

**Art. 17.** Os quantitativos abonados para representação dos interventores, secretários, ou prefeitos, não excederão da metade dos vencimentos respectivos.

**Art. 18.** A arrecadação da renda nos municípios poderá ser confiada aos coletores estaduais, nas condições que a legislação estadual determinar.

**Art. 19.** O interventor federal será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo secretário geral, ou pelo secretário que designar.

**Art. 20.** Cada interventor, ou prefeito, mandará proceder a estudo da organização administrativa do Estado, ou município respectivo, procurando melhorar e facilitar os serviços, reduzir os quadros do funcionalismo, proporcionando-lhe as vantagens e garantias necessárias.

**Art. 21.** Na aplicação das verbas do orçamento municipal destinadas a serviços e melhoramentos públicos se deverá atender às necessidades e interesses dos vários distritos, em proporção às quotas com que contribuírem para a arrecadação realizada.

**Art. 22.** O Estado poderá exigir de cada município até 15% de sua receita arrecadada para atender a serviços de segurança, saúde e instruções públicas, quando ministrados exclusivamente pelo Estado.

**Art. 23.** Os interventores federais remeterão sempre dois exemplares da folha oficial do Estado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

**Art. 24.** O Estado não poderá gastar mais de 10% de despesa ordinária com os serviços de polícia militar.

§ 1º Salvo em circunstâncias excepcionais, e mediante autorização do Governo Provisório:

a) é vedado às polícias estaduais dispor de artilharia e aviação;

b) a dotação de armas automáticas e munições de cada corpo de cavalaria ou infantaria, das polícias estaduais, não pode exceder à dotação regulamentar das unidades similares do Exército.

§ 2º Os interventores farão entrega ao Ministério da Guerra da munição e armamento excedentes às dotações previstas no parágrafo anterior, sendo os governos estaduais indenizados da importância das respectivas diferenças, em encontro de contas com o Governo Federal.

**Art. 25.** Em casos extraordinários, mediante representação do interventor, o Governo Provisório poderá dispensar ou suspender, especificadamente e por tempo determinado, em relação ao Estado ou município, qualquer das restrições ou determinações deste decreto.

**Art. 26.** Ao membro vitalício da magistratura, destituído de seu cargo, a não ser por sentença judiciária ou por ato do Governo Provisório, será assegurada pensão de aposentadoria proporcional ao seu tempo de serviço efetivo na magistratura e compatível com a dignidade de sua condição.

**Art. 27.** Logo que reorganizarem os seus tribunais judiciários, os Estados adotarão a regra de fazerem-se todas as nomeações ou promoções para cargos da magistratura mediante prévia e expressa aprovação do mais alto tribunal judiciário do Estado, em escrutínio secreto, salvo quando realizadas por indicação do mesmo tribunal, em lista de três nomes, no máximo. Parágrafo único. A votação se fará dentro de 10 dias do recebimento da consulta formulada pelo interventor do Estado.

**Art. 28.** O exame ou correição dos autos de processo judiciais (exceto os que se refiram a matéria eleitoral) será feito por magistrados designados pelo interventor do Estado, na conformidade das leis já existentes, ou das que ele promulgar, excluída a interferência das comissões de sindicâncias.

**Art. 29.** São nulos de pleno direito os atos do governo estadual, municipal ou do Distrito Federal praticados de ora em diante que transgredirem qualquer dispositivo deste decreto, assim como os que versarem sobre matéria de competência federal, e relações de direito privado.

**Art. 30.** É assegurada a proteção judiciária de todos os direitos, perante os juizes e tribunais competentes, e na forma das leis processuais respectivas, contra qualquer ato do governo ou autoridade, estadual ou municipal, contrário ao presente decreto.

§ 1º Haverá agravo de petição para o tribunal superior, do despacho ou sentença que conceder ou negar inicialmente, ou confirmar ou revogar afinal, qualquer interdito, ou medida preventiva, ou assecuratória, contra ato de autoridade estadual ou municipal.

§ 2º Cessarão logo os efeitos de qualquer medida judicial decretada contra ato de interventor, ou prefeito, desde que o representante da Fazenda Nacional, em nome do Governo Provisório, o requeira, declarando que o mesmo

Governo, considerando o caso de natureza política, ou por interesse público relevante, o vai resolver por seus poderes discricionários.

**Art. 31.** Os atos dos interventores ou prefeitos são insusceptíveis de apreciação judicial, quando deles não tenha havido recurso administrativo nos prazos deste decreto, ou se ele não tiver provimento, salvo, porém, se se não tratar de exercício de cargo, ou função pública, dos proventos decorrentes de um, ou de outra, de concessão outorgada pelo poder público, ou em geral de decisão fundada nos poderes discricionários do Governo Provisório, sempre sem prejuízo do disposto no art. 30, § 2º.

**Art. 32.** Os atos dos governos estaduais, municipais ou de quaisquer autoridades oriundas da revolução de outubro, anteriores à vigência deste decreto e contrários aos preceitos ora estabelecidos, poderão, a requerimento de qualquer interessado direta, ou por iniciativa das próprias interventores ou prefeitos, ser revistos e adaptados à legislação vigente, modificados

ou revogados.

§ 1º Os pedidos de revisão serão formulados dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar do início da obrigatoriedade deste decreto.

§ 2º Da decisão do interventor haverá recurso para o Chefe do Governo Provisório, na forma deste decreto.

**Art. 33.** Os recursos contra os atos de interventores (art. 11, § 8º, do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930), serão apresentados ao próprio interventor, ou diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1º O recurso dirigido ao interventor deverá ser interposto dentro do prazo de 80 dias a contar da publicação oficial do ato, ou - se não tiver havido publicação - da ciência que dele tenha tido o recorrente.

§ 2º Se as razões do recurso forem apresentadas ao interventor, e, dentro de 30 dias. Não houverem sido por ele encaminhadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, poderão ser, nos 30 dias subsequentes, apresentadas diretamente a esse ministério.

§ 3º No caso do § 1º o recurso será informado pelo Conselho Consultivo e pela interventor, e por este encaminhado, dentro do prazo máximo de 30 dias, ao Governo Provisório, sendo publicada na folha oficial do Estado notícia de remessa do processo respectivo.

§ 4º As razões de recurso, apresentadas diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores serão em duplicata, e com cópia dos documentos juntos, e um dos exemplares será logo remetido ao interventor respectivo para que este e o Conselho Consultivo prestem informações.

§ 5º Se o recorrente for admitido a replicar às razões apresentadas de acordo com o parágrafo anterior, será de novo ouvido o interventor.

§ 6º As informações do interventor e do Conselho serão prestadas dentro em 36 dias do recebimento das cópias a que se refere o § 4º.

§ 7º O Chefe do Governo Provisório poderá, em casos relevantes, prescindir de prazos e formalidades aqui estabelecidos, e conhecer, de plano, do recurso interposto.

**Art. 34.** Da decisão do interventor, em recurso sobre ato de prefeito, somente terá lugar recurso para o Chefe do Governo Provisório, quando este, pela relevância extraordinária do caso, o admita previamente.

Parágrafo Único. Admitido o recurso, seguir-se-á o processo determinado no artigo precedente, contando-se os prazos da data em que o interessado respectivo tenha ciência da decisão preliminar do Chefe do Governo Provisório.

**Art. 35.** O disposto no presente decreto aplica-se, no que couber, aos recursos, para o interventor respectivo, sobre atos dos prefeitos.

**Art. 36.** O presente decreto entrará em vigor em toda República aos 24 de outubro do corrente ano, 1º aniversário da vitória da Revolução Nacional.

**Art. 37** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

**GETULIO VARGAS.**

Oswaldo Aranha

Publicação: Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/10/1931.

**Apêndice B****DECRETO-LEI N. 1.202 DE 8 DE ABRIL DE 1939**

**Dispõe sobre a administração dos Estados e dos Municípios O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Estados, até a outorga das respectivas Constituições, serão administrados de acordo com o disposto nesta lei.

Parágrafo único. As Constituições estaduais só serão outorgadas após a realização do plebiscito a que se refere o art. 187 da Constituição.

**Art. 2º** São órgãos da administração do Estado:

- a) o Interventor, ou Governador;
- 6) o Departamento Administrativo.

**Art. 3º** O Interventor, brasileiro nato, maior de 25 de anos, será nomeado pelo Presidente da República, em decreto referendado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. Os Intervenores nomeados para os Estados na forma do parágrafo único do art. 176 da Constituição exercerão suas funções enquanto durar a intervenção, ou até que o Presidente c a República lhes dê substituto.

**Art. 4º** O Prefeito do Município, brasileiro nato, maior de 21 anos o menor de 68, será de livre nomeação e demissão.

Parágrafo único. O Prefeito está sujeito às incompatibilidades referidas nos artigos 14, letras a, c e d, e 15, e enquanto durar o seu exercício deverá residir dentro dos limites do Município.

**Art. 5º** Ao Interventor, ou Governador, e ao Prefeito, cabe exercer as funções executivas e, em colaboração com o Departamento Administrativo, legislar nas matérias da competência do Estado e dos Municípios, enquanto não se constituírem os respectivos órgãos legislativos.

**Art. 6º** Compete ao Interventor, ou Governador, especialmente:

- Organizar a administração do Estado e dos Municípios de acordo com o disposto para os serviços da União, no que for aplicável;

II - organizar o projeto do orçamento do Estado, e sancioná-lo;

III - fixar, em decreto-lei, o efetivo da força policial, mediante aprovação prévia do Presidente da República.

IV - elaborar os decretos-leis e sancioná-los depois de aprovados pelo Departamento Administrativo;

V - expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Departamento Administrativo, em caso de calamidade ou necessidade de ordem pública, sujeitando a *posteriori* o seu ato aprovação do Presidente da República.

**Art. 7º** São ainda atribuições do Interventor, ou Governador:

I - expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à administração do Estado;

II - nomear o secretário geral ou as secretários do seu governo, e os Prefeitos dos Municípios;

III - nomear, aposentar, pôr em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários do Estado, e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e nas leis;

IV - praticar todos os atos necessários à administração e representação do Estado e à guarda da Constituição e das leis.

**Art. 8º** São crimes de responsabilidade do Interventor, ou Governador:

I - os atos que atentarem contra:

- a) a existência da União;
- b) a Constituição;
- c) as proibições constantes desta lei;
- d) a execução das leis e dos tratados federais;
- e) a execução das decisões judiciárias;
- f) a boa arrecadação das impostos e taxas da União, do Estado e dos Municípios;
- g) a probidade administrativa, a guarda e o emprego dos dinheiros públicos.

II - a omissão das providências determinadas pelas leis ou tratados federais, ou necessárias à, sua execução, dentro dos prazos fixados.

**Art. 9º** O Interventor, ou Governador, será processado e julgado, nos crimes de responsabilidade, pelo Tribunal de Apelação do Estado, importando sempre a sentença condenatória a perda do cargo e na habilitação para exercer função pública pelo prazo de 2 a 10 anos.

Parágrafo único. O processo e o julgamento desses crimes serão regulados em lei especial.

**Art. 10.** Os atos do Interventor, ou Governador, serão referendados pelos secretários de Estado, e registrados na secretaria respectiva.

**Art. 11.** O substituto do Interventor, ou Governador, nos seus impedimentos, será designado, em decreto, pelo Presidente da República.

**Art. 12.** Compete ao Prefeito:

- I expedir decretos-leis nas matérias da competência do Município;
- II expedir decretos, regulamentos, posturas, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à administração ao Município;
- III organizar o projeto de orçamento do Município, e sancioná-lo depois de revisto pelo Interventor, ou Governador, que o remeterá ao Departamento Administrativo para os efeitos do art. 17, letra b;
- IV nomear, aposentar, pôr em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários municipais, e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e nas leis;
- V praticar todos os atos necessários à administração do Município e à sua representação.

**Art. 13.** O Departamento Administrativo será constituído de 4 a 10 membros, brasileiros natos, maiores de 25 anos, nomeados pelo Presidente da República.

Dentre eles o Presidente da República designará, no ato de nomeação, o presidente do Departamento e o seu substituto nas faltas e nos impedimentos.

§1º O presidente do Departamento só terá direito a voto de desempate.

§ 2º O Departamento requisitará os funcionários estaduais municipais de que necessitar para os serviços de sua secretaria, bem como, eventualmente, os serviços de quaisquer técnicos dos quadros estaduais e municipais para o fim de assisti-lo com o seu parecer ou informação nas matérias de sua especialidade.

§ 3º Os funcionários e técnicos federais em serviço nos Estados poderão igualmente prestar o seu concurso, quando solicitado, ao Departamento.

**Art. 14.** As nomeações de membros do Departamento Administrativo não podem recair em quem:

- a) tenha contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal, ou com ela mantenha transações de qualquer natureza;
- b) seja funcionário público estadual, salvo quando em disponibilidade. ou municipal;
- c) exerça lugar de administração ou consulta, ou seja proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviço público ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio de poder público;
- d) tenha contrato com empresa compreendida na alínea anterior, ou dela receba quaisquer proventos.

**Art. 15.** Aos membros do Departamento Administrativo é vedado;

- a) celebrar contrato com a administração pública federal, estadual ou municipal;
- b) aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerado;
- c) exercer qualquer lugar de administração ou consulta, ou ser proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviço público, ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio do poder público;
- d) celebrar contrata com empresa compreendida na alínea anterior, em dela receber quaisquer proventos;
- e) patrocinar causas contra a União, os Estado: ou os Municípios.

**Art. 16.** Os membros do Departamento perceberão uma gratificação de exercício arbitrada pelo Ministro da Justiça e paga pelos cofres estaduais.

**Art. 17.** Compete ao Departamento Administrativo: a) aprovar os projetos dos decretos-leis que devam ser baixados pelo Interventor, ou Governador, ou pelo Prefeito;

- b) aprovar os projetos de orçamento do Estado e dos Municípios, encaminhados pelo Interventor, ou Governador, e pelos Prefeitos, propondo as alterações que nos mesmos devam ser feitas;
- c) fiscalizar a execução orçamentária no Estado e nos Municípios, representando ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou ao Interventor, ou Governador, conforme o caso, sobre as irregularidades observadas;
- d) receber e informar os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, na forma dos arts. 19 a 22;
- e) proceder ao estudo dos serviços, departamentos, repartições e estabelecimentos do Estado e dos Municípios, com o fim de propor, do ponto de vista da economia e eficiência, as modificações que devam ser feitas nos mesmos, sua extinção, distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalhos;
- f) dar parecer nos recursos dos atos dos Prefeitos, quando o requisitar o Interventor, ou Governador.

Parágrafo único. Das decisões do Departamento o Interventor, ou Governador poderá recorrer para o Presidente da República.

**Art. 18.** O Ministro da Justiça baixará instruções para o funcionamento dos Departamentos Administrativos e aprovará os respectivos regimentos.

**Art. 19.** Caberá recurso, respectivamente, para o Presidente da República, ou para o Interventor, ou Governador, dos atos do Interventor, ou Governador, ou dos Prefeitos, que:

- a) atentarem contra a Constituição e as leis;
- b) importarem concessão ou contrato de serviço público, ou sua rescisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 dias contados da ciência do ato.



**Art. 20.** Os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, serão encaminhados ao Presidente da República pelo Ministro da Justiça, que sobre êles dará parecer. A decisão do Presidente terá imediata força executória.

§ 1º O recurso deve ser apresentado, com todos os documentos, em duas vias, uma das quais será enviada ao interventor, ou Governador, que prestará as informações devidas, e outra ao Departamento, que dará parecer sobre o mérito.

§ 2º As informações do Interventor, ou Governador, e o parecer do Departamento serão prestados em prazo que, para cada caso, fixar o Ministro da Justiça. Na falta dêsse ato do Ministro, o prazo será de 26 dias.

**Art. 21.** O Presidente da República poderá, determinar, em cada caso, que o recurso tenha efeito suspensivo. O despacho nesse sentido, publicado no "Diário Oficial", ou comunicado telegraficamente ao Interventor, ou Governador, terá força executória imediata.

**Art. 22.** Ficará suspenso o decreto-lei, ou o ato impugnado, quando no seu exame, ou no do respectivo recurso, lhe for contrário o voto de dois terços dos membros do Departamento Administrativo. Tal suspensão poderá ser levantada pelo Presidente da República, sem prejuízo dos procedimentos ulteriores.

**Art. 23.** É da competência do Estado:

I decretar impostos sobre:

- a) a propriedade territorial, exceto a urbana;
- b) transmissão de propriedade *causa-mortis*;
- c) transmissão da propriedade imóvel inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;
- d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei;
- e) exportação de mercadoria de sua produção, até o máximo de dez por cento *ad-valorem*; vedados quaisquer adicionais;
- f) indústrias e profissões;
- g) atos emanados do seu governo e negócios da sua economia ou regulados por lei estadual;

II cobrar taxas de seus serviços.

§ 1º O imposto de venda será uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie de produtos.

§ 2º O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Município, em partes iguais.

§ 3º Em casos excepcionais, e com o consentimento do Presidente da República, o imposto de exportação poderá ser aumentado, temporariamente, além do limite do n. I, letra e.

§ 4º O imposto sobre a transmissão dos bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território se acham situados, e o de transmissão *causa-mortis* de bens incorpóreos, inclusive de títulos e créditos, ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro, o imposto será devido ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

**Art. 24.** Cabem aos Municípios, além dos que lhes são atribuídos pelo art. 23, § 2º, da Constituição, e dos que lhes forem transferidos pelo Estado:

- I o imposto de licenças;
- II o imposto predial e o territorial urbano;
- III o impostos sobre diversões públicas;
- IV as taxas de serviços municipais.

**Art. 25.** Os Estados poderão criar outros impostos. É vedada, entretanto, a bitributação; prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competência for concorrente.

Parágrafo único. A existência da bitributação será declarada por decreto do Presidente da República, que suspenderá a cobrança do tributo estadual.

**Art. 26.** O orçamento do Estado será uno, incorporados à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluídas na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

**Art. 27.** A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por serviços, departamentos, repartições e estabelecimentos.

§ 1º Para cada estabelecimento, repartição, departamento e serviço levantar-se-á o quadro da discriminação ou especialização da despesa respectiva. Esse quadro acompanhará o projeto a título de esclarecimento da fixação das verbas globais.

§ 2º No correr do exercício, o Interventor, ou Governador, poderá alterar, por decreto executivo, a discriminação ou especialização, desde que para cada serviço não sejam excedidas as verbas

globais.

**Art. 28.** O orçamento não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa para os serviços anteriormente criados por lei, exceto:

- a) a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação de receita;
- b) a aplicação do saldo ou a cobertura do déficit.

**Art. 29.** A organização do orçamento do Município obedecerá ao disposto para o do Estado.

**Art. 30.** O orçamento do Estado e os dos Municípios vigorarão de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 31.** Os Estados e os Municípios não poderão, sem autorização, respectivamente, do Presidente da República ou do Departamento Administrativo, abrir créditos suplementares antes do segundo semestre, ou créditos especiais no decorrer do primeiro trimestre, salvo o caso de calamidade ou necessidade de ordem pública.

**Art. 32.** Terão a sua vigência condicionada à aprovação do Presidente da República os decretos-leis que dispuserem, no todo ou em parte, sobre:

- I - o bem estar, a ordem, a tranquilidade e a segurança pública;
- II - as comunicações e os transportes por via férrea, d'água e aérea, ou estradas de rodagem;
- III - arrendamento, concessão, ou autorização para exploração de minas, metalurgia, energia hidráulica, águas, florestas, caça e pesca, e o seu regime ou regulamentação;
- IV - riquezas de subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia hidroelétrica, florestas, caça e pesca, e sua exploração;
- V - radiocomunicação, regime de eletricidade;
- VI - regime das linhas para as correntes de alta tensão;
- VII - escolas de grau secundário e superior, e regulamentação, no todo ou em parte, do ensino de qualquer grau;
- VIII - saúde pública; higiene do trabalho;
- IX - assistência pública, obras de higiene popular, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
- X - fiscalização administrativa e policial de teatros, cinematógrafos e demais divertimentos públicos;
- XI - fixação do efetivo da força policial, corpo de bombeiros, guarda civil e corporações de natureza semelhante, seu armamento, despesa e organização;

- XII - processo judicial ou extrajudicial;
- XIII - organizações públicas com o fim de conciliação extrajudiciária dos litígios, ou sua decisão arbitral;
- XIV - medidas de polícia para a proteção das plantas e dos rebanhos contra as moléstias ou agentes nocivos;
- XV - crédito agrícola, cooperativas entre agricultores;
- XVI - definição do pequeno produtor para os efeitos do art. 23, n. I, letra d, da Constituição;
- XVII - impostos ou taxas de exportação;
- XVIII - impostos ou taxas de qualquer espécie, desde que se trate de nova tributação ou de majoração;
- XIX - divisão administrativa e organização judiciária;
- XX - organização dos Municípios; seu agrupamento para os fins do art. 29 da Constituição;
- XXI - distribuição de impostos aos Municípios, na forma do art. 28 da Constituição;
- XXII - concessão de isenções tributárias, privilégios ou garantias de juros pelos Estados ou Municípios;
- XXIII - as matérias constantes dos artigos. 90 a 96 e 103 a 110 da Constituição.

Parágrafo único. São nulos de pleno direito os atos praticados com infração do disposto neste artigo.

Sem prejuízo da ação judicial que couber, a declaração de nulidade poderá ainda ser feita, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado, por decreto-lei federal.

**Art. 33.** É vedado ao Estado e ao Município:

- 1 - Criar ou reconhecer distinções, discriminações ou desigualdades entre os seus naturais e os de outros Estados ou Municípios;
- 2 - Estabelecer, para o gozo de quaisquer direitos, regalias e vantagens, condições de domicílio e residência não estabelecidas na Constituição e nas leis federais;
- 3 - Estabelecer, subvencionar ou embargar o exercício de cultos religiosos;
- 4 - Subvencionar, favorecer, reconhecer de utilidade pública sociedades que estabeleçam as discriminações, distinções e desigualdades, regalias e vantagens compreendidas na proibição dos ns. 1 e 2, ou cujo funcionamento contrarie o disposto nas leis federais;
- 5 - Tributar bens, rendas e serviços dos outros Estados e dos Municípios; compreendidos nessa proibição os serviços concedidos, desde que a isenção conste de lei especial;
- 6 - Denegar a extradição de criminosos reclamada pelas autoridades judiciárias, administrativas ou policiais de outro Estado ou da União;
- 7 - Estabelecer, manter, ou reconhecer discriminações de tributos, ou de qualquer outro tratamento, entre bens ou mercadorias, por motivo de procederem de outro Estado ou quaisquer circunscrições territoriais do país;
- 8 - Impor ao exercício das artes e das ciências, e ao seu ensino, restrições que não estejam expressas na lei federal;
- 9 - Incorporar à receita as contribuições prestadas pelos alunos das escolas de ensino primário. na forma do art. 130 da Constituição;
- 10 - Erguer monumento ou realizar qualquer obra que importe modificação de paisagens ou locais particularmente dotados pela natureza, e assim declarados, em qualquer tempo, pelo Governo Federal, sem autorização expressa do Presidente da República;
- 11 - Executar ou autorizar obras de restauração ou conservação de qualquer bem de valor histórico ou artístico sem que o projeto respectivo seja aprovado pelo Presidente da República;

12 - Contrair empréstimo, externo ou interno, sem licença do Presidente da República;

13 - Regular, no todo ou em parte, qualquer das matérias compreendidas na declaração de direitos contida nos artigos. 122 e 123 da Constituição;

14 - Exercer, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República. em cada caso, os poderes conferidos ao governo pelo art. 177 da Constituição e pela Lei Constitucional n. 2.

Parágrafo único. A licença a que se refere o item 12 constará de despacho publicado no Diário Oficial da União e no jornal encarregado da publicação dos atos oficiais do Estado, e será sempre referida nos manifestos e demais documentos de lançamento do empréstimo. Quando se tratar de empréstimo municipal, o pedido de autorização será encaminhado pelo interventor, ou Governador com o seu parecer sobre a oportunidade ou conveniência do mesmo.

**Art. 34.** É ainda vedado ao Estado, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República, e ao Município, sem licença do Interventor, ou Governador, conceder serviço público, ou rescindir concessão existente.

**Art. 35.** A concessão, a cessão, a venda, o arrendamento o aforamento de terras e quaisquer imóveis do Estado e dos Municípios ficam sujeitos, no que couber. às restrições impostas por lei no que diz respeito às terras e aos imóveis da União, inclusive o Decreto-Lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Parágrafo único. Os Estados e Municípios não poderão, sem licença do Presidente da República:

a) conceder ceder ou arrendar, por qualquer prazo, terras de área superior a 500 hectares, ou terra de área menor por prazo superior a 10 anos;

b) vender terras de área superior a 500 hectares;

c) vender qualquer área de terra ou conceder, ceder ou arrendar qualquer área e por qualquer prazo a estrangeiros ou sociedades estrangeiras, assim entendidas as que tenham sede no estrangeiro, ou sejam constituídas de estrangeiros, ainda que com sede no país, ou tenham estrangeiros na sua administração.

**Art. 36.** Na regulamentação dos estabelecimentos industriais e comerciais, e de diversão pública, serão observadas as condições necessárias para que a mesma não importe óbice à execução e fiscalização das disposições das leis federais quanto à duração e às condições do trabalho.

**Art. 37.** Pertencem ao domínio dos Estados:

a) os bens de sua propriedade, nos termos da legislação em vigor, exceto os atribuídos à União pelo art. 36 da Constituição;

b) as margens dos rios e lagos navegável, destinada ao uso público, si por algum título não forem do domínio federal, municipal ou particular;

c) os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio, ou que banhem mais de um Município, ou sirvam de limite entre Municípios;

d) as ilhas fluviais e lacustres cortadas pela fronteira dos Municípios.

**Art. 38.** Os títulos, postos e uniformes das forças policiais são privativos dos militares de carreira. Aos Estados é vedado adotar, para as suas corporações militares e para as respectivas escolas de preparação, denominações e uniformes semelhantes aos privativos do Exército Nacional.

**Art. 39.** Ninguém poderá exercer função pública dos Estados e dos Municípios, sob pena de responsabilidade de quem lhe der posse ou exercício, sem apresentar carteira de reservista ou documento que a substitua, na forma das leis e regulamentos militares ou prova de que se acha isento do serviço militar.

**Art. 40.** Só os brasileiros, natos ou naturalizados, poderão exercer funções ou cargos públicos ou empregos dos Estados ou Municípios, ou de entidades por eles criadas ou mantidas, ou de cuja manutenção sejam responsáveis.

§ 1º É lícito contratar o serviço de cientistas e técnicos estrangeiros, com funções especificadas e por tempo certo e não superior a quatro anos. Esses contratos só poderão ser celebrados com prévia e expressa autorização do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, mediante justificação da necessidade de ser o serviço atribuído ao estrangeiro indicado, de comprovada competência na especialidade. A autorização não será concedida quando se tratar de funções de caráter administrativo, ou, ainda, de funções técnicas que não envolvam especialização definida.

§ 2º Os estrangeiros que nesta data se encontram no exercício de funções, cargos e empregos que par este artigo são reservados a brasileiros, deverão encaminhar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, até 10 de agosto próximo, por intermédio das repartições onde têm exercício, os seus requerimentos de naturalização.

§ 3º As naturalizações a que se refere o parágrafo anterior Processar-se-ão no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, independentemente da justificação judicial e dos prazos constantes do Decreto-Lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e na forma das instruções do respectivo Ministro de Estado, que disporá quanto aos requisitos exigíveis dentre os enumerados por aquele Decreto-Lei.

§ 4º Ficarão *ipso facto* revogados os atos de nomeação ou designação e rescindidos os instrumentos de contrato:

- 1 - se, findo o prazo do § 2º, não tiverem sido apresentados os requerimentos;
- 2 - se não forem cumpridos os despachos nos prazos indicados;
- 3 - se a naturalização não for concedida.

**Art. 41.** As medidas que o Presidente da República é autorizado a tomar na forma do art. 168 da Constituição poderão, mediante delegação sua, ser executadas pelo Interventor, ou Governador, que delas dará conhecimento ao Presidente da República por intermédio do Ministro da Justiça, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data em que tenham sido tomadas.

Parágrafo único. Dos atos praticados pelo Interventor, ou Governador, na conformidade deste artigo, não poderão conhecer os juízes e tribunais.

**Art. 42.** Para os efeitos da responsabilidade civil, o Interventor, ou Governador, é considerado autoridade local.

**Art. 43.** Para cumprimento do disposto no artigo 184 da Constituição, os governos estaduais enviarão no Ministro da Justiça, dentro de 180 dias, a relação dos limites até agora sujeitos a litígio.

**Art. 44.** O Interventor, ou Governador, e os Prefeitos não podem conceder serviços públicos a parentes, de uns e outros, até o 4º grau, consanguíneos ou afins, ou com eles efetuar qualquer espécie de contrato, nem nomeá-los para função ou cargo público, salvo para funções temporárias de confiança imediata.

**Art. 45.** Do orçamento constará a verba global destinada á concessão de subvenções e que será, distribuída pelo Interventor, ou Governador, na forma da lei.

Parágrafo único. O Interventor, ou Governador, não poderá conceder subvenção ou pensão não prevista em lei, sem autorização expressa do Presidente da República.

**Art. 46.** O Interventor, ou Governador, remeterá anualmente ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, um, relatório de sua gestão e, englobadamente, da dos Municípios, acompanhado dos correspondentes balancetes da receita e da despesa.

**Art. 47.** Estendem-se á administração dos Estados e dos Municípios, no que for aplicável, as disposições das leis de contabilidade pública da União quanto a arrecadação, á despesa e á responsabilidade no emprego dos dinheiro e na guarda dos bens públicos.

**Art. 48.** Os funcionários públicos dos Estados e dos Municípios gozam das mesmas garantias e estão sujeitos aos mesmos deveres e restrições que a Constituição estipula nos artigos. 156 a 159.

**Art. 49.** Estende-se aos Estados e Municípios o disposto no Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

**Art. 50.** É vedada a atribuição aos magistrados de percentagens sobre quaisquer cobranças que se processem em juízo.

**Art. 51.** Estende-se ao Distrito Federal e ao Território do Acre, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 4º e nos artigos 8, 9, 11, 19 a 22, 26, 27, 28, 30, 33; ns. 4, 10, 11, 13 e 14; 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 52 e 53.

**Art. 52.** Serão revistos pelo Interventor, ou Governador, de ofício ou mediante representação, e de acordo com instruções do Ministro da Justiça, os contratos até agora realizados que incidam nas proibições do art. 35.

**Art. 53.** A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais são de uso obrigatório em todos os Estados e Municípios; proibidos quaisquer outros símbolos de caráter local.

Parágrafo único. Todas as escolas, públicas ou particulares, são obrigadas a possuir, em lugar de honra, a bandeira nacional, e prestar-lhe homenagem nos dias de festa oficial. Igual dever incumbe a todos os estabelecimentos da administração pública ou que exerçam funções delegadas do poder público.

**Art. 54.** O Ministro da Justiça e Negócios Interiores fica autorizado a constituir uma comissão especial com o fim de auxiliá-lo nas ações que tenha de prestar ao Presidente da República sobre as matérias relativas á administração dos Estados.

Parágrafo único. Fica aberto o crédito de cento e vinte contos de réis (120:000\$000) para as despesas com pessoal e material necessário Comissão no exercício de 1939.

**Art. 55.** Continuam em vigor as leis, os decretos, os regulamentaras, as resoluções e decisões dos governos dos Estados e dos Municípios em tudo quanto não for contrário à Constituição e as Leis Federais, bem como aos decretos, regulamentos, posturas, revoluções e decisões das autoridades da União nas matérias da sua competência privativa ou principal.

**Art. 56** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

**GETULIO VARGAS.**

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha

## Apêndice C

**Decreto-Lei nº 5.511, de 21 de Maio de 1943<sup>446</sup>**

Altera e retifica disposições sobre a administração dos Estados e dos Municípios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incorporadas ao texto do Decreto-Lei nº 1.202, de 18 de abril de 1939, as alterações e retificações constantes do presente Decreto-Lei.

**Art. 2º** O art. 2º fica assim redigido:

"São órgãos da Administração do Estado:

- a) o Interventor ou Governador; e
- b) o Conselho Administrativo."

**Art. 3º** O art. 5º fica assim redigido:

"Ao Interventor, ou Governador, e ao Prefeito cabe exercer as funções executivas e, em colaboração com o Conselho Administrativo, legislar nas matérias da competência dos Estados e Municípios, enquanto não se constituírem os respectivos órgãos legislativos."

**Art. 4º** O art. 6º fica assim redigido:

"Compete ao Interventor ou Governador, especialmente:

I - organizar a administração do Estado e dos Municípios, de acordo com o disposto para os serviços da União, no que for aplicável;

II - legislar para os Municípios constituídos em Prefeituras Sanitárias, em Estâncias Climatéricas ou Hidrominerais;

III - organizar o projeto do orçamento do Estado e sancioná-lo depois de aprovado pelo Conselho Administrativo;

IV - fixar, em decreto-lei, o efetivo da força policial, mediante prévio exame do Conselho Administrativo e aprovação do Presidente da República;

V - elaborar os projetos de decretos-leis e sancioná-los depois de aprovados pelo Conselho Administrativo;

VI - expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo em casos de calamidade ou necessidade de ordem pública, sujeitando a posteriori o seu ato à aprovação do Presidente da República, depois de emitido parecer por aquele Conselho.

§ 1º O preparo da proposta orçamentária será feito sob a imediata orientação e supervisão do Interventor ou Governador, obedecidas as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e Municípios.

§ 2º Nos Estados em que já tenha sido criado ou em que se crie o Departamento do Serviço Público, caberá a este órgão o preparo da proposta orçamentária."

**Art. 5º** O art. 7º fica assim redigido:

"São ainda atribuições do Interventor ou Governador:

---

<sup>446</sup> Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/05/1943 , Página 7985

I - expedir decretos, regulamentos, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à Administração do Estado;

II - nomear o Secretário-Geral ou os Secretários do seu governo, e os Prefeitos dos Municípios;

III - nomear, aposentar, por em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários do Estado, e impor-lhes penas disciplinares, respeitado o disposto na Constituição e nas leis :

IV - autorizar a admissão de extranumerários para os serviços públicos do Estado;

V - praticar todos os atos necessários à administração e representação do Estado e à guarda da Constituição e das leis."

**Art. 6º** Fica assim redigido o art. 8º:

"São crimes de responsabilidade do Interventor, ou Governador, ou Prefeito:

I - os atos que atentarem contra:

- a) a existência da União;
- b) a Constituição;
- c) as determinações constantes desta lei;
- d) a execução das leis e dos tratados federais;
- e) a execução das decisões judiciais;
- f) a boa arrecadação dos impostos e taxas da União, do Estado e dos Municípios;
- g) a probidade administrativa, a guarda e o emprego dos dinheiros públicos.

II - a omissão das providências determinadas pelas leis ou tratados federais, ou necessárias à sua execução, dentro dos prazos fixados."

**Art. 7º** Fica assim redigido o art. 9º:

"O Interventor, ou Governador, ou Prefeito será processado e julgado, nos crimes de responsabilidade, pelo Tribunal de Apelação do Estado, importando sempre a sentença condenatória na perda do cargo e na inabilitação para exercer função pública pelo prazo de 2 a 10 anos.

Parágrafo único. O processo e o julgamento desses crimes serão regulados em lei especial."

**Art. 8º** Fica assim redigido o art. 12:

"Compete ao Prefeito:

I - elaborar os projetos de decreto-lei nas matérias da competência do Município e sancioná-los depois de aprovados pelo Conselho Administrativo;

II - expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo, em caso de calamidade ou necessidade de ordem pública, sujeitando a posteriori o seu ato à aprovação daquele Conselho;

III - expedir decretos, regulamentos, posturas, instruções e demais atos necessários ao cumprimento das leis e à administração do Município;

IV - organizar, de acordo com as normas financeiras e de contabilidade estabelecidas pela União para os Estados e Municípios, o projeto de orçamento do Município, e sancioná-lo depois de revisto pelo Interventor, ou Governador, e aprovado pelo Conselho Administrativo;

V - nomear, aposentar, por em disponibilidade, demitir e licenciar os funcionários e admitir e dispensar extranumerários municipais impor-lhes penas disciplinares. respeitado o disposto na Constituição e nas leis;



VI - praticar todos os atos necessários à administração do Município e à sua representação."

**Art. 9º** Fica assim redigido o art. 13:

"O Conselho Administrativo será constituído de 4 a 10 membros, brasileiros natos, maiores de 25 anos, nomeados pelo Presidente da República. Dentre eles o Presidente da República designará, no ato de nomeação, o Presidente do Conselho e o seu substituto nas faltas e nos impedimentos.

§ 1º O Presidente do Conselho só terá direito a voto de desempate.

§ 2º O Conselho requisitará os funcionários estaduais e municipais que necessitar para os serviços de sua Secretaria, bem como, eventualmente, os serviços de quaisquer técnicos dos quadros estaduais e municipais para o fim de assisti-lo com o seu parecer ou informação nas matérias de sua especialidade.

§ 3º Os funcionários e técnicos federais em serviço no Estado poderão, igualmente, prestar o seu concurso, quando solicitado, ao Conselho Administrativo, sem outros direitos e vantagens além dos que lhes competirem pelo efetivo exercício de suas funções."

**Art. 10.** O art. 14 fica assim redigido:

"As nomeações para membro do Conselho Administrativo não poderão recair em quem:

- a) tenha contrato com a Administração Pública federal, estadual, ou municipal, ou com ela mantenha transações de qualquer natureza;
- b) seja funcionário público estadual ou municipal, salvo quando esteja em disponibilidade ou seja membro do magistério superior ou tenha ainda a compatibilidade declarada no decreto de nomeação;
- c) exerça lugar de administração ou consulta, ou seja proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviços públicos ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio do Poder Público;
- d) tenha contrato com empresa compreendida na alínea anterior, ou dela receba quaisquer proventos."

**Art. 11.** O art. 15 fica assim redigido:

"Aos membros do Conselho Administrativo é vedado:

- a) celebrar contratos com a Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- b) aceitar cargo, comissão ou emprego público remunerado;
- c) exercer qualquer lugar de administração ou consulta, ou ser proprietário ou sócio de empresa concessionária de serviço público, ou que goze de favor, privilégio, isenção, garantia de rendimento ou subsídio do Poder Público;
- d) celebrar contrato com empresa compreendida na alínea anterior, ou dela receber quaisquer proventos;
- e) patrocinar causas contra a União, os Estados ou Municípios.

Parágrafo único. O funcionário público efetivo, nas condições da letra b do art. 14, mediante autorização do Presidente da República em requerimento devidamente justificado, poderá exercer cumulativamente os dois cargos, optando por um dos vencimentos."

**Art. 12.** O art. 16 fica assim redigido:

"Os membros do Conselho Administrativo perceberão uma gratificação de exercício arbitrada pelo ministro da Justiça e paga pelos cofres estaduais."

**Art. 13.** O art. 17 passa a ser assim redigido:

"Compete ao Conselho Administrativo:

a) aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, com as emendas julgadas necessárias, os projetos de decretos-leis que devam ser baixados pelo Interventor, Governador, ou Prefeito;

b) opinar sobre os projetos de que trata a alínea anterior, quando tenham a sua vigência condicionada à aprovação do Presidente da República;

c) aprovar, com as alterações julgadas necessárias, os projetos de orçamento do Estado e dos Municípios, encaminhados pelo Interventor, ou Governador, ou Prefeito;

d) fiscalizar a execução orçamentária no Estado, em colaboração com o Departamento do Serviço Público no Estado onde existir este órgão, e nos Municípios, e representar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou ao Interventor, ou Governador, conforme o caso, sobre as irregularidades observadas;

e) receber e informar os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, na forma dos arts. 19 e 22;

f) propor ao Interventor, ou Governador, ou Prefeito quaisquer modificações que visem ao aperfeiçoamento dos serviços públicos do Estado ou Município;

g) dar parecer nos recursos dos, atos dos Prefeitos, quando o requisitar o Interventor, ou Governador.

§ 1º O Interventor, ou Governador, tem o prazo de 30 dias para sancionar e promulgar os projetos de decretos-leis de sua iniciativa, de acordo com a respectiva resolução do Conselho Administrativo, ou desta recorrer para o Presidente da República.

§ 2º O Prefeito tem o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, pelo Presidente do Conselho Administrativo, em casos devidamente justificados, para sancionar os projetos de decretos-leis, de conformidade com a resolução do Conselho Administrativo ou desta recorrer para o Presidente da República, com prévia autorização do Interventor, ou Governador.

§ 3º O Interventor, ou Governador, ou Prefeito, não pode deixar de se manifestar, dentro de um prazo de 90 dias, sobre as propostas de que trata a letra f deste artigo.

§ 4º Publicado o parecer de um ou mais conselheiros sobre os projetos de decretos-leis de iniciativa do Interventor, ou Governador, ou Prefeito, estes não poderão retirar os projetos sem a devida justificação.

§ 5º Os prazos, de que trata este artigo, são contados da data da publicação das resoluções do Conselho na Imprensa Oficial do Estado.

§ 6º Salvo caso de necessidade pública devidamente justificado nenhum projeto de decreto-lei será submetido à consideração do Conselho antes de decorrido o prazo de quarenta e oito horas a partir da publicação do respectivo parecer na Imprensa Oficial do Estado;

§ 7º São nulos de pleno direito os atos baixados em desacordo com a decisão do Conselho Administrativo, ou sem a sua prévia audiência, nos casos em que elas forem expressamente exigidas por lei.

§ 8º O Interventor, ou Governador, dentro do prazo de noventa dias, deverá se pronunciar, perante o Conselho Administrativo, sobre a representação por este formulada contra atos de Prefeitos."

**Art. 14.** Fica assim redigido o art. 18:

"Compete ao Ministro da Justiça baixar instruções para o funcionamento dos Conselhos Administrativos e aprovar os respectivos regimentos."

**Art. 15.** Fica assim redigido o art. 20:

"Os recursos dos atos do Interventor, ou Governador, serão encaminhados ao Presidente da República pelo Ministro da Justiça, que sobre eles dará parecer". A decisão do Presidente terá imediata força executória.

§ 1º O recurso deve ser apresentado, com todos os documentos, em duas vias, uma das quais será enviada ao Interventor, ou Governador, que prestará as informações devidas, e outra ao Conselho Administrativo, que dará parecer sobre o mérito.

§ 2º As informações do Interventor, ou Governador, e o parecer do Conselho serão prestados dentro do prazo que, para cada caso, fixar o Ministro da Justiça. Na falta desse ato do Ministro, o prazo será de 30 dias."

**Art. 16.** O art. 22 fica assim redigido:

"Ficará suspenso o decreto-lei ou o ato impugnado no recurso, quando ao provimento deste for favorável o voto de dois terços dos membros do Conselho Administrativo. Tal suspensão poderá ser levantada pelo Presidente da República, sem prejuízo dos procedimentos ulteriores."

**Art. 17.** Fica assim redigido o § 2º do art. 27:

"§ 2º No correr do exercício, o Interventor, ou Governador, ou Prefeito poderá alterar, por decreto executivo, a discriminação ou especialização constante das tabelas explicativas complementares do orçamento, desde que, para cada serviço, não sejam excedidas as verbas globais, comunicando, imediata e obrigatoriamente, ao Conselho Administrativo qualquer alteração feita por essa forma."

**Art. 18.** Ao art. 27 fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"§ 3º Somente mediante decreto-lei poderão ser alteradas a discriminação e especialização da despesas constantes do próprio texto do decreto-lei que aprova o orçamento."

**Art. 19.** Fica assim redigido o art. 31:

"A abertura de créditos adicionais só poderá ser feita mediante decreto-lei".

§ 1º Os Estados não poderão, sem autorização do Presidente da República, abrir créditos suplementares antes de 1º de julho, ou créditos especiais antes de 1º de abril.

§ 2º Os Municípios só poderão abrir créditos suplementares depois de 1º de julho e créditos especiais depois de 1º de abril.

§ 3º Os créditos extraordinários, reservados exclusivamente para os casos de calamidade ou necessidade de ordem pública, poderão ser abertos a qualquer tempo, obedecido o disposto no presente Decreto-Lei."

**Art. 20.** Fica assim redigido o item VII do art. 32:

"escolas de grau secundário, normal, profissional e superior, e regulamentação, no todo ou em parte do ensino de qualquer grau."

**Art. 21.** O parágrafo único do art. 32 fica substituído pelos seguintes parágrafos:

"§ 1º O Interventor, ou Governador, ou Prefeito, tem o prazo de 30 dias, a contar da comunicação que lhe será feita pelo Conselho Administrativo, para promulgar o decreto-lei aprovado pelo Presidente da República".

§ 2º São nulos de pleno direito os atos praticados com infração do disposto neste artigo. "Sem prejuízo da ação judicial que couber, a declaração de nulidade poderá ainda ser feita de ofício ou mediante representação de qualquer interessado, por decreto-lei federal."

**Art. 22.** Fica assim redigida a letra a do parágrafo único do art. 35:

"conceder, ceder, arrendar ou aforar, por qualquer prazo, terras de área superior a 500 hectares, ou terras de área menor, por prazo superior a dez anos."

**Art. 23.** Fica assim redigido o art. 45:

"Quando não houver legislação especial regulando a concessão de subvenções, o Interventor ou Governador, ou Prefeito somente poderá concedê-las após autorização prévia e expressa do Presidente da República e mediante expedição de Decreto-lei".

Parágrafo único. "Do orçamento constará a verba destinada às subvenções que tiverem sido concedidas até 30 de novembro do ano anterior."

**Art. 24.** O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

## Apêndice D

Decreto-Lei nº 7.518, de 3 de Maio de 1945

Modifica disposições do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de abril de 1939.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

**Art. 1º.** No Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, revisto pelo Decreto-lei nº 5.511, de 21 de maio de 1943, fazem-se as seguintes modificações:

a) O inciso VI do art. 6º fica assim redigido: "expedir decretos-leis independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo em casos de calamidade ou necessidade de ordem pública".

b) O art. 17 terá a seguinte redação: "Compete ao Conselho Administrativo :

I - aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, com as emendas julgadas necessárias, os projetos de decreto-lei que devam ser baixados pelo Interventor, ou Governador, ou Prefeito;

II - opinar sobre os projetos de decreto-lei que dependam da aprovação do Presidente da República;

III - aprovar, com as alterações julgadas necessárias, os projetos do orçamento do Estado e dos Municípios;

IV - fiscalizar, com a colaboração do Departamento do Serviço Público e do Departamento das Municipalidades, ou órgãos equivalentes, a execução orçamentária no Estado e nos Municípios, representando ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ou ao Interventor, ou Governador, sobre as irregularidades observadas;

V - dar parecer nos recursos dos atos do Interventor, ou Governador regulados nos arts. 18 e 19;

VI - dar parecer nos recursos dos atos dos Prefeitos, quando o requisitar o Interventor, ou Governador;

VII - dar parecer sobre a gestão financeira do Estado e dos Municípios antes de ser submetida à apreciação do Presidente da República, ou do Interventor, ou Governador.

§ 1º O Interventor, ou Governador, tem o prazo de 30 dias para sancionar os projetos de decreto-lei de sua iniciativa, de acordo com a respectiva resolução do Conselho Administrativo, ou desta recorrer para o Presidente da República.

§ 2º O Prefeito tem o prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30, pelo Presidente do Conselho Administrativo, em casos devidamente justificados, para sancionar os projetos de decreto-lei, de conformidade com a resolução do Conselho Administrativo, ou desta recorrer para o Presidente da República, com prévia autorização do Interventor, ou Governador.

§ 3º Salvo caso de necessidade pública devidamente justificado, nenhum projeto de decreto-lei será submetido à consideração do Conselho antes de decorrido o prazo de quarenta e oito horas a partir da publicação do respectivo parecer na Imprensa Oficial do Estado.

§ 4º São nulos de pleno direito os atos baixados em desacordo com a decisão do Conselho Administrativo, ou sem a sua prévia audiência, nos casos em que elas forem expressamente exigidas por lei.

§ 5º As emendas que importem em aumento de despesa só poderão ser votadas e aprovadas pelo Conselho Administrativo depois do pronunciamento do Interventor, ou Governador, ou Prefeito.

§ 6º Para a fiscalização da execução orçamentária, a que se refere o art. 17, inciso IV, o Interventor, ou Governador, de acordo com o Conselho Administrativo, fará elaborar e baixará as necessárias instruções, separadamente para o Estado e para os Municípios, de modo que sejam sempre examinados pelo Conselho balancetes periódicos, bimestrais ou trimestrais, da receita e da despesa, sobre os quais poderão ser pedidos, quando for o caso, esclarecimentos discriminados e comprovantes."

c) O art. 31 ficará redigido da seguinte maneira:

"A abertura de créditos adicionais só poderá ser feita mediante decreto-lei.

§ 1º Os Estados e os Municípios só poderão abrir créditos suplementares depois de 1º de julho e créditos especiais depois de 1º de abril.

§ 2º Os créditos extraordinários, reservados exclusivamente para os casos de calamidade ou perturbação da ordem pública, poderão ser abertos a qualquer tempo."

d) O art. 32 terá a seguinte redação:

"Dependerão de aprovação do Presidente da República os projetos de decreto-lei que dispuserem sobre as seguintes matérias:

I - processo judicial ou extra-judicial;

II - definição do pequeno produtor, para os efeitos do art. 23, nº 1, letra d, da Constituição;

III - divisão administrativa e organização judiciária;

IV - impostos ou taxas de exportação;

V - distribuição de impostos aos Municípios na forma do art. 28 da Constituição;

VI - concessão de isenções tributárias;

VII - impostos ou taxas estaduais, desde que se trate de nova tributação ou de majoração, excetuadas as taxas relativas aos serviços industriais, explorados ou concedidos pelo Estado;

VIII - criação de impostos e taxas municipais, excetuadas as taxas relativas aos serviços industriais, exploradas ou concedidos pelo Município, e as de limpeza pública e particular, calçamento e receita dos bens patrimoniais;

IX - as matérias constantes dos artigos 90 a 96 e 103 a 110 da Constituição;

§ 1º São nulos de pleno direito os atos praticados com infração do disposto neste artigo. A declaração de nulidade poderá ainda ser feita de ofício, ou mediante representação de qualquer interessado, por decreto-lei federal.

§ 2º A isenção do imposto de transmissão de propriedade, em benefício de instituição de notória utilidade pública, poderá ser concedida mediante decreto-lei aprovado pelo Conselho Administrativo. "

e) Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e o nº 14 do art. 33.

Parágrafo único. Os Estados que não tiverem atualizado nos últimos cinco anos a respectiva legislação de terras organizarão para isso os necessários projetos de decreto-lei, submetendo-os à aprovação do Presidente da República.

f) Fica assim redigido o art. 40:

"Só os brasileiros, natos ou naturalizados, poderão exercer funções ou cargos públicos ou empregos dos Estados e dos Municípios, ou de entidades por eles criadas ou mantidas, ou de cuja manutenção sejam responsáveis.

Parágrafo único. E' lícito contratar o serviço de cientistas e técnicos estrangeiros, com funções especificadas por tempo certo e não superior a quatro anos".

g) art. 45 passa a ter a seguinte redação:

"A concessão de auxílios e subvenções, será feita pelo Interventor ou Governador ou Prefeito, mediante decreto-lei".

Art. 2º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães

Diário Oficial da União - Seção 1 - 05/05/1945 , Página 8018 (Publicação Original)

## Apêndice E

Transcrição do Capítulo VI da Constituição política do Estado do Paraná, p. 19 a 22:<sup>447</sup>

Art. 83.º – Fica instituído o Conselho do Estado, composto de sete membros e com sede na Capital.

1.º - Os membros do Conselho serão eleitos pela Assembléa por escrutínio secreto em dois turnos simultaneos e uma só célula.

2.º A representação proporcional será processada de accordo com o Código Eleitoral, devendo os nomes dos candidatos a membros do Conselho ser registrados perante a Mesa da Assembléa, mediante declaração firmada pela maioria das respectivas bancadas, vinte e quatro horas, antes da eleição.

Art. 84.º - O mandato de Conselheiro durará seis annos, sendo vedada a reeleição para o periodo seguinte.

Art. 85.º - São elegíveis para o Conselho os brasileiros natos, de notoria capacidade e idoneidade moral, alistados eleitores maiores de 25 annos e residentes no Estado ha mais de dez.

Art. 86.º - Compete ao Conselho do Estado, além da organização de seu Regimento Interno:

- 1) - promover a coordenação dos poderes estadoaes;
- 2) – exercer as funcções de órgão de assistencia technica e de fiscalização das finanças municipaes;
- 3) – propor ao poder executivo, mediante reclamação motivada, dos interessados, a revogação de actos das autoridades administrativas quando praticados contra a lei ou eivados de abuso de poder e suspendel-os quando não attendido, dando conhecimento á Assembléa.
- 4) – examinar, em confronto com respectivas leis, os regulamentos espedidos pelo Poder Executivo, e propor a revogação dos dispositivos que forem considerados illegaes, os quaes, desde logo, ficarão em suspenso, dando disso conhecimento á Assembléa;
- 5) – autorizar os emprestimos internos do Estado e os dos Municipios;
- 6) – dar parecer sobre os contractos que interessem á receita ou á despesa, os quaes sómente serão considerados perfeitos e acabados depois da aprovação do Conselho;
- 7) – resolver os conflictos de jurisdicção ou divergencias administrativas entre as autoridades municipaes e entre estes e o Poder Executivo; intervir, mediante provocação, nos conflictos entre os poderes, afim de restabelecer a sua coordenação e independencia;
- 8) – recommendar a qualquer dos Poderes do Estado, medidas de interesse publico; elaborar codigos e consolidação de leis que devam ser submettidos á aprovação da Assembléa bem como emitir parecer sobre trabalhos de igual natureza, quando de iniciativa do Executivo, antes de enviados á Assembléa;
- 9) – rever, de quatro em quatro annos, a legislação tributaria, ouvindo a Secretaria da Fazenda, as Camaras Municipaes, os Prefeitos e as associações de classe, reconhecidas na fórmula da lei, e propor, quando entender opportuno, suggestões a quem de direito, no sentido de serem corrigidos erros, supprimidas falhas, conciliados interesses economicos e tributários, impedindo a dupla ou demasiada tributação;
- 10) – proceder à revisão dos contractos sobre serviços publicos e propor as alterações que julgar convenientes;

<sup>447</sup> Para mais detalhes sobre a Constituição em pauta: PARANÁ. Constituição política do Estado do Paraná. Corityba: Empresa Gráfica Paranaense, 1935, 19-22.



11) – decidir, em ultima instancia, os recursos de actos e decisões administrativos sobre tributações e insenções, ouvidos os technicos das repartições publicas respectivas, dando conhecimento do resultado, ao Poder competente;

12) – representar à Assembléa contra o Governador e Secretarios de Estado, no sentido de lhes ser instaurado o processo de responsabilidade, reunindo pra isso, os elementos necessários a accusação;

13) – representar à Corte Suprema, no mesmo sentido, para a instauração do processo, nos crimes comuns e de responsabilidade, contra os membros da Corte de Appelação, na forma da letra “b” do RR 1 do Art. 76º da Constituição Federal;

14) – organizar, com a collaboração dos demais departamentos d adadministração pública, planos para a solução de problemas economicos e sociaes attinentes ao Estado ou aos Municipios;

Art. 87º - Serão sujeitos à aprovação prévia do Conselho os actos da administração publica de que resultem onus para a Fazenda do Estado. A desaprovação pelo Conselho, importa suspensão dos mesmos.

Art. 88º - O Conselho do Estado funcionará no interregno das sessões anuaes da Assembléa e reunir-se-á tantas vezes quantas o seu Regimento Interno determinar, podendo ser convocado, extraordinariamente, pelo seu Presidente, por três de seus membros ou pelo Governador;

Art. 89º - As vagas de membros no conselho serão preenchidas pela fórmula determinada na lei eleitoral.

Art. 90º - Importa perda do cargo o não comparecimento às sessões durante trinta dias sem causa justa.

Art.º 91 - Os Conselheiros gozarão de immunidades identicas às dos Deputados, competindo ao Conselho decidir os pedidos de licença para o processo ou prisão de seus membros, salvo, nesta hypothese, os casos de flagrante em crime inafiançável.

Art. 92º- Os Secretarios de Estado poderão tomar parte na discussão da ordem do dia do Conselho, quando convidados, sem direito ao voto; e têm o dever de comparecer às suas sessões para prestar as informações que lhe forem pedidas.

Art. 93º- Os actos, pareceres e decisões do Conselho serão publicados.

Art. 94º - O Conselho organizará sua Secretaria, sem aumento de despesa, com o pessoal da Secretaria da Assembléa e funcionará no edificio desta.

Art. 95º - O cargo de Conselheiro é honorifico e o exercicio de suas funções será considerado relevante serviço prestado ao Estado.

## FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1 - Documentos Oficiais

PARANÁ. Anais da Câmara Legislativa do Paraná. 1935. Vol. 1.

PARANÁ. Constituição política do Estado do Paraná. Corityba: Empresa Gráfica Paranaense, 1935.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1939-1940: Curitiba, s.d.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1941-1941: Curitiba, s.d.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1942-1943: Curitiba, s.d.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1942-1943: Curitiba, s.d.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1944-1945: Curitiba, s.d.

PARANÁ. Departamento Administrativo do Estado. Livro de Atas 1946-1947: Curitiba, s.d.

PARANÁ (1935). Governo: Mensagem do Governador Manoel Ribas à Assembleia Legislativa.

PARANÁ (1936). Governo: Mensagem do Governador Manoel Ribas à Assembleia Legislativa.

PARANÁ (1937). Governo: Mensagem do Governador Manoel Ribas à Assembleia Legislativa.

PARANÁ, (1940). Governo: Relatório apresentado a S. Excia Sr. Getúlio Vargas, Presidente da República, pelo Interventor Federal no Paraná. Exercício 1932-1939.

PARANÁ, (1942). Governo: Relatório apresentado a S. Excia Sr. Getúlio Vargas, Presidente da República, pelo Interventor Federal no Paraná. Exercício 1940-1941.

PARANÁ (1935). Governo: Regimento Interno do Conselho do Estado do Paraná: Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 23 de novembro de 1935.

## 2 – Leis

PARANÁ. Constituição política do Estado do Paraná. Curitiba, 1935.

BRASIL. Decreto -Lei Nº 20 348 de agosto de 1931.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 1 202, de abril de 1939.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 5 511 de maio de 1943.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 7 518 de maio de 1945 .

## 3 - Periódicos:

PARANÁ. Governo. Diário Oficial. 1930-1945.

*Gazeta do Povo*, Curitiba 1930-1946.

## 4 - Sítios da internet

Academia Paranaense de Letras:

<http://www.academiapr.org.br/>

Casa Civil do Estado do Paraná:

<http://www.casacivil.pr.gov.br/>

Prefeitos da História de Ponta Grossa:

<http://www.plantaodacidade.com.br/Prefeitos/Prefeitos.htm>

Secretaria da agricultura e do Abastecimento do Paraná:

<http://www.seab.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=2083#>

Dicionário Histórico-biográfico CPDOC-FGV:

<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>

Museu Maçônico Paranaense:

<http://www.museumaconicoparanaense.com/>

Jusbrasil:

<http://www.jusbrasil.com.br/noticias>

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná:

<http://www.oabpr.com.br/index2.php?pag=subconteudo.php&id=34>

Senado Federal:

<http://www.senado.gov.br/legislacao/>

## 5 - Obras de referência

ALBUQUERQUE, Mario Marcondes de. Manoel Ribas o Mito que ficou. s. ed. 1994.

PARANÁ Dicionário Histórico-biográfico do Paraná. Curitiba: Editor Chain-Banestado, 1991.

CARNEIRO, David. Galeria de ontem e de Hoje. Curitiba: Vanguarda, 1963.

CARNEIRO, David & VARGAS, Túlio. História Biográfica da República no Paraná. Curitiba: BANESTADO, 1984.

COSTA, Samuel Guimarães da. História da Assembléia Legislativa. Curitiba: Editora da Assembléia Legislativa do Paraná, 1994.

NEGRÃO, Francisco. Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1926. v.1.

\_\_\_\_\_. Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1927. v.2.

\_\_\_\_\_. Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1928. v.3.

\_\_\_\_\_. Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1946. v.5.

\_\_\_\_\_. Genealogia paranaense. Curitiba: Impressora Paranaense, 1950. v.6.

\_\_\_\_\_. Efemérides paranaenses. Edição Comemorativa do 20.o aniversário do CEB, (s.d.).

NICOLAS, Maria. *Almas das ruas*; 1º vol. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado, 1969  
\_\_\_\_\_. *130 anos de vida parlamentar. Deputados provinciais e estaduais do Paraná; Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1984.* Curitiba: [s.i.] 1984.

\_\_\_\_\_. *O Paraná na Câmara dos Deputados 1853-1977.* Curitiba: Editora Imprensa Oficial (s.d.).

\_\_\_\_\_. *O Paraná no Senado.* [S.l.]: Imprensa Oficial do Estado, [s.d.].

PLÁCIDO E SILVA, Oscar Joseph. *Álbum Assembleia Constituinte do Estado do Paraná 1935.* Curitiba: Editora Plácido e Silva & Cia Ltda., s/d.

TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. *Cinquentenário da Revolução de 1930 no Paraná.* Curitiba: Lítero Técnica, 1980.

\_\_\_\_\_. *Toiro Passante vol. IV: Tempo de República getuliana.* Curitiba: Lítero Técnica, 1991.

WESTPHALEN, Cecília Maria. *Dicionário histórico-biográfico do Estado do Paraná*. Curitiba: Chain: Banco do Estado do Paraná, 1991.

## 6 - Memórias

ALBUQUERQUE, Mario Marcondes de. *Manoel Ribas o Mito que ficou*. s. ed. 1994.

KARAN, Elias. *Um paranaense nas trincheiras da lei*. Curitiba: A Cruzada, s/d.

MACIEL, Ottoni Ferreira. *Bastidores políticos*. Curitiba, s/ ed., 1925.

PILOTO, Valfrido. *Quando o Paraná se levantou como uma nação*. Curitiba: Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1982.

ROCHA NETTO, Bento Munhoz da. *Perfis*. Editora Ernani Reichmann; Curitiba, 1960

ROCHA POMBO, Francisco da. *O Paraná no Centenário*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1980.

STRAUBE, Ernani Costa. *Polícia Civil do Paraná : 150 anos*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2005.

VARGAS, Túlio. *O indomável republicano*. Curitiba: O Formigueiro, 1970.

## 7 - Bibliografia geral:

ABREU, Luciano Aronne. *Um olhar regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

BALHANA, Altiva Pilatti, MACHADO, Brasil Pinheiro, WESTPHALEN, Cecília Maria. *História do Paraná*. Curitiba: Editora Grafipar, 1969.

BARRETO, Álvaro A. de Borba. *O Código Eleitoral de 1932 e a representação das associações profissionais*. História em Revista Pelotas, v. 8, p. 7-26, dez 2002.

\_\_\_\_\_. *Representação das associações profissionais no Brasil: o debate dos anos 1930*. Revista de Sociologia e Política, n. 22, p. 119-133, jun. 2004.

BEGA, Maria Tarcisa Silva. *Sonho e Invenção do Paraná: geração simbolista e construção da identidade regional*. São Paulo, 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) – USP.

BIAVASCHI, Márcio Alex Cordeiro. *Coronelismo, borgismo e escândalos políticos: o caso Ribeiro Tacques (Santa Maria: 1925-1926)*. Dissertação de Mestrado . Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004.

\_\_\_\_\_. *A árvore e a floresta: uma contribuição metodológica de Pierre Bourdieu acerca da História Regional*. Revista de História Regional nº 8 (2). 2003.

BOTTOMORE, T. B. (1974) [1964], *As Elites e a Sociedade* (2ª ed.). Rio de Janeiro, Zahar, 1974.

BOURDIEU, Pierre. A representação política. Elementos para uma teoria do campo político, In: \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

\_\_\_\_\_. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990

\_\_\_\_\_. *Esboço de auto-análise*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

BRAGA, Sérgio Soares. *Quem foi quem na Assembleia Constituinte de 1946: um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946*. Brasília: Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, 1998.

CAMPOS, Névio de. *A presença do laicato Católico no Paraná dos anos 1920 e 1930*. Revista de História – UFPR. Questões & Debates, Curitiba, nº 43, p. 169-182, 2005, Editora da Universidade.

CAMARGO, Aspásia. *A revolução das elites: conflitos regionais e centralização política*. In: *A revolução de 30: seminário realizado pelo CPDOC*. Brasília: UnB, 1983.

CAMARGO, Dilan D'Ornellas. *Centralização e intervenção: padrão político e institucional do Estado Novo no Rio Grande do Sul – o Departamento Administrativo de Estado*, Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

CAPELATO, Maria Helena. *O Estado Novo: o que trouxe de novo?* In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia A. M.(Orgs). *O Brasil Republicano. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Vargas e os militares* In: Pandolfi, Dulce Chaves (org.), *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

CHARLE, Christophe. *Como anda a história social das elites e da burguesia? Tentativa de balanço crítico da historiografia contemporânea*. In: Heinz, Flávio M. (org.), *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CODATO, Adriano. *Elites e instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Tese de doutoramento em Ciência Política UNICAMP: São Paulo, 2007.

CONNIF, Michael. *A elite nacional*. In: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

CORRÊA, Amélia Siegel. *Imprensa e política no Paraná: Prosopografia dos redatores e pensamento republicano no final do século XIX*. Dissertação de Mestrado em Sociologia UFPR. Curitiba Paraná 2006.

CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. *Desenvolvimento rural e desenvolvimento territorial: o caso do Paraná Tradicional*. Tese em Filosofia Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ: 2003.

DAGOSTIM, Maristela Wessler. O imaginário político paranaense na “era Vargas”: uma reflexão sobre o interventor Manoel Ribas, o fiel obreiro. In *Evento de Iniciação Científica*, 14<sup>o</sup>. UFPR: Outubro de 2006 (não publicado).

DAHL, Robert A. A Critique of the Ruling Elite Model. *American Political Science Review*, vol. 52, n, 2, p. 463-469, June 1958.

\_\_\_\_\_. *Who governs? Democracy and power in an American city*. New Haven, Yale University Press, 1961.

DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder; relações de classes. In: Fausto, Boris (org.), *História geral da civilização brasileira*. Tomo III: O Brasil Republicano, 3o. vol. Sociedade e Política (1930-1964). 5a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1930, historiografia e história*. São Paulo, Cia das Letras, 1994.

\_\_\_\_\_. *História do Brasil*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo/Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1994.

FERNADES, Hellê Velozo. *Monte Alegre, cidade Papel*. São Paulo: Símbolo S.A. Indústrias Gráficas, 1973.

FORJAZ, Maria Cecília S. *Tenentismo e Forças Armadas na Revolução de 30*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

FRESSATO, Soleni Terezinha Biscouto. *Pela catolização da elite curitibana: o projeto intelectual do Círculo de Estudos "bandeirantes" – CEB 1929-1945*. Dissertação em História UFPR- Curitiba, 2003.

GIDDENS, Anthony. Elites in the British Class Structure. In: Stanworth, Philip e Giddens, Anthony (eds.), *Elites and Power in British Society*. Cambridge: Cambridge University Press.1974.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In *Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História*. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GOMES, Angela Maria de Castro. O Rio Grande do Sul no pós-1930. In GOMES, Ângela Maria de Castro (Coord.) *Regionalismo e centralização política*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

GOULART, Mônica Helena Harrich Silva. *O poder local e o coronelismo no Estado do Paraná 1880 – 1930*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Curitiba: UFPR, 2004.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. vol. 5. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRYNSZPAN, Mário. *Ciência, política e trajetórias sociais: uma sociologia histórica da teoria das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

HANICZ, Teodoro. *Modernidade, religião e cultura: O Círculo de Estudos Bandeirantes e a restauração do catolicismo em Curitiba 1929 -1959*. Tese (doutoramento em Ciência da Religião). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo (SP), 2006.

HEINZ, Flávio. Considerações acerca de uma história das elites. *Logos – Revista de divulgação científica*. Nº 1, maio, 1999. p. 47. v. 11. Universidade Luterana do Brasil, Canoas, Rio Grande do Sul, 1999.

\_\_\_\_\_, Flávio M. (org.), *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HERTZ, Alexandre, *Estado Novo: política e sociedade na ditadura de Vargas*. Um estudo sobre o Departamento Administrativo do Estado do Paraná (1939-1947). Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Sociais). Universidade Federal do Paraná. Curitiba (PR), 2004.

JANOTTI, M. de L. M. *O Coronelismo: uma política de compromissos*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

KELLER, Suzanne. *O destino das elites*. Rio de Janeiro: Forense, 1967.  
LINHARES, Temístoles. *Paraná vivo: um retrato sem retoques*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2000.

LEAL, V. N. *Coronelismo, enxada e voto*. 5. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, M.; AMADI, J. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

LOEFFLER, Walli. *Aspectos da indústria paranaense:1930-1970*. Dissertação de Mestrado História Econômica Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

LOPES, Sérgio. *O território do Iguazu no Contexto da “Marcha para Oeste”*, Cascavel: Edunioeste, 2002.

LOVE, Joseph L. *A locomotiva: São Paulo na federação brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LYRA, Pedro. *Sincretismo: a poesia da geração 60: introdução e antologia*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.



MACHADO, Brasil Pinheiro. Formação histórica. In BALHANA, Altiva P. et AL. *Campos Gerais: estruturas agrárias*. Curitiba: UFPR, 1968.

MARGALHO, Maurício Gonçalves. *Klabin: Os empresários, a empresa e as estratégias de construção de hegemonia (1930-1951)*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói 2008.

MAIO & CYTRYNOWICZ, Ação Integralista Brasileira: Um movimento fascista no Brasil (1932-1938) In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília A. M. (Orgs). *O Brasil Republicano*. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARQUES, V. R. B; FARIAS, F. C. S. A. A inspeção médico-escolar no Paraná dos anos 1920: o apostolado de médicos e professores. In: DINIS, N. F.; BERTUCCI, L. M. (Orgs.) *Múltiplas faces do educar: processos de aprendizagem, educação e saúde, formação docente*. Curitiba: UFPR, 2007.

MARTINS, Luciano, A revolução de 1930 e seu significado político. In: CPDOC/FGV. *A revolução de 1930: seminário internacional*. Brasília : Ed. UnB, 1983.

MARTINS, Romário. *História do Paraná*. Curitiba: Editora Guaíra, [s.d.]

MONTEIRO, Ana Maria reis de Góes. *O ensino de arquitetura e urbanismo no Brasil: a expansão dos cursos no estado de São Paulo no período de 1995 a 2005*. Tese (doutorado) São Paulo: UNICAMP, 2007.

MOSCA, Gaetano. *La clase política*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

NADALIN, Sérgio Odilon. *Paraná: ocupação do território, população e migrações*. Curitiba: SEED, 2001.

OFFE, Claus. "Dominação de classe e sistema político. Sobre a seletividade das instituições políticas. In: *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. In *Revista de Sociologia e Política*, nº 9, UFPR: 1997.

\_\_\_\_\_. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado no Paraná*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo: HUCITEC; Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte do Governo do Estado do Paraná, 1981.

PANDOLFI, Dulce Chaves; GRYBSZPAN, Mário. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: n. 9, 1997.

PANDOLFI, Dulce Chaves. Os anos 1930: as incertezas do regime. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). *O Brasil Republicano*. O

tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

PEREIRA, Luis Fernando Lopes. *Paranismo: o Paraná inventado*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Editora da UFPR, 1996.

PERISSINOTTO, Renato M. Bloco no poder e conflitos regionais na Primeira República. *Revista de Sociologia e Política*, n. 1, nov. 1993.

PERISSINOTTO, Renato M. et al *Quem governa ?*: um estudo das elites políticas do Paraná. Curitiba: Editora da UFPR, 2007.

PILATTI BALHANA, A; PINHEIRO MACHADO, B; WESTPHALEN, C. *História do Paraná*: volume 1. Curitiba: Grafipar, 1969.

PROSSER, Elisabeth Seraphim. *Páginas escolhidas: 150 anos da criação política do Paraná*. Curitiba: Imprensa Oficial, 2004.

PUGLIA, Douglas Biagio. *ADESG: elites locais civis e projeto político*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho": Franca, SP, 2006.

PUTNAM, Robert. *The comparative study of political elites*. New Jersey: Prentice-Hall, 1976.

REIS, Elisa Maria Pereira. Elites agrárias, state-building e autoritarismo. *Revista Dados*, vol. 25, n. 3, 1982.

REIS, Fábio Wanderley. As eleições e o problema institucional : a revolução é a geral cooptação. *Revista Dados*, vol. 14, 1977.

ROSEVICS, Larissa. *O Instituto Histórico e Geographico Paranaense e a construção de um imaginário regional*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná (PR), 2009.

SCHATTSCHEIDER, E. E. *The Semisovereign People: a Realist view of Democracy in America*. Wadsworth/Thomson Learning, 1975.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

SCHWARTZMAN, Simon. Representação e Cooptação política no Brasil. In. *Revista Dados*, 7, 1970.

\_\_\_\_\_. *Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007, 4ª edição.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estados e Partidos Políticos no Brasil* (1930 a 1964). São Paulo: Ed. Alfa – Omega, 1976.

\_\_\_\_\_. O processo político na Primeira República, p. 162-226. In MOTA, Carlos Guilherme. *Brasil em Perspectiva*. SP/RJ: Difel: 1975.

SOUZA, Maria do C. C.; KERBAUY, Maria T. M.; TRUZZI, Oswaldo M. S. Do clientelismo coronelista ao clientelismo de Estado: a ascensão de imigrantes na política do interior paulista. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, vol. 26: 2003.

SVARTMAN, Eduardo Munhoz. *Guardiões da Nação: Formação profissional, experiências compartilhadas e engajamento político dos generais de 1964*. Tese (Doutoramento em Ciência Política), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre (RS), 2006.

VIANNA, Marly de Almeida G. O PCB, a ANL e as Insurreições de Novembro de 1935. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia A. M.(Orgs). *O Brasil Republicano. O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Livro 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

WACHOWICZ, Ruy. Os ádvenas e os paranistas na obra de Romário Martins. Anais do colóquio de estudos regionais, comemorativo do I Centenário de Romário Martins. *Boletim do Departamento de História*. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1974

WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

WRIGHT MILLS, C. *A elite do poder*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.